



Diário Oficial



GOVERNO DO PARÁ

05 Cadernos
72 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.268

ANO CXIII DA IOE 114ª DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ, TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2004

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCLXXXVII)

Em 04 de dezembro de 1940, o interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto-Lei nº 3.621, reorganizando o Executivo Estadual.

Com efeito, a Secretaria Geral do Estado e o Departamento do Serviço Público (DSP) seriam órgãos diretamente subordinados ao chefe do poder executivo. E, subordinados à Secretaria Geral, articulados com o DSP, no que se referisse às respectivas atribuições: A Polícia Militar; Junta Comercial; os Departamentos de Educação e Cultura; Saúde; Finanças; Municipalidades; Segurança Pública; Viação, Obras, Terras e Agricultura; e o Departamento de Estatística. A Polícia Civil ficaria transformada em Departamento de Segurança Pública.

O decreto, entre outras disposições, extinguiu várias Diretorias do Estado, e criava os Departamentos de Finanças; Educação e Cultura; a Contadoria do Estado; e, os Serviços de Cadastro Rural, Águas, Transporte e Assistência ao Cooperativismo.



IMPrensa Oficial do Estado do Pará

ioepa

Informação que faz história

TRT divulga relação dos aprovados para Juiz do Trabalho Substituto

O Tribunal Regional do Trabalho torna público para conhecimento dos interessados, os nomes dos candidatos aprovados na 4ª fase (Prova Oral) do Con-

curso C-309 para provimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região. E, também informa que a prova de Títulos do referido Concurso será realizada

no dia 10 de setembro de 2004 no TRT - 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, nº 746, em Belém do Pará.

(Cad. 2 - Jud. - Pág. 1)

Sementes básicas

A Secretaria Executiva de Estado de Agricultura assina contrato com a Empresa J. F. Alves Comércio e Representações. O objetivo é a aquisição de 20 mil quilos de sementes básicas de milho BR-106, 120 toneladas de superfosfato simples e 500 toneladas de calcário dolomítico 100 % PRNT.

(Cad. 1 - Pág. 8)

Quota Parte ICMS/IPI

A Secretaria Executiva de Estado Planejamento, Orçamento e Finanças, através da Portaria nº 900/2004, informa o valor do repasse da quota parte municipal do ICMS, período 16 a 22 de agosto de 2004, e do IPI exportação referente à 2ª parcela do período de agosto 2004.

(Cad. 1 - Pág. 5)

Tomada de preços

A SEDUC avisa que fará licitações, modalidade Tomada de Preços nºs 010, 011 e 012/2004. Essas licitações têm como objetivos a construção de protótipos, laboratórios multidisciplinar, informática, biblioteca e sala de vídeo, nas E.E.E.F.M, Augusto Olímpio, Marcílio Dias e Jonathas Pontes Athias, nos municípios de Nova Timboteua, Gurupá, e Peixe Boi.

(Cad. 2 - Pág. 2)

Regras para prestação de contas de projeto artístico e cultural

Através da Instrução Normativa nº 01/2004, a Comissão Gerenciadora da Lei Seme-ar estabelece as regras para a prestação de contas provenientes da execução de projeto artístico e cultural a fim de comprovar a correta aplicação dos recursos obtidos por meio de incentivos,

alocados aos projetos. A Instrução também visa possibilitar a avaliação, pela Fundação Cultural do Pará e órgãos competentes, dos resultados esperados e atingidos, dos objetivos previstos e alcançados e demais compromissos assumidos pelo produtor.

(Cad. 1 - Pág. 11)

Resultado de licitação

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará - HEMOPA divulga o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 017/04, para aquisição de equipamentos técnico-laboratoriais.

(Cad. 2 - Pág. 5)

Diário Oficial

NESTA EDIÇÃO | TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2004

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR	
Decreto	Cad. 1 - Pág. 3
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	Cad. 1 - Pág. 3
Extratos	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Despacho	Cad. 1 - Pág. 3
Portaria	Cad. 1 - Pág. 3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 3
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 4
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 4
Erratas	
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 4
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 4
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
Edital	Cad. 1 - Pág. 4
Dispensa de Licitação	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
Quota Parte do ICMS	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 12
Termos Aditivos	
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	
Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 12
Portarias	Cad. 2 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 12
Ordens de Serviços	Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Extrato	Cad. 2 - Pág. 12
Errata	Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 7
Extratos	
BANCO DO CIDADÃO	
Contratos	Cad. 1 - Pág. 7
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 8

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 8
Termos Aditivos	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 8
Homologações	Cad. 1 - Pág. 8
Portarias	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
Erratas	Cad. 1 - Pág. 9
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Erratas	Cad. 1 - Pág. 10
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
Errata	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 10
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	Cad. 1 - Pág. 11
Instrução Normativa	
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 12
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
Rescisões Contratuais	Cad. 1 - Pág. 13
Avisos	Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 5
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Errata	Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	Cad. 2 - Pág. 6
Dispensa de Licitação	Cad. 2 - Pág. 6
Extrato de Contrato	
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Pregão	Cad. 2 - Pág. 5
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 5
Errata	Cad. 2 - Pág. 5
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 5
Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 5
Extrato de Termo de Convênio	Cad. 2 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Erratas	Cad. 2 - Pág. 6
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
Convite	Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 11
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	
Aviso de Edital	Cad. 2 - Pág. 13
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Edital	Cad. 2 - Pág. 14
Pauta de Julgamento	Cad. 2 - Pág. 15
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Citações	Cad. 2 - Pág. 13
PARTICULARES	
Matérias	Cad. 2 - Pág. 15 a 16
Prefeituras	Cad. 2 - Pág. 16

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ale da Distribuição	Cad. 1 - Pág. 10
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM	
Boletim nº 114/04	Cad. 1 - Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim nº 040/04	Cad. 1 - Pág. 2
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 105/04	Cad. 1 - Pág. 3
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Edital	Cad. 1 - Pág. 5
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 5
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 457/04	Cad. 1 - Pág. 6
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 7
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 132/04	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFS	
Boletim nº 035/04	Cad. 1 - Pág. 9
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Resultado	Cad. 1 - Pág. 13
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Pautas de Julgamentos	Cad. 1 - Pág. 13
Acórdão	Cad. 1 - Pág. 13
Resolução	Cad. 1 - Pág. 13
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Abaetetuba	Cad. 1 - Pág. 14
VTB de Santia Izabel	Cad. 2 - Pág. 1
VTB de Capangama	Cad. 2 - Pág. 1
7ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 4
11ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 7
13ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 12
12ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 16
10ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 3
5ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 5
2ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 6
1ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 8
Relação nº 039/04 - 1ª Turma	Cad. 2 - Pág. 10
MM Serviço de Distribuição de Belém	Cad. 2 - Pág. 14
Seção Especializada	Cad. 2 - Pág. 1
Gabinete da Vice-Presidência	Cad. 1 - Pág. 14

**SIMÃO JATENE**
GOVERNADOR DO ESTADO**VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO**
Vice-Governadora do Estado**MÁRIO COUTO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado**MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado**FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**
Procurador Geral de Justiça

SECRETARIAIS ESPECIAIS

GOVERNO
Francisco Sérgio Belich de Souza Leão**GESTÃO**
Teresa Lusla Mártires Coelho Cativo Rosa**INTEGRAÇÃO REGIONAL**
José Augusto Soares Affonso**PRODUÇÃO**
Vilmos da Silva Grunvald**DEFESA SOCIAL**
Manoel Santino Nascimento Júnior**PROMOÇÃO SOCIAL**
Gerson dos Santos Peres**PROTEÇÃO SOCIAL**
Valéria Vinagre Pires Franco

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082**ALTINO TAVARES PINHEIRO**
Presidente**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**
Diretor Administrativo e Financeiro**PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO**
Diretor de Documentação e Tecnologia**MÁRIO PONTES DE CASTRO**
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE
226-0556

atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)...R\$ 125,00 outras cidades:...R\$ 283,80
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 50,00
Exemplar avulso: R\$ 1,00

Assinatura anual:.....(capital)..R\$ 250,00 outras cidades:...R\$ 567,60
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 10,00
Exemplar atrasado: R\$ 2,00

Executivo

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500

DECRETO Nº 1.201, DE 30 DE AGOSTO DE 2004.
Concede Pensão Especial em favor de ANDRESSA QUEIROZ ALVES CORDOVIŁ e WANESSA ALVES CORDOVIŁ, viúva e filha menor do motorista profissional INALDO MODESTO CORDOVIŁ.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 331 da Constituição do Estado, e arts. 1º, 7º e 10 da Lei nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 6.241, de 13 de setembro de 1999;
Considerando os fatos e fundamentos de direito contidos no Processo nº 2004/140391,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), em favor de ANDRESSA QUEIROZ ALVES CORDOVIŁ e WANESSA ALVES CORDOVIŁ, viúva e filha menor do motorista profissional INALDO MODESTO CORDOVIŁ, vítima de crime de homicídio.

Art. 2º A Pensão ora concedida será reajustada nas mesmas proporções e épocas dos reajustes aplicados à remuneração dos servidores estaduais, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 21 de março de 2004, data do falecimento.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de agosto de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Valéria Vinagre Pires Franco
Palácio dos Despachos - (91) 248-7599

PORTARIA Nº 190/04-GVG DE 17 DE AGOSTO DE 2004
A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: MOJU/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
JOÃO CARLOS LIMA E SILVA	Ajd. Ordens	17.08.2004	1/2
CARLOS DÓRIA SANTOS	Precursor	17.08.2004	1/2
ALEX TEIXEIRA RAPOSO	Segurança	17.08.2004	1/2
SILVIO BATISTA VIEIRA	Segurança	17.08.2004	1/2
PAULO DE SOUZA SANTANA	Motorista	17.08.2004	1/2
EDSON SILVA NAZARÉ	Motorista	17.08.2004	1/2
WILSON CARLOS MARQUES DOS SANTOS	Segurança	17.08.2004	1/2

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 182/04-GVG DE 20 DE AGOSTO DE 2004

A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: CAPANEMA/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
MAURO JOSÉ MAUÉS DA PAIXÃO	Ajd. Ordens	20.08.2004	1/2
SIDNEY PROFETA DA SILVA	Segurança	20.08.2004	1/2
RICARDO ANDÉ BILÓIA DA SILVA	Precursor	20.08.2004	1/2
RAIMUNDO ANTÔNIO FEIO DA COSTA	Motorista	22.07.2004	1/2
CARMEN EUNICE MOURA P. SILVA	Segurança	20.08.2004	1/2
SILVIO BATISTA VIEIRA	Segurança	20.08.2004	1/2

PAULO SÉRGIO CHARCHA FIGUEIREDO	Motorista	20.08.2004	1/2
ANTÔNIO VIEIRA PINHEIRO	Segurança	20.08.2004	1/2
JOELSON ANDRADE DA SILVA	Motorista	20.08.2004	1/2
AMADEU DOMICIANO DA SILVA	Motorista	20.08.2004	1/2

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 195/04-GVG DE 23 DE AGOSTO DE 2004

A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
JOÃO CARLOS LIMA E SILVA	Ajd. Ordens	23.08.2004	1/2
ANTÔNIO VICENTE DA SILVA NETO	Segurança	23.08.2004	1/2
CARLOS DÓRIA SANTOS	Precursor	23.08.2004	1/2
CARMEN EUNICE MOURA P. DA SILVA	Segurança	23.08.2004	1/2
WILSON CARLOS MARQUES DOS SANTOS	Segurança	23.08.2004	1/2
PAULO DE SOUZA SANTANA	Motorista	23.08.2004	1/2
ANTÔNIO VIEIRA PINHEIRO	Segurança	23.08.2004	1/2
PAULO SÉRGIO CHARCHA FIGUEIREDO	Motorista	23.08.2004	1/2
EDSON SILVA NAZARÉ	Motorista	23.08.2004	1/2

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 194/04-GVG DE 23 DE AGOSTO DE 2004

A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
PATRICIA ARAUJO DINIZ	Assessora	24 a 28.08.2004	4 1/2

LOCALIDADE: MOSQUEIRO/PA.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
MARLENE ALMEIDA DE OLIVEIRA	Assessora	24 a 27.08.2004	04

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

GOVERNO



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5569

DESPACHO:

Homologo o procedimento da Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 010/2004-CCG processada sob o nº 207295/2004-CCG, para que a adjudicação em favor da empresa CCM ENGENHARIA LTDA., nela proferida, produza seus jurídicos e legais efeitos.
Registre-se e Publique-se.

Belém (PA), 30 de agosto de 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 1188/2004-CCG, DE 30 DE AGOSTO DE 2004.

Nome : Telma Guerreiro
Cargo : Assessor Especial-I
Nº de Diárias: 02(duas)
Origem : Belém/PA
Destino : Santarém/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 30 e 31.08.2004
Nome : Vicente de Paula Oelras Ferreira
Cargo : Motorista
Nº de Diárias: 02(duas)

Origem : Belém/PA
Destino : Santarém/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 30 e 31.08.2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Chefe: Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5500

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA Nº 0215 de 26 AGOSTO de 2004

NOME DO SERVIDOR : MARTA VALÉRIA MONTEIRO NABOR
Nº DO CIC: 284.792.302-72
MAT.FUNCIONAL: 5674956-012
VALOR R\$ - 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)
ATIVIDADE 11108.04122012548120000
ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - R\$- 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
339036 - R\$- 700,00 (SETECENTOS REAIS)
339039 - R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
PERÍODO DE APLICAÇÃO : 30 (TRINTA) dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS : 10 (dez) dias após o término da aplicação

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Coordenador: José Nélio Silva Palheta
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-0600

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS PORT. Nº 131/2004GAB/CCS

Beneficiários: Dulcivânia Gomes de Freitas - Mat. nº 5833396/3
Flávia Mulran Pereira Mat. nº 5184088/1
Eliseu Tavares Dias - Mat. nº 760/54/1
Número de diárias: 1 (uma) diária
Destino: Castanhal
Período: 20 e 21.08.2004
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS PORT. Nº 133/2004GAB/CCS

Beneficiário: Lorena de Melo e Silva Mesquita - Mat: 54180152/1
Eliseu Tavares Dias - Mat. nº 760854/1
Número de diária: 1/2 (meia) diária
Destino: Santo Antonio do Tauá
Período: 29.08.2004
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS PORT. Nº 132/2004GAB/CCS

Beneficiário: Rejane de Sousa Gomes - Mat. nº 54186969/1
Francisco Carlos Cardoso Sodré - Mat. nº 53323550/4
Número de diária: 1/2 (meia) diária
Destino: Santa Izabel do Pará e Terra Alta
Período: 21.08.2004
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Presidente: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Av. Alcindo Cacela, 1528

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 3º TERCEIRO ADITIVO Nº DO CONTRATO: 006/2003

Objeto do Contrato originário: Aquisição de Material para realização de Eventos.
Valor : R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇO 002/2003
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e L.P.D'avilla Filho
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado

4 Executivo

CADERNO 1

no contrato originário em mais 08 (oito meses), a contar de 01 de Setembro de 2004, com o valor global de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)
Vigência: 01.09.2004 a 31.03.2005
Dotação Orçamentária: 352408.339032
Fonte do Recurso: Estadual
Foro: Belém

Data da Assinatura: 31 de Agosto de 2004.

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.
Aditivos anteriores: 1º Aditivo - 31.12.2003 - Acréscimo de valor
2º - 31.01.2004 - Prorrogação de prazo.

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º TERCEIRO ADITIVO
Nº DO CONTRATO: 011/2003

Objeto do Contrato originário: Fornecimento Parcelado de Material de Construção.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇO 001/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Párcel Comercial Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 04 (quatro meses), a contar de 27 de Agosto de 2004, com o valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Vigência: 27.08.2004 a 28.12.2004

Dotação Orçamentária: 354482.339032

Fonte do Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 26 de Agosto de 2004.

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Aditivos anteriores: 1º Aditivo - 26.02.2003 - Prorrogação do prazo
2º - 26.03.2004 - Prorrogação de prazo.

CONSULTORIA
GERAL DO ESTADO

Consultor Geral: Ophir Figueiras Cavalcante
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 248-0605

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO
PORTARIA Nº 005/2004-CGE

O CONSULTOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Escala de Férias dos servidores que atuam nesta Consultoria Geral para o exercício de 2004;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora RAIMUNDA DA SILVA VILAS BOAS, matrícula nº 35084/1, lotada nesta Consultoria Geral, referente ao período aquisitivo de 22.08.2003 a 21.08.2004, para gozo de 01 a 30 de setembro do corrente exercício.
2 - Publique-se e cumpra-se.

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO em, 27 de agosto de 2004.

OPHIR CAVALCANTE

Consultor Geral do Estado

GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO
DO ESTADO DO PARÁ

Diretora Geral: Heliana da Silva Jatone
Rua Municipalidade, 1709 - (91) 223-4585

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ERRATA/EGPA

Nº DO CONTRATO 004/04 - EGPA

Publicado no DOE, 30.180 de 28/04/04

ONDE SE LÊ: Vigência 26/04/04 a 25/10/05

LEIA-SE: Vigência 26/04/04 a 25/10/05

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/04 - EGPA

Publicado no DOE 30.266 de 27/08/04

ONDE SE LÊ: Elemento de Despesa: 339030 - Pessoa Jurídica

LEIA-SE: Elemento de Despesa: 339039 - Pessoa Jurídica

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA/EGPA

Nº DO CONTRATO 004/04 - EGPA

Publicado no DOE, 30.180 de 28/04/04

ONDE SE LÊ: Vigência 26/04/04 a 25/10/05

LEIA-SE: Vigência 26/04/04 a 25/10/05

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/04 - EGPA

Publicado no DOE 30.266 de 27/08/04

ONDE SE LÊ: Elemento de Despesa: 339030 - Pessoa Jurídica

LEIA-SE: Elemento de Despesa: 339039 - Pessoa Jurídica

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Rua Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 241-4899

PORTARIA Nº 320 DE 30.08.2004

Licença Prêmio

Nome: José Augusto Corrêa Lobato

Cargo/Lotação: Técnico / DAS

Matrícula Nº: 3157350/1

Período: 01 a 30.09.2004

Cristiane Freitas Nicolau

Gerente Administrativa

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 11º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO: 007/2000

Objeto do Contrato: Vale Alimentação

Valor do Contrato: R\$ 11.200,00

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2000

Partes: NAF

Amazon Card S/C Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: alteração do valor facial para R\$ 5,00

Data da assinatura: 26/08/2004

Vigência do aditamento: a partir de 01/09/2004

Ordenador responsável: Maria do Céu Guimarães de Alencar

Aditivos anteriores:

1º Termo Aditivo: 19/01/2001 - R\$ 25.200,00

2º Termo Aditivo: 27/09/2001 - -

3º Termo Aditivo: 10/05/2002 - R\$ 36.000,00

4º Termo Aditivo: 07/08/2002 - -

5º Termo Aditivo: 27/08/2002 - -

6º Termo Aditivo: 13/05/2003 - R\$ 35.424,00

7º Termo Aditivo: 27/03/2003 - -

8º Termo Aditivo: 25/09/2003 - -

9º Termo Aditivo: 20/01/2004 - R\$ 53.064,00

10º Termo Aditivo: 30/01/2004 - -

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 380/2004 DE 27/08/2004

Servidor: Antonio D'Ávila de Sousa Neves

Cargo: Assessor Superior I da SEPROS

Matrícula Funcional nº 5559804/2

Diárias: 01 (uma) no período de 27 a 28/08/2004

Destino: Santarém/PA

Objetivo: a serviço da SEPROS

PORTARIA Nº 381/2004 DE 30/08/2004

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 378/2004 de 26/08/2004, publicada

no DOE nº 30.267 de 30/08/2004, que concedeu Suprimento de Fundos

a servidora ARLETE RODRIGUES DOS SANTOS, Assessor Administrativo

Financeiro- NAF, matrícula funcional nº 3254135/2.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Edilson do Nascimento Santos
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 211-5232

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 038/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2004

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO

PARÁ e CADERODE - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Aquisição de Cadeiras

VIGÊNCIA: 23/08/2004 a 22/08/2005

VALOR: R\$ 3.850,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1125.4537-449052

FONTE DE RECURSO: 001

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos -

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 039/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2004

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO

PARÁ e SOCIBRA - PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de Mesas

VIGÊNCIA: 23/08/2004 a 22/08/2005

VALOR: R\$ 7.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1125.4537-449052

FONTE DE RECURSO: 001

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos -

Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 218-4200

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº 1900 DE 27.08.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 101/2004-DITRA, protocolado sob nº 2004 / 002004730018128-8.

AUTORIZAR ao servidor BENEDITO DE MELO VERA CRUZ, ocupante da Função de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, com o objetivo de conduzir veículo que transportará servidora Regina Lúcia do Espírito Santo Monteiro (Memº 178/2004-DECG), no período de 24.08.2004 a 26.08.2004, no trecho Belém / Parauapebas / Belém, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.

PORTARIA Nº 1901 DE 27.08.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 103/2004-DITRA, protocolado sob nº 2004 / 002004730018103-0.

AUTORIZAR ao servidor DEUZUÍLO DE SOUZA MORAES, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, com o objetivo de conduzir veículo que transportará servidores do PQFAZ para 8ª Região Fiscal (Memº 127/2004-PQFAZ), no período de 30.08.2004 a 01.09.2004, no trecho Belém / Paragominas / Belém, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.

PORTARIA Nº 1902 DE 27.08.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 053/2004-CARR/DAIF, protocolado sob nº 2004 / 002004730018124-3.

AUTORIZAR o servidor WILTON DASILVA FREITAS, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Coordenadoria de Arrecadação/ITCD/DAIF, com o objetivo de avaliar imóveis para pagamento de ITCD, no período de 02.09.2004 a 03.09.2004, no trecho de Belém / Castanhal / Bragança / Belém, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA Nº 1903 DE 27.08.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 054/2004-CARR/DAIF, protocolado sob nº 2004 / 002004730018126-0.

AUTORIZAR o servidor CARLOS ALBERTO ALVARES PINTO, ocupante da função de Técnico, lotado na Coordenadoria de Arrecadação/ITCD/DAIF, com o objetivo de avaliar imóveis para pagamento de ITCD, no período de 02.09.2004 a 03.09.2004, no trecho de Belém / Salinópolis / Belém, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA Nº 1904 DE 27.08.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem SIN/2004-IFSC, Ofício nº 069/2004-IFSC, de 26.08.2004.

AUTORIZAR ao servidor MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA TAVARES, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Inspetoria Fazendária da Serra do Cachimbo, com o objetivo de serviço desta Secretaria Executiva da Fazenda, no período de 09.08.2004 a 10.08.2004, no trecho Belém / Brasília / Culabá / Matupa / Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA Nº 1905 DE 27.08.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem SIN/2004-COFAP, protocolado sob nº 2004 / 002004730018193-6.

AUTORIZAR a servidora ANA LUZ PINTO FRANCO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, com o objetivo de tomar Depoimento na Sindicância Investigatória, no período de 02.09.2004 a 04.09.2004, no trecho Belém / Santarém / Belém, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, para cada participante.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9º R. F.

O Ilmº Sr. Dr. MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS, MD, DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9º RF, desta SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração nº 092003510000711-7, em 06/10/2003 (Ordem de Serviço nº 09382000085-5 - Fiscalização Pontual), no valor de R\$ 809,16, à época, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/1988, a pagarem ou impugnarem dentro do prazo legal o referido Auto de Infração de acordo com o Art. 20, § Único da Lei nº 6.182/98 e alterações posteriores, visando assim atender a Ordem de Serviço nº 092004620000408-0, de 05/08/2004 para o cumprimento da Diligência Fiscal.

AINF nº 092003510000711-7, de 06/10/2003 (ORDEM DE SERVIÇO: 09382000065-5)
VALOR: R\$809,16 (600,00 UPF's)
PROCESSO nº 202004730000115-1
CONTRIBUINTE: A S P COMÉRCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. (A S I TRANSPORTES)
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.218327-2
Marituba - Pará, 25 de Agosto de 2004
DR. MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 9º RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9º R. F.

O Ilmº Sr. Dr. MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9º RF, desta SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração nº 092003510000784-2, em 11/11/2003 (Ordem de Serviço nº 09382000065-5 - Fiscalização Pontual), no valor de R\$809,16, à época, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/1998, a pagarem ou impugnarem dentro do prazo legal o referido Auto de Infração de acordo com o Art. 20, § Único da Lei nº 6.182/98 e alterações posteriores, visando assim atender a Ordem de Serviço nº 092004820000409-0, de 05/08/2004 para o cumprimento da Diligência Fiscal.

AINF nº 092003510000784-2, de 11/11/2003 (ORDEM DE SERVIÇO: 09382000065-5)
VALOR: R\$809,16 (600,00 UPF's)
PROCESSO nº 202004730000120-8
CONTRIBUINTE: A S P COMÉRCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. (A S I TRANSPORTES)
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.218327-2
Marituba - Pará, 25 de Agosto de 2004
DR. MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 9º RF

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores para fins de contratação da locação do imóvel situado na Rua Gaspar Viana, nº832, nesta capital, de propriedade do Sr. Nicholas Ellis Chase, para fins não residenciais, pelo período de um ano, a contar de 01.09.2004, no valor mensal de R\$3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais), nos termos do Parecer Jurídico nº 334/2004, emitido nos autos do Processo nº 002004730011920-3.

Belém, 30 de agosto de 2004.
LUCIANO SÉRGIO BRITO NICOLAU DA COSTA
Diretor de Administração/SEFA

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º4003, DE 30/08/2004 - PROC N.º 1920047300051213/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Armando Oliveira Macedo

Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201B53123313
PORTARIA N.º4004, DE 30/08/2004 - PROC N.º 1920047300051531/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Vieira da Costa

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X65T004288
PORTARIA N.º4005, DE 30/08/2004 - PROC N.º 1920047300051604/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Guilherme Jose da Silva Garcia

Marca Tipo Chassi
RENAULT/SCENIC RXE1.6 16 Pas/Automovel 93YJA00351J282779
PORTARIA N.º4006, DE 30/08/2004 - PROC N.º 1920047300051590/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alcides de Jesus Pereira

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automovel 9BWZZ373WT126862
PORTARIA N.º4007, DE 30/08/2004 - PROC N.º 1920047300048492/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Cicero Sousa dos Santos

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814170748
PORTARIA N.º4008, DE 30/08/2004 - PROC N.º 0420047300090250/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sebastião Veloso dos Santos

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD148048V5921044

PORTARIA N.º4009, DE 30/08/2004 - PROC N.º 0420047300088813/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Benedito Ferreira Lima

Marca Tipo Chassi
VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y93T190107
PORTARIA N.º4010, DE 30/08/2004 - PROC N.º 0420047300088418/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Aldenir da Silva Barbosa

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZ327WP009751
PORTARIA N.º4011, DE 30/08/2004 - PROC N.º 0320047300101828/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elinilson Joel de Souza Cavalcante

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA MILENIUM Pas/Automovel 9BGSC68Z01B224479
PORTARIA N.º4012, DE 30/08/2004 - PROC N.º 1920047300048090/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Pedro Alves de Freitas

Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Pas/Automovel 9BWZZ377VT149955
PORTARIA N.º4013, DE 30/08/2004 - PROC N.º 1920047300048073/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Hugo Derlayte Nunes de Lima

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD148107T5795043
PORTARIA N.º4014, DE 30/08/2004 - PROC N.º 1920047300048022/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Osório Barroso Moreira

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000S5416681
PORTARIA N.º4015, DE 30/08/2004 - PROC N.º 0420047300088833/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eglison Bezerra Feltosa

Marca Tipo Chassi
VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWZZ377YP013950
PORTARIA N.º4016, DE 30/08/2004 - PROC N.º 1920047300049448/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Narciso de Azevedo Lopes

Marca Tipo Chassi
GM/ASTRA GL Pas/Automovel 9BGT69V02B209227
PORTARIA N.º4017, DE 30/08/2004 - PROC N.º 0320047300100112/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Brito Pereira

Marca Tipo Chassi
GM/CELTA 5 PORTAS Pas/Automovel 9BGRD48X03G117758
PORTARIA N.º4018, DE 30/08/2004 - PROC N.º 1920047300049383/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Orlando Cardoso Matos

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZ327VP031641
PORTARIA N.º4019, DE 30/08/2004 - PROC N.º 0420047300091192/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Claudionor Jaloba da Silva

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA CL Pas/Automovel 9BWZZ32ZLP016283
PORTARIA N.º4020, DE 30/08/2004 - PROC N.º 0320047300102379/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edson Alves Macedo

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814156548
PORTARIA N.º4021, DE 30/08/2004 - PROC N.º 0420047300092008/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Darlison dos Santos Monteiro

Marca Tipo Chassi
FORD/VERSAILLES 1.8 I GL Pas/Automovel 9BFZZ338TP030046

PORTARIA N.º4022, DE 30/08/2004 - PROC N.º 0420047300091990/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Gerson Alves Rodrigues

Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA Pas/Automovel 9BFZZZFHATB073943

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

PORTARIA N.º 900 DE 26 DE AGOSTO DE 2004

A Secretária Executiva do Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 16 a 22 de agosto/2004 (Repasse: 18 a 24/08/2004)
IPI EXPORTAÇÃO - período: 2ª parcela de agosto de 2004

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva do Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 16 a 22/08/2004 (Repasse: 18 a 24/08/2004)

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	34.322,17
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	12.414,40
ACARÁ	170.098-7	20.447,25
AFUÁ	170.039-1	14.605,18
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	23.368,29
ALENQUER	170.027-8	23.368,29
ALMERIM	170.028-6	190.597,59
ALTAMIRA	170.078-8	114.650,66
ANAJÁS	170.040-5	12.414,40
ANANINDEUA	170.074-0	314.011,38
ANAPU	170.659-4	15.335,44
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	11.684,14
AURORA DO PARÁ	170.271-8	13.144,66
AVEIRO	170.029-4	13.874,92
BAGRE	170.041-3	10.223,63
BAIÃO	170.051-0	14.605,18
BANNACH	170.664-0	13.144,66
BARCARENA	170.052-9	459.332,90
BELÉM	170.001-4	1.610.221,05
BELTERRA	170.660-8	10.953,88
BENEVIDES	170.075-8	27.749,84
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	14.605,18
BONITO	170.094-4	8.763,11
BRAGANÇA	170.086-3	29.940,62
BRASIL NOVO	170.283-1	18.256,47
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	10.953,88
BREU BRANCO	170.284-0	37.243,21
BREVES	170.042-1	40.164,24
BUJARU	170.096-0	10.953,88
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	11.684,14
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	10.953,88
CAMETÁ	170.053-7	20.447,25
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	18.986,73
CAPANEMA	170.084-7	52.578,65
CAPITÃO POÇO	170.069-3	17.526,22
CASTANHAL	170.003-0	101.506,00
CHAVES	170.043-0	18.256,47
COLARES	170.004-9	8.763,11
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	33.591,91
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	12.414,40
CUMARU DO NORTE	170.285-8	20.447,25
CURIONÓPOLIS	170.017-0	15.335,44
CURRALINHO	170.044-8	10.223,63
CURUÁ	170.678-0	8.763,11
CURUÇA	170.005-7	11.684,14
DOM ELIZEU	170.083-9	40.894,50
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-8	18.256,47
FARO	170.031-6	11.684,14
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	14.605,18
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	11.684,14
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	28.289,32
GURUPÁ	170.045-6	12.414,40

6 Executivo

CADERNO 1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS			QUOTA PARTE DO ICMS			em R\$		
PERÍODO: 2ª parcela de agosto de 2004								
			MUNICÍPIO	CONTA	VALOR			
IGARAPÉ-AÇU	170.008-5	14.605,18	ABAETETUBA	170.050-2	3.571,52	OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.975,74
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	14.605,18	ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.291,83	PACAJÁS	170.018-9	1.975,74
INHANGAPI	170.007-3	10.223,63	ACARÁ	170.088-7	2.127,72	PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	987,87
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	29.940,82	AFUÁ	170.039-1	1.519,80	PARAGOMINAS	170.068-5	11.702,44
IRITUIA	170.070-7	12.414,40	AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	2.431,68	PARAUPEBAS	170.019-7	78.649,50
ITAITUBA	170.032-4	59.881,24	ALENQUER	170.027-8	2.431,68	PAU D'ARCO	170.298-3	1.215,84
ITUPIRANGA	170.020-0	22.838,03	ALMERIM	170.028-8	19.833,35	PEIXE-BOI	170.088-0	911,88
JACAREACANGA	170.288-2	25.558,06	ALTAMIRA	170.076-8	11.930,41	PIÇARRA	170.670-5	2.051,73
JACUNDÁ	170.021-9	27.019,58	ANAJÁS	170.040-5	1.291,83	PLACAS	170.661-6	1.595,79
JURUTI	170.033-2	13.874,92	ANANINDEUA	170.074-0	32.675,84	PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.215,84
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	9.493,37	ANAPU	170.659-4	1.595,79	PORTEL	170.048-0	3.191,67
MÃE DO RIO	170.071-5	16.795,96	AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	1.215,84	PORTO DE MOZ	170.079-0	1.899,75
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	8.032,85	AURORA DO PARÁ	170.271-8	1.367,82	PRAINHA	170.037-5	1.823,76
MARABÁ	170.022-7	274.577,38	AVEIRO	170.029-4	1.443,81	PRIMAVERA	170.088-8	911,88
MARACANÁ	170.009-0	10.223,63	BAGRE	170.041-3	1.063,86	QUATIPURU	170.880-2	911,88
MARAPANIM	170.010-3	10.953,88	BAIÃO	170.051-0	1.519,80	REDEÇÃO	170.059-6	8.682,84
MARITUBA	170.675-6	49.657,61	BANNACH	170.664-0	1.367,82	RIO MARIA	170.060-0	2.431,88
MEDICILÂNDIA	170.077-4	22.638,03	BARCARENA	170.052-9	47.797,62	RONDON PARÁ	170.081-2	4.103,45
MELGAÇO	170.046-4	10.953,88	BELEM	170.001-4	167.557,63	RURÓPOLIS	170.030-8	1.671,78
MOCAJUBA	170.056-1	10.953,88	BELTERRA	170.680-8	1.139,85	SALINÓPOLIS	170.091-0	1.595,79
MOJU	170.057-0	21.807,77	BENEVIDES	170.075-8	2.087,61	SALVATERRA	170.102-9	1.139,85
MONTE ALEGRE	170.034-0	24.828,81	BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	1.519,80	SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.063,86
MUANÁ	170.105-3	12.414,40	BONITO	170.094-4	911,88	SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	987,87
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	10.223,63	BRAGANÇA	170.086-3	3.115,58	SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	4.179,44
NOVA IPIXUNA	170.666-7	11.884,14	BREJO NOVO	170.283-1	1.899,75	SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	1.139,85
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	9.493,37	BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	1.139,85	SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-8	2.279,70
NOVO PROGRESSO	170.289-0	35.782,69	BREU BRANCO	170.284-0	3.875,48	SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.367,82
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	28.480,10	BREVES	170.042-1	4.179,44	SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	4.787,36
ÓBIDOS	170.035-9	27.019,58	BUJARU	170.096-0	1.139,85	SANTAREM	170.038-3	18.693,50
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	10.953,88	CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.215,84	SANTAREM NOVO	170.092-8	835,89
ORIXIMINÁ	170.036-7	227.110,54	CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	1.139,85	SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.367,82
OUREM	170.093-6	10.223,63	CAMETÁ	170.053-7	2.127,72	SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	987,87
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	18.986,73	CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	1.875,74	SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	1.443,81
PACAJÁS	170.018-9	18.986,73	CAPANEMA	170.084-7	5.471,27	SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.139,85
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	9.493,37	CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.823,76	SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	6.915,08
PARAGOMINAS	170.068-5	112.459,86	CASTANHAL	170.003-0	10.562,59	SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	1.063,86
PARAUPEBAS	170.019-7	755.818,04	CHAVES	170.043-0	1.899,75	SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.087-7	2.203,71
PAU D'ARCO	170.298-3	11.884,14	COLARES	170.004-9	911,88	SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	835,89
PEIXE-BOI	170.088-0	8.763,11	CONC. ARAGUAIA	170.058-8	3.495,53	SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	1.063,86
PIÇARRA	170.670-5	19.716,99	CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	1.291,83	SÃO JOAO ARAGUAIA	170.023-5	1.063,86
PLACAS	170.661-6	15.335,44	CUMARU DO NORTE	170.285-8	2.127,72	SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	2.431,88
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	11.884,14	CURRALINHO	170.017-0	1.595,79	SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	1.063,86
PORTEL	170.048-0	30.670,88	CURUÁ	170.044-8	1.063,86	SAPUCAIA	170.672-1	1.443,81
PORTO DE MOZ	170.079-0	18.258,47	CURUÇA	170.678-0	911,88	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.671,78
PRAINHA	170.037-5	17.526,22	DOM ELIZEU	170.005-7	1.215,84	SOURÉ	170.600-4	1.519,80
PRIMAVERA	170.089-8	8.763,11	ELDORADO DO CARAJÁS	170.083-9	4.255,43	TAILÂNDIA	170.000-4	6.535,13
QUATIPURU	170.680-2	8.763,11	FARO	170.266-6	1.899,75	TERRA ALTA	170.099-5	911,88
REDEÇÃO	170.059-6	83.249,52	FLORESTA DO ARAGUAIA	170.031-6	1.215,84	TERRA SANTA	170.277-7	911,88
RIO MARIA	170.060-0	23.368,29	GARRAFAO DO NORTE	170.677-2	1.519,80	TOME-AÇU	170.293-9	1.139,85
RONDON PARÁ	170.081-2	39.433,98	GOIANÉSIA DO PARÁ	170.072-3	1.215,84	TRACUATEUA	170.095-2	4.787,36
RURÓPOLIS	170.030-8	16.065,70	GURUPÁ	170.287-4	2.735,63	TRAIÃO	170.685-3	1.063,86
SALINÓPOLIS	170.091-0	15.335,44	IGARAPÉ-AÇU	170.045-6	1.291,83	TUCUMÃ	170.294-7	1.519,80
SALVATERRA	170.102-9	10.953,88	IGARAPÉ-MIRI	170.006-5	1.519,80	TUCURUI	170.064-2	3.495,53
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	10.223,63	INHANGAPI	170.054-5	1.519,80	ULIANÓPOLIS	170.026-0	39.970,66
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	9.493,37	IPIXUNA DO PARÁ	170.007-3	1.063,86	URUARÁ	170.280-7	3.419,54
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	40.164,24	IRITUIA	170.276-9	3.115,58	VIGIA	170.078-2	3.419,54
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	10.953,88	ITAITUBA	170.070-7	1.291,83	WISEU	170.016-2	1.671,78
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-8	21.907,77	ITUPIRANGA	170.032-4	6.231,17	VITÓRIA DO XINGU	170.082-0	1.671,78
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	13.144,66	JACAREACANGA	170.020-0	2.355,69	XINGUARA	170.295-5	1.823,76
SANTANA ARAGUAIA	170.081-8	46.006,32	JACUNDÁ	170.288-2	2.659,64	TOTAL	170.068-9	759.898,54
SANTAREM	170.038-3	179.643,71	JURUTI	170.021-9	2.811,62	PORTARIA Nº 058, DE 25/08/2004		
SANTAREM NOVO	170.092-8	8.032,85	LIMOEIRO AJURU	170.033-2	1.443,81	A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.		
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	13.144,66	MÃE DO RIO	170.055-3	987,87	RESOLVE:		
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	9.493,37	MAGALHÃES BARATA	170.071-5	1.747,77	I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R\$ 616.704,74 (Seiscientos e Dezesseis Mil Setecentos e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:		
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	13.874,92	MARABÁ	170.008-1	835,89			
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	10.953,88	MARACANÁ	170.022-7	28.572,19	CÓDIGO	FONTE	NATUREZA
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	66.453,57	MARAPANIM	170.027-8	1.063,86			DADESPESA
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	10.223,63	MARITUBA	170.009-0	1.139,85	161011236110971272 - SEDUC	1	449051
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.087-7	21.177,51	MEDICILÂNDIA	170.010-3	1.139,85	922012060410162963 - ADEPARÁ	46	335030
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	8.032,85	MELGAÇO	170.077-4	2.355,69			TOTAL
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	10.223,63	MOCAJUBA	170.046-4	1.139,85			616.704,74
SÃO JOAO ARAGUAIA	170.023-5	10.223,63	MOJU	170.056-1	1.139,85	II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação das dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:		
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	23.368,29	MONTE ALEGRE	170.057-0	2.279,70			
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	10.223,63	MUANÁ	170.034-0	2.583,66	CÓDIGO	FONTE	NATUREZA
SAPUCAIA	170.672-1	13.874,92	NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.105-3	1.291,83			DADESPESA
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	16.065,70	NOVA IPIXUNA	170.279-3	1.083,86	161011236110971272 - SEDUC	1	444051
SOURÉ	170.600-4	14.605,18	NOVA TIMBOTEUA	170.666-7	1.215,84	922012060410162963 - ADEPARÁ	46	339030
TAILÂNDIA	170.099-5	62.802,27	NOVO PROGRESSO	170.087-1	987,87			TOTAL
TERRA ALTA	170.277-7	8.763,11	NOVO REPARTIMENTO	170.289-0	3.723,50			616.704,74
TERRA SANTA	170.293-9	10.953,88	ÓBIDOS	170.290-4	2.983,60	III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.		
TOME-AÇU	170.095-2	48.006,32	OEIRAS DO PARÁ	170.035-9	2.811,62	Registre-se, publique-se e cumpra-se		
TRACUATEUA	170.685-3	10.223,63	ORIXIMINÁ	170.047-2	1.139,85	MARILÉA FERREIRA SANCHES		
TRAIÃO	170.294-7	14.605,18	OUREM	170.036-7	23.632,84	Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças		
TUCUMÃ	170.084-2	33.591,91		170.093-6	1.063,86			
TUCURUI	170.026-0	384.116,22						
ULIANÓPOLIS	170.280-7	32.861,65						
URUARÁ	170.078-2	32.861,65						
VIGIA	170.016-2	16.065,70						
WISEU	170.082-0	16.065,70						
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	17.526,22						
XINGUARA	170.066-9	43.815,54						
TOTAL		7.302.589,79						

PRODUÇÃO

GOVERNO DO PARÁ

BANCO DO
ESTADO DO PARÁPresidente: Mário Ramos Ribeiro
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 210-3200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 03

CONTRATO Nº: 058/01

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINAIS DIGITAIS EM ALTA VELOCIDADE - PRIMELINK

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-3.392,64 - MENSAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E. EMPRESA

BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 29.08.04 À 28.08.05

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

DATA DA ASSINATURA: 27.08.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. 03.09.02

2º T.A. 02.09.03

BELÉM-PA, 31 AGOSTO DE 2004

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E IECC -

DESENV. INDUST. MÁQ. APARELHOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PORTA DE SEGURANÇA GIRATÓRIA

DETECTORA DE METAIS - 16 UNIDADES

Nº DA NOTA DE EMPENHO: 313 / 2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: RECURSO PRÓPRIO

VALOR: R\$-191.840,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL

OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2004

MODALIDADE: PREGÃO Nº 015/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucus, 3852 - (91) 3183-4500

EXTRATO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

Nº DO CONTRATO: 20040723-24

Partes: Banco do Cidadão e Luiz Guilherme Pereira de Souza

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 06 meses a contar de 23 de agosto de 2004

Valor: 1.000,00 (um mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 23 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040730-27

Partes: Banco do Cidadão e Tânia Cristina Paula de Castro

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 26 de agosto de 2004

Valor: 1.000,00 (um mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 26 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040819-31

Partes: Banco do Cidadão e Leônidas Monteiro Ribeiro

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 26 de agosto de 2004

Valor: 2.000,00 (dois mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 26 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040819-12

Partes: Banco do Cidadão e Edneia Maria Oliveira Fontes

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 26 de agosto de 2004

Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 26 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040819-35

Partes: Banco do Cidadão e Regina Célia Pantoja da Silva

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 26 de agosto de 2004

Valor: 1.000,00 (um mil)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 26 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040823-18

Partes: Banco do Cidadão e Zeferino do Nascimento Manito

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 23 de agosto de 2004

Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 23 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040823-11

Partes: Banco do Cidadão e Gleisi Pereira Mafra

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 23 de agosto de 2004

Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 23 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040824-22

Partes: Banco do Cidadão e Francielle Alves Carvalho

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 06 meses a contar de 24 de agosto de 2004

Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 24 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040824-08

Partes: Banco do Cidadão e Juliana Furtado Fernandes

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 24 de agosto de 2004

Valor: 1.000,00 (um mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 24 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040824-19

Partes: Banco do Cidadão e Luciana de Figueiredo Lobato

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 24 de agosto de 2004

Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 24 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040824-03

Partes: Banco do Cidadão e Luiz Afonso Santos da Silva

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 24 de agosto de 2004

Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 24 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040823-15

Partes: Banco do Cidadão e Raimunda Gemaque Pinheiro

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 23 de agosto de 2004

Valor: 2.000,00 (dois mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 23 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040823-08

Partes: Banco do Cidadão e Helder Carlos Sarges Moraes

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 23 de agosto de 2004

Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 23 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040820-20

Partes: Banco do Cidadão e Constância dos Santos Trindade

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 23 de agosto de 2004

Valor: 2.023,00 (dois mil e vinte e três reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 23 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040824-25

Partes: Banco do Cidadão e Top Comércio e Serviços Gráficos Ltda

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 24 de agosto de 2004

Valor: 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 24 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040824-24

Partes: Banco do Cidadão e Isabel C.C. Guilherme - Me

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 10 meses a contar de 24 de agosto de 2004

Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 24 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040824-21

Partes: Banco do Cidadão e S.C. SANTANA - ME

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 10 meses a contar de 24 de agosto de 2004

Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 24 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040823-20

Partes: Banco do Cidadão e N.N. PINTO - ME

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 10 meses a contar de 24 de agosto de 2004

Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 24 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040823-21

Partes: Banco do Cidadão e Antonio Maria Martins

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 23 de agosto de 2004

Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 23 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁPresidente: Eduardo da Silva Katoka
Rod. BR-316, Km12 - (91) 256-0015SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO

DO PARÁ - EMATER/PA

PORTARIAS DE DIÁRIAS:

PORTARIA Nº 342/2004

Beneficiário: GILBERTA CARNEIRO SOUTO

Destino: Mãe do Rio

Objetivo: Participar da reunião para operacionalização do Conv. com

B. Brasil Laticínio Manacá e EMATER.

PROGRAMA: Cadeia Agroind. de Origem Animal e Vegetal

Fonte: Gov. Estado

Período: 25/08/2004

Valor: 45,00

PORTARIA Nº 343/2004

Beneficiário: PAULO ANTONIO BENTES FERREIRA

Destino: Irituba/Mirituba/Irituba

Objetivo: Monitoramento e transmissão de DAP's ao Ministério do

Desenvolvimento Agrário.

PROGRAMA: Revitalização de ATER

Fonte: Gov. Estado

Período: 30/08/2004 a 01/09/2004

Valor: 180,00

PORTARIA Nº 344/2004

Beneficiário: JOÃO BATISTA DE ARAUJO DIAS

Destino: Mosqueiro

Objetivo: Dar apoio ao Seminário de Avaliação Gerencial

PROGRAMA: Conv. 022/2003 - MDA/EMATER

Fonte: MDA

Período: 23 a 24/08/2004

Valor: 70,00

PORTARIA Nº 345/2004

Beneficiário: ROSIVAL POSSIDONIO DO NASCIMENTO

Destino: Soure/PA

Objetivo: Acompanhamento do cultivo de mandioca

PROGRAMA: Cadeia Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal

Fonte: Gov. Estado

Período: 30/08 a 01/09/2004

Valor: 180,00

PORTARIA Nº 348/2004

Beneficiário: RICARDO AUGUSTO REIS E SILVA

Destino: Santana do Araguaia/PA

Objetivo: Realizar Sindicância

PROGRAMA: Ações Administrativas

Fonte: Governo do Estado

Período: 31/08 a 04/09/2004

Valor: 405,00

PORTARIA Nº 349/2004

Beneficiário: RAIMUNDO ALVARO ALENCAR DE LIMA

Destino: Acará /PA

Objetivo: Obter informações s/ custos de produção dos principais

produtos agrícolas comercializados.

PROGRAMA: Agroindústria

Fonte: Governo do Estado

Período: 02 a 03/09/2004

Valor: 135,00

**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ**

Presidente: Vilson João Schubert
Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 217-5800

EXTRATO DE PORTARIA

Nº 106/2004. Motivo: Acatar o relatório final e conclusivo da Comissão de Sindicância, determinando que a servidora Delma Brabo Mascarenhas seja aplicada a pena de suspensão de 02 (dois) dias e descontada a falta na folha de pagamento de setembro/2004. Assinaturas: Vilson João Schubert - Presidente e Rita de Cássia Teixeira Peres - Secretária Geral.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº 28/2004. Partes: JUCEPA e Auditoria Geral do Estado. Objeto: Disciplinar a transferência de dados referentes aos atos constitutivos e alterações posteriores concernentes às empresas mercantis registradas na JUCEPA. Vigência: 5 anos (27-08-04 a 27-08-09). Valor: s/ônus. Foro: Belém/PA. Data da Assinatura: 27-08-04. Assinaturas: Vilson João Schubert - Presidente da JUCEPA e Rosinei Guerreiro Salame - Auditoria Geral da AGE.

**COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMO**

Diretor Presidente: Adenauer Marinho da Oliveira Góes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 223-2130

**SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 164/2004-D.R.H.**

NOME: Antônio Augusto Bastos Siqueira Campos
VALOR: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
339030 - Material de Consumo R\$ 150,00
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 30 de agosto de 2004.
CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Presidente, em exercício

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA**

Secretário: Francisco Eduardo Oliveira Viter
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 226-8904

**PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0667/2004**

Jonatas Tavares de Souza, motorista, destino: Conceição Araguaia e Marabá, obj: conduzir técnico PRONAF, período: 08 a 16/09/2004, valor: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0668/2004

Maria Dolores L. Amorim, bióloga, destino: Salinópolis, obj: participar de treinamento em carcinocultura marinha, período: 01 a 05/09/2004, valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA Nº 0669/2004

Antonio Fernando S. Reis, Engº, Agrº, destino: Vigia, obj: orientar implantação projeto de Avicultura Familiar, período: 31/08 a 03/09/2004, valor: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS**PORTARIA Nº 0160/2004**

Jonatas Tavares de Souza, motorista, nat./desp, 339030, valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2004-SAGRI.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 018/2004-SAGRI.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Empresa J. F. Alves Comércio e Representações.

OBJETO: Aquisição de 20.000 Kg de Sementes Básicas de Arroz Bonança, 13.000 Kg de Sementes Básicas de Milho BR-106, 120 Toneladas de Superfósforo Simples e 500 Toneladas de Calcário Dolomítico 100% PRNT.

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2004.

VALOR: R\$ 284.800,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Alividade: 2855

Elemento de Despesa: 3390-30

.1 Fonte: 046

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2004.

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Secretário: Manoel Siqueira Guerreiro
Trav. Lomas Valentinia, 2717 - (91) 276-5100

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
MEIO AMBIENTE.**

PORTARIA Nº 632/2004 - GAB/SECTAM DE 30/08/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

-FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE SOUZA - 5110845/1

LOCAL: TAILÂNDIA, TUCURUÍ, MARABÁ, REDENÇÃO E ITUPIRANGA

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

PERÍODO: 06 A 09/09/2004

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DESTA SECTAM.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO/FEMA/SECTAM/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004

Nº DO CONVÊNIO: 009 / 2004

OBJETO: "OPERAÇÃO PRAIA LIMPA"

VALOR: R\$ R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO

AMBIENTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

POR 2 (DOIS) MESES

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: SETEMBRO A OUTUBRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.1042.2836.

FONTE: 016

FORO: BELÉM

ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE

CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MANOEL GABRIEL

SIQUEIRA GUERREIRO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO/FEMA/SECTAM/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004

Nº DO CONVÊNIO: 015 / 2004

OBJETO: "RECUPERAÇÃO DO RIO APEÚ SOB O ENFOQUE DA

EDUCAÇÃO AMBIENTAL"

VALOR: R\$ R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO

AMBIENTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

POR 2 (DOIS) MESES

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: SETEMBRO A OUTUBRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.1042.2836.

FONTE: 016

FORO: BELÉM

ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE

CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MANOEL GABRIEL

SIQUEIRA GUERREIRO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO/FEMA/SECTAM/

FAZENDA PARICUÍ

Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004

Nº DO CONVÊNIO: 021 / 2004

OBJETO: "INCREMENTAÇÃO DE VIVEIROS E ABRIGOS DE ANIMAIS

SILVESTRES DA FAZENDA PARICUÍ"

VALOR: R\$ R\$ 10.080,00 (DEZ MIL E SESENTA REAIS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO

AMBIENTE E A FAZENDA PARICUÍ

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

POR 2 (DOIS) MESES

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: SETEMBRO A OUTUBRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.542.1042.2835.

FONTE: 016

FORO: BELÉM

ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE

CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MANOEL GABRIEL

SIQUEIRA GUERREIRO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO/FEMA/SECTAM/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004

Nº DO CONVÊNIO: 005 / 2004

OBJETO: "REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA

COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE"

VALOR: R\$ R\$ 42.930,69 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E

TRINTA REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO

AMBIENTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

POR 2 (DOIS) MESES

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: SETEMBRO A OUTUBRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.1042.2836.

FONTE: 016

FORO: BELÉM

ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE

CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MANOEL GABRIEL

SIQUEIRA GUERREIRO.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretário: Ramiro Jaime Bentes

Av. Presidente Vargas, 1020 - (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 319 DE 30 DE AGOSTO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TABAJARA NORAT DE VASCONCELOS, Coordenador do Grupo de Atividades para Agroindústria, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Mojú-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do Projeto Integrado de Agricultura Familiar para o Cultivo de Dendê, da Secretaria de Agricultura; PERÍODO: 02.09 a 03.09.2004.

PORTARIA Nº 320 DE 30 DE AGOSTO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Mojú-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar técnico da DIRAI; PERÍODO: 02.09 a 03.09.2004.

PORTARIA Nº 321 DE 30 DE AGOSTO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: VANDA CORREA SIDRIM, Coordenadora do Grupo de Atividade para Apoio Operacional, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Marabá-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para representar a SEICOM, no Workshop "Melhoria da Qualidade do Couro Bovino: Métodos e Vantagens"; DATA: 03.09.2004.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 322 DE 30 DE AGOSTO DE 2004

NOME E CARGO DO SERVIDOR: VANDA CORREA SIDRIM, Coordenadora do Grupo de Atividade para Apoio Operacional, GEP-DAS-3; IDENTIDADE FUNCIONAL: nº 5050162/3, CPF nº 306.250.092-15

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 100,00 (Cem Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 22 661 1038 2805 339036 - R\$ 100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 30.08.2004

DEFESA SOCIAL**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO**

Procuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudêncio, 154 - (91) 230-1528

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2004 -
PROCESSO Nº 2004/184.353 DA/DP**

A PROCURADORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo nº 2004/184.353, a Adjudicação e o Julgamento final da Pregoeira e sua Equipe de Apoio relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2004 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MATERIAL IMPRESSO. RESOLVE nos termos de artº 5º, IV, da Lei Estadual nº 6.474/2002,

HOMOLOGAR o resultado final que considerou vencedoras as empresas:

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - HEINRIKUS COMERCIAL

LTD A - ME, COM O VALOR DE R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL

REAIS), LOTE 02 - INSUMOS DE INFORMÁTICA - GLOBAL COMERCIAL

LTD A, COM O VALOR DE R\$ 40.480,00 (QUARENTA MIL,

QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), LOTE 03 - MATERIAL IMPRESSO

- DESTAQUE-SE EDITORA E DISTRIBUIDORA LTD A, COM O VALOR

DE R\$ 15.550,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

e. LOTE 04 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - BOM E BONS E

DESCARTÁVEIS LTD A, COM O VALOR DE R\$ 10.689,40 (DEZ MIL

SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 05 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS - DESERTA.

VALOR GLOBAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2004 DP, IMPORTA

EM. R\$ 104.719,40 (CENTO E QUATRO MIL SETECENTOS E DEZENOVE

REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Dotação Orçamentária: 30101 03

091 1052/1061 2298/4265 Material de Consumo 339030. ANELYSE

FREITAS DE AZEVEDO - Procuradora Geral da Defensoria Pública do

Estado. Belém (Pa), 27 de agosto de 2004.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2004
PROCESSO Nº 2004/216.846 DA/DP**

A PROCURADORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo nº 2004/216.846 DA/DP, a Adjudicação e o Julgamento final da Pregoeira e sua Equipe de Apoio relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2004 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/BALCÃO DE DIREITOS, RESOLVE nos termos do artº 5º, IV, da Lei Estadual nº 6.474/2002,

HOMOLOGAR o resultado final que considerou vencedora a empresa: R. S. COELHO BARRA - ME - LOTE 01 - MATERIAL DE CONSUMO - VALOR GLOBAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2004 DP, IMPORTA EM R\$ 12.925,00 (DOZE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS), Dotação Orçamentária: 30101 03 091 1052 2298 Fonte: 006 339030 e 021 339030.

ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO Procuradora Geral da Defensoria Pública do Estado. Belém (Pa), 23 de agosto de 2004.

PORTARIA Nº911/04-DP-G, DE 26.08.04

Conceder 05 (cinco) diárias ao Defensor Público Raimundo Elias de Souza Mendes, matrícula nº 3088985-010, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298 no período de 24 a 29/08/04, para se deslocar para São Sebastião da Boa Vista, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas..

PORTARIA Nº910/04-DP-G, DE 26.08.04

Conceder 03 1/2(três e meia) diárias à Defensoria Pública Ligia Maria Sobral Neves, matrícula nº 5260612, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298 no período de 23 a 27/08/04, para se deslocar para Mosquero, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas..

PORTARIA Nº909/04-DP-G, DE 26.08.04

Conceder 03 (três) diárias à Defensoria Pública Celeste Pinto Serrua, matrícula nº 5634431-020, lotado na Divisão do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 4282 no período de 24 a 27/08/04, para se deslocar para Barcarena, com o objetivo de participar do Projeto: Segurança vai à escola.

PORTARIA Nº890/04-DP-G, DE 25.08.04

Conceder 08 (oito) diárias à Defensoria Pública Maria Arlete Cunha, matrícula nº 3083829, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298-006 no período de 02 a 10/09/04, para se deslocar à Igarapé Miri e Moju, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas no Projeto "Balcão de Direito".

PORTARIA Nº891/04-DP-G, DE 26.08.04

Conceder 08 (oito) diárias à Assistente Social Isabel Araújo de Araújo, matrícula nº 3083268, lotada Departamento de Recursos Humanos, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298-006 no período de 02 a 10/09/04, para se deslocar à Igarapé Miri e Moju, com o objetivo de prestar Assistência Social ao Público Alvo Envolvido no " Projeto Balcão de Direito"

PORTARIA Nº892/02-DP-G, DE 26.04.04

Conceder 08 (oito) diárias à Agente Administrativo Ana Célia Modesto Lopes, matrícula nº 2009315, lotada Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298-006 no período de 02 a 10/09/04, para se deslocar à Igarapé Miri e Moju, com o objetivo de prestar apoio aos Defensores Públicos no " Projeto Balcão de Direito"

PORTARIA Nº893/04-DP-G, DE 26.08.04

Conceder 08 (oito) diárias à Defensora Pública Rosana Maria Moreira Ribello, matrícula nº 3084116, lotada Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298-006 no período de 02 a 10/09/04, para se deslocar à Igarapé Miri e Moju, com o objetivo de Coordenar e Desenvolver Atividades no " Projeto Balcão de Direito"

PORTARIA Nº894/04-DP-G, DE 26.08.04

Conceder 08 (oito) diárias à Defensora Pública Maria de Nazaré Nascimento Elleres, matrícula nº 504 9830, lotada Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298-006 no período de 02 a 10/09/04, para se deslocar à Igarapé Miri e Moju, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas no " Projeto Balcão de Direito"

PORTARIA Nº895/04-DP-G, DE 26.08.04

Conceder 08 (oito) diárias ao Técnico Aroldo Menezes de Souza, matrícula nº 5523320, lotado na Diretoria de Administração, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298-008 no período de 02 a 10/09/04, para se deslocar à Igarapé Miri e Moju, com o objetivo de prestar apoio aos Defensores Públicos no " Projeto Balcão de Direito"

PORTARIA Nº897/04-DP-G, DE 26.08.04

Conceder 03 (três) diárias à Defensora Pública Maria Cândida Costa Feitosa, matrícula nº 3083837/1, lotado no Centro de Estudos, elemento de despesa 339014 função programática 03 128 1084 2322 no período de 23 a 26/08/04, para se deslocar para Santarém, com o objetivo de Coordenar a realização do I Ciclo de Atualização Multidisciplinar em Santarém/Pá (6º Módulo - Direito Penal).

PORTARIA Nº904/04-DP-G, DE 26.08.04

Conceder 04 (quatro) diárias à Defensora Pública Maria Dinair Soares de Almeida, matrícula nº 5135699-012, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2983 no período de 23 a 27/08/04, para se deslocar para Santa Izabel, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas..

PORTARIA Nº902/04-DP-G, de 26.08.04

Conceder 08 (oito) diárias à Defensora Pública Ana Maria Lima Nerys, matrícula nº 5792096-015, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2983 no período de 23 a 31/08/04, para se deslocar à São Félix do Xingu, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas - Itinerante.

PORTARIA Nº901/04-DP-G, DE 26.08.04

Conceder 06 (seis) diárias ao Defensor Público Fernando Valentim, matrícula nº 6034241-031, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2983 no período de 22 a 28/08/04, para se deslocar à Breves, com o objetivo de atuar no Tribunal do Júri.

PORTARIA Nº907/04-DP-G, DE 26.08.04

Conceder 02 (duas) diárias ao motorista Jocelino de Souza Gomes, matrícula nº 805.6084-028, lotado na Diretoria de Administração, elemento de despesa 339014 função programática 03 122 0125 4534 no período de 25 a 27/08/04, para se deslocar para Capanema, Vizeu e Salinópolis, com o objetivo de conduzir Defensores Públicos..

PORTARIA Nº908/04-DP-G, DE 26.08.04

Conceder 02 (duas) diárias ao motorista Estêlio Soares de Almeida, matrícula nº 5759315-010, lotado na Divisão de Serviços Gerais, elemento de despesa 339014 função programática 03 122 0125 4534 no período de 24 a 26/08/04, para se deslocar para Baião e Cametá, com o objetivo de conduzir material de expediente.

PORTARIA Nº889/04-DP-G, DE 25.08.04

Conceder 08 (oito) diárias à servidora Waldinela da Silva Moraes, matrícula nº 6010806/1, lotada no Gabinete, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298-006 no período de 02 a 10/09/04, para se deslocar à Igarapé Miri e Moju, com o objetivo de dar apoio aos Defensores Públicos no Projeto "Balcão de Direitos"

PORTARIA Nº889/04-DP-G, DE 25.08.04

Conceder 08 (oito) diárias à Defensora Pública Carmem Elizabeth Aragão Addário Haber, matrícula nº 3084841, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298-006 no período de 02 a 10/09/04, para se deslocar à Igarapé Miri e Moju, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas no Projeto "Balcão de Direito".

PORTARIA Nº908/04-DP-G, DE 26.08.04

Conceder 02 (duas) diárias ao motorista Iracemy Rodrigues Costa, matrícula nº 3154556/1, lotado na Divisão de Serviços Gerais, elemento de despesa 339014 função programática 03 122 0125 4534 no período de 23 a 25/08/04, para se deslocar para Acará, com o objetivo de conduzir Técnico C.D.P.

PORTARIA Nº903/04-DP-G, DE 26.08.04

Conceder 02 (duas) diárias ao Defensor Público Ruy Guilherme Galvão de Souza, matrícula nº 3084035-013, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2983 no período de 25 a 27/08/04, para se deslocar para Abaetetuba, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº905/04-DP-G, DE 26.08.04

Conceder 04 (quatro) diárias ao Defensor Público Nelson de Castro Monteiro, matrícula nº 50035122-025, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2983 no período de 23 a 27/08/04, para se deslocar para Peixe-Boi, Salinópolis e São João de Pirabas, com o objetivo de supervisionar a Regional.

PORTARIA Nº898/04 DP-G DE 26.08.04

Conceder diária aos servidores abaixo relacionados, elemento de despesa 339014 função programática 03 128 1084 2322, para se deslocarem para Santarém, com o objetivo de participar do V Ciclo de Atualização Multidisciplinar.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Elza Dinita F. Benevides	Defensora	23 a 26/08/04	03
Lindalva Alves de Souza	Defensora	23 a 26/08/04	03
Idival Martins Alves	Defensor	23 a 26/08/04	03
Rysoldeide Sousa Rossi	Defensora	23 a 26/08/04	03
Salazar Fonseca Júnior	Defensor	23 a 26/08/04	03
Neucinei de Souza Fernandes	Defensora	23 a 26/08/04	03

**DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

Diretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-6333

**ERRATA DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 026/04**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.080/0001-40 e Associação Comunitária de Comunicação e Ecoturismo de Mosquero, CNPJ nº 08.194.618/0001-16

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: Contribuições Financeiras nº 335041
LEIA-SE: Contribuições nº 335041

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado
ERRATA DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 029/04

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.080/0001-40 e a Instituição Caruanas do marajó Cultura e Ecologia - ICNCE, CNPJ nº 06.039.266/0001-24

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: Contribuições Financeiras nº 335041

LEIA-SE: Contribuições nº 335041

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado
ERRATA DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 030/04

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.080/0001-40 e o Honório Esporte e Cultura Clube - HECC, CNPJ nº 03.205.942/0001-02

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: Contribuições Financeiras nº 335041

LEIA-SE: Contribuições nº 335041

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado
PORTARIA Nº 992/2004-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e....

CONSIDERANDO o ofício nº 1005/2003-CCMN - da Delegacia de Polícia da Comarca de Monte Carmelo, reiterado pelo ofício nº 281/CCMN/04, onde solicitou cópias do processo de transferência de propriedade do veículo JVF 5950, chassi 34504512482177 para o município de Igarapé -Miri/PA, para instruir os autos do Inquérito Policial nº 074/00;

CONSIDERANDO que o processo não fora localizado e que a Procuradoria Jurídica deste Departamento emitiu parecer nº 314/04 opinando pela abertura do procedimento cabível a fim de apurar a irregularidade ocorrida, conforme estabelece o art. 199 da Lei 5.810/94 (RJU).

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR a instauração de sindicância para investigar o fato relativo a não localização do processo original de transferência de propriedade do veículo de placa JVF 5950, chassi 34504512482177 pertencente a jurisdição de Igarapé-Miri/PA;

Art. 2º- NOMEAR os servidores LUCIANO PORPINO SIDRIM FILHO, MARIA SOCORRO DA SILVA TELES E MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES FERREIRA, para, sob a presidência do primeiro, investigar o determinado no artigo anterior, em tudo observado o que estabelece o art. 199 e seguintes da Lei 5.810/94 (RJU);

Art. 3º- FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preceitua o art. 201, parágrafo único, do mencionado diploma legal;

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 14 de julho de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

**INSTITUTO DE
METROLOGIA DO PARÁ**

Diretora-Presidente: Maria de Nazareth O. Maciel
Av. Almirante Barroso, 1645 - (91) 246-2554

PORTARIA Nº 151/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Albino Celso Bacelar Conceição

Lúcia Goreli Medeiros Nascimento

Jorge Acácio Monteiro

Rogério Pereira Cota

Período de gozo: 01.08.2004 a 30.09.2004

Período Aquisitivo: 01.07.2003 a 30.06.2004

.2 Regina Marques do Vale

Período de gozo: 01.09.2004 a 30.09.2004

Período Aquisitivo: 25.03.2003 a 24.03.2004

.3 João Evangelista Dantas da Silva

Período de gozo: 01.09.2004 a 30.09.2004

Período Aquisitivo: 24.07.2003 a 23.07.2004

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 30 de agosto de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO

PORTARIA Nº 152/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 151/2004, que concedeu férias regulamentares ao servidor JOÃO EVANGELISTA DANTAS DA SILVA, Consultor Jurídico, mat. 006 no período 01 a 30.09.2004.

R E S O L V E:

Designar o servidor NELDO SENA RIBEIRO, matrícula 079, Advogado, para responder pela Consultoria Jurídica do IMEP, no período de 01 a 30.09.2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 30 de agosto de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO

PORTARIA Nº 153/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 87, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TATIANA FREITAS E SILVA DE ALMEIDA, Agente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO Nº 013/2004, firmado com a Empresa "DINASTUR - Dinastia Viagens e Turismo Ltda, tomando todas as providências necessárias para a execução dos trabalhos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado Pará, Belém(Pa), 30 de agosto de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

MEP/INMETRO

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO

Comandante: Cel. PM, João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES

PORTARIA Nº 26/2004.

Dlária: Cláudio Fernando de Souza Santos.

Funcional Programática: 06.122.0125.884534.

Elemento Despesa: 333901515.

Fonte: 050 - Recursos Próprios

Valor: R\$ 798,00

Origem: Belém - Destino: cidade do Distrito Federal - Brasília nos dias 01/setembro a 04/setembro/2004, a serviço da PMPA e do FUNSAU

Período: 01/setembro a 04/setembro/2004.

Belém-PA, 01 de agosto de 2004.

Ordenador de Despesa: Cláudio Fernando de Souza Santos - Ten Cel

PM R/R RG 8040

Diretor do FUNSAU.

RESUMO DA PORTARIA Nº 2152, DE 26 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Antonio Luiz Ferreira de Souza. /Posto: CB PM / Nº de Diárias: 24 (vinte e quatro) / Origem: Belém - Destino: Curralinho/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento. /Período: 01 a 24 JUN 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2151, DE 26 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Lucinéia Assunção Correa Oliveira. /Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Mosqueiro/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação Veraneio 2004". / Período: 16 a 30 JUL 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2149, DE 26 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Natanael Guerreiro Rodrigues. /Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém - Destino: Jacareacanga/PA / Objetivo: A fim de realizar levantamento e fiscalização. /Período: 25 AGO a 13 SET 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2148, DE 26 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Jamestean Almeida Moraes. /Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Novo Progresso - Destino: Destacamento Operacional de Castelo dos Sonhos. / Objetivo: Em diligência policial militar. / Período: 05 a 19 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2147, DE 26 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Euler Lima dos Santos. /Posto: SD PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Castanhal - Destino: Maracanã e Igarapé-açu/PA / Objetivo: Em diligência policial militar. /Período: 11 a 13 AGO 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2146, DE 26 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Veller Braga Dos Santos. /Posto: SD PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Castanhal - Destino: Santa Maria e Marapanim/PA / Objetivo: Em diligência policial militar. /Período: 07 a 09 AGO 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2145, DE 26 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Antonio Rodrigues Machado. /Posto: CB PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Castanhal - Destino: São Domingos do Capim e Curuçá/PA / Objetivo: Em diligência policial militar. /Período: 02 a 05 AGO 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2143, DE 26 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: José Alexandre Lima Sanches. /Posto: SD PM / Nº de Diárias: 09 (seis) / Origem: Belém/PA - Destino: Breu Branco/PA / Objetivo: A fim

de realizar levantamento de inteligências em um acampamento do MST. /Período: 10 a 15 AGO 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2142, DE 26 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Odir dos Santos Correa. /Posto: CB PM / Nº de Diárias: 08 (seis) / Origem: Belém/PA - Destino: Breu Branco/PA / Objetivo: A fim de realizar levantamento de inteligências em um acampamento do MST. / Período: 10 a 15 AGO 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2141, DE 26 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Carlos Henrique Oliveira Alcantara. /Posto: SUB TEN PM / Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém/PA - Destino: Breu Branco/PA / Objetivo: A fim de realizar levantamento de inteligências em um acampamento do MST. /Período: 10 a 15 AGO 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2140, DE 26 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Marco Antonio Sirotheau Correa Rodrigues. /Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém/PA - Destino: Breu Branco/PA / Objetivo: A fim de realizar levantamento de inteligências em um acampamento do MST. /Período: 10 a 15 AGO 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2139, DE 26 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: José Joaquim Costa da Silva. /Posto: CB PM / Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Bragança - Destino: Viseu, Augusto Corrêa e Tracuateua/PA / Objetivo: A serviço da Corporação. /Período: 18 a 23 AGO 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2138, DE 26 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Zildomar Sarubby do Nascimento. /Posto: MAJ PM / Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Bragança - Destino: Viseu, Augusto Corrêa e Tracuateua/PA / Objetivo: A serviço da corporação. /Período: 18 a 23 AGO 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2134, DE 26 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Alan Costa da Silva. /Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Santa Isabel do Pará - Destino: Bujará / Objetivo: Em diligência policial militar em apoio a uma equipe do INCRA. /Período: 18 a 21 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

ERRATA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2087, DE 25 AGO 04 - COLETIVA

Nome: 5º BPM / Posto: PM / Valor: 1.795,00 / Origem: Castanhal/PA - Destino: Maracanã/PA / Objetivo: A fim de reforçarem o policiamento durante o "II Festival Cultural de Verão/04" / Período: 23 a 24 e 30 JUL 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Onde se lê: Nome: 5º BPM

Leia-se: Nome: 12º BPM

CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor: Luiz de Gonzaga Rodrigues Malcher

Rua Barão do Mamoré, S/N

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º DO CONTRATO 015/2004.

N.º DO TERMO ADITIVO 1º.

Partes: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES E COMERCIAL GUARÁ LTDA.

Onde se lê: R\$ 11.837,00

Leia-se: R\$ 11.104,00

Ordenador: JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO - Diretor

Geral

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º DO CONTRATO 018/2004.

N.º DO TERMO ADITIVO 1º.

Partes: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES E J.R. PAPER COMERCIAL LTDA.

Onde se lê: R\$ 2.148,00.

Leia-se: R\$ 3.591,00

Ordenador: JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO - Diretor

Geral

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º DO CONTRATO 017/2004.

N.º DO TERMO ADITIVO 1º.

Partes: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES E AMAZONIA INFORMATICA LTDA.

Onde se lê: R\$ 3.239,00.

Leia-se: R\$ 15.315,00

Ordenador: JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO - Diretor

Geral

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Ivanildo Ferreira Alves

Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 215-2200

PORTARIA Nº 039/2004-GAB/SEC DE 23 DE AGOSTO DE 2004

O Secretário de Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES FILHO, no qual solicita revogação da Portaria de Cessão para Polícia Civil;

CONSIDERANDO, ainda o Decreto nº 2.235 de 16.07.1997, que delegou competências ao dirigente do Órgão;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 016/2000-GAB/SEC de 16.02.2000, a contar de 23.08.2004, que cedeu o servidor JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES FILHO,

Agente Administrativo, para a Polícia Civil.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

IVANILDO FERREIRA ALVES

Secretário Executivo de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 040/2004-GAB/SEC DE 23 DE AGOSTO DE 2004

O Secretário de Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 625/2004-AD/CIOp;

RESOLVE:

Designar a servidora DPC PALOMA SANTIAGO LEÃO DE SALES, para responder, sem ônus, pela Coordenadoria Geral de Operações do CIOp, durante o impedimento do titular no período de 09 a 29.08.2004.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

IVANILDO FERREIRA ALVES

Secretário Executivo de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 339/2004-DG DE 25 DE AGOSTO DE 2004

NOME: Ellen Margareth da Rocha Souza

CARGO: (Diretora Geral)

MATRÍCULA: 3250725/1

Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia) - Valor R\$ 288,00

DESTINO: Brasília/DF - "C"

PERÍODO: 26 a 27.08.2004

OBJETIVO: Para Participar da Reunião na SENASP.

IVANILDO FERREIRA ALVES

Secretário Executivo de Segurança Pública.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 338/2004-DG DE 25 DE AGOSTO DE 2004

NOME: Cleide Torres da Cunha Pacheco

CARGO: (Agente Operacional)

LOTAÇÃO: (Secretaria/CEI)

MATRÍCULA: 6121667/1

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - (Material de Consumo)

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Diretora Geral/SEGUP.

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL

Superintendente: José Alyrio Wanzeler Sabbá

Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095

EXTRATO DE CONTRATO

N.º DO CONTRATO: 077/2004/SUSIPE

Modalidade de Licitação: Compra Direta

Partes: Superintendência do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº

05.929.042/0001-25) e Radiocomm Ltda (CNPJ nº 02.305.840/0001-98).

Objeto: Locação de Rádios transceptores portáteis em VHF/FM.

Vigência: 05 (cinco) meses, a contar de 20/08/2004.

Valor: R\$ 5.600,00.

Dotação Orçamentária: 342.110.614.265 - 339039

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém / Pará

Data da Assinatura: 20/08/2004

Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá, Superintendente

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 241/04-GAB/SUSIPE, DE 20/08/2004.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando a mais ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de serem apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei nº: 5.810/94-RJU, e demais disposições legais que regulamentam a matéria.

RESOLVE: I- Determinar, com fulcro no Art 199, da Lei nº: 5.810/94-RJU, a instauração de sindicância administrativa, para apurar

responsabilidades administrativas e funcionais pelo furto de uma CPU que se encontrava nas dependências do Departamento de Assistência e Controle Legal/DACOL. II- Constituir Comissão composta pelos servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula n.º 3084710/1, CARLOS PINTO DA SILVA JUNIOR, Advogado, matrícula n.º 5121388/2 e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, matrícula n.º 54180169/1; III- Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias a instrução processual. IV- A comissão constituída pelo item II deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 208 da Lei n.º 5.810/94-RJU.

PORTARIA N.º 242/04-GAB/SUSIPE, DE 20/08/2004.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando a mais ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de serem apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei n.º 5.810/94-RJU, e demais disposições legais que regulamentam a matéria.

RESOLVE: I- Determinar, com fulcro no Art 199, da Lei n.º 5.810/94-RJU, a instauração de sindicância administrativa, para apurar responsabilidades administrativas e funcionais de servidores, quanto à guarda e zelo do patrimônio público, referente ao armazenamento do almoxarifado da SUSIPE, ocorrido no dia 12/07/2004. II- Constituir Comissão composta pelos servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula n.º 3084710/1, CARLOS PINTO DA SILVA JUNIOR, Advogado, matrícula n.º 5121388/2 e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, matrícula n.º 54180169/1; III- Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias a instrução processual. IV- A comissão constituída pelo item II deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 208 da Lei n.º 5.810/94-RJU.

PORTARIA N.º 244/04-GAB/SUSIPE, 23/08/2004.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando a mais ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de serem apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei n.º 5.810/94-RJU, e demais disposições legais que regulamentam a matéria.

RESOLVE: I- Determinar, com fulcro no Art 199, da Lei n.º 5.810/94-RJU, a instauração de sindicância administrativa, para apurar causas e responsabilidades da tentativa de resgate ocorrida no Presídio Estadual Metropolitano/PEM, no dia 11/08/2004; II- Constituir Comissão composta pelos servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula n.º 3084710/1, CARLOS PINTO DA SILVA JUNIOR, Advogado, matrícula n.º 5121388/2 e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, matrícula n.º 54180169/1; III- Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias a instrução processual. IV- A comissão constituída pelo item II deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 208 da Lei n.º 5.810/94-RJU.

PORTARIA N.º 246/04-GAB/SUSIPE, DE 27/08/2004.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando a mais ampla defesa;

CONSIDERANDO ainda, o teor da decisão final constante no processo n.º 616/04-CCG/SUSIPE, formulado pelo Superintendente do Sistema Penal;

RESOLVE: I- Determinar, com fulcro no Art 199, da Lei n.º 5.810/94-RJU, a instauração de sindicância administrativa disciplinar de caráter Investigatório, com fulcro nos Arts. 177, inciso VI, IV e VIII(2ª parte) e Art. 190, inciso XIX, todos da Lei acima mencionada, além de diversos regimentos internos desta SUSIPE a fim de apurar responsabilidades administrativas e funcionais dos servidores FRANCISCO DA SILVA DIAS, JOSÉ FRANCIVALDO DE SOUZA, ANDRÉ LUIZ ANSELMO DE OLIVEIRA e NAZARENO DOS SANTOS PACHECO, acerca de denúncias de familiares do preso ELDEN BRUNO CARVALHO SILVA, referente a tortura sofrida pelos internos da Seccional Urbana de São Braz na data de 02/05/2004, por ocasião de um início de motim; II- Constituir Comissão composta pelos servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula n.º 3084710/1, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula n.º 42811/1 e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, matrícula n.º 54180169/1; III- Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias a instrução processual. IV- A comissão constituída pelo item II deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 208 da Lei n.º 5.810/94-RJU.

PORTARIA: 2311/2004, DE 25 DE AGOSTO DE 2004

Nome: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
Cargo: SUPERINTENDENTE
Origem: BELÉM
Destino: CASTANHAL
Período: 26/08/2004 00:00:00 à
N.º diárias: 01

PORTARIA: 2312/2004, DE 25 DE AGOSTO DE 2004

Nome: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
Cargo: SUPERINTENDENTE
Origem: BELÉM
Destino: PARAGOMINAS
Período: 27/08/2004 00:00:00 à 28/08/2004 00:00:00
N.º diárias: 02

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 251/2004-GAB.SUSIPE, DE 27-08-2004

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 043 de 31 de Dezembro de 2003.

CONSIDERANDO ainda a imprescindibilidade de manutenção de um quadro funcional compatível com as necessidades operacionais desta Superintendência.

CONSIDERANDO o parecer do Processo n.º 2004/149654.

Resolve Prorrogar até 31 de dezembro de 2004 o Contrato Administrativo dos Servidores Temporários, relacionados no anexo desta Portaria, celebrados de acordo com a Lei Complementar n.º 07 de 25 de Setembro de 1991.

A N E X O

JOSÉ TAVARES CUNHA	Ag. Prisional	001/2004
CLAUDIO ROBERTO DAROCHA TAVARES	Ag. Prisional	002/2004
CARLOS ARTHUR PALHETA CARDOSO	Tec. Agrícola	003/2004
ALCIDES JACKSERLEY VALENTE COTA	Ag. Prisional	004/2004
LUIZ ALBERTO DA ROCHA PERCU	Motociclista	005/2004
THIAGO AUGUSTO SOUSA BEZERRA	Ag. Prisional	006/2004
MARCIO PINTO DA SILVA	Ag. Prisional	007/2004
ANDERSON DA SILVA MORAIS	Ag. Prisional	009/2004
ROBSON FRANÇA CASTRO	Ag. Prisional	010/2004
JOAQUIM LUIZ MAGALHÃES FERNANDES	Ag. Prisional	011/2004
JOSÉ EIMAR ALCANTARA CARVALHO	Ag. Prisional	012/2004
FABIANO CALANDRINE DA SILVA	Ag. Prisional	013/2004
CLAUDALDO GASPAR FREITAS	Ag. Prisional	014/2004
FRANCISCO CARLOS GOMES DA COSTA	Ag. Prisional	017/2004
DELCEINE NETO MENEZES	Ag. Prisional	018/2004
NILCEIA MARIA ROSA VITERBINO	Ag. Prisional	019/2004
SUELIO COSTA BEZERRA	Ag. Prisional	020/2004
ROSENALDO FERREIRA MARTINS	Ag. Prisional	021/2004
ALEX FERREIRA DOS SANTOS	Ag. Prisional	022/2004
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	Ag. Prisional	024/2004
MARCIO ALEXANDRE MIRANDA TORRES	Ag. Prisional	025/2004
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NASCIMENTO	Ag. Prisional	026/2004
MAURO DE ARAUJO CARREIRA	Tec. Agrícola	027/2004
MARCELO NAZARENO DA COSTA DIAS	Ag. Prisional	028/2004
MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO	Ag. Prisional	029/2004
HIGOR RODRIGO COSTA E SILVA	Ag. Prisional	030/2004
SAVIO RENATO LIMA ALMEIDA	Ag. Prisional	031/2004
FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	Ag. Prisional	032/2004

PROMOÇÃO SOCIAL



FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Superintendente: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 241-2333

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01 DE 30 DE AGOSTO DE 2004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO GERENCIADORA DA LEI SEMEAR, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de se normalizar por meio de regulamentos e procedimentos às prestações de contas oriundas dos recursos concedidos a Produtores Culturais, pessoa física e jurídica, mediante incentivos fiscais da Lei n.º 6.572/039 e o Decreto n.º 0847/04.

RESOLVE:

Art. 1.º - A prestação de contas visa comprovar a correta aplicação dos recursos obtidos por meio de incentivos, alocados aos projetos, bem como possibilitar a avaliação, pela Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Órgãos competentes, dos resultados esperados e atingidos, dos objetivos previstos e alcançados, dos custos estimados e reais, da repercussão da iniciativa na sociedade e demais compromissos assumidos pelo Produtor.

Art. 2.º - Os processos relativos à prestação de contas provenientes da execução de projeto artístico e cultural deverão ser entregues, pelo Produtor, na Secretaria Executiva da Lei Semeiar, com toda documentação exigida nesta Instrução, para análise prévia quanto ao seu preenchimento e respectivo relatório, com vistas à conferência da documentação, que deverá levar em consideração os aspectos: legalidade, autenticidade e coerência das informações prestadas.

Parágrafo Único - A prestação de contas que trata o caput desse artigo deverá ser procedida no prazo de 30 (trinta) dias contados do término da conclusão do projeto, o qual, de forma detalhada, informará a utilização dos recursos recebidos e despendidos em todas as fases de execução previstas no projeto.

I - O local para a entrega da prestação de contas será a sede da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, Av. Gentil Bittencourt, 650 - bairro de Nazaré - CEP 66.035-340 - PA, na Secretaria Executiva da Lei SEMEAR, de segunda a sexta-feira, de 08:30 às 12:30 horas e das 14:30 às 18:30 horas.

Art. 3.º - Para a observância do objetivo da presente Instrução Normativa, a prestação de conta deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I - Capa, com a identificação do projeto, do proponente e número da resolução que o aprovou, área cultural e número de inscrição do processo da proposta de incentivo do projeto.

II - Sumário ou Índice

III - Relatório de Desempenho

IV - Relatório Financeiro

V - Balanço Contábil

VI - Notas explicativas

VII - Documentação original comprobatória em ordem cronológica e numérica, assinada pelo Produtor, com indicação da etapa do projeto.

VIII - Anexos de comprovação da realização do evento (folders, cartazes, ingressos, fotos, termos ou cartas de doação e/ou cortesias, e obras resultantes do projeto, quando for o caso).

Art. 4.º - A documentação comprobatória da aplicação dos recursos oriundos da Lei Estadual de Incentivo à Cultura n.º 6572/03 deverá ser constituída de:

I - Cópia da Ficha de Inscrição do Produtor.

II - Cópia das planilhas orçamentárias, readequadas, quando for o caso.

III - Cópia da publicação no DOE, da resolução de aprovação do projeto cultural, com seu respectivo valor.

IV - Documentos de aprovação nos órgãos competentes responsáveis pela fiscalização técnica, exame e aprovação das obras referentes a projetos culturais de reformas, restaurações de bens tombados ou em processo de tombamento - projeto completo de restauro, arquitetura e complementares, previstos no inciso II do art. 3.º da Lei n.º 6.572/03 e inciso II, art. 2.º do Decreto n.º 847/04.

V - Documento comprobatório da abertura da conta corrente específica, no BANPARÁ, circunscrita ao projeto, devendo constar o nome do Produtor e nome do projeto.

VI - Recibo, emitido pelo Produtor, comprovando o recebimento do depósito, efetuado pelo patrocinador na conta bancária circunscrita ao projeto cultural.

VII - Extratos bancários referentes à conta corrente específica do projeto cultural incentivado e seus rendimentos de aplicações financeiras que comprovem a movimentação de recursos, desde a primeira liberação de recursos pelo Patrocinador e o último pagamento apresentando saldo final zero.

VIII - Notas fiscais de mercadorias e/ou serviços, emitidas por fornecedores (pessoa jurídica), devem ser quitadas, por recibo e ou visivelmente autenticadas em campo próprio.

IX - Notas fiscais ao consumidor, notas fiscais simplificadas e cupons fiscais são dispensados de quitação.

X - A mercadoria importada deverá vir acompanhada de declaração de importação, DARF - documento de arrecadação de tributos federais, conhecimento original de carga ou transporte, guia de importação, nota fiscal de entrada e demais documentos pertinentes.

XI - Comprovantes de recolhimentos dos impostos, que couberem, INSS, ISS, IRRF, identificando na guia o nome do projeto e a Lei de Incentivo à Cultura - SEMEAR.

XII - Recibo de pagamento a autônomo contendo, nome do Produtor, nome do projeto, identificação do prestador do serviço e seus dados cadastrais, Registro Geral, CPF, inscrição no ISS e INSS, descrição do serviço mencionando a data ou período de sua realização, valor unitário, valor total, data de pagamento e assinatura do prestador de serviço e do Produtor.

XIII - Despesas com combustível deverão ser comprovadas com notas fiscais em nome do Produtor, preenchido integralmente pelo emitente, devendo constar o número da placa do veículo abastecido.

XIV - Na aquisição de bilhetes de passagens, destinados a terceiros, quando adquiridos pelo Produtor, os comprovantes deverão conter o nome dos beneficiários. Quando adquirida por terceiros, a comprovação será feita com o recibo referente ao reembolso para o beneficiário, devendo ser juntado o bilhete de passagem utilizado.

XV - Despesas com hospedagem e refeição serão comprovadas por meio de notas fiscais de hotéis e/ou restaurantes, inclusive lanchonetes, devidamente discriminadas.

XVI - Material de divulgação e publicitário que comprove a intenção do nome oficial do Governo do Estado do Pará, da Fundação Cultural do

12 Executivo

CADERNO 1

Pará Tancredo Neves e o seguinte texto "Projeto aprovado pela Lei SEMEAR" e seus símbolos.

XVII - Comprovante de pagamento indicando os números dos cheques correspondentes. Na hipótese dos pagamentos serem efetuados pela Internet, será exigido o comprovante impresso da operação.

Art. 5º - Os comprovantes dos recursos depositados pelo Patrocinador deverão ser organizados em ordem cronológica, devidamente numerados e rubricados pelo Produtor e pelo Contador responsável, afixados um a um, em folha de papel, conforme modelo apresentado no relatório de prestação de contas, de tal modo, que seja possível o exame do verso do documento.

Parágrafo Único - Apenas serão considerados para efeito da prestação de contas, que trata o caput desse artigo, os documentos datados a partir da comprovação do depósito no valor do projeto, pelo Patrocinador, até a data de vigência da execução do projeto.

I - Não serão aceitos como comprovantes de despesas depósitos bancários, cupom, nota de balcão, pedidos, lquete de caixa, ou outros documentos sem valor fiscal.

II - Os contratos de serviços necessários à execução do projeto deverão ser registrados nos órgãos competentes e/ou com firma reconhecida, quando for o caso, bem como a comprovação dos encargos tributários e previdenciários, observada a legislação competente e anexados à prestação de contas.

III - O orçamento, quando readaptado, deverá ser anexado ao processo, sendo obrigatória a adequação sempre que o valor autorizado para captação for menor que o pretendido, quando não forem cumpridas as metas aprovadas ou quando ocorrer complementação de patrocínio.

IV - Os documentos deverão apresentar discriminações legíveis, indicando, de forma clara, a finalidade do comprovante, sendo que nas notas fiscais todos os campos deverão ser preenchidos, especificando o serviço prestado ou a mercadoria adquirida com a respectiva quantidade, dentro do prazo de validade definido pela legislação Estadual e Municipal.

V - É vedada a apresentação de comprovantes que apresentem discriminação genérica, rasuras ou ações que descaracterizem sua forma original.

VI - Não serão aceitos comprovantes de pagamentos de despesas, tais como: diárias dos beneficiários que residam no mesmo município onde se realiza o evento; despesas pessoais, tais como: cigarros, bebidas alcoólicas, medicamentos, lavanderia, vestuários, etc.

VII - Os comprovantes anexados à prestação de contas inválidos e/ou inábeis para a comprovação das despesas serão glosados e seus valores ressarcidos aos cofres públicos em conta corrente a ser indicada pela Secretaria Executiva da Lei Semear.

VIII - Quando não for possível efetuar pagamento de despesa de pequeno valor por meio de cheque, será admitido saque em valor suficiente para cobertura dessas despesas a serem realizadas após o saque, conforme orientação abaixo:

a - Os comprovantes de despesas, relacionadas ao saque efetuado, devidamente agrupados, deverão indicar o número da operação bancária.

b - Se o valor total dos pagamentos for menor do que o saque efetuado deverá ser feito depósito do valor excedente, na conta corrente específica do projeto, devendo ser anexado o comprovante de depósito à prestação de contas.

Art. 7º - O Relatório de Desempenho tem por finalidade demonstrar detalhadamente as atividades previstas na proposta de incentivo, bem como os resultados alcançados que evidenciaram a realização do projeto, obedecendo ao preenchimento do formulário próprio de prestação de contas, que deverá também constar às informações circunstanciadas do projeto, as quais deverão seguir os itens abaixo relacionados:

I - locais de realização do projeto.

II - recursos humanos efetivamente utilizados no projeto.

III - metas propostas e alcançadas; comprovação de acessibilidade do público por meio de imprensa, ingressos ou outros meios pertinentes.

IV - o cumprimento da distribuição do produto e/ou serviços objeto do projeto, por meio de comprovante de cortesia ou doação.

V - a comprovação da inserção da logomarca oficial do Governo do Estado do Pará, da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e da Lei Estadual de Incentivo à Cultura - SEMEAR, conforme orientação abaixo:

a - material publicitário como: folhetos, convites, panfletos, vídeos, anúncios, reportagens, fotos, spots de rádio ou outros documentos que comprovem a veiculação dos símbolos do governo e das marcas dos patrocinadores contendo as mesmas dimensões, isto é, igual tamanho e visibilidade.

VI - a demonstração da quantidade de produtos disponíveis para venda, distribuição, exibição ou serviços a serem colocados à disposição do público após o encerramento do projeto, para registro dos efeitos de continuidade do projeto.

VII - os números e fatos apresentados no relatório deverão ser comprovados por documentos, no que couber.

Art. 8º - O Relatório Financeiro consistirá na demonstração da execução financeira do orçamento aprovado e/ou readaptado, comprovando a correta aplicação dos recursos captados para a realização do projeto cultural e será composto de formulário próprio de prestação de contas, a ser preenchido com as seguintes informações:

I - Relação analítica dos documentos em ordem cronológica, que comprovem os recursos recebidos, especificando os documentos, número e data do crédito em conta corrente, o nome do patrocinador, e

o valor creditado, bem como, relacionar os bens e serviços creditados ao Produtor, a título de contrapartida do patrocínio, informando o número e data da nota fiscal e o valor.

II - Demonstrativo dos rendimentos de aplicações financeiras, informando a data, o tipo de aplicação, valor, data e valor do resgate e apuração do rendimento.

III - Cronograma Financeiro demonstrativo do fluxo das receitas e despesas aplicadas no projeto obedecendo às informações abaixo:

registro das metas e etapas, de acordo com a proposta orçamentária inicial do projeto;

registro da data do depósito, quando receita, e data do pagamento, quando despesa, considerando que o fluxo financeiro obedece ao critério de regime de caixa;

especificação do tipo e do número dos documentos utilizados nas receitas e despesas do projeto;

na ocorrência de saldo remanescente, a diferença deverá ser recolhida em conta corrente da SEFA - Secretaria Executiva da Fazenda, a ser indicada pela Secretaria Executiva da Lei SEMEAR.

Art. 9º - A prestação de contas, que trata a presente Instrução Normativa, deverá conter conciliação bancária para efeitos de demonstrar o saldo bancário devidamente ajustado de acordo com o extrato da conta.

Art. 10 - Os bens adquiridos, produzidos, construídos, restaurados com recursos do projeto beneficiado com incentivos fiscais, deverão ser relacionados um a um, no formulário próprio do relatório de prestação de contas, conforme as especificações abaixo:

a - o número sequencial do bem;

b - o tipo e número do documento que originou a aquisição ou produção do bem;

c - a data de emissão do documento;

d - a unidade de medida, se metro quadrado, unidade, peça, etc.;

e - especificar a espécie do bem mencionando, tipo, marca, característica,

nº de série de máquinas, aparelhos e equipamentos, etc.;

f - registrar a quantidade adquirida do item especificado;

g - registrar o valor unitário de cada item;

h - registrar o valor, em real, do produto da multiplicação do valor unitário do item, pela sua quantidade;

i - registrar o valor total geral compreendendo o somatório das parcelas constantes da coluna total.

Art. 11 - Os bens imóveis deverão ser relacionados em relatório próprio - SEMEAR.

parágrafo único - O Produtor que apresentar projeto de aquisição de bem imóvel, permitido apenas para fins artístico-culturais, deverá anexar ato constitutivo, contendo cláusula que contemple a reversão do bem ao poder público estadual, após o encerramento do projeto.

Art. 12 - O Balanete Contábil será apresentado em modelo sugerido por esta Instrução, assinado pelo Produtor, representante legal e/ou responsável pelo projeto e pelo Contador, no gozo de suas prerrogativas.

§1º - Os critérios e procedimentos específicos de estruturação do balanete contábil que trata o art. 27 do decreto 0847/04, devem ser adotados em observância às normas brasileiras de contabilidade e seus respectivos princípios editados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

Art. 13 - As notas explicativas são parte integrante da prestação de contas, as informações nelas contidas devem ser relevantes, complementares e/ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas na Prestação de Contas ou não constantes na proposta de inscrição do projeto.

Art. 14 - Quando a contrapartida do Patrocinador não for feita em espécie, os valores deverão estar de acordo com os preços praticados no mercado e em consonância com o orçamento aprovado pela Comissão Gerenciadora.

Art. 15 - O Produtor será declarado inadimplente pela Comissão Gerenciadora do SEMEAR, quando:

I - Utilizar indevidamente os recursos em finalidade diversa do projeto aprovado.

II - Não apresentar, no prazo exigido, a prestação de contas total ou parcial, no caso de projetos em andamento, nos termos do art. 26 do Decreto 847/04.

III - Não apresentar a documentação comprobatória hábil.

IV - Não concluir o projeto previsto no cronograma de atividades no prazo legalmente determinado na legislação que regulamenta a Lei Estadual de Incentivo à Cultura - SEMEAR.

V - Não apresentar o produto resultante do projeto aprovado.

VI - Não divulgar o apoio institucional do Governo do Estado do Pará, da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e da Lei Estadual de Incentivo à Cultura - SEMEAR e de seus símbolos, durante a execução do projeto aprovado, que trata o art. 9º, parágrafo 5º do Decreto 847/04.

Art. 16 - Para aplicação de recursos provenientes da Lei Estadual de Incentivo à Cultura - SEMEAR, somente serão aceitos gastos vinculados exclusivamente ao projeto cultural.

Art. 17 - A Prestação de Contas Parcial que trata o § 6º, art. 9º, do Decreto 847/04, será apresentada pelo Produtor nos termos e condições desta Instrução bem como toda a documentação comprobatória pertinente seguindo modelo próprio fornecido pela Secretaria da Lei SEMEAR.

Art. 18 - Ficará sujeito aos seguintes procedimentos e sanções o Produtor que não apresentar a prestação de contas em tempo hábil, ou

tiver suas contas rejeitadas pela não observância dos termos desta

Instrução:

§ 1º - Inserção do nome do Produtor e beneficiário do projeto no Cadastro de Inadimplentes da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

§ 2º - Comunicação do fato à Secretaria Executiva da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Pará.

§ 3º - Impedimento de apresentar novo projeto por um período de dois anos, sem prejuízo das sanções criminais e civis cabíveis.

§ 4º - Suspensão da análise e arquivamento de outros projetos que estejam em tramitação junto a Comissão Gerenciadora.

§ 5º - O recolhimento de recursos provenientes das penalidades aplicadas deverão ser depositados no prazo de 30 dias, incluindo rendimentos de aplicações financeiras em conta corrente bancária a ser indicada pela Secretaria Executiva da Lei Semear, conforme art. 29, § 2º do decreto 0847/04.

Art. 19 - Não poderão ser efetuados pagamentos, acrescidos de multa, juros ou atualizações monetárias, referentes a recolhimentos realizados fora do prazo, relativos a encargos tributários de qualquer natureza, incidentes sobre prestações de serviços realizados no projeto.

Art. 20 - A Comissão Gerenciadora poderá solicitar a qualquer tempo relatórios fiscais e financeiros parciais da prestação de contas dos projetos aprovados.

Art. 21 - O processo de prestação de contas deverá ser protocolado na Secretaria Executiva da Lei Semear, apresentando notas originais, encadernado de forma a evitar que a documentação não extravie.

Art. 22 - As alterações de números de telefone e/ou de endereço deverão ser comunicadas por meio de documento protocolado na Secretaria Executiva da Lei - SEMEAR.

Art. 23 - Casos omissos, nesta Instrução, serão resolvidos pela Comissão Gerenciadora.

Art. 24 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 30 de agosto de 2004.

Heitor Pinheiro

Presidente da Comissão Gerenciadora

FUNDAÇÃO DE
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Presidente: Ney Messias
Av. Almirante Barroso, 735 - (91) 246-7000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 008/2003

N.º DO TERMO ADITIVO: 002/2004.

N.º DO CONTRATO: 008/2003.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de difusão "broadcast" via satélite de sinais de rádio FM estéreo, com qualidade CD, em sistema aberto, com fornecimento de "up-link" de transmissão e 31 (trinta e uma) estações receptoras.

Valor Estimado do Contrato: R\$29.591,51 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) mensais.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS.

Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - Funtelpa, CNPJ/MF n.º 05.441.704/0001-13, e Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A, CNPJ n.º 33.530.486/0001-29.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação da vigência do contrato originário e reajuste de valores.

Valor do Aditamento: R\$32.997,99 (trinta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) mensais.

Vigência do Aditamento: 20/08/2004 a 19/08/2005.

Dotação Orçamentária: 45.201; 24.722.1092.4194; 33.90.39.

Fonte de Recurso: 001.

Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor

Presidente.

Aditivos Anteriores: 1º T. A. Objeto: alteração de dotação orçamentária.

Data: 15/01/2004.

INSTITUTO DE
ARTES DO PARÁ

Presidente: Maria Regina Maneschy Farla Sampaio
Praça Justo Chermont, 236 - (91) 223-3000

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO -
N.º 020/2004 -IAP

N.º DO CONTRATO: 005/2003-IAP

Objeto do Contrato: serviços de limpeza e conservação das áreas verdes e jardins, e área externa frontal.

Valor do Contrato: R\$ 2.880,00. Dispensa de Licitação: art. 24, inciso II.

Partes: IAP - CNPJ nº 03319513/0001-58 e MUSGO AMBIENTES E JARDINS LTDA - CNPJ nº 15.745.078/0001-02.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo, reajuste do valor contratual e classificação orçamentária da despesa.

Valor do Aditamento: R\$ 3.081,44 (três mil, sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 25-08-2004.

Vigência do Adilamento: 01-09-2004 a 31-08-2005.
Dotação Orçamentária: 82201.13.122.0125.4534-339037.
Fonte de Recurso: 001.
Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Aditivo anterior: 1º TA - 14-01-2004.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2004-IAP.

Dispensa de Licitação: art. 24, inciso II.
Partes: IAP - CNPJ: 03.319.513/0001-58 e SOLANGE DE NAZARÉ CAMPOS E CAMPOS - CPF: 605.781.082-72.
Objeto: prestação de serviços profissionais e organização de clippings e divulgação de eventos institucionais. Vigência: 23-08 a 22-12-2004.
Valor: R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 82201.13.128.1092.4542-339038
Fonte de Recurso: 001, Foro: Belém.
Data da assinatura: 23-08-2004.
Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

PORTARIA DE QDD Nº 0055, DE 23/08/04

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, de 8 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 12.942,11 (Doze Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Onze Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
161011212201254534 - SEDUC	001	339047	9.295,26
161011212201254534 - SEDUC	001	339092	3.646,85
		TOTAL	12.942,11

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
161011212201254534 - SEDUC	001	339014	4.000,00
161011212201254534 - SEDUC	001	339030	5.942,11
161011212201254534 - SEDUC	001	339033	3.000,00
		TOTAL	12.942,11

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE PESSOAL
RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 05.05.03

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 133704/04.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Sueli Aparecida Martins Cordeiro, matrícula 51856006-1 ocupante do cargo de professor, publicado no Diário Oficial nº 29.943 de 14.05.03, lotado no município de Novo Progresso, a contar de 09.02.04.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 25 de Agosto de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 29.12.03

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 169812/04.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e José Luiz Quelroz da Cunha, matrícula 54183255-1 ocupante do cargo de professor, publicado no Diário Oficial nº 30.101 de 30.12.03, lotado no Distrito de Portel a contar de 01.07.04.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 25 de Agosto de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 02.06.03

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 164958/04.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Elilma Vieira Lemos, matrícula 54180854-1 ocupante do cargo de professor, publicado no Diário Oficial nº 29.962 de 10.06.03, lotado no município de Balaio, a contar de 01.07.04.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 25 de Agosto de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 22.09.03

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 178741/04.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Flávia Ravanelli Schiavon, matrícula 54181550-1 ocupante do cargo de professor, publicado no Diário Oficial nº 30.040 de 30.09.03, lotado no município de Eldorado dos Carajás, a contar de 01.07.04.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 25 de Agosto de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 03.05.99

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 100141/04.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Ulisses Christian de Oliveira Campos, matrícula 5800790-1 ocupante do cargo de professor, publicado no Diário Oficial nº 28.959 de 07.05.99, lotado no município de Santa Izabel do Pará, a contar de 01.07.04.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 25 de Agosto de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 04.05.98

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 145668/04.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Nélito de Sousa Mol, matrícula 5768816-1 ocupante do cargo de professor, publicado no Diário Oficial nº 28.707 de 06.05.98, lotado no município de Parauapebas, a contar de 01.07.04.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 25 de Agosto de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 03.06.98

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 165916/04.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Arildo Gurjão Martins, matrícula 5782520-1 ocupante do cargo de professor, publicado no Diário Oficial nº 28.730 de 05.06.98, lotado no município de São Domingos do Araguaia, a contar de 16.05.04.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 25 de Agosto de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 28.06.00

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 212121/04.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Ayelbe Socorro Silva da Costa, matrícula 5526760-2 ocupante do cargo de professor, publicado no Diário Oficial

nº 29.244 de 29.08.00, lotada no município de Itaituba, a contar de 01.07.04.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 25 de Agosto de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 09.08.03

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 117346/04.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Raimundo Sérgio de Lima, matrícula 54180659-1 ocupante do cargo de vigia, publicado no Diário Oficial nº 29.968 de 18.06.03, lotado no município de Barcarena, a contar de 01.09.03.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 25 de Agosto de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 23.06.03

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 68492/04.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Vera Lúcia Rodrigues da Costa Soares, matrícula 5457009-1 ocupante do cargo de professor, publicado no Diário Oficial nº 30.085 de 08.11.03, lotado no município de Ipixuna do Pará, a contar de 01.04.04.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 25 de Agosto de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 30.06.03

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 197779/04.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria Veranildes Mendes da Silva, matrícula 54181228-1 ocupante do cargo de escrevente datilógrafo, publicado no Diário Oficial nº 29.982 de 09.07.03, lotado no município de Marabá, a contar de 01.06.04.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 25 de Agosto de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 27.10.03

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 103744/04.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Miracélla Martins Silva, matrícula 54183941-1 ocupante do cargo de professor, publicado no Diário Oficial nº 30.085 de 06.11.03, lotado no município de São Miguel do Guamá, a contar de 01.04.04.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 25 de Agosto de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 27.10.03

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 103744/04.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Lucilside Barbosa da Silva, matrícula 54183515-1 ocupante do cargo de professor, publicado no Diário Oficial nº 30.085 de 06.11.03, lotado no município de São Miguel do Guamá, a contar de 01.04.04.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 25 de Agosto de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

14 Executivo

CADERNO 1

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 27.10.03.

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 103744/04.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Elielma de Oliveira Ferreira, matrícula 54183516-1 ocupante do cargo de professor, publicado no Diário Oficial nº 30.065 de 06.11.03, lotado no município de São Miguel do Guamá, a contar de 01.04.04.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 25 de Agosto de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 30.11.95.

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 166617/04.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Judite Silva de Souza, matrícula 0382833-2 ocupante do cargo de professor, publicado no Diário Oficial nº 28.101 de 01.12.95, lotado no município de Ananindeua, a contar de 01.06.04.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 25 de Agosto de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 21.05.98.

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 024/2004-GS, de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 189168/04.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Eliene Nunes de Oliveira, matrícula 5782716-1 ocupante do cargo de professor, publicado no Diário Oficial nº 28.724 de 28.05.98, lotado no município de Itaituba, a contar de 01.06.04.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 25 de Agosto de 2004.

Ana Lúcia Falcão da Silva

Coordenadora de Recursos Humanos

GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DESIGNAR

PORTARIA: 11795/04 DE 27/08/2004

NOME: VANDIRA SUELY BORGES PORTO

MATRÍCULA: 5219434/016 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)

CARGO/LOT.: PROF./EE.MARIA LUIZA DA C. REGO/COARACI

PERÍODO: A PARTIR DE 27/08/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 11625/04 DE 25/08/2004

NOME: JOZILENE TRINDADE FIALHO

MATRÍCULA: 57806045/010 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)

CARGO/LOT.: ESC.DAT./ERC.ASS.M.CRISTO REI/ANANINDEUA

PERÍODO: A PARTIR DE 25/08/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 11627/04 DE 25/08/2004

NOME: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0375012/012 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE.PAES DE CARVALHO/BELÉM

PERÍODO: A PARTIR DE 25/08/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 11626/04 DE 25/08/2004

NOME: EMILIANO ROCHA CARDOSO JUNIOR

MATRÍCULA: 5246580/011 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)

CARGO/LOT.: AUX.SECRET./EE.PEDRO A. PEDROSO/BELÉM

PERÍODO: A PARTIR DE 25/08/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 11881/04 DE 30/08/2004

NOME: VÂNIA VELOSOS DE SOUZA

MATRÍCULA: 54181185/1 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

CARGO/LOT.: TÉCNICO/EE. DR. ROMILDO V. SILVA/OURILANDIA

PERÍODO: A PARTIR DE 30/08/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA: 11624/04 DE 25/08/2004

NOME: ANTONIA CÉLIA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0341150/010 TIPO DE GRATIF.: FG-3 (SECRETÁRIA)

CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.PEDRO AMAZONAS/BELÉM

PERÍODO: A PARTIR DE 25/08/2004

LICENÇA P/ TRATAR DE INT. PARTICULAR

PORTARIA: 11474/04 DE 23/08/2004

NOME: FERNANDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

MATRÍCULA: 5477573/027 PERÍODO: 01/05/04 A 30/04/08 (02) ANOS

CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA: 11622/04 DE 25/08/2004

NOME: LUCINO SARAIVA DE CAMPOS FILHO

MATRÍCULA: 0279820/018 PERÍODO: 06/03/03 A 04/03/05 (02) ANOS

CARGO/LOT.: PROF.AD.1/ERC.PE.ORIONE/ANANINDEUA

CANCELAR LICENÇA P/ TRATAR DE INT. PARTICULAR

PORTARIA: 11475/04 DE 23/08/2004

NOME: IACI MARIA AGUIAR SOARES

MATRÍCULA: 0392359/019

CARGO/LOT.: AG.ADM./C.EDUC.ZULIMA V. DIAS/ANANINDEUA

CANCELAR A CONTAR DE 23/08/04 A LIC. CONCEDIDA P/ PORT.

1328/04 DE 04/03/04

PORTARIA: 11623/04 DE 25/08/2004

NOME: LUCINO SARAIVA DE CAMPOS FILHO

MATRÍCULA: 0279820/018

CARGO/LOT.: PROF.AD.1/ERC.PE.ORIONE/ANANINDEUA

CANCELAR A CONTAR DE 10/01/2004 A LIC. CONCEDIDA P/ PORT.

11622/04 DE 25/08/04

LICENÇA CARGO ELETIVO

PORTARIA: 11473/04 DE 23/08/2004

NOME: MARIO ABRAHAM DA LUZ SILVA

MATRÍCULA: 0184675/018

CARGO/LOT.: TEC.CONTAB./DIV.DE ORÇAMENTO/ANANINDEUA

PELO PERÍODO DE (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004

LICENÇA SAÚDE

LAUDO MEDICO Nº: 023/04 DE 23.04.04

NOME: MARIA ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA DIAS

MATRÍCULA: 0501476/014 PERÍODO: 22/03/04 A 23/08/04

CARGO/LOT.: PROF/EE.JOSÉ M. MACHDO/ BARCARENA.

LAUDO MEDICO Nº: 194/04 DE 28/07/04

NOME: EDNALDA ACÁCIO DE MOURA

MATRÍCULA: PERÍODO: 27/07/04 A 28/09/04

CARGO/LOT.: PROF/EE.D.CLEMENTE GIEGER/ALTAMIRA

LAUDO MEDICO Nº: 051/04 DE 16/06/04

NOME: MARIA DAS GRAÇAS COSTA TEIXEIRA

MATRÍCULA: 0346098/010 PERÍODO: 14/08/04 A 13/08/04

CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.C.BATISTA CAMPOS/BARCARENA

LAUDO MEDICO Nº: 2611/04 DE 02/04/04

NOME: JANE DILAMAR PEREIRA DA COSTA

MATRÍCULA: 0735017/015 PERÍODO: 01/04/04 A 15/04/04

CARGO/LOT.: SERV/EE.PORANGA JUCÁ/COARACI

LAUDO MEDICO Nº: 4821/04 DE 02/07/04

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO BACELAR GOMES

MATRÍCULA: 0544701/018 PERÍODO: 20/02/04 A 30/08/04

CARGO/LOT.: PROF/IC. DE EDUC.ZULIMA V. DIAS/ANANINDEUA

LAUDO MEDICO Nº: 032/03 DE 19.03.03

NOME: MARIA PANTOJA DA SILVA

MATRÍCULA: 0208466/016 PERÍODO: 17/02/03 A 17/05/03

CARGO/LOT.: PROF/EE.MANOEL A. DE CASTRO/IGARAPE MIRI

PORTARIA: 829/04 DE 05/08/2004

NOME: ELZA LIRA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 235393/1 PERÍODO: 25/05 A 23/07/04

CARGO/LOT.: EE.GETULIO VARGAS/ITUPIRANGA

LAUDO MEDICO Nº: 1956/04 DE 22/03/2004

NOME: SIMONE DE FÁTIMA PARIS MONTEIRO

MATRÍCULA: 0454532/019 PERÍODO: 24/05/03 A 18/02/04

CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.BENJAMIN CONSTANT/BELÉM

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 840/04 DE 06/08/2004

NOME: MARIA DO SOCORRO MORAIS

MATRÍCULA: 6312594/1 PERÍODO: 16 A 10/07/04

CARGO/LOT.: PROF./EE. JOSÉ L. CLAUDIO/S. DOM. DO ARAGUAIA

PORTARIA: 790/04 DE 02/08/2004

NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVEIRA QUEIROZ

MATRÍCULA: 681040/1 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04

CARGO/LOT.: EE. APOLÔNIA P. DOS SANTOS/CAPANEMA

PORTARIA: 826/04 DE 04/08/2004

NOME: ANTONIO JOSÉ RIBEIRO

MATRÍCULA: 6308392/1 PERÍODO: 18/07 A 16/09/04

CARGO/LOT.: VIGIA/EE.LIBERDADE/MARABÁ

PORTARIA: 789/04 DE 05/08/2004

NOME: MIRIAM PINHEIRO NETO

MATRÍCULA: 200590/1 PERÍODO: 11/04 A 11/08/04

CARGO/LOT.: PROF./EE.MARIA LUIZA AMARAL/N.TIMBOTEUA

LAUDO MEDICO Nº: 173/03 DE 12.05.03

NOME: MARIA PANTOJA DA SILVA

MATRÍCULA: 0208466/016 PERÍODO: 18/05/03 A 15/08/03

CARGO/LOT.: PROF/EE.MANOEL A. DE CASTRO/IGARAPE MIRI

LAUDO MEDICO Nº: 261/03 DE 16.08.03

NOME: MARIA PANTOJA DA SILVA

MATRÍCULA: 0208466/016 PERÍODO: 16/08/03 A 13/11/03

CARGO/LOT.: PROF/EE.MANOEL A. DE CASTRO/IGARAPE MIRI

LAUDO MEDICO Nº: 385/03 DE 10.12.03

NOME: MARIA PANTOJA DA SILVA

MATRÍCULA: 0208466/016 PERÍODO: 14/11/03 A 14/03/04

CARGO/LOT.: PROF/EE.MANOEL A. DE CASTRO/IGARAPE MIRI

LAUDO MEDICO Nº: 115/04 DE 15.03.04

NOME: MARIA PANTOJA DA SILVA

MATRÍCULA: 0208466/016 PERÍODO: 15/03/04 A 13/05/04

CARGO/LOT.: PROF/EE.MANOEL A. DE CASTRO/IGARAPE MIRI

LAUDO MEDICO Nº: 151/04 DE 20.05.04

NOME: MARIA PANTOJA DA SILVA

MATRÍCULA: 0208466/016 PERÍODO: 14/05/04 A 14/08/04

CARGO/LOT.: PROF/EE.MANOEL A. DE CASTRO/IGARAPE MIRI

LAUDO MEDICO Nº: 307/04 DE 15/07/04

NOME: MARIA DÁLIA DE LIMA BRELAZ

MATRÍCULA: 0249610/010 PERÍODO: 07/04 A 14/11/04

CARGO/LOT.: PROF/EE.FELIPE PATRONI/OBIDOS

LAUDO MEDICO Nº: 254/04 DE 16/07/04

NOME: MARIA TELMA DE SOUSA REIS

MATRÍCULA: 0678449/012 PERÍODO: 06/07/04 A 06/08/04

CARGO/LOT.: PROF/EE.MONSENHOR MANCIO/BRAGANÇA

LAUDO MEDICO Nº: 256/04 DE 23/07/04

NOME: MARIA DA GLORIA SOUSA DO ROSÁRIO

MATRÍCULA: 0651214/017 PERÍODO: 24/06/04 A 24/07/04

CARGO/LOT.: PROF/EE.ELIAS GORAYB/TRACUATEUA

LAUDO MEDICO Nº: 165/03 DE 27/10/03

NOME: ELIZABETH DA SILVA PRAÇA

MATRÍCULA: 0275816/017 PERÍODO: 28/10/03 A 26/01/04

CARGO/LOT.: AGPORT/EE.ANZIO TEIXEIRA/MARABÁ

LAUDO MEDICO Nº: S/N DE 23/04/03

NOME: MARIA VERA SILVEIRA ROCHA

MATRÍCULA: 0487929/010 PERÍODO: 19/08/03 A 30/11/03

CARGO/LOT.: PROF/EE.POLIVALENTE/ALTAMIRA

LAUDO MEDICO Nº: 251/04 DE 06/07/04

NOME: SEBASTIANA DA SILVA PEREIRA

MATRÍCULA: 511293/1 PERÍODO: 06/07/04 A 05/08/04

CARGO/LOT.: PROF/EE.SANTO ANTONIO/BRAGANÇA

LAUDO MEDICO Nº: 265/04

NOME: MARIA JOSÉ GONÇALVES OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0511196/014 PERÍODO: 27/07/04 A 25/08/04

CARGO/LOT.: SERV/EE.SANTO ANTONIO/BRAGANÇA

LAUDO MEDICO Nº: 170/01

NOME: MARIA DE FÁTIMA BATISTA

MATRÍCULA: 0412660/015 PERÍODO: 17/04/04 A 17/07/04

CARGO/LOT.: PROF/EE.FLOR.DAMASCENO/STª Mª DO PARÁ

LAUDO MEDICO Nº: 114/04 DE 14/04/04

NOME: MARIA DE FÁTIMA BATISTA

MATRÍCULA: 0412660/015 PERÍODO: 17/03/04 A 16/04/04

CARGO/LOT.: PROF/EE.FLOR.DAMASCENO/STª Mª DO PARÁ

LAUDO MEDICO Nº: 082/04 DE 02/03/04

NOME: MARIA DE FÁTIMA BATISTA

MATRÍCULA: 0412660/015 PERÍODO: 16/12/03 A 16/03/04

CARGO/LOT.: PROF/EE.FLOR.DAMASCENO/STª Mª DO PARÁ

LICENÇAS ASSISTÊNCIA

PORTARIA: 10401/04 DE 18/08/2004

NOME: ELIETE OLIVEIRA TRINDADE

MATRÍCULA: 055224/010 PERÍODO: 07/06 A 30/06/04 (024) DIAS

CARGO/LOT.: PROF./EE.AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 10413/04 DE 18/08/2004

NOME: MARIA IZABEL OLIVEIRA RODRIGUES

MATRÍCULA: 0627815/012 PERÍODO: 18/05 A 28/05/04 (011) DIAS

CARGO/LOT.: SERV./EE.TIRADENTES/BELÉM

PORTARIA: 11399/04 DE 23/08/2004

NOME: MARIA RAIMUNDA CARVALHO CALDAS

MATRÍCULA: 0498548/011 PERÍODO: 13/04 A 11/05/04 (029) DIAS

CARGO/LOT.: AGPORT/EE.PROF.ANÉSIA/BELÉM

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA: 11398/04 DE 23/08/2004

NOME: MARIA CÉLIA DA SILVA E SILVA

MATRÍCULA: 6013740/013 PERÍODO: 16/06 A 30/06/04 (015) DIAS

CARGO/LOT.: SERV./EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM

PORTARIA: 11884/04 DE 24/08/2004

NOME: MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA

MATRÍCULA: 0280089/010 PERÍODO: 16/06 A 30/06/04 (030) DIAS

CARGO/LOT.: PROF/EE.MARIA A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11468/04 DE 23/08/04

NOME: EDILMA MARIA PEREIRA BELÉM

MATRÍCULA: 6009190/024 PERÍODO: 04/

PORTARIA Nº: 11405/04 DE 23/08/04
NOME: MARIA NATALINA COUTINHO
MATRICULA: 5657911/017 PERÍODO: 02/08/04 A 29/11/04
CARGO/LOT.: PROF/EE.TEREZINHA B. SIQUEIR/CAP. POÇO
PORTARIA Nº: 11417/04 DE 23/08/04
NOME: GERLAANE PEREIRA DE LIMA
MATRICULA: 5812593/010 PERÍODO: 03/05/04 A 30/08/04
CARGO/LOT.: EE.PTE TANCREDO DE A. NEVES/CURIONOPOLIS
PORTARIA Nº: 11413/04 DE 23/08/04
NOME: EDJANE DO SOCORRO GOMES DE MELO
MATRICULA: 570347/010 PERÍODO: 27/04/04 A 29/11/04
CARGO/LOT.: PROF/EE.RIO CAETE/BRAGANÇA
PORTARIA Nº: 11409/04 DE 23/08/04
NOME: MARLENE HERCULANO DE MORAES
MATRICULA: 5639803/010 PERÍODO: 27/04/04 A 24/08/04
CARGO/LOT.: PROF/EE.PRADO LOPES/CURRALINHO
APROVAÇÃO ESCALADE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 9712/04 DE 16/08/04
NOME: MARIA DE JESUS SOUZA
MATRICULA: 0455709/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: ERC.C. EDUC. ANT.° SAMPAIO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 9713/04 DE 16/08/04
NOME: EDILENE DO SOCORRO DOS SANTOS BARBOZA
MATRICULA: 5493331/017 PERÍODO: 01/06 A 15/07/04 ANO:2004
UNIDADE: ERC.C. EDUC. ANT.° SAMPAIO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10299/04 DE 16/08/04
NOME: MARIA JOSÉ MORAES MIRANDA
MATRICULA: 0429920/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 1008/04 DE 20/08/04
NOME: RAIMUNDA SUELY DAS GRAÇAS DAMASCENO SANTOS
MATRICULA: 0318121/028 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. DO OUTEIRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 10507/04 DE 16/08/04
NOME: VALDENORA ALVES DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5218179/017 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. DO OUTEIRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 10123/04 DE 17/08/04
NOME: MARIA LUCIA GOMES DA SILVA
MATRICULA: 5067154/015 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10384/04 DE 16/08/04
NOME: MARCIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA
MATRICULA: 5718406/018 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.ANTONIO SAMPAIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 10504/04 DE 16/08/04
NOME: ROSEANE MARTINS NOGUEIRA DE SOUZA
MATRICULA: 5716527/014 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.ABELARDO L.CONDURU/BELÉM
PORTARIA Nº: 10089/04 DE 17/08/04
NOME: JUCINEIDE CARDOSO DA SILVA
MATRICULA: 0337846/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.WALDOMIRO R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 10090/04 DE 17/08/04
NOME: MARLENE DA SILVA TEIXEIRA
MATRICULA: 0465941/018 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.WALDOMIRO R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 10219/04 DE 17/08/04
NOME: ADEMIR ALVES CAMPBELL
MATRICULA: 0291455/012 PERÍODO: 16/08 A 29/09/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.ANT.° M. JUNIOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 10220/04 DE 17/08/04
NOME: MARIA RAIMUNDA MORAES FERREIRA
MATRICULA: 5458286/016 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.ANT.° M. JUNIOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 10571/04 DE 16/08/04
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SEIXAS NUNES
MATRICULA: 0457370/012 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.DR.ULISSES GUIMARÃES/BELÉM
PORTARIA Nº: 10570/04 DE 16/08/04
NOME: YRLANDA LOPES TAVARES
MATRICULA: 0228869/016 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. DR. ULISSES GUIMARÃES/BELÉM
PORTARIA Nº: 10569/04 DE 16/08/04
NOME: WANDER MACIEL DA SILVA
MATRICULA: 0321001/012 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. DR. ULISSES GUIMARÃES/BELÉM
PORTARIA Nº: 10568/04 DE 16/08/04
NOME: NATALICE DE JESUS BRAGA
MATRICULA: 0468550/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. DR. ULISSES GUIMARÃES/BELÉM
PORTARIA Nº: 10463/04 DE 16/08/04
NOME: VERA LUCIA FERREIRA BRITO
MATRICULA: 0185337/015 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: ERC.C. EDUC.FLAVIANO GOMES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9886/04 DE 17/08/04
NOME: MARIA DE FÁTIMA FREITAS FERREIRA
MATRICULA: 0759945/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: ERC.ARMANDO FAJARDO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10341/04 DE 16/08/04
NOME: ILANA LORENA DOS SANTOS CHAVES
MATRICULA: 6333141/028 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.EUGENIA C. DE MACEDO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10340/04 DE 16/08/04
NOME: NILMA DE FÁTIMA DIAS TRINDADE
MATRICULA: 5684390/015 PERÍODO: 16/08 A 29/09/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.EUGENIA C. DE MACEDO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10121/04 DE 17/08/04
NOME: NAZARÉ DA SILVA PALHETA
MATRICULA: 6388833/017 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.BENEDITO C.P. COSTA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10122/04 DE 17/08/04
NOME: SERGIO GUILHERME ALVES DOS SANTOS
MATRICULA: 0357553/014 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.BENEDITO C.P. COSTA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10905/04 DE 16/08/04
NOME: CARLOS RIBEIRO BITENCOURT
MATRICULA: 1802942/019 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. FELIZ LUZITANIA/BELÉM
PORTARIA Nº: 10906/04 DE 16/08/04
NOME: ELIZABETH DA COSTA PEREIRA
MATRICULA: 5681064/011 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. FELIZ LUZITANIA/BELÉM
PORTARIA Nº: 10907/04 DE 16/08/04
NOME: CARLOS AUGUSTO DA SILVA SANTOS
MATRICULA: 5881714/018 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. FELIZ LUZITANIA/BELÉM
PORTARIA Nº: 10244/04 DE 17/08/04
NOME: MARIA ELISABETE DAS NEVES PEREIRA
MATRICULA: 0340251/018 PERÍODO: 01/06 A 15/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/BELÉM
PORTARIA Nº: 10246/04 DE 17/08/04
NOME: MARIA DE FÁTIMA SIMÕES DA SILVA
MATRICULA: 0347908/012 PERÍODO: 02/08 A 15/09/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/BELÉM
PORTARIA Nº: 10247/04 DE 17/08/04
NOME: WALDA HELENA DA COSTA CAVALCANTE
MATRICULA: 0627593/013 PERÍODO: 01/07 A 30/7/04 ANO:2004
UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/BELÉM
PORTARIA Nº: 9404/04 DE 16/08/04
NOME: CLEIDE SANTOS DE MOURA
MATRICULA: 0327204/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9403/04 DE 16/08/04
NOME: CLODOMIR SAUMA CELSO
MATRICULA: 0529176/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9392/04 DE 16/08/04
NOME: CREUZA ALVES BEZERRA
MATRICULA: 5547733/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9391/04 DE 16/08/04
NOME: ELIELSON BRAZ CARVALHO
MATRICULA: 5376789/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9393/04 DE 16/08/04
NOME: GLAUCIO DE NAZARÉ DA SILVA SOARES
MATRICULA: 5258693/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9382/04 DE 16/08/04
NOME: IVANETE CABRAL DA COSTA
MATRICULA: 0225959/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9384/04 DE 16/08/04
NOME: IVETE MIRIAN DOS REIS SEPEDA
MATRICULA: 64800337/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9388/04 DE 16/08/04
NOME: JOSÉ JUAZES GOMES DA SILVA
MATRICULA: 0465151/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9387/04 DE 16/08/04
NOME: LUCIVALDA NERES DE SOUSA PEREIRA
MATRICULA: 0327794/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9389/04 DE 16/08/04
NOME: MARGARIDA DA COSTA MARTINS
MATRICULA: 0730092/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9390/04 DE 16/08/04
NOME: EDY LIMA CRAVEIRO
MATRICULA: 0326747/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9388/04 DE 16/08/04
NOME: MARGARIDA DIAS MAURICIO
MATRICULA: 0730300/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9394/04 DE 16/08/04
NOME: MARIA DAS GRAÇAS BAIA LOPES
MATRICULA: 0730335/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9395/04 DE 16/08/04
NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA GUEDES
MATRICULA: 0327735/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9396/04 DE 16/08/04
NOME: MARIA FÁTIMA MARQUES CEZAR
MATRICULA: 0327654/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9397/04 DE 16/08/04
NOME: MARIA EMILIANA NUNES LIMA
MATRICULA: 0337611/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9398/04 DE 16/08/04
NOME: MARIA JOSÉ ABDON
MATRICULA: 0327727/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9383/04 DE 16/08/04
NOME: MARIA LEA ARRUDA DA SILVA
MATRICULA: 0730190/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9401/04 DE 16/08/04
NOME: MARIA ROSANGELA CARDOSO
MATRICULA: 0730084/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9400/04 DE 16/08/04
NOME: MARLENE PINTO GONÇALVES
MATRICULA: 0195634/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9402/04 DE 16/08/04
NOME: RUDA OCELIA FERREIRA DA MOTA
MATRICULA: 0525910/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9399/04 DE 16/08/04
NOME: MARIA DO CARMO ALVES DE SOUZA
MATRICULA: 5471710/012 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9381/04 DE 16/08/04
NOME: JOSUEL MARTINS CARDOSO
MATRICULA: 5629616/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9411/04 DE 16/08/04
NOME: ELIELZA DA CUNHA ESTEVÃO
MATRICULA: 5874963/013 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9412/04 DE 16/08/04
NOME: ELIANA DO SOCORRO BARROS MOREIRA
MATRICULA: 05438292/026 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9410/04 DE 16/08/04
NOME: MANOEL FERREIRA CARDOSO
MATRICULA: 0751367/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9409/04 DE 16/08/04
NOME: MARTA ANTONIA RIBEIRO RODRIGUES
MATRICULA: 5871522/015 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9407/04 DE 16/08/04
NOME: JUREMA DO SOCORRO SERRA
MATRICULA: 5510694/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9408/04 DE 16/08/04
NOME: ENEIDA DE FÁTIMA CASTRO LOPES
MATRICULA: 5435331/014 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9406/04 DE 16/08/04
NOME: ROSA MARIA DO SOCORRO MOTA SILVA
MATRICULA: 0447374/018 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9405/04 DE 16/08/04
NOME: FRANCISCO COSTA VALENTE
MATRICULA: 6007819/027 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 8921/04 DE 12/08/04
NOME: ADENILSON SOARES ESTUMANO
MATRÍCULA: 5450138/022 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ANTº GONDIM LINS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 8922/04 DE 12/08/04
NOME: ANA LAUDELINA DE AZEVEDO DUDA
MATRÍCULA: 5278635/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ANTº GONDIM LINS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 8923/04 DE 12/08/04
NOME: CREUZA DIAS DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5355460/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ANTº GONDIM LINS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 8924/04 DE 12/08/04
NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS MARQUES
MATRÍCULA: 0290718/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ANTº GONDIM LINS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 8925/04 DE 12/08/04
NOME: DARCY GARCOM BATISTA
MATRÍCULA: 5790964/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ANTº GONDIM LINS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 8926/04 DE 12/08/04
NOME: EDILAMAR CARDOSO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0454931/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ANTº GONDIM LINS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 8927/04 DE 12/08/04
NOME: EDMAR ALVES OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6033480/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ANTº GONDIM LINS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 8928/04 DE 12/08/04
NOME: EURITA PIRES DA SILVA
MATRÍCULA: 052418/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ANTº GONDIM LINS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 8929/04 DE 12/08/04
NOME: MARIA ELIANA SARMENTO NEGRÃO
MATRÍCULA: 5873878/016 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ANTº GONDIM LINS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 8930/04 DE 12/08/04
NOME: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA ARRUDA
MATRÍCULA: 0470449/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ANTº GONDIM LINS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 8931/04 DE 12/08/04
NOME: MARIA DO SOCORRO GALVÃO CORREA
MATRÍCULA: 0524190/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ANTº GONDIM LINS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 8932/04 DE 12/08/04
NOME: MARIA FORTUNATA DE MELO RABELO
MATRÍCULA: 0290998/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ANTº GONDIM LINS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 8914/04 DE 12/08/04
NOME: MARIA LUCIA DOS SANTOS COSTA
MATRÍCULA: 0470732/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ANTº GONDIM LINS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 8913/04 DE 12/08/04
NOME: RAIMUNDO NONATO AMORIM
MATRÍCULA: 0316970/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ANTº GONDIM LINS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 8919/04 DE 12/08/04
NOME: JOZILENE TRINDADE FIALHO
MATRÍCULA: 5786045/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ANTº GONDIM LINS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 8918/04 DE 12/08/04
NOME: ROSENITA MONTEIRO ALVES
MATRÍCULA: 5257743/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ANTº GONDIM LINS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 8917/04 DE 12/08/04
NOME: JORGE WILSON CRUZ SALES
MATRÍCULA: 0188170/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ANTº GONDIM LINS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 8909/04 DE 12/08/04
NOME: MARIA CELESTE GOMES RIBEIRO
MATRÍCULA: 5618495/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ANTº GONDIM LINS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 8908/04 DE 12/08/04
NOME: OLGA QUEMEL SILVA LIMA
MATRÍCULA: 5357780/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ANTº GONDIM LINS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 8910/04 DE 12/08/04
NOME: OSCARINA SOARES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5480418/013 PERÍODO: 01/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ANTº GONDIM LINS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 8920/04 DE 12/08/04
NOME: NORMA IRACEMA MACHADO XAVIER
MATRÍCULA: 5516102/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ANTº GONDIM LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 8911/04 DE 12/08/04
NOME: MARLENE CAVALCANTE DE FREITAS
MATRÍCULA: 577477/018 PERÍODO: 02/08 A 15/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ANTº GONDIM LINS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 8912/04 DE 12/08/04
NOME: SARA LEÃO DA ROCHA
MATRÍCULA: 5570468/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ANTº GONDIM LINS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 8915/04 DE 12/08/04
NOME: JOÃO MAURO NUNES DA SILVA
MATRÍCULA: 0291790/018 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ANTº GONDIM LINS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 9313/04 DE 13/08/2004
NOME: LOURENÇO DOS SANTOS LIMA
MATRÍCULA: 5451442/012 PERÍODO: 03/05 A 01/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRINCESA IZABEL/BELEM
PORTARIA Nº: 9330/04 DE 13/08/2004
NOME: RAIMUNDO NONATO DE JESUS
MATRÍCULA: 5429919/017 PERÍODO: 01/06 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ROSALINA ALVES CRUZ/BELEM
PORTARIA Nº: 9343/04 DE 13/08/2004
NOME: ANA MARIA VARELA SOARES
MATRÍCULA: 5510716/018 PERÍODO: 01/06 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.LUIZA B. PIRES/BELEM
PORTARIA Nº: 9332/04 DE 13/08/2004
NOME: ANTONIA MARGARIDA BEZERRA DE LIMA
MATRÍCULA: 0555070/015 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.LUIZA B. PIRES/BELEM
PORTARIA Nº: 9333/04 DE 13/08/2004
NOME: CARLOS JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 3279359/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.LUIZA B. PIRES/BELEM
PORTARIA Nº: 9334/04 DE 13/08/2004
NOME: FRANCINETE DA SILVA ANDRADE
MATRÍCULA: 0384968/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.LUIZA B. PIRES/BELEM
PORTARIA Nº: 9335/04 DE 13/08/2004
NOME: MARIA DO CARMO VALENTE
MATRÍCULA: 6018181/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.LUIZA B. PIRES/BELEM
PORTARIA Nº: 9331/04 DE 13/08/2004
NOME: MARIA HELENA NORONHA DAS CHAGAS
MATRÍCULA: 0384976/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.LUIZA B. PIRES/BELEM
PORTARIA Nº: 9338/04 DE 13/08/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO GOMES DE MOURA
MATRÍCULA: 5510449/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.LUIZA B. PIRES/BELEM
PORTARIA Nº: 10495/04 DE 18/08/2004
NOME: ANA MARIA FIGUEIREDO GONÇALVES
MATRÍCULA: 6028985/020 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.SANTA RITA DE CÁSSIA/BELEM
PORTARIA Nº: 10496/04 DE 18/08/2004
NOME: ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5435536/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.SANTA RITA DE CÁSSIA/BELEM
PORTARIA Nº: 10497/04 DE 18/08/2004
NOME: DELMO CIPRIANO MOREIRA
MATRÍCULA: 5435528/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.SANTA RITA DE CÁSSIA/BELEM
PORTARIA Nº: 10498/04 DE 18/08/2004
NOME: LELIA MARIA PIMENTEL SILVA ALVES
MATRÍCULA: 5338239/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.SANTA RITA DE CÁSSIA/BELEM
PORTARIA Nº: 10499/04 DE 18/08/2004
NOME: VALTER PIMENTEL E SILVA
MATRÍCULA: 3163687/027 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.SANTA RITA DE CÁSSIA/BELEM
PORTARIA Nº: 10500/04 DE 18/08/2004
NOME: IVANILDA CRISTINA DOS REIS BARBOSA
MATRÍCULA: 5188431/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.SANTA RITA DE CÁSSIA/BELEM
PORTARIA Nº: 10501/04 DE 18/08/2004
NOME: SUELI DA SILVA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5554063/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.SANTA RITA DE CÁSSIA/BELEM
PORTARIA Nº: 10578/04 DE 18/08/2004
NOME: CELI MAURA MARGALHO SILVA
MATRÍCULA: 0451081/010 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.SANTA RITA DE CÁSSIA/BELEM
PORTARIA Nº: 10582/04 DE 18/08/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0448400/014 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.SANTA RITA DE CÁSSIA/BELEM

PORTARIA Nº: 10581/04 DE 18/08/2004
NOME: MARIA JOSÉ MATHIAS DOURADO
MATRÍCULA: 5366747/013 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.SANTA RITA DE CÁSSIA/BELEM
PORTARIA Nº: 10580/04 DE 18/08/2004
NOME: IRINEU DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0752215/017 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.SANTA RITA DE CÁSSIA/BELEM
PORTARIA Nº: 10579/04 DE 18/08/2004
NOME: ROSA ANIBAL DE CASTILHO E SILVA
MATRÍCULA: 0680744/012 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.SANTA RITA DE CÁSSIA/BELEM
PORTARIA Nº: 10502/04 DE 18/08/2004
NOME: LUCIVAL ALBUQUERQUE RODRIGUES
MATRÍCULA: 0446408/013 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.SANTA RITA DE CÁSSIA/BELEM
PORTARIA Nº: 10660/04 DE 18/08/2004
NOME: MARIA JOSÉ DA COSTA
MATRÍCULA: 0501028/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10672/04 DE 18/08/2004
NOME: ROZANGELA MARIA ALVES DO VALE
MATRÍCULA: 0390593/012 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10671/04 DE 18/08/2004
NOME: ALCENIRA MARIA SILVA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0558192/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10670/04 DE 18/08/2004
NOME: MARIA DE BELEM GOMES DO AMARAL
MATRÍCULA: 5476720/011 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10673/04 DE 18/08/2004
NOME: ASSUNÇÃO PESSOA DA SILVA
MATRÍCULA: 0084742/025 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10669/04 DE 18/08/2004
NOME: DINAIR MELO DA SILVA
MATRÍCULA: 0595640/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10668/04 DE 18/08/2004
NOME: MARTA MARIA FERREIRA BARBOSA
MATRÍCULA: 0322547/013 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10687/04 DE 18/08/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS LELIS
MATRÍCULA: 0544738/013 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10984/04 DE 19/08/2004
NOME: ARMINIO MONTEIRO SOEIRO
MATRÍCULA: 0387797/010 PERÍODO: 01/08 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 10985/04 DE 19/08/2004
NOME: BENEDITO ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 5741141/012 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 9233/04 DE 13/08/2004
NOME: MATILDE DE SOUZA NAVEGANTES
MATRÍCULA: 5321174/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.ANTONIA GARCIA/BENEVIDES
PORTARIA Nº: 9234/04 DE 13/08/2004
NOME: JOSÉ OLIVEIRA TRAVASSOS
MATRÍCULA: 6310222/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.ANTONIA GARCIA/BENEVIDES
PORTARIA Nº: 9231/04 DE 13/08/2004
NOME: RAIMUNDO NONATO SOARES FILHO
MATRÍCULA: 5341213/018 PERÍODO: 01/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.ANTONIA GARCIA/BENEVIDES
PORTARIA Nº: 9232/04 DE 13/08/2004
NOME: MARIA CLAUDIA COSTA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5321220/015 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.ANTONIA GARCIA/BENEVIDES
PORTARIA Nº: 9230/04 DE 13/08/2004
NOME: DILCE RODRIGUES CORREA
MATRÍCULA: 5321204/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.ANTONIA GARCIA/BENEVIDES
PORTARIA Nº: 8999/04 DE 12/08/2004
NOME: JOSÉ SILVIO DA CONCEIÇÃO SILVA
MATRÍCULA: 0405280/016 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.FERNANDO FERRARI/MARITUBA
PORTARIA Nº: 9000/04 DE 12/08/2004
NOME: MILZ LENE DA CONCEIÇÃO CAMPOS
MATRÍCULA: 0675849/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.FERNANDO FERRARI/MARITUBA

CONTINUA NO CADERNO 2

Executivo

CADERNO 2

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO SOCIAL



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

PORTARIA: 9001/04 DE 12/08/2004
NOME: SÔNIA SOCORRO MIRANDA BATISTA
MATRÍCULA: 5467640/028 PERÍODO: 01/06 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FERNANDO FERRARI/MARITUBA
PORTARIA: 9237/04 DE 13/08/2004
NOME: DORALICE DA SILVA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0376809/031 PERÍODO: 02/08 A 15/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FÉ EM DEUS/BELÉM
PORTARIA: 9235/04 DE 13/08/2004
NOME: MARIA JOSÉ BRABO SOARES MENDES
MATRÍCULA: 6007280/021 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FÉ EM DEUS/BELÉM
PORTARIA: 9238/04 DE 13/08/2004
NOME: ANTONIA VASCONCELOS ALMEIDA
MATRÍCULA: 5531144/020 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FÉ EM DEUS/BELÉM
PORTARIA: 9006/04 DE 12/08/2004
NOME: ERNESTINA GUILHERME DA SILVA
MATRÍCULA: 0753041/010 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/BELÉM
PORTARIA: 9002/04 DE 12/08/2004
NOME: ANA MARIA CARVALHO SOARES
MATRÍCULA: 0492442/015 PERÍODO: 02/08 A 15/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/BELÉM
PORTARIA: 9005/04 DE 12/08/2004
NOME: LUIZ SÉRGIO DE CASTRO
MATRÍCULA: 5883040/011 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/BELÉM
PORTARIA: 9007/04 DE 12/08/2004
NOME: DIVA CHAVES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0343820/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ACÁCIO F. SOBRAL/BELÉM
PORTARIA: 9008/04 DE 12/08/2004
NOME: ONEIDE LIMA NERI
MATRÍCULA: 0526371/020 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ACÁCIO F. SOBRAL/BELÉM
PORTARIA: 9010/04 DE 12/08/2004
NOME: ROMA DO SOCORRO DIAS CARVALHO
MATRÍCULA: 5755735/017 PERÍODO: 15/08 A 28/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ACÁCIO F. SOBRAL/BELÉM
PORTARIA: 9009/04 DE 12/08/2004
NOME: HERONILDES DAS CRAÇAS SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 0312045/018 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ACÁCIO F. SOBRAL/BELÉM
PORTARIA: 9003/04 DE 12/08/2004
NOME: ROSE MARY PEREIRA MOURA
MATRÍCULA: 5581043/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/BELÉM
PORTARIA: 8946/04 DE 12/08/2004
NOME: ALDO BANDEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0453803/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. D. PEDRO II/BELÉM
PORTARIA: 8947/04 DE 12/08/2004
NOME: ANGELICA MARIA ARAÚJO MELO GRANDI
MATRÍCULA: 0461946/018 PERÍODO: 01/07 A 14/08/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. D. PEDRO II/BELÉM
PORTARIA: 8950/04 DE 12/08/2004
NOME: FIRMINA DO SOCORRO AMARAL MENDES
MATRÍCULA: 5553334/012 PERÍODO: 02/08 A 15/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. D. PEDRO II/BELÉM
PORTARIA: 8948/04 DE 12/08/2004
NOME: LUCYARA CAVALCANTE ACIOLI RAMOS
MATRÍCULA: 0450987/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. D. PEDRO II/BELÉM
PORTARIA: 8949/04 DE 12/08/2004
NOME: MERIAM MARQUES PINHEIRO CATUNDA

MATRÍCULA: 5114128/011 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. D. PEDRO II/BELÉM
PORTARIA: 9213/04 DE 13/08/2004
NOME: MARIA ZENAIRA DE SOUSA PEREIRA
MATRÍCULA: 0401483/018 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.C.SOCIAL AUXÍLIUM/BELÉM
PORTARIA: 9212/04 DE 13/08/2004
NOME: MARIA GOMES DE MENEZES
MATRÍCULA: 0584568/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.C. SOCIAL AUXÍLIUM/BELÉM
PORTARIA: 8935/04 DE 12/08/2004
NOME: TONILDA FVACHO C. DA TRINDADE
MATRÍCULA: 0530870/018 PERÍODO: 01/06 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INGLÊS DE SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 8979/04 DE 12/08/2004
NOME: RAIMUNDO FARIAS PANTOJA
MATRÍCULA: 0532177/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GELMIREZ M. E SILVA/ANANINDEUA
PORTARIA: 9021/04 DE 12/08/2004
NOME: CLEONICE SILVA DE MATOS
MATRÍCULA: 5455081/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.C.C.CONEGO BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 9022/04 DE 12/08/2004
NOME: JOSÉ LÚCIO TAVARES BARBOSA
MATRÍCULA: 5272653/012 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.C.C.CONEGO BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 9019/04 DE 12/08/2004
NOME: MILTON QUEIRÓZ DE OLIVEIRA FILHO
MATRÍCULA: 5219337/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.C.C.CONEGO BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 8907/04 DE 12/08/2004
NOME: OSMARINA BASTOS DE DEUS
MATRÍCULA: 0454397/012 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANTONIO GODIN LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 9020/04 DE 12/08/2004
NOME: MARIA DOS MILAGRES FREITAS PINTO
MATRÍCULA: 5219396/013 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.C.C.CONEGO BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 10904/04 DE 19/08/2004
NOME: ARIOCLEIO DA SILVA RIBEIRO
MATRÍCULA: 5528892/016 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10903/04 DE 19/08/2004
NOME: BENEDITA DO NASCIMENTO DE LIMA
MATRÍCULA: 5299756/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10902/04 DE 19/08/2004
NOME: CARMEM LÚCIA MATOS DA SILVA
MATRÍCULA: 5398549/018 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10900/04 DE 19/08/2004
NOME: CÉLIA DA SILVA LUZ
MATRÍCULA: 0628867/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10899/04 DE 19/08/2004
NOME: CREUZA MARIA BALIEIRO FERREIRA
MATRÍCULA: 0545740/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10890/04 DE 19/08/2004
NOME: DENISE NUNES MARTINS
MATRÍCULA: 5791561/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10897/04 DE 19/08/2004
NOME: EDSON LOPES
MATRÍCULA: 6316085/015 PERÍODO: 01/08 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10896/04 DE 19/08/2004
NOME: JERSON CÂNCIO DA SILVA
MATRÍCULA: 5707633/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10895/04 DE 19/08/2004
NOME: JOSÉ GUILHERME BENTES DE MIRANDA
MATRÍCULA: 5377552/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10894/04 DE 19/08/2004
NOME: JOSÉ MARIA DE MOURA
MATRÍCULA: 0293300/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA: 10893/04 DE 19/08/2004
NOME: JUCELI BARBOSA NEVES
MATRÍCULA: 0757896/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10892/04 DE 19/08/2004
NOME: LOURENÇA DE SIQUEIRA VALENTE
MATRÍCULA: 0316598/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10891/04 DE 19/08/2004
NOME: LOURENÇO SANCHES DE MATOS JÚNIOR
MATRÍCULA: 5791316/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10890/04 DE 19/08/2004
NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO RIBEIRO PIGNATARIO
MATRÍCULA: 0293423/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10889/04 DE 19/08/2004
NOME: MARIA DA SILVA QUARESMA
MATRÍCULA: 0355232/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10888/04 DE 19/08/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA FREITAS DA LUZ
MATRÍCULA: 0318280/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10887/04 DE 19/08/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ DE LIMA AGUIAR
MATRÍCULA: 5214637/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10886/04 DE 19/08/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 5325510/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10885/04 DE 19/08/2004
NOME: MARIA GOMES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0394661/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10884/04 DE 19/08/2004
NOME: MARIA IRENE MACHADO GAMA
MATRÍCULA: 5865051/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10883/04 DE 19/08/2004
NOME: MARIA LUZIA DA SILVA
MATRÍCULA: 0557382/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10882/04 DE 19/08/2004
NOME: MIRIAM ARCELINA DA SILVA
MATRÍCULA: 0293466/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10903/04 DE 19/08/2004
NOME: BENEDITA DO NASCIMENTO DE LIMA
MATRÍCULA: 5299756/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10888/04 DE 19/08/2004
NOME: ODÍLIA FIGUEIREDO GUIMARÃES
MATRÍCULA: 0540809/012 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10879/04 DE 19/08/2004
NOME: PEDRO ANTONIO BARBOSA ARAGÃO
MATRÍCULA: 0571571/019 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10881/04 DE 19/08/2004
NOME: NALZIRA FERREIRA NUAYED
MATRÍCULA: 5245990/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10878/04 DE 19/08/2004
NOME: RAIMUNDA NORMA DA SILVA
MATRÍCULA: 5273056/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10877/04 DE 19/08/2004
NOME: RAIMUNDA SILVA
MATRÍCULA: 0449733/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10876/04 DE 19/08/2004
NOME: ROSÁLIA MARIA RAMOS PEREIRA
MATRÍCULA: 6303307/028 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10875/04 DE 19/08/2004
NOME: SUELI CECÍLIA SILVA DA SILVA
MATRÍCULA: 0291668/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

10 Executivo

CADERNO 2

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: ABAETETUBA

OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES DE

ASSESSORAMENTO

CONCERNENTE AO CRONOGRAMA DE CONTROLE E

ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE - SISTEMA DE

INFORMAÇÕES SINAN, NO REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIAN. 3.240 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME MARIO AUGUSTO MARQUES SILVA

C.I.C. 076.427.842-87

CARGO: MOTORISTA

LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE

N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: ABAETETUBA

OBJETIVO: ACOMPANHAR TÉCNICOS DA COORDENAÇÃO

ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SNITÁRIA DURANTE

SUPERVISÃO CONCERNENTE AS AÇÕES DE CONTROLE

DA HANSENÍASE, NO REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIAN. 3.241 DE 31 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA

C.I.C. 227.578.842-20

CARGO: ENFERMEIRO

LOTACAO: F.N.S.

N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: SANTAREM

OBJETIVO: REALIZAR CONCLUSÃO INQUÉRITO NACIONAL DE

SOROPREVALÊNCIA DA INFECÇÃO CHAGÁSICA NA

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 9ª RPS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIAN. 3.242 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME JOSEFA MATIAS DE ALMEIDA FILHA

C.I.C. 020.127.662-34

CARGO: ADMINISTRADOR

LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

N. 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CAPITAO POCO

OBJETIVO: SUPERVISIONAR O ARMAZENAMENTO DOS

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA B'SICA NOS

MUNICIPIOS DE CAP. POÇO, GARRAFÃO DO NORTE,

N. ESPERANÇA DO PIRIÁ, MÃE DO RIO, AURORA DO

PARÁ, IPIXUNAA DO PARÁ, PARAGOMINAS,

ULIANÓPOLIS E DOM ELIZEU.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIAN. 3.243 DE 19 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME ANTONIA MESQUITA DE ALMEIDA

C.I.C. 028.448.852-88

CARGO: ENFERMEIRO

LOTACAO: GABINETE

N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: S. DOMINGOS DO CAPIM

OBJETIVO: AVALIAR DENÚNCIA DE DESQUALIFICAÇÃO DE

UMA

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E APLICAR O

INSTRUMENTO DE SUPERVISÃO NO REFERIDO

MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIAN. 3.244 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME SUELY MARIA RIBEIRO DA SILVA

C.I.C. 045.290.902-30

CARGO: NUTRICIONISTA

LOTACAO: DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA

N. 8,0 VALOR: R\$1.152,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: PERNAMBUCO

OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO DO XIX CONGRESSO DE CIÊNCIAS E

TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, EM RECIFE-PE.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIAN. 3.245 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME TEREZA REGINA VIGGIANO BARRETO

C.I.C. 168.710.402-08

CARGO: MEDICO VETERINARIO

LOTACAO: DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA

N. 6,0 VALOR: R\$1.152,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: PERNAMBUCO

OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO DO XIX CONGRESSO DE CIÊNCIAS E

TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, EM RECIFE-PE.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIAN. 3.246 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME JOSE MARIA DE PINA FERNANDEZ

C.I.C. 140.553.252-15

CARGO: MEDICO

LOTACAO: DDASS

N. 5,0 VALOR: R\$980,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: RIO DE JANEIRO

OBJETIVO: PARTICIPAR DO XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE

PATOLOGIA DO TRATO GENITAL INFERIOR E

COLPOSCOPIA, NO RIO DE JANEIRO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIAN. 3.247 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME ELIETE SOCORRO ALCOFORADO BESSA

C.I.C. 352.864.882-49

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

LOTACAO: GABINETE

N. 1,0 VALOR: R\$70,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CASTANHAL

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA A 3ª RPS-CASTANHAL;

ESPAÇOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO IDOSA E

OFICINA COM GESTORES MUNICIPAIS E TÉCNICOS DA

ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS

MUNICIPIOS DA RESPECTIVA RPS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIAN. 3.248 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME MARIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS

C.I.C. 373.127.822-72

CARGO: ENFERMEIRO

LOTACAO: MAGALHAES BARATA

N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CAPANEMA

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA A 4ª RPS-CAPANEMA;

ESPAÇOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO IDOSA E

OFICINA COM GESTORES MUNICIPAIS E TÉCNICOS DA

ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS

MUNICIPIOS DA RESPECTIVA RPS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIAN. 3.249 DE 25 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA

C.I.C. 038.818.822-04

CARGO: MOTORISTA

LOTACAO: DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA

N. 7,0 VALOR: R\$480,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: UBS I SANTA BARBARA

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS NAS AÇÕES DO PROGRAMA

DE

SAÚDE PRESENÇA VIVA, AO REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIAN. 3.250 DE 18 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME LEONIDAS LOUREIRO MARQUES DA SILVA

C.I.C. 050.130.202-83

CARGO: MEDICO

LOTACAO: DIVISAO DE AUDITORIA

N. 1,0 VALOR: R\$90,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: MUNICIPIO OUREM

OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO A NOAS/

01.

NO REFERIDO MUNICIPIO

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIAN. 3.251 DE 17 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME CHARLES CESAR TOCANTINS DE SOUZA

C.I.C. 207.680.012-34

CARGO: ADMINISTRADOR

LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL

N. 1,0 VALOR: R\$90,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: MUNICIPIO OUREM

OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO A

NOAS/01/02, NO REFERIDO MUNICIPIO

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIAN. 3.252 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO OLIVEIRA

C.I.C. 199.383.702-87

CARGO: AUXILIAR TECNICO

LOTACAO: DEPTO DE ACOES BASICAS

N. 4,0 VALOR: R\$360,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CAMETA

OBJETIVO: ATUAR COMO FACILITADORA DO TEMA

"HUMANIZAÇÃO DA ATENÇÃO E DA GESTÃO DO

SUS", NO TREINAMENTO PARA INGRESSO DE

SERVIDORES DO HR DE CAMETÁ.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIAN. 3.253 DE 25 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME OTAVIO SAMPAIO MELO JUNIOR

C.I.C. 134.229.792-04

CARGO: ENGENHEIRO

LOTACAO: DIV. DE ANALISE DE PROJETOS

N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: BUJARU

OBJETIVO: EFETUAR FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DOS

CONVÊNIOS

CELEBRADOS ENTRE A SESPA E AS PREFEITURA

MUNICIPAIS DE BUJARU, ABAETETUBA, S.DOMINGOS

DO CAPIM, AURORA DO PARÁ E MÃE DO RIO, PARA

ATENDER SOLICITAÇÃO DO TCE.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIAN. 3.254 DE 25 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME OTAVIO SAMPAIO MELO JUNIOR

C.I.C. 134.229.792-04

CARGO: ENGENHEIRO

LOTACAO: DIV. DE ANALISE DE PROJETOS

N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: BUJARU

OBJETIVO: EFETUAR FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DOS

CONVÊNIOS

CELEBRADOS ENTRE A SESPA E AS PREFEITURA

MUNICIPAIS DE BUJARU, ABAETETUBA, S.DOMINGOS

DO CAPIM, AURORA DO PARÁ E MÃE DO RIO, PARA

ATENDER SOLICITAÇÃO DO TCE.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIAN. 3.255 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME OTAVIO SAMPAIO MELO JUNIOR

C.I.C. 134.229.792-04

CARGO: ENGENHEIRO

LOTACAO: DIV. DE ANALISE DE PROJETOS

N. 2,0 VALOR: R\$140,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CASTANHAL

OBJETIVO: EFETUAR FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DOS

CONVÊNIOS

CELEBRADOS ENTRE A SESPA E AS PREFEITURA

MUNICIPAIS DE CASTANHAL E MAGALHÃES

BARATA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO TCE.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2004

CADERNO 2

Executivo 3

09 (Recuperação de Quadra de Esporte) na E.E.E.F.M. Manoel Lobato, no Município de Primavera.
Data da Abertura: 16/09/2004
Horário: 09:00h
Local: Auditório da SEDUC, SALA 01, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.
Fonte de Recurso ou Contratados: Federal
Data da Assinatura: 26/08/2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Dotação Orçamentária: 1374.16.101.12.362.1097.1638.4490.51-
Convênio: 106/2002 - PROJETO ALVORADA - PLANO B - RECURSO PRINCIPAL - MEC/ SEMTEC - META/AÇÃO: 1.1.
Belém, 31 de agosto de 2004
Glivandro da Silva
Presidente

11 PORTARIA Nº 126/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e:
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, CÉZAR EMÍLIO DE CARVALHO SALDANHA e CARLOS ALBERTO BAENA DA SILVA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2004-NL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar MAX MIGUEL PARDAL PASSOS e MARIA DAS GRAÇAS LOBO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
Belém, 17 de Agosto de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Nº DA TOMADA DE PREÇOS: 017/04-NL/SEDUC

Objeto: Execução de Construção do Protótipo 13 (Laboratório de Informática e Biblioteca) e da Fundação Especial (Fundações, Estrutura e Contenção) na E.E.E.F.M. Leopoldina Guerreiro, no Município de Afuá.
Data da Abertura: 16/09/2004
Horário: 14:00h
Local: Auditório da SEDUC, SALA - 02, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.
Fonte de Recurso ou Contratados: Federal
Data da Assinatura: 26/08/2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.1097.1638.1374.4490.51-
Convênio: 082/2002 - PROJETO ALVORADA - RECURSO PRINCIPAL - MEC/ SEMTEC/SEDUC - META: 1.6.
Belém, 31 de agosto de 2004
Lenira Alcantara
Presidente

12 PORTARIA Nº 127/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e:
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar LENIRA DOS SANTOS ALCANTARA, CÉZAR EMÍLIO DE CARVALHO SALDANHA e GEORGE FRANKLIN ARAÚJO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2004-NL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar JOSÉ MARIA ALVES DE AZEVEDO e CARLOS ALBERTO BAENA DA SILVA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
Belém, 17 de Agosto de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Nº DA TOMADA DE PREÇOS: 018/04-NL/SEDUC

Objeto: Execução de Construção do Protótipo 01 (Laboratório Multidisciplinar, Informática, Biblioteca e Sala de Vídeo) na E.E.E.F.M. Dom Tiago Ryan, no Município de Santarém.
Data da Abertura: 16/09/2004
Horário: 14:00h
Local: Auditório da SEDUC, SALA 01, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.
Fonte de Recurso ou Contratados: Federal
Data da Assinatura: 26/08/2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Dotação Orçamentária: 1374.16.101.12.362.1097.1638.4490.51-
Convênio: 106/2002 - PROJETO ALVORADA - PLANO B - RECURSO PRINCIPAL - MEC/ SEMTEC - META/AÇÃO: 1.1.
Belém, 31 de agosto de 2004
Francisco Miranda
Presidente

13 PORTARIA Nº 128/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, ALBERTO CARLOS VALOIS GONÇALVES e ANA CAROLINA REGIS BARRA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2004-NL/SEDUC, sob a presidência da primeira.
Art. 2º - Designar RAIMUNDO BEZERRA CORRÊA e ANDRÉ LUIS COSTA SANTOS, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
Belém, 17 de Agosto de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Nº DA TOMADA DE PREÇOS: 019/04-NL/SEDUC

Objeto: Execução de Construção do Protótipo 01 (Laboratório Multidisciplinar, Informática, Biblioteca e Sala de Vídeo) na E.E.E.F.M. 21 de Abril, no Município de Palestina do Pará.
Data da Abertura: 17/09/2004
Horário: 09:00h
Local: Auditório do DEPA/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.
Fonte de Recurso ou Contratados: Federal
Data da Assinatura: 26/08/2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Dotação Orçamentária: 1374.16.101.12.362.1097.1638.4490.51-
Convênio: 106/2002 - PROJETO ALVORADA - PLANO B - RECURSO PRINCIPAL - MEC/ SEMTEC - META/AÇÃO: 1.1.
Belém, 31 de agosto de 2004
Simone de Freitas
Presidente

14 PORTARIA Nº 129/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e:
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO DE FREITAS, PAULO SÉRGIO LOPES PINTO e LUIS ALBERTO LEÃO PEREIRA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2004-NL/SEDUC, sob a presidência da primeira.
Art. 2º - Designar JOSÉ MARIA ALVES DE AZEVEDO e RENÉ EDGARDO JIMENEZ FLORES, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
Belém, 17 de Agosto de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Nº DA TOMADA DE PREÇOS: 020/04-NL/SEDUC

Objeto: Execução de Construção do Protótipo 01 (Laboratório Multidisciplinar, Informática, Biblioteca e Sala de Vídeo) e do Protótipo 09 (Recuperação de Quadra de Esporte) na E.E.E.F.M. Dr. Miguel de Santa Brígida, no Município de Salinópolis.
Data da Abertura: 17/09/2004
Horário: 09:00h
Local: Auditório da SEDUC, SALA 01, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.
Fonte de Recurso ou Contratados: Federal
Data da Assinatura: 26/08/2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Dotação Orçamentária: 1374.16.101.12.362.1097.1638.4490.51-
Convênio: 106/2002 - PROJETO ALVORADA - PLANO B - RECURSO PRINCIPAL - MEC/ SEMTEC - META/AÇÃO: 1.1.
Belém, 31 de agosto de 2004
Glivandro da Silva
Presidente

15 PORTARIA Nº 130/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e:
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, MARCELO DOCE DIAS MACIÃO e ANDRÉ LUIS COSTA SANTOS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2004-NL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar ANA CAROLINA REGIS BARRA e LUCIANA BISCARO HAMOY, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
Belém, 17 de Agosto de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Nº DA TOMADA DE PREÇOS: 021/04-NL/SEDUC

Objeto: Execução de Construção do Protótipo 01 (Laboratório Multidisciplinar, Informática, Biblioteca e Sala de Vídeo) na E.E.E.F.M. Eldorado, no Município de Eldorado de Carajás.

Data da Abertura: 20/09/2004

Horário: 14:00h

Local: Auditório da SEDUC, SALA 02, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.

Fonte de Recurso ou Contratados: Federal

Data da Assinatura: 26/08/2004

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Dotação Orçamentária: 1374.16.101.12.362.1097.1638.4490.51-
Convênio: 106/2002 - PROJETO ALVORADA - PLANO B - RECURSO PRINCIPAL - MEC/ SEMTEC - META/AÇÃO: 1.1.
Belém, 31 de agosto de 2004
Lenira Alcantara
Presidente

16 PORTARIA Nº 131/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e:
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar LENIRA DOS SANTOS ALCANTARA, CÉZAR EMÍLIO DE CARVALHO SALDANHA e MAX MIGUEL PARDAL PASSOS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2004-NL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar JOSÉ CARLOS DE SOUZA CRUZ e MARIA DAS GRAÇAS LOBO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
Belém, 17 de Agosto de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Nº DA TOMADA DE PREÇOS: 022/04-NL/SEDUC

Objeto: Execução de Construção do Protótipo 01 (Laboratório Multidisciplinar, Informática, Biblioteca e Sala de Vídeo) e do Protótipo 09 (Recuperação de Quadra de Esporte) na E.E.E.F.M. Prof. Joaquim Monteiro, no Município de Magalhães Barata.
Data da Abertura: 17/09/2004
Horário: 09:00h
Local: Auditório da SEDUC, SALA 02 - Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.
Fonte de Recurso ou Contratados: Federal
Data da Assinatura: 26/08/2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Dotação Orçamentária: 1374.16.101.12.362.1097.1638.4490.51-
Convênio: 106/2002 - PROJETO ALVORADA - PLANO B - RECURSO PRINCIPAL - MEC/ SEMTEC - META/AÇÃO: 1.1.
Belém, 31 de agosto de 2004
Francisco Miranda
Presidente

17 PORTARIA Nº 132/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e:
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, ALBERTO CARLOS VALOIS GONÇALVES e CARLOS ALBERTO BAENA DA SILVA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2004-NL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar GEORGE FRANKLIN ARAÚJO PEREIRA e ANA CAROLINA REGIS BARRA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
Belém, 17 de Agosto de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Nº DA TOMADA DE PREÇOS: 023/04-NL/SEDUC

Objeto: Execução de Construção do Protótipo 01 (Laboratório Multidisciplinar, Informática, Biblioteca e Sala de Vídeo) na E.E.E.F.M. José Maria de Moraes, no Município de Barcarena.
Data da Abertura: 20/09/2004
Horário: 09:00h
Local: Auditório do DEPA/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.
Fonte de Recurso ou Contratados: Federal
Data da Assinatura: 26/08/2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Dotação Orçamentária: 57851.16.101.12.362.1097.1638.1374.4490.51-
Convênio: 082/2002 - PROJETO ALVORADA - RECURSO PRINCIPAL - MEC/ SEMTEC - META: 1.6.
Belém, 31 de agosto de 2004
Simone de Freitas
Presidente

18 PORTARIA Nº 133/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e:
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO DE FREITAS,

4 **Executivo**

CADERNO 2

ANDRÉ LUIS COSTA SANTOS e ANA CAROLINA REGIS BARRA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2004-NL/SEDUC, sob a presidência da primeira. Art. 2º - Designar PAULO ROBERTO GUERREIRO CRUZ e JOSÉ CARLOS DE SOUZA CRUZ, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO Belém, 17 de Agosto de 2004. PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
Nº DA TOMADA DE PREÇOS: 024/04-NL/SEDUC

Objeto: Execução da Construção do Protótipo 02 (Laboratório Multidisciplinar, Informática e Biblioteca) e do Protótipo 09 (Recuperação de Quadra de Esporte) na E.E.E.F.M. Dep. Raimundo Ribeiro, no Município de Tucuruí. Data da Abertura: 20/09/2004 Horário: 09:00h Local: Auditório da SEDUC, SALA 01 - Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Fonte de Recurso ou Contratados: Federal Data da Assinatura: 28/08/2004 Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior Dotação Orçamentária: 1374.16.101.12.362.1097.1638.4490.51-Convênio: 106/2002 - PROJETO ALVORADA - PLANO B - RECURSO PRINCIPAL - MEC/ SEMTEC - META/AÇÃO: 1.1. Belém, 31 de agosto de 2004 Gilvandro da Silva Presidente

.19 PORTARIA Nº 134/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e: **R E S O L V E:** Art. 1º - Designar GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, CÉZAR EMÍLIO DE CARVALHO SALDANHA e PAULO SÉRGIO LOPES PINTO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2004-NL/SEDUC, sob a presidência do primeiro. Art. 2º - Designar RAIMUNDO BEZERRA CORRÊA e JOSÉ MARIA ALVES DE AZEVEDO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO Belém, 17 de Agosto de 2004. PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS**Nº DA TOMADA DE PREÇOS: 025/04-NL/SEDUC**

Objeto: Execução da Construção do Protótipo 06 (Laboratório de Informática), Protótipo 07 (Biblioteca) e Protótipo 10 (Sala de Vídeo) na E.E.E.F.M. Cel. Pinheiro Júnior, no Município de Tracuateua. Data da Abertura: 22/09/2004 Horário: 09:00h Local: Auditório da SEDUC, SALA 02, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Fonte de Recurso ou Contratados: Federal Data da Assinatura: 28/08/2004 Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.1097.1638.1374.4490.51-Convênio: 082/2002 - PROJETO ALVORADA - RECURSO PRINCIPAL - MEC/ SEMTEC/SEDUC - META: 1.6. Belém, 31 de agosto de 2004 Lenira Alcantara Presidente

.20 PORTARIA Nº 135/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e: **R E S O L V E:** Art. 1º - Designar LENIRA DOS SANTOS ALCANTARA, GEORGE FRANKLIN ARAÚJO PEREIRA e MARCELO DOCE DIAS MACIÃO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2004-NL/SEDUC, sob a presidência da primeira. Art. 2º - Designar ANDRÉ LUIS COSTA SANTOS e CÉSAR EMÍLIO DE CARVALHO SALDANHA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO Belém, 17 de Agosto de 2004. PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS**Nº DA TOMADA DE PREÇOS: 026/04-NL/SEDUC**

Objeto: Execução da Construção do Protótipo 04 (Laboratório Multidisciplinar e Informática) e do Protótipo 09 (Recuperação de Quadra de Esporte) na E.E.E.F.M. Oliveira Brito, no Município de Capanema.

Data da Abertura: 20/09/2004 Horário: 09:00h Local: Auditório da SEDUC, SALA 02, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Fonte de Recurso ou Contratados: Federal Data da Assinatura: 28/08/2004 Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior Dotação Orçamentária: 1374.16.101.12.362.1097.1638.4490.51-Convênio: 106/2002 - PROJETO ALVORADA - PLANO B - RECURSO PRINCIPAL - MEC/ SEMTEC - META/AÇÃO: 1.1. Belém, 31 de agosto de 2004 Francisco Miranda Presidente

.21 PORTARIA Nº 136/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e: **R E S O L V E:** Art. 1º - Designar FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, ALBERTO CARLOS VALOIS GONÇALVES e ANA CAROLINA REGIS BARRA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2004-NL/SEDUC, sob a presidência do primeiro. Art. 2º - Designar LUCIANA BISCARO HAMOY e LUIS ALBERTO LEÃO PEREIRA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO Belém, 17 de Agosto de 2004. PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE CONCORRÊNCIA**Nº DA CONCORRÊNCIA: 004/04-NL/SEDUC**

Objeto: Execução de Construção e Reforma nas E.E.E.F.M. (Helena Guilhon, Abelardo Leão Condurú, D. Pedro I, Duque de Caxias, Manoel de Jesus Moraes, Rodrigues Pinagó e Joaquim Viana), no Município de Belém e Ananindeua. Data da Abertura: 30/09/2004 Horário: 09:00h Local: Auditório do NL/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Fonte de Recurso ou Contratados: Federal Data da Assinatura: 28/08/2004 Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior Dotação Orçamentária: 57849.1374.16.101.12.362.1097.1638.4490.51 e 4490.52-Convênios: 106 e 082/2002 - PROJETO ALVORADA - PLANOS A e B - RECURSO PRINCIPAL - MEC/SEMTEC/SEDUC - METAS/AÇÕES: 1.1 e 1.6. Belém, 31 de agosto de 2004 Gilvandro da Silva Presidente

.22 PORTARIA Nº 114/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e: **R E S O L V E:** Art. 1º - Designar GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, ANA CAROLINA REGIS BARRA, E PAULO SÉRGIO LOPES PINTO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a CONCORRÊNCIA Nº 004/2004-NL/SEDUC, sob a presidência do primeiro. Art. 2º - Designar JOSÉ MARIA ALVES DE AZEVEDO e GEORGE FRANKLIN ARAÚJO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO Belém, 17 de Agosto de 2004. PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE CONVITE**Nº DO CONVITE: 011/04-NL/SEDUC**

Objeto: Execução de Obras de Construção do Protótipo 07 (Biblioteca) e do Protótipo 09 (Recuperação de Quadra de Esporte) na E.E.E.F.M. Mário Quelroz do Rosário, no Município de Bragança. Data da Abertura: 09/09/2004 Horário: 09:00h Local: Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Fonte de Recurso ou Contratados: Federal Data da Assinatura: 28/08/2004 Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior Dotação Orçamentária: 1374.16.101.12.362.1097.1638.4490.51-Convênio: 106/2002 - PROJETO ALVORADA - PLANO B - RECURSO PRINCIPAL - MEC/ SEMTEC - META/AÇÃO: 1.1. Belém, 31 de agosto de 2004 Gilvandro da Silva Presidente

.23 PORTARIA Nº 093/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e: **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, CÉZAR EMÍLIO DE CARVALHO SALDANHA e JOSÉ MARIA ALVES DE AZEVEDO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 011/2004-NL/SEDUC, sob a presidência da primeira. Art. 2º - Designar CARLOS VALOIS GONÇALVES e ANDRÉ LUIS COSTA SANTOS, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO Belém, 20 de Agosto de 2004. PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR Secretário Adjunto de Gestão

AVISO DE CONVITE**Nº DO CONVITE: 012/04-NL/SEDUC**

Objeto: Execução de Obras de Construção do Protótipo 07 (Biblioteca) e do Protótipo 09 (Recuperação de Quadra de Esporte) na E.E.E.F.M. Maria Sylvia dos Santos, no Município de Bom Jesus do Tocantins. Data da Abertura: 10/09/2004 Horário: 09:00h Local: Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Fonte de Recurso ou Contratados: Federal Data da Assinatura: 28/08/2004 Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior Dotação Orçamentária: 1374.16.101.12.362.1097.1638.4490.51-Convênio: 106/2002 - PROJETO ALVORADA - PLANO B - RECURSO PRINCIPAL - MEC/ SEMTEC - META/AÇÃO: 1.1. Belém, 31 de agosto de 2004 Simone de Freitas Presidente

.24 PORTARIA Nº 116/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e: **R E S O L V E:** Art. 1º - Designar SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO DE FREITAS, PAULO SÉRGIO LOPES PINTO e MARIA DAS GRAÇAS LOBO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 012/2004-NL/SEDUC, sob a presidência da primeira. Art. 2º - Designar RENE EDGARDO JEMENEZ FLORES e MARCELO DOCE DIAS MARCIÃO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO Belém, 20 de Agosto de 2004. PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR Secretário Adjunto de Gestão

AVISO DE CONVITE**Nº DO CONVITE: 013/04-NL/SEDUC**

Objeto: Execução de Obras de Construção do Protótipo 07 (Biblioteca) e do Protótipo 09 (Recuperação de Quadra de Esporte) na E.E.E.F.M. Osvaldo B. de Freitas, no Município de São Caetano de Odivelas. Data da Abertura: 10/09/2004 Horário: 09:00h Local: Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Fonte de Recurso ou Contratados: Federal Data da Assinatura: 28/08/2004 Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior Dotação Orçamentária: 1374.16.101.12.362.1097.1638.4490.51-Convênio: 106/2002 - PROJETO ALVORADA - PLANO B - RECURSO PRINCIPAL - MEC/ SEMTEC - META/AÇÃO: 1.1. Belém, 31 de agosto de 2004 Gilvandro da Silva Presidente

.25 PORTARIA Nº 117/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e: **R E S O L V E:** Art. 1º - Designar GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, ALBERTO CARLOS VALOIS GONÇALVES e LUIS ALBERTO LEÃO PEREIRA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 013/2004-NL/SEDUC, sob a presidência da primeira. Art. 2º - Designar CARLOS ALBERTO BAENA DA SILVA e ANA CAROLINA REGIS BARRA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO Belém, 20 de Agosto de 2004. PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR Secretário Adjunto de Gestão

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2004

CADERNO 2

Executivo 5

AVISO DE CONVITE
Nº DO CONVITE: 014/04-NL/SEDUC

Objeto: Execução de Obras de Construção do Protótipo 07(Biblioteca) e do Protótipo 09 (Recuperação de Quadra de Esporte) na E.E.E.F.M. Terezinha R. Siqueira, no Município de Capitão Poço.

Data da Abertura: 10/09/2004

Horário: 14:00h

Local: Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.

Fonte de Recurso ou Contratados: Federal

Data da Assinatura: 26/08/2004

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Dotação Orçamentária: 1374.16.101.12.382.1097.1638.4490.51-

Convênio: 106/2002 - PROJETO ALVORADA - PLANO B - RECURSO

PRINCIPAL - MEC/ SEMTEC - META/AÇÃO: 1.1.

Belém, 31 de agosto de 2004

Lenira Alcantara

Presidente

26 PORTARIA Nº 118/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LENIR DOS SANTOS ALCANTARA, CEZAR EMÍLIO DE CARVALHO SALDANHA e MAX MIGUEL PARDAL PASSOS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 014/2004-NL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar MARCELO DOCE DIAS MARCIÃO e LUIS ALBERTO LEÃO PEREIRA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

Belém, 20 de Agosto de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão

AVISO DE CONVITE

Nº DO CONVITE: 015/04-NL/SEDUC

Objeto: Execução de Obras de Construção do Protótipo 07(Biblioteca) e do Protótipo 09 (Recuperação de Quadra de Esporte) na E.E.E.F.M. Maria da Conceição Malheiros, no Município de Iritula.

Data da Abertura: 09/09/2004

Horário: 14:00h

Local: Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.

Fonte de Recurso ou Contratados: Federal

Data da Assinatura: 26/08/2004

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Dotação Orçamentária: 1374.16.101.12.382.1097.1638.4490.51-

Convênio: 106/2002 - PROJETO ALVORADA - PLANO B - RECURSO

PRINCIPAL - MEC/ SEMTEC - META/AÇÃO: 1.1.

Belém, 31 de agosto de 2004

Francisco Miranda

Presidente

27 PORTARIA Nº 119/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, ALBERTO CARLOS VALOIS GONÇALVES e ANA CAROLINA REGIS BARRA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 015/2004-NL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar GEORGE FRANCLIN ARAÚJO PEREIRA e RAIMUNDO BEZERRA CORREA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

Belém, 20 de Agosto de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER

Secretário: José Angelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 367/2004-SEEL, DE 30.08.2004.

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor FERNANDO RILLER AMADOR PANTOJA, Mat.:5302927/1; CIC.: 443.616.102-15; Valor: R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais); Funcional Programática: UG: 08101. 272141091 - Elementos de Despesa: 339036; Fonte: 001. O prazo para a aplicação é de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento e o prazo para Prestação de Contas é de 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao término do prazo da aplicação.

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177

EXTRATO DE ERRATA
CONTRATO Nº 012/04

Partes: Universidade do Estado do Pará/João Alfredo dos Santos Duarte.

Onde se lê: Vigência 01/08/2004 a 30/05/2008

Leia-se: Vigência: 01/08/2004 a 30/05/2005

Foro: Belém - Pará.

Ordenador Responsável:

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.

PROTEÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo, 395 - (91) 242-8022

PORTARIA Nº 173/04/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- CONCEDER 05 (cinco) diárias para os servidores abaixo, a fim de desenvolverem atividades no município de Santa Bárbara/Pá, na implantação do Programa "PRESENÇA VIVA" do Governo do Estado, no período de 24/08/2004 a 28/08/2004.

WANDA LIMA DOS SANTOS

Matrícula nº 5722357/1, Nutricionista, CPF - 293.755.502-08

SELMA LUCIA SILVA CORREA

Matrícula nº 5855357/1, Ass. Social, CPF - 378.840.342-04

HUMBERTO FERREIRA RIBEIRO

Matrícula nº 5608918/1, Enfermeiro, CPF - 271.198.072-34

ANDREIA MARIA ROCHA DA SILVA,

Matrícula nº 54180502/1, Enfermeira CPF nº 60521597234

TATIANE DE NAZARÉ GODINHO DE AQUINO

Matrícula nº 5855840/1, Enfermeira, CPF nº 61941930263

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 30 de agosto de 2004.

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

ERRATA

ERRATA PORTARIA Nº 167/04/GP - 17/08/04

PUBLICADA NO D.O.E nº 030.259 de 18/08/2004, QUE CONCEDE 05 DIÁRIAS, PARA 05(cinco)SERVIDORES. DESENVOLVEREM ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE TOMÉ- AÇU, NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "PRESENÇA VIVA", NO PERÍODO DE 17/08/2004 a 21/08/2004.

ONDE SE LÊ: CARMEM ANGÉLICA DA SILVA PEIXOTO

Matrícula nº 5154182/1, Enfermeira, CPF 027.718.982-04

LEIA-SE: CARMEM ANGÉLICA DA SILVA PEIXOTO

Matrícula nº 5154182/1, Enfermeira, CPF 087718982-04

CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Presidente: João Carlos Pina Saraiva
Tv. Padre Eutíquio, 2109 - (91) 242-9100

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/04)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pelo pregoeiro, designado através da PORTARIA Nº 405/Gab/Hemopa, de 01.12.2003, responsável pelo pregão presencial nº 017/04, cujo objeto é a aquisição de equipamentos técnico-laboratoriais, torna público que em decorrência da ausência de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/MS, dos equipamentos que constam dos itens 008 e 009 da proposta comercial da empresa Bunker Comercial Ltda, os atos de adjudicação/homologação foram revistos para declará-la desclassificada nos citados itens, nos termos do relatório apresentado pelo pregoeiro e devidamente ratificado pela presidência do órgão, cujo resultado definitivo do julgamento passa a ser o seguinte:

1) Laboreq Comércio e Equipamentos Ltda, itens 007, 008 e 009, R\$ 354.000,00.

- 2) Water Interprisas Ltda, itens 016, 017 e 018, R\$ 4.490,00.
 - 3) Mário S. M. Oliveira Com. e Rep. Ltda (Biolabor), item 013, R\$ 6.500,00.
 - 4) Bunker Comercial Ltda, itens 010 e 011, R\$ 47.100,00.
 - 5) Hemo Marketing e Promoções Ltda, itens 002, 003, 004 e 005, R\$ 309.600,00.
 - 6) F. Cardoso & Cia. Ltda, item 015, R\$ 2.100,00.
 - 7) Doctormed Ltda, item 021, R\$ 891,00.
 - 8) Asem NPBI Ltda, itens 001, 014 e 020, R\$ 171.500,00.
 - 9) Indústria e Comércio Gehaka Ltda, item 019, R\$ 28.350,00.
 - 10) VJR Comercial Ltda, item 012, R\$ 66.000,00.
 - 11) Marie Equipamentos Laboratório Ltda, item 006, R\$ 69.000,00
- Os autos do Processo Administrativo Nº 2299/03, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Fundação Hemopa. Belém (Pa), 30 de agosto de 2004. Hélder Luis Silva Pantoja, Pregoeiro da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA

Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Trav. Alfere Costa, S/N - (91) 278-5665

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE Nº 135, DE 30 DE AGOSTO DE 2004

Nome: Gizelle da Silva Azevedo de Andrade

Cargo: Enfermeira

Matrícula: 54184212

Período: 31.08.04 à 04.09.04

Nº de Diárias: 05 (Cinco)

Destino: IPIXUNA DO PARÁ

Objetivo: Participar no Programa Presença Viva.

PORTARIA DE Nº 134, DE 30 DE AGOSTO DE 2004

Nome: Lucilea Carreira Pessoa

Cargo: Psicóloga

Matrícula: 5321727

Período: 31.08.04 à 04.09.04

Nº de Diárias: 05 (Cinco)

Destino: IPIXUNA DO PARÁ

Objetivo: Participar no Programa Presença Viva.

PORTARIA DE Nº 133, DE 30 DE AGOSTO DE 2004

Nome: Josiel de Souza Batista

Cargo: Auxiliar de Saúde

Matrícula: 5350832

Período: 31.08.04 à 04.09.04

Nº de Diárias: 05 (Cinco)

Destino: IPIXUNA DO PARÁ

Objetivo: Participar no Programa Presença Viva.

PORTARIA DE Nº 132, DE 30 DE AGOSTO DE 2004

Nome: Ivana Miranda da Silva

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Matrícula: 5834864

Período: 31.08.04 à 04.09.04

Nº de Diárias: 05 (Cinco)

Destino: IPIXUNA DO PARÁ

Objetivo: Participar no Programa Presença Viva.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente - FPEHCGV

Belém, 30.08.2004

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 007/2004

Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

Modalidade: Pregão nº 007/2004-FHCGV

Objeto: Aquisição de 01 (um) compressor de ar comprimido para a central de gases da FHCGV.

Tipo: Menor Preço

A firma MAQBRASIL - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA foi adjudicada com o item, perfazendo o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Belém, 31 de agosto de 2004

Maria Augusta Fonseca Kalil

Pregoeira/CPL/FHCGV

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 131, DE 30 DE AGOSTO DE 2004.

Nome: PEDRO PAULO RIBEIRO BASTOS

Matrícula: 5146623

Valor do Suprimento: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Elementos de Despesas:

Material de Consumo R\$ 4.200,00

Serviço Pessoa Física R\$ 200,00

Serviço de Pessoa Jurídica R\$ 600,00

Período de Aplicação: SETEMBRO / 2004

Data de Concessão: 30 de Agosto de 2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente - FPEHCGV

Belém, 30.08.2004

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 001/2004**

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e a Fundação Especial de Amparo ao Servidor da Universidade do Estado do Pará – FASUEPA.

Objeto: Implementar e operacionalizar o Curso de Especialização em regime de Residência Médica da FPEHCGV (Psiquiatria e Terapia Intensiva).

Vigência: 02 (dois) anos.

Valor: R\$106.850,82 (cento e seis mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: programa de trabalho 10.128.1066.4559; natureza de despesa 339039.

Fonte de recurso: 003

Foro: Belém – Pa.

Data de Assinatura: 25/08/2004.

Ordenador responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.

Responsável pela entidade recebedora dos recursos: Carlos Ubiratan da Silva Santos.

Endereço completo das Partes: FPEHCGV Trav. Alfes Costa s/n, Pedreira – Belém/ Pa e FASUEPA Av. Almirante Barroso nº 1920 – Marco, Belém/ Pa.

**EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA**

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 47880/2004-EPOL**

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e PANMÉDICA NEGÓCIOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Conserto de 02 (duas) canetas do aspirador ultrassônico marca Sonoca 200 Spring

Valor: R\$ 42.414,78

Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Data da Autorização: 23/08/2004

Ordenador da Despesa: Nilo Alves de Almeida

Belém, 30 de Agosto de 2004.

Nilo Alves de Almeida

Diretor-Geral/EPOL

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO CONTRATO: 112/2004-EPOL**

Objeto do Contrato: Reforma e Modernização de Elevadores, com Instalação e Fornecimento de Peças.

Valor do Contrato: R\$-128.500,00

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2004-EPOL

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e CONSERP - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA.

Vigência: 25/08/2004 a 24/10/2004

Dotação Orçamentária: 003.10.302.1104.4552.339039.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

Data da Assinatura do Contrato: 25/08/2004

Endereço da Contratada: Trav. Castelo Branco, Nº 1978, Guamá - Belém / PA.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA**

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

ERRATA DO 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 217/2004 DE 13 DE AGOSTO DE 2004**

ONDE SE LÊ: RAQUEL DOS SANTOS MOREIRA

LEIA-SE: ANA MARIA PINTO DE OLIVEIRA

ONDE SE LÊ, CIC: 428.761.182-34 e MATRÍCULA: 5482640-1

LEIA-SE, CIC: 048.136.433-87 e MATRÍCULA: 5140868-017

**RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2004
DO 13º CENTRO REGIONAL.****PORTARIA Nº 240/2004 DE 27 DE AGOSTO DE 2004**

NOME: ELIZETE DA VEIGA ANDRADE.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CIC: Nº: 460.651.302-08

MATRÍCULA: 5561833-017

PERÍODO: 30.08.04 a 01.09.04

Nº DE DIÁRIA: (2,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Obter as devidas orientações sobre processos licitatórios desta Regional, junto ao DISUP/SESPA.

Gilda Dias Souza.

Ordenadora da Despesa/ 13º CRPS

RESUMO DE PORTARIAS DO HOSPITAL ABELARDO SANTOS**PORTARIA Nº 081 DE 18 DE AGOSTO DE 2004.**

NOME DO SERVIDOR: DIANA FERNANDES DAS CHAGAS

CARGO: Agente Administrativo

CIC: 633.981.332-15

MATRÍCULA: 54184148/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 (Material de Consumo)

FONTE: 003

OBJETIVO: Para custear despesas com Material de Consumo que não se enquadram no processo normal de aplicação

DATA DE CONCESSÃO: 18/08/2004

ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO PINTO DA SILVA

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS****MÊS: AGOSTO PARCIAL 27/08/04****PORTARIA Nº 613 DE 24 DE AGOSTO DE 2004**

Nome: Célio Santos Cruz

Cargo: Motorista Oficial

Lotação: 12ºCRPS/SESPA

N.º de Diárias: 0,5

Valor: 96,00

Período: 25/08/2004

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Araguaia -To

Objetivo: Conduzir técnicas do NUPPI, que irão desenvolver atividades referente a suspeita de óbito por efeito adverso de vacina e raiva humana.

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA Nº 621 DE 25 DE AGOSTO DE 2004

Nome: Célio Santos Cruz

Cargo: Motorista Oficial

Lotação: 12ºCRPS/SESPA

N.º de Diárias: 3

Valor: 270,00

Período: 26/08/2004 a 28/08/2004

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Floresta do Araguaia

Objetivo: Conduzir técnicas do NUPPI e desta 12ºCRPS/SESPA que irão desenvolver atividades referente a suspeita de óbito por efeito adverso de vacina e raiva humana.

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA Nº 625 DE 25 DE AGOSTO DE 2004

Nome: Maria das Graças Santos Cruz

Cargo: Odontóloga

Lotação: 12ºCRPS/SESPA

N.º de Diárias: 0,5

Valor: 96,00

Período: 26/08/2004 a 28/08/2004

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Floresta do Araguaia

Objetivo: Desenvolver atividades referente a suspeita de óbito por efeito adverso de vacina e raiva humana.

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA Nº 624 DE 27 DE AGOSTO DE 2004

Nome: Maria das Graças dos Santos Cruz

Cargo: Odontóloga

Lotação: 12ºCRPS/SESPA

N.º de Diárias: 5

Valor: 450,00

Período: 31/08/2004 a 04/09/2004

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Belém

Objetivo: Participar do Treinamento sobre a PORTARIA Nº 344/04, no Auditório do LACEN.

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA Nº 623 DE 27 DE AGOSTO DE 2004

Nome: Maria Crislina de Oliveira Ávila

Cargo: Farmacêutica - Bioquímica

Lotação: Hospital Regional de Conc. Araguaia

N.º de Diárias: 5

Valor: 450,00

Período: 31/08/2004 a 04/09/2004

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Belém

Objetivo: Participar do Treinamento sobre a PORTARIA Nº 344/04, no Auditório do LACEN.

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

9º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 0047/9ºRPS DE 20/08/2004.**

NOME: RAGNER BORGIA JUNOTT

CPF: 187.685.982-20

ELEMENTO:

339030: MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.483,43

339036: SERV. DE TERC. P. FÍSICA R\$ 438,25

DESCRIÇÃO:

VALOR: R\$ 2.921,68

PTRES: 904157

FONTE: 10304109841570000/049001659

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS

OBJETIVO: PARA ATENDER DESPESAS DE CONSUMO E TERCEIROS, DURANTE A EXECUÇÃO DA CAMPANHA DO IDOSO/2004, NO MUNICÍPIO DE AVEIRO.

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0449/9ºRPS DE 23/08/2004

NOME: MARIA LUZINETE PEREIRA DIAS

CARGO: ENFERMEIRA

MATRÍCULA: 5402638/1

CPF: 117.714.982-15

PERÍODO: 31/08/2004 A 03/09/2004

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia)

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: RURÓPOLIS

OBJETIVO: IMPLANTAR O PROGRAMA DO TESTE DO PEZINHO, PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE.

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0450/9ºRPS DE 23/08/2004

NOME: IARA BATALHA

CARGO: ENFERMEIRA

MATRÍCULA:

CPF: 342.616.649-68

PERÍODO: 31/08/2004 A 03/09/2004

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia)

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: RURÓPOLIS

OBJETIVO: IMPLANTAR O PROGRAMA DO TESTE DO PEZINHO, PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE.

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0451/9ºRPS DE 23/08/2004

NOME: PEDRO ALVES BEZERRA

CARGO: MOTORISTA

MATRÍCULA: 0111562/1

CPF: 050.784.662-15

PERÍODO: 31/08/2004 A 03/09/2004

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia)

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: RURÓPOLIS

OBJETIVO: TRANSPORTAR A EQUIPE TÉCNICA QUE IRÁ IMPLANTAR O PROGRAMA DO TESTE DO PEZINHO PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE.

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0452/9ºRPS DE 26/08/2004

NOME: MARY GLAUCY BRITO CHIANCA NEVES

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

MATRÍCULA: 5265009-012

CPF: 372.942.372-04

PERÍODO: 13 A 16/09/2004

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia)

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: FARO

OBJETIVO: ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DA FCES E SIA.

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0453/9ºRPS DE 25/08/2004

NOME: RAGNER BORGIA JUNOTT

CARGO: ENFERMEIRO

MATRÍCULA: 720356/1

CPF: 187.685.982-20

PERÍODO: 30/08/2004 A 02/09/2004

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia)

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: AVEIRO

OBJETIVO: MONITORAR E DEFENIR ESTRATÉGIAS PARA O ALCANCE DE COBERTURA VACINAL DA CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO/2004.

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0454/9ºRPS DE 25/08/2004

NOME: MARLY GOMES DE FREITAS

CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA

MATRÍCULA: 5417350/1

CPF: 256.131.372-20

PERÍODO: 30/08/2004 A 02/09/2004

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia)

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: AVEIRO

OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SENTINELA DO PROGRAMA DE CONTROLE DA RAIVA.

TORNAR SEM EFEITO, AS PORTARIAS DE DIÁRIAS DE NºS 0445/9ºRPS E 0446/9ºRPS PUBLICADA NO DIA 27/08/2004 NO DOE.

9º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO (2ª FASE)****CONVITE: Nº 0003/2004/SESPA/9º CRPS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DA DIVISÃO DE ENDEMIAS PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

FIRMA VENCEDORA:

FRANMED - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - MEMOR PREÇO GLOBAL

JORGE ALUISIO COELHO DA COSTA

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos Interessados.

EDITAL Nº 570/00
(PROCESSO Nº 200109291-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio Aldenir Alves dos Santos.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Aldenir Alves dos Santos, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeira do Piriá, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 189,97 (cento e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 24 de agosto de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 571/00
(PROCESSO Nº 19996193-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Gustavo Sampaio Sardinha Pinto.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Gustavo Sampaio Sardinha Filho, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Marituba, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 24 de agosto de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 572/00
(PROCESSO Nº 200112777-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Gerson Felício da Silva Filho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Gerson Felício da Silva Filho, Presidente da Câmara Municipal de Colares, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 778,40 (setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 24 de agosto de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 573/00
(PROCESSO Nº 200103722-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Liane Cristiana Bezerra Nobre Tiltan.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Liane Cristiana Bezerra Nobre Tiltan, Secretária Municipal de Assistência Social de Castanhal, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 24 de agosto de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 574/00
(PROCESSO Nº 200005393-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Gilvan Francisco Sales.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor

dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Gilvan Francisco Sales, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência de Capanema - IPAC, para que no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento desta, cumpra as recomendações contidas na informação nº 861/01 - DIAPE, Assessoria Jurídica, às fls. 63, do processo nº 200005393-00.

Belém, 24 de agosto de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 575/00
(PROCESSO Nº 200207388-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Gonçalo de Sousa Araújo.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Gonçalo de Sousa Araújo, Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.977,70 (seis mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 24 de agosto de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 139/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº 200010433-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Rosângela Maria M. dos Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno de desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Rosângela Maria M. dos Santos, responsável pelo Instituto de Previdência Social do Município de Soure, no período de 01.01 a 31.12 no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200010433-00, referente à prestação de Contas daquela Instituição no referido exercício financeiro.

Belém, 23 de Agosto de 2004

Sérgio Franco Dantas

Auditor - TCM

EDITAL Nº 140/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº 19998771-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor José Antônio F. Moreira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno de desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Antônio F. Moreira responsável pela Prefeitura Municipal de São Caetano de Odvelas, no período de 01.01 a 31.12 no exercício financeiro de 1999, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 19998771-00, referente à prestação de Contas daquela Instituição no referido exercício financeiro.

Belém, 23 de Agosto de 2004

Sérgio Franco Dantas

Auditor - TCM

EDITAL Nº 141/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº 200003109-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Paulo Fernando Macielra Peixoto.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno de desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Paulo Fernando Macielra Peixoto, responsável pela Prefeitura Municipal de Soure, nos períodos de 24.02 a 03.03 e de 08.10 a 31.12 no exercício financeiro de 1999, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200003109-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.

Belém, 23 de Agosto de 2004

Sérgio Franco Dantas

Auditor - TCM

EDITAL Nº 142/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº 200300709-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Henrique Vila. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos

termos do artigo 119, V, Regimento Interno de desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Henrique Vila, ordenador de despesas do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério do Município de Santana do Araguaia, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200300709-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de Agosto de 2004

Aristides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

EDITAL Nº 143/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº 200311325-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Wagner Pereira da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno de desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Wagner Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, no exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200311325-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de Agosto de 2004

Aristides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 02 de setembro de 2004, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) Processo nº 200102590-00

Responsável: Fernando Eustáquio Gomes Costa

Origem: Câmara Municipal de Tracuateua

Assunto: Prestação de Contas de 2000

Relator: Conselheira Rosa Hage

* Republicado por ter saído com incorreção na

Edição do dia 25.08.2004

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de agosto de 2004.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

MARILI AGROINDUSTRIAL IND. E COM

MARILI AGROINDUSTRIAL IND. E COM. LTDA-CNPJ: 03.817.268/0001-10, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 991/2004, validade 18/08/04 a 17/08/05, Porte B-II, para atividade Desdobro de Madeira, situado Rod. Transamazônica Km 02, Itaituba/PA.

LUCILENE DOTTO NICOLODI

LUCILENE DOTTO NICOLODI "Posto Boa Sorte", CNPJ/MF-04.190.866/0001-83, IE-15.218.057-4, comunica o extravio do Livro 005, destinado a Registro de Movimento de Combustível de OLEO E GAS conforme F.O 047098 da Delegacia de Polícia de Uruará de 10/08/2004.

EUROMODAS LTDA

Comunicamos o extravio dos Documentos Fiscais. Livros de Salda, Entrada, apuração de ICMS, Inventário, Ocorrência, Registro de Empregados, notas fiscais, Pasta de Contrato Social e Alterações. Da Empresa EUROMODAS LTDA, localizada a Av. Conselheiro João Alfredo nº 185, bairro Campina, CEP 66013-000 Insc. Est. 15.186.735-6 e CNPJ 83.879.882/0002-15.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CONSERVAS RIO PRETO LTDA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS RIO PRETO LTDA, CNPJ nº 05.849.872/0002-23, torna público que requereu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, a renovação da Licença de Operação, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril, localizada no Rio Charapucu, Município de Afuá, Estado do Pará.

8 Executivo

CADERNO 2

PORTARIAN. 3.205 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME LAURA MARIA SILVA FIGUEIREDO
C.I.C. 430.587.802-72CARGO: FARMACEUTICO
LOTACAO: DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA
N. 3,0 VALOR: R\$210,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: ATUAR COMO MULTIPLICADORES DE
CONHECIMENTO E
APOIO NO TREINAMENTO PARA REGIONAIS E
MUNICIPIOS NAS AÇÕES DE CONTROLE DOS
MEDICAMENTOS DA PORT. 344/98, NO REFERIDO
MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.206 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME ELEM CRISTINA DE MAGALHÃES ASSIS
C.I.C. 171.198.832-15CARGO: FARMACEUTICO
LOTACAO: DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA
N. 3,0 VALOR: R\$210,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: ATUAR COMO MULTIPLICADORES DE
CONHECIMENTO E
APOIO NO TREINAMENTO PARA REGIONAIS E
MUNICIPIOS NAS AÇÕES DE CONTROLE DOS
MEDICAMENTOS DA PORT. 344/98, NO REFERIDO
MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.207 DE 5 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME ELISA DE OLIVEIRA SOUZA
C.I.C. 354.818.832-15
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 0,5 VALOR: R\$35,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARA
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO
PROGRAMA
PRESENÇA VIVA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.208 DE 12 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME EVANDRO GESTER SALINAS
C.I.C. 430.304.322-20
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 2,0 VALOR: R\$180,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: VISEU
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO
PROGRAMA
PRESENÇA VIVA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.209 DE 17 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME JANIO MATOS MARINHO
C.I.C. 042.104.922-72CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: F.N.S.
N. 1,0 VALOR: R\$90,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: TOME-ACU
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO
PROGRAMA
PRESENÇA VIVA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.210 DE 20 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME JANIO MATOS MARINHO
C.I.C. 042.104.922-72CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: F.N.S.
N. 1,0 VALOR: R\$90,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOSORIGEM: BELEM
DESTINO: TOME-ACU
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO
PROGRAMA
PRESENÇA VIVA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.211 DE 17 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME CRISEIDA SUZUCK DE OLIVEIRA MATOS
C.I.C. 013.001.087-11CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 4,0 VALOR: R\$360,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: TOME-ACU
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO
PROGRAMA
PRESENÇA VIVA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.212 DE 17 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME LUCIANE DA SILVA MORAES
C.I.C. 629.437.822-20CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 4,0 VALOR: R\$360,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: TOME-ACU
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO
PROGRAMA
PRESENÇA VIVA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.213 DE 18 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME SERGIO NATIVIDADE DE CASTRO SILVA
C.I.C. 098.528.832-91CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. 1,0 VALOR: R\$90,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTA MARIA DO PARA
OBJETIVO: EM SOCORRO AO VEICULO QUE ESTAVA EM APOIO
AS AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO
PROGRAMA PRESENÇA VIVA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.214 DE 2 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME JOSÉ ALDO DE OLIVEIRA PINHO
C.I.C. 254.186.452-34CARGO: MEDICO
LOTACAO: PROGRAMA PRESENÇA VIVA
N. 3,0 VALOR: R\$210,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: INHANGAPI
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA,
NA COMUNIDADE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.215 DE 17 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME MARIA ELEONORA DA SILVA MELO
C.I.C. 410.018.002-06CARGO: MEDICO
LOTACAO: PROGRAMA PRESENÇA VIVA
N. 4,0 VALOR: R\$360,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: TOME-ACU
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA,
NA COMUNIDADE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.216 DE 17 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME MAURO SERGIO MAGNO RIBEIRO
C.I.C. 330.691.902-00CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 4,0 VALOR: R\$360,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM
DESTINO: TOME-ACU
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA,
NA COMUNIDADE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.217 DE 25 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME ROSICLEIDE TEODOZIO DE LIMA
C.I.C. 133.521.722-34CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: SEGUNDA REGIAO DE SAUDE
N. 7,0 VALOR: R\$490,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS I SANTA BARBARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DE SAÚDE DO
PROGRAMA
PRESENÇA VIVA, NA COMUNIDADE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.218 DE 25 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME MARIA DA GRACA CRUZ VIEIRA
C.I.C. 682.792.488-20CARGO: MEDICO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N. 7,0 VALOR: R\$490,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS I SANTA BARBARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DE SAÚDE DO
PROGRAMA
PRESENÇA VIVA, NA COMUNIDADE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.219 DE 25 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME JESUS DA COSTA AZEVEDO JÚNIOR
C.I.C. 137.373.172-91CARGO: NUTRICIONISTA
LOTACAO: DIRETORIA TÉCNICA
N. 7,0 VALOR: R\$490,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS I SANTA BARBARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DE SAÚDE DO
PROGRAMA
PRESENÇA VIVA, NA COMUNIDADE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.220 DE 25 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME DILZA MARIA ALVES FLEXA
C.I.C. 248.379.032-15CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA TÉCNICA
N. 7,0 VALOR: R\$490,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS I SANTA BARBARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DE SAÚDE DO
PROGRAMA
PRESENÇA VIVA, NA COMUNIDADE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.221 DE 25 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME HENRIQUETA CARDOSO DA SILVA
C.I.C. 395.209.432-34CARGO: AUXILIAR DE SAUDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 7,0 VALOR: R\$490,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS I SANTA BARBARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DE SAÚDE DO
PROGRAMA
PRESENÇA VIVA, NA COMUNIDADE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.222 DE 25 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME RENATA CHAVES DA SILVA
C.I.C. 517.371.082-91

CARGO: ODONTOLOGO

Diário Oficial

CADERNO 2

Executivo 9

TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2004

LOTACAO: PROGRAMA PRESEÇA VIVA
N. 7,0 VALOR: R\$490,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS I SANTA BARBARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DE SAÚDE DO
PROGRAMA
PRESEÇA VIVA, NA COMUNIDADE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.223 DE 25 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO
C.I.C. 158.046.662-15
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N. 7,0 VALOR: R\$490,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS I SANTA BARBARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DE SAÚDE DO
PROGRAMA
PRESEÇA VIVA, NA COMUNIDADE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.224 DE 25 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME CARLOS ALBERTO GONÇALVES JÚNIOR
C.I.C. 330.717.992-68
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N. 7,0 VALOR: R\$490,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS I SANTA BARBARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DE SAÚDE DO
PROGRAMA
PRESEÇA VIVA, NA COMUNIDADE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.225 DE 25 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME EDIR DE QUEIROZ BEZERRA
C.I.C. 049.232.942-72
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N. 7,0 VALOR: R\$490,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS I SANTA BARBARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DE SAÚDE DO
PROGRAMA
PRESEÇA VIVA, NA COMUNIDADE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.226 DE 25 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME ANILEA GOMES MIRANDA
C.I.C. 574.752.102-00
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N. 7,0 VALOR: R\$490,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS I SANTA BARBARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DE SAÚDE DO
PROGRAMA
PRESEÇA VIVA, NA COMUNIDADE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.227 DE 25 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME MARIA DE FATIMA DA SILVA APOLINARIO
C.I.C. 158.204.912-20
CARGO: MEDICO
LOTACAO: PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N. 7,0 VALOR: R\$490,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS I SANTA BARBARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DE SAÚDE DO
PROGRAMA
PRESEÇA VIVA, NA COMUNIDADE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.228 DE 25 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME NILCE MARIA DE JESUS VIGILIO
C.I.C. 305.993.852-00
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTACAO: URE AIDS
N. 7,0 VALOR: R\$490,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS I SANTA BARBARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DE SAÚDE DO
PROGRAMA
PRESEÇA VIVA, NA COMUNIDADE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.229 DE 25 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME ALBERTO VIEIRA DE MIRANDA FILHO
C.I.C. 105.997.202-83
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. 7,0 VALOR: R\$490,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS I SANTA BARBARA
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO PARTICIPAR DAS
AÇÕES DE SAÚDE DO PROGRAMA PRESEÇA VIVA,
NA COMUNIDADE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.230 DE 25 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME CLÉA DO SOCORRO NOBRE CALANDRINI DE AZEVEDO
C.I.C. 083.634.752-04
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N. 7,0 VALOR: R\$490,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS I SANTA BARBARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DE SAÚDE DO
PROGRAMA
PRESEÇA VIVA, NA COMUNIDADE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.231 DE 24 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME ROBERTO OTAVIO RODRIGUES SARAIVA
C.I.C. 082.834.382-53
CARGO: MEDICO
LOTACAO: URE MAT. INFAN. E ADOLESCENTE
N. 5,0 VALOR: R\$350,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS I SANTA BARBARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DE SAÚDE DO
PROGRAMA
PRESEÇA VIVA, NA COMUNIDADE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.232 DE 24 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME NATALIA DOS SANTOS PEREIRA
C.I.C. 722.238.202-04
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 5,0 VALOR: R\$350,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS I SANTA BARBARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DE SAÚDE DO
PROGRAMA
PRESEÇA VIVA, NA COMUNIDADE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.233 DE 24 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME WAGNER DE SOUSA TEIXEIRA
C.I.C. 884.737.882-49
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 5,0 VALOR: R\$350,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS I SANTA BARBARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DE SAÚDE DO
PROGRAMA
PRESEÇA VIVA, NA COMUNIDADE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIAN. 3.234 DE 24 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME HENRIQUE LUIZ SARUBBY NASSAR
C.I.C. 088.600.292-53
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 5,0 VALOR: R\$350,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS I SANTA BARBARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DE SAÚDE DO
PROGRAMA
PRESEÇA VIVA, NA COMUNIDADE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.235 DE 24 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME ANDRE JAXSON FREITAS PINHEIRO
C.I.C. 598.131.052-91
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 5,0 VALOR: R\$350,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS I SANTA BARBARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DE SAÚDE DO
PROGRAMA
PRESEÇA VIVA, NA COMUNIDADE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.236 DE 25 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME GAUDENCIA BARROS AYRES
C.I.C. 071.323.872-00
CARGO: PEDAGOGO
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE RECUR. HUMANOS
N. 3,0 VALOR: R\$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: REDENCAO
OBJETIVO: REALIZAR ENCONTRO DE EDUCAÇÃO
PERMANENTE
PARA A CRIAÇÃO DO PÓLO DE EDUCAÇÃO
PERMANENTE NA REGIÃO DO ARAGUAIA -
REDENCAO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.237 DE 25 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME GLAUCIMAR RODRIGUES BITTENCOURT
C.I.C. 612.734.902-82
CARGO: PEDAGOGO
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N. 3,0 VALOR: R\$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: REDENCAO
OBJETIVO: REALIZAR ENCONTRO DE EDUCAÇÃO
PERMANENTE
PARA A CRIAÇÃO DO PÓLO DE EDUCAÇÃO
PERMANENTE NA REGIÃO DO ARAGUAIA -
REDENCAO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.238 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME ANA MARIA LIMA DO CARMO
C.I.C. 104.123.362-00
CARGO: FARMACEUTICO
LOTACAO:
N. 3,0 VALOR: R\$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: EFETUAR MONITORAMENTO NAS AÇÕES DE
CONTROLE
E ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE CONCERNENTE AO
PLANO ESTADUAL, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.239 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS REIS
C.I.C. 257.523.402-66
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA
LOTACAO:
N. 3,0 VALOR: R\$270,00
DIARIAS

2 Executivo

CADERNO 2

1482 *Diário Oficial*

TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2004

UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10874/04 DE 19/08/2004
NOME: TEREZINHA NEGRÃO FARIAS
MATRÍCULA: 5345820/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10873/04 DE 19/08/2004
NOME: VANIA LEILA DA SILVA FIALHO
MATRÍCULA: 0875245/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10872/04 DE 19/08/2004
NOME: ZULAIR DOS SANTOS LIRA
MATRÍCULA: 0225886/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA: 10801/04 DE 19/08/2004
NOME: CÉLIA DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 5268478/014 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº: 10317/04 DE 23/08/04
NOME: MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES PIMENTEL
MATRÍCULA: 0257877/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. ALBERTINA BARREIOS/TUPIRANGA
TORNAR S/ EFEITO A PORT. 099/04 DE 03/03/04, QUE CONCEDEU
PRORROGAÇÃO L/ SAÚDE NO PERÍODO DE 31.12.03 A 27.02.04.
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO LAUDO MÉDICO 3245 DE
03/03/2004, REFERENTE A SERVIDORA SIMONE DE FÁTIMA PARIS,
POR ESTAR CONCOMITANTE COM OUTRO PERÍODO.
ERRATAS
PORTARIA: 01/2004-GAB/CORREG. EM 26 DE AGOSTO DE 2004
ONDE SE LÊ: D^{ra} LUIZA DIAS ALCANTARA
LEIA-SE: D^{ra} LUIZA DIAS ALCANTARA
INCORRETA NO D.O. Nº 30.267 DE 30/08/2004
PORTARIA: 10851/04 DE 18/08/2004
ONDE SE LÊ: 10851/04
LEIA-SE: 10831/04
ONDE SE LÊ: MARIA FUATTA DA SILVA
LEIA-SE: MARIA FAUSTA DA SILVA
INCORRETA NO D.O. Nº 30.267 DE 30/08/2004
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
Nº DA TOMADA DE PREÇOS: 010/04-NL/SEDUC
Objeto: Execução de Construção do Protótipo 01 (Laboratório
Multidisciplinar, Informática, Biblioteca e Sala de Vídeo) e do Protótipo
09 (Recuperação de Quadra de Esporte) na E.E.E.F.M. Augusto Olimpio,
no Município de Nova Timboteua.
Data da Abertura: 21/09/2004
Horário: 09:00h
Local: Auditório da SEDUC, SALA - 02, Rodovia Augusto Montenegro,
Km10, Icoaraci.
Fonte de Recurso ou Contratados: Federal
Data da Assinatura: 28/08/2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Dotação Orçamentária: 1374.16.101.12.362.1097.1638.4490.51-
Convênio: 108/2002 - PROJETO ALVORADA - PLANO B - MEC/SEMTEC
- META/AÇÃO: 1.1.
Belém, 31 de agosto de 2004
Francisco Miranda
Presidente

5 PORTARIA Nº 120/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, CÉSAR
EMÍLIO DE CARVALHO SALDANHA e JOSÉ MARIA ALVES DE
AZEVEDO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente
a TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2004-NL/SEDUC, sob a presidência do
primeiro.
Art. 2º - Designar ALBERTO CARLOS VALOIS GONÇALVES e ANDRÉ
LUIS COSTA SANTOS, para comporem a Comissão referida no art. 1º,
na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
Belém, 17 de Agosto de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
Nº DA TOMADA DE PREÇOS: 011/04-NL/SEDUC
Objeto: Execução de Construção do Protótipo 01 (Laboratório
Multidisciplinar, Informática, Biblioteca e Sala de Vídeo) e do Protótipo
09 (Recuperação de Quadra de Esporte) na E.E.E.F.M. Marclio Dias, no
Município de Gurupá.
Data da Abertura: 15/09/2004
Horário: 09:00h
Local: Auditório do DEPA/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10,

Icoaraci.
Fonte de Recurso ou Contratados: Federal
Data da Assinatura: 28/08/2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Dotação Orçamentária: 1374.16.101.12.362.1097.1638.4490.51-
Convênio: 108/2002 - PROJETO ALVORADA - PLANO B - RECURSO
PRINCIPAL - MEC/SEMTEC - META/AÇÃO: 1.1.
Belém, 31 de agosto de 2004
Simone de Freitas
Presidente

6 PORTARIA Nº 121/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO DE FREITAS,
PAULO SÉRGIO LOPES PINTO e MARIA DAS GRAÇAS LOBO, para
comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE
PREÇOS Nº 011/2004-NL/SEDUC, sob a presidência da primeira.
Art. 2º - Designar RENÉ EDGARDO JIMENEZ FLORES e MARCELO
DOCE DIAS MACIÃO, para comporem a Comissão referida no art. 1º,
na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
Belém, 17 de Agosto de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Nº DA TOMADA DE PREÇOS: 012/04-NL/SEDUC

Objeto: Execução de Construção do Protótipo 01 (Laboratório
Multidisciplinar, Informática, Biblioteca e Sala de Vídeo) e do Protótipo
09 (Recuperação de Quadra de Esporte) na E.E.E.F.M. Jonathas Pontes
Athias, no Município da Peixe Boi.
Data da Abertura: 15/09/2004
Horário: 09:00h
Local: Auditório da SEDUC, SALA - 01, Rodovia Augusto Montenegro,
Km10, Icoaraci.
Fonte de Recurso ou Contratados: Federal
Data da Assinatura: 28/08/2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Dotação Orçamentária: 1374.16.101.12.362.1097.1638.4490.51-
Convênio: 108/2002 - PROJETO ALVORADA - PLANO B - RECURSO
PRINCIPAL - MEC/SEMTEC - META/AÇÃO: 1.1.
Belém, 31 de agosto de 2004
Gilvandro da Silva
Presidente

7 PORTARIA Nº 122/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, ALBERTO CARLOS
VELOIS GONÇALVES e LUÍS ALBERTO LEÃO PEREIRA, para
comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE
PREÇOS Nº 012/2004-NL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar CARLOS ALBERTO BAENADA SILVA e ANACAROLINA
REGIS BARRA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na
condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
Belém, 17 de Agosto de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Nº DA TOMADA DE PREÇOS: 013/04-NL/SEDUC

Objeto: Execução de Construção do Protótipo 01 (Laboratório
Multidisciplinar, Informática, Biblioteca e Sala de Vídeo) e do Protótipo
09 (Recuperação de Quadra de Esporte) na E.E.E.F.M. Gov. Eurico Valé,
no Município de Rurópolis.
Data da Abertura: 15/09/2004
Horário: 14:00h
Local: Auditório da SEDUC, SALA 02, Rodovia Augusto Montenegro,
Km10, Icoaraci.
Fonte de Recurso ou Contratados: Federal
Data da Assinatura: 28/08/2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Dotação Orçamentária: 57850.1374.16.101.12.362.1097.1638.4490.51-
Convênio: 082/2002 - PROJETO ALVORADA - RECURSO PRINCIPAL
- MEC/SEMTEC/SEDUC - META: 1.6.
Belém, 31 de agosto de 2004
Lenira Alcantara
Presidente

8 PORTARIA Nº 123/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar LENIRA DOS SANTOS ALCANTARA, CÉSAR EMÍLIO
DE CARVALHO SALDANHA e MAX MIGUEL PARDAL PASSOS, para
comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE

PREÇOS Nº 013/2004-NL/SEDUC, sob a presidência da primeira.
Art. 2º - Designar MARCELO DOCE DIAS MACIÃO e LUÍS ALBERTO
LEÃO PEREIRA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na
condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
Belém, 17 de Agosto de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Nº DA TOMADA DE PREÇOS: 014/04-NL/SEDUC

Objeto: Execução de Construção do Protótipo 01 (Laboratório
Multidisciplinar, Informática, Biblioteca e Sala de Vídeo) e do Protótipo
09 (Recuperação de Quadra de Esporte) na E.E.E.F.M. Francisca Gomes
dos Santos, no Município de Medilândia.
Data da Abertura: 15/09/2004
Horário: 09:00h
Local: Auditório da SEDUC, SALA 02, Rodovia Augusto Montenegro,
Km10, Icoaraci.
Fonte de Recurso ou Contratados: Federal
Data da Assinatura: 28/08/2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Dotação Orçamentária: 1374.16.101.12.362.1097.1638.4490.51-
Convênio: 108/2002 - PROJETO ALVORADA - PLANO B - SEMTEC/
MEC - META/AÇÃO: 1.1.
Belém, 31 de agosto de 2004
Francisco Miranda
Presidente

9 PORTARIA Nº 124/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, ALBERTO
CARLOS VALOIS GONÇALVES e ANA CAROLINA REGIS BARRA,
para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA
DE PREÇOS Nº 014/2004-NL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar GEORGE FRANKLIN ARAÚJO PEREIRA e RAIMUNDO
BEZERRA CORRÊA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na
condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
Belém, 17 de Agosto de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Nº DA TOMADA DE PREÇOS: 015/04-NL/SEDUC

Objeto: Execução de Construção do Protótipo 02 (Laboratório
Multidisciplinar, Informática, Biblioteca e Sala de Vídeo) Protótipo 10
(Sala de Vídeo) e do Protótipo 09 (Recuperação de Quadra de Esporte)
na E.E.E.F.M. João Nelson Henriques, no Município de Canaã dos Carajá.
Data da Abertura: 16/09/2004
Horário: 09:00h
Local: Auditório do DEPA/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10,
Icoaraci.
Fonte de Recurso ou Contratados: Federal
Data da Assinatura: 28/08/2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Dotação Orçamentária: 57852.16.101.12.362.1097.1638.4490.51-
Convênio: 082/2002 - PROJETO ALVORADA - MEC/SEMTEC/SEDUC -
META: 1.6 - RECURSO PRINCIPAL.
Belém, 31 de agosto de 2004
Simone de Freitas
Presidente

10 PORTARIA Nº 125/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO DE FREITAS,
ALBERTO CARLOS VALOIS GONÇALVES e ANDRÉ LUIS COSTA
SANTOS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente
a TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2004-NL/SEDUC, sob a presidência da
primeira.
Art. 2º - Designar LUCIANA BISCARO HAMOY e RENÉ EDGARDO
JIMENEZ FLORES, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na
condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
Belém, 17 de Agosto de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Nº DA TOMADA DE PREÇOS: 016/04-NL/SEDUC

Objeto: Execução de Construção do Protótipo 03 (Laboratório
Multidisciplinar, Informática, Biblioteca e Sala de Vídeo) e do Protótipo

TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2004

PORTARIAN. 3.256 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME OTAVIO SAMPAIO MELO JUNIOR
C.I.C. 134.229.792-04
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE ANALISE DE PROJETOS
N. 3,0 VALOR: R\$270,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BELTERRA
OBJETIVO: EFETUAR FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DOS
CONVÊNIOS
CELEBRADOS ENTRE A SESPA E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BELTERRA, PARA ATENDER
SOLICITAÇÃO DO TCE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.257 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME OTAVIO SAMPAIO MELO JUNIOR
C.I.C. 134.229.792-04
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE ANALISE DE PROJETOS
N. 6,0 VALOR: R\$540,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SEN. JOSE PORFIRIO
OBJETIVO: EFETUAR FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DOS
CONVÊNIOS
CELEBRADOS ENTRE A SESPA E AS PREFEITURAS
MUNICIPAIS DE SEN. JOSÉ PORFÍRIO, ALTAMIRA E
ANAPU, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO TCE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.258 DE 25 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME ANTONIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA
C.I.C. 037.970.742-04
CARGO: ASSESSOR
LOTACAO: GABINETE
N. 3,0 VALOR: R\$270,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BUJARU
OBJETIVO: EFETUAR FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DOS
CONVÊNIOS
CELEBRADOS ENTRE A SESPA E AS PREFEITURAS
MUNICIPAIS DE BUJARU, ABAETETUBA, S.DOMINGOS
DO CAPIM, AURORA DO PARÁ E MÃE DO RIO, PARA
ATENDER SOLICITAÇÃO DO TCE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.259 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME ANTONIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA
C.I.C. 037.970.742-04
CARGO: ASSESSOR
LOTACAO: GABINETE
N. 2,0 VALOR: R\$180,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BUJARU
OBJETIVO: EFETUAR FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DOS
CONVÊNIOS
CELEBRADOS ENTRE A SESPA E AS PREFEITURAS
MUNICIPAIS DE BUJARU, ABAETETUBA, S.DOMINGOS
DO CAPIM, AURORA DO PARÁ E MÃE DO RIO, PARA
ATENDER SOLICITAÇÃO DO TCE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.260 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME ANTONIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA
C.I.C. 037.970.742-04
CARGO: ASSESSOR
LOTACAO: GABINETE
N. 2,0 VALOR: R\$140,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: EFETUAR FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DOS
CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE A SESPA E AS
PREFEITURAS MUNICIPAIS DE CASTANHAL E
MAGALHÃES BARATA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO
DO TCE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.261 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME ANTONIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA
C.I.C. 037.970.742-04CARGO: ASSESSOR
LOTACAO: GABINETE
N. 3,0 VALOR: R\$270,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BELTERRA
OBJETIVO: EFETUAR FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DOS
CONVÊNIOS
CELEBRADOS ENTRE A SESPA E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BELTERRA, PARA ATENDER
SOLICITAÇÃO DO TCE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.262 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME ANTONIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA
C.I.C. 037.970.742-04CARGO: ASSESSOR
LOTACAO: GABINETE
N. 6,0 VALOR: R\$540,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SEN. JOSE PORFIRIO
OBJETIVO: EFETUAR FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DOS
CONVÊNIOS
CELEBRADOS ENTRE A SESPA E AS PREFEITURAS
MUNICIPAIS DE SEN. JOSÉ PORFÍRIO, ALTAMIRA E
ANAPU, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO TCE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.263 DE 25 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME OSVALDO BORGES DE ALBUQUERQUE
C.I.C. 028.916.202-59CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. 3,0 VALOR: R\$270,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BUJARU
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO EFETUAR
FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DOS CONVÊNIOS
CELEBRADOS ENTRE A SESPA E AS PREFEITURAS
MUNICIPAIS DE BUJARU, ABAETETUBA, S.DOMINGOS
DO CAPIM, AURORA DO PARÁ E MÃE DO RIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.264 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME OSVALDO BORGES DE ALBUQUERQUE
C.I.C. 028.916.202-59CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. 2,0 VALOR: R\$180,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BUJARU
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO EFETUAR
FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DOS CONVÊNIOS
CELEBRADOS ENTRE A SESPA E AS PREFEITURAS
MUNICIPAIS DE BUJARU, ABAETETUBA, S.DOMINGOS
DO CAPIM, AURORA DO PARÁ E MÃE DO RIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.265 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME OSVALDO BORGES DE ALBUQUERQUE
C.I.C. 028.916.202-59CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. 2,0 VALOR: R\$140,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO EFETUAR
FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DOS CONVÊNIOS
CELEBRADOS ENTRE A SESPA E AS PREFEITURAS
MUNICIPAIS DE CASTANHAL E MAGALHÃES
BARATA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.266 DE 2 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME JOAO PAULO GUIMARAES MARTINS
C.I.C. 081.344.132-34CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA
N. 2,0 VALOR: R\$180,00DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: SUPERVISÃO NO LABORATORIO DE ANALISES DE
AGUA NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.267 DE 2 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME IZABEL CRISTINA SILVA DAGUER
C.I.C. 028.521.282-68CARGO: FARMACEUTICO
LOTACAO: LACEN
N. 2,0 VALOR: R\$180,00DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: SUPERVISÃO NO LABORATORIO DE ANALISES DE
AGUA NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.268 DE 2 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA
C.I.C. 038.819.622-04CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA
N. 2,0 VALOR: R\$180,00DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DURANTE A SUPERVISÃO
NO
LABORATORIO DE ANALISES DE AGUA NO REFERIDO
MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.269 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME DURVALINA SERRAO PINTO
C.I.C. 251.887.712-68CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 1,0 VALOR: R\$90,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: S. DOMINGOS DO CAPIM
OBJETIVO: SUPERVISIONAR O ARMAZENAMENTO DOS
MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA NOS
MUNICIPIOS DE S.DOMINGOS DO CAPIM E S. JOÃO DA
PONTA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.270 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRALNOME DURVALINA SERRAO PINTO
C.I.C. 251.887.712-68
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 4,0 VALOR: R\$280,00DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: SUPERVISIONAR O ARMAZENAMENTO DOS
MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA NOS
MUNICIPIOS DE CASTANHAL, TERRA ALTA,
CURUÇA, MARAPANIM, INHANGAPI, S.FRANCISCO
DO PARÁ, IGARAPE-AÇU E MAG. BARATA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESASECRETARIA EXECUTIVA
DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIALSecretário: José Haroldo Teixeira da Costa
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 224-1412EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°003/04
Nº TERMO ADITIVO: 1º
Nº CONTRATO: 003/04Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços relacionados à
execução das ações de qualificação social e profissional, constantes
do PQSP/PA-PROGRAMA RAÍZES.
Valor do Contrato Original: R\$ 90.000,00
Partes: Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social e Núcleo
de Ação para o Desenvolvimento Sustentável- POEMAR.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar as Cláusulas discriminadas

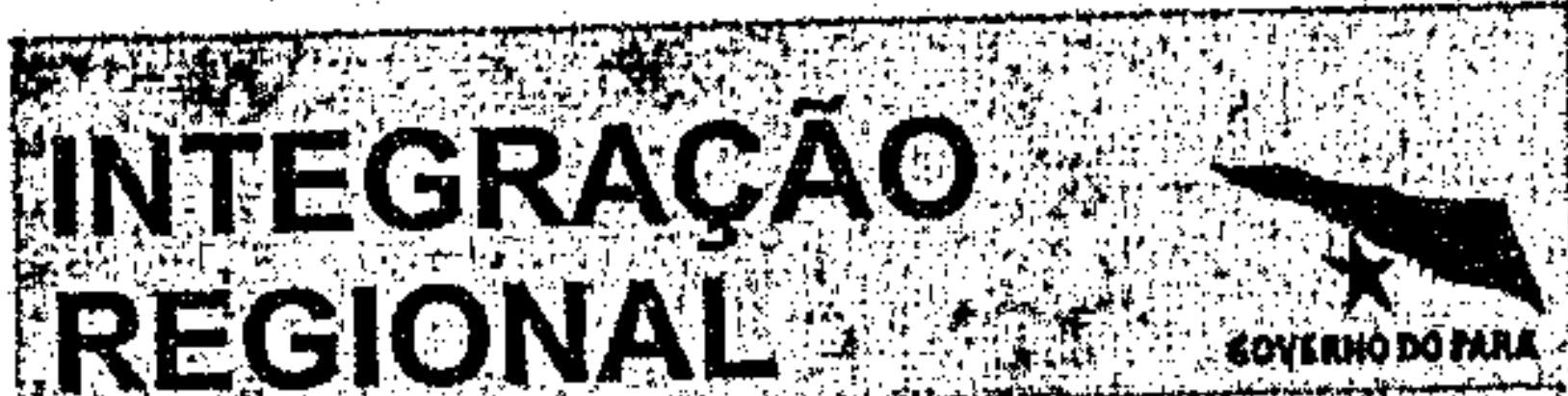
12 Executivo

a baixo que passarão a ter a seguinte redação: Clausula Sexta- Prazo de vigência item 6.1 o prazo de duração deste contrato será da data de assinatura até 31/12/04 e Clausula Sétima dos recursos financeiros item 7.1 da Dotação orçamentária: 18.101.11.128.1057.4286-339039 Fonte 001.

Vigência do Aditamento: 28.08.04 à 31.12.04

Data da Assinatura: 28.08.04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa.
SECRETARIA ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 214-8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º (TERCEIRO);
Nº DO CONTRATO: OES Nº 51/2004;

Objeto do Contrato: Elaboração de Projetos Executivos de Infra-estrutura constando de Terraplanagem e Sistema Viário, Rede de Abastecimento de Água (adução, captação, reservação, rede de distribuição e ligação domiciliar), Rede de Drenagem Pluvial com Terminal de Lançamento e Sistema de Esgoto Sanitário, do Loteamento Residencial Jardim das Juritis, localizado no Município de Benevides, neste Estado;
Valor do Contrato Original: R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais);

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 03/2004;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Cops Engenharia Ltda;
Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Prorrogação de Prazo;
Data da Assinatura: 30.08.2004;
Vigência do Aditamento: 30.08.2004 a 29.09.2004;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento
Aditivos Anteriores:

1º TA - 09.07.2004 - Prorrogação de Prazo

2º TA - 02.08.2004 - Prorrogação de Prazo

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO);

Nº DO CONTRATO: OES Nº 69/2004;

Objeto do Contrato: Execução de serviços de elaboração de Infra-estrutura do Loteamento Residencial Jardim das Garças, localizado no Município de Santa Izabel, neste Estado;
Valor do Contrato Original: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais);

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 06/2004;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Montenegro Engenharia Ltda;
Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Prorrogação de Prazo;
Data da Assinatura: 27.08.2004;
Vigência do Aditamento: 28.08.2004 a 27.09.2004;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Olímpio Yugo Ohnishi
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 246-4022

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 28/2004
TOMADA DE PREÇO Nº 13/2004

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DO PROJETO ALVORADA, EM REDENÇÃO/PA.

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x MIX ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ Nº 04.274.851/0001-83

TERMO INICIAL: 31.08.04

TERMO FINAL: 28.02.04

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.071.701,25 (UM MILHÃO SESENTA E UM MIL, SETECENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.109.716.37.449051

FONTE DE RECURSOS: 001 e 008.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 31.08.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

CADERNO 2

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE01832
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x SERVIÇO TOTAL LTDA - CNPJ Nº 03.049.003/0001-03.
OBJETO: SERVIÇOS ADICIONAIS AS OBRAS DE REFORMA PARCIAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA.
FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME O ART. 24, I DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.90101.103.021.1044.551.339039
FONTE DE RECURSOS: 003
VALOR: R\$ 59.997,35 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 30.08.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE01993

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x LINKBEL INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 05.513.573/0001-32.
OBJETO: INSTALAÇÃO DE PONTOS LÓGICOS DE REDE.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, I DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.0412.2012.54534.339039
FONTE DE RECURSOS: 001
VALOR: R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 24.08.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE01994

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x MACK SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 05.283.251/0001-44.
OBJETO: CARTUCHO PARA IMPRESSORA PL OTTER HP 500..
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, I DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.0412.2012.54534.339039
FONTE DE RECURSOS: 001
VALOR: R\$ 1.380,00 (UM MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 23.08.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

8º (SEXTO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 14/03 TOMADA DE PREÇO Nº 14/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, SALADE VÍDEO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA (PROTÓTIPO 03+08) NA ESCOLA DR. FÁBIO LUZ, EM TOMÉ-ACU/PA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 138.103,13 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, CENTO E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x C.B.E. ENGENHARIA LTDA. - CNPJ Nº 01.808.572/0001-84.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 30.08.04

TERMO FINAL: 13.10.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 23.08.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

CONTRATO ORIGINAL - 08.09.03

ADITIVOS ANTERIORES:

1.º TA - 18.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2.º TA - 18.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3.º TA - 17.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4.º TA - 22.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RE-RATIFICAÇÃO)

5.º TA - 30.07.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

6º (QUINTO) TERMO ADITIVO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 020/03 CONVITE Nº 021/03

OBJETO: EXECUÇÃO NA ESCOLA ANTÔNIO LEMOS, COM A CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA E RECUPERAÇÃO DA QUADRA (PROTÓTIPO 04 + 09), NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL/PA.
VALOR: R\$ 119.142,45 (CENTO E DEZENOVE MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x PANPER LTDA - CNPJ Nº 03.126.339/0001-27.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 25.08.04

TERMO FINAL: 30.10.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 24.08.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ORDEN DE SERVIÇO ORIGINAL: 11.07.03

ADITIVOS ANTERIORES:

1.º TA - 20.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2.º TA - 17.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3.º TA - 17.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - ERRATA: 29.03.04

4.º TA - 17.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

5.º TA - 08.07.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

1484
Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2004

8º (NONO) TERMO ADITIVO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 15/03

CONVITE Nº 012/03

OBJETO: EXECUÇÃO NA ESCOLA D. MÁRIO DE MIRANDA VILLAS BOAS, COM A CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA E BIBLIOTECA (PROTÓTIPO 02), NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA.

VALOR: R\$ 140.208,15 (CENTO E QUARENTA MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x L.F. CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 01.235.768/0001-07.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 25.06.04

TERMO FINAL: 30.10.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 23.08.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ORDEN DE SERVIÇO ORIGINAL - 11.07.03

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 11.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º TA - 16.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º TA - 18.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4º TA - 13.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

5º TA - 17.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

6º TA - 02.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

7.º TA - 20.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

8º TA - 25.06.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 243-4731

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO A. JUR. Nº 09/2004

Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09/ COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - C.G.C. - Nº 04.945.541/0001-90.

Objeto: Pelo presente TERMO DE CESSÃO DE USO, a SETRAN ora CEDENTE, entrega por empréstimo à COSANPA ora CESSIONÁRIA, o seguinte bem móvel:

01 (uma) Flutuante, pertencente ao patrimônio da SETRAN, com as seguintes dimensões: comprimento total: 9,00 metros; Boca: 4,50 metros e pontal 1,10 metro.

Prazo: 10 (dez) anos.

Data: 25 / 08 / 2004

ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

ERRATA DE CONTRATO Nº A.JUR 21/2004

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA - C.G.C. - 33.069.766/0001-81.

Onde se Lê: Valor: R\$ 2.400.000,00

Lê-se: Valor: R\$ 3.204.570,00

Data: 27 / 08 / 2004

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretário: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Av. Pedro Álvares Cabral, 7111 - (91) 243-0406

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 016/2004
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Empresa: MACK SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 05.283.251/0001-44.
09 (nove) Microcomputadores de 2GHz, 256MB RAM, HD 40GB, referentes às Notas de Empenho de nº 2004NE01049 e 2004NE01051, no valor total de R\$ 29.371,30 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos).

Empresa: OFICINA DA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 25.288.184/0001-88.
09 (nove) Nobreaks com 1 KVA, referentes às Notas de Empenho de nº 2004NE01050, 2004NE01052 e 2004NE01053, no valor total de R\$ 2.664,00 (Dois Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais);

01 (um) Microcomputador de 2GHz, 256MB RAM, HD 40GB, referente à Nota de Empenho de nº 2004NE01053, no valor de R\$ 3.554,00 (Três Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais);

01 (um) Notebook de 533MHz, 512 MB RAM, HD 60GB, referente à Nota de Empenho de nº 2004NE01053, no valor de R\$ 5.770,00 (Cinco Mil e

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2004

CADERNO 2

Executivo 13

Selecções e Setenta Reais).

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONALPORTARIA N.º 288/2004, DE 30 DE AGOSTO DE 2004.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI, e
Considerando o Memorando n.º 003/2004-GS, de 30/08/2004;
RESOLVE:Transferir por necessidade de serviço, o período do gozo de férias do
servidor Antonio Maria Fonseca Pereira, Secretário-Adjunto, matrícula
n.º 5694264/7, de 01/09 a 30/09/2004 para 06/09/2004 a 05/10/2004,
concedidas através da PORTARIA N.º 257/2004-GS, de 25 de agosto de
2004, publicada no DOE n.º 30.285 de 28/08/2004.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 289/2004, DE 30 DE AGOSTO DE 2004

28 Servidor: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

Cargo: Secretário Executivo Matrícula: 0028860/8

Origem: Belém Destino: Brasília

Data: 01/09/2004 N.º de diárias: 1 (uma)

Objetivo: Participar de reunião com especialista setorial do Banco
Interamericano de Desenvolvimento - BID, para tratar de assuntos
referente ao Programa PARÁ URBE.29 ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto - SEDURB

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 270/2004, DE 30 DE AGOSTO DE 2004

30 Servidor: Antônio Maria Fonseca Pereira

31 Matrícula: 5694264/7 Cargo: Secretário Adjunto

32 Origem: Belém Destino: Brasília

Período: 01/30/2004 N.º de diárias: 1 (uma)

Objetivo: Acompanhar Secretário Executivo em reunião com especialista
setorial do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.33 PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário ExecutivoASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/04 - CPL/ALEPA

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de
Cesta Básica de Gêneros Alimentícios para ALEPA".

DATA DA ABERTURA: 05/10/04.

HORA: 10 h

LOCAL: Rua do Aveiro n.º 130, Cidade Velha, Praça D. Pedro II (Sala da
Comissão Permanente de Licitação - Prédio DBES Comissões Técnicas),
Fone: (0xx.91) 213-4229 e Fax: (0xx.91) 2134375.VALOR DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados,
na Comissão Permanente de Licitação da ALEPA, segunda e quinta-
feira no horário de 08:00 às 13:00 horas, terça e quarta-feira no horário
de 08:00 às 14:00 e sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 horas,
podendo ser adquirido pelo valor de R\$-50,00 (cinquenta reais).

PONTE DE RECURSOS: 001- Teófilo

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DEPUTADO MÁRIO COUTO

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

CITAÇÃO - 352 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente
abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento,
cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no
prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ATIL JOSÉ DE
SOUZA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a
última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/
50673-2, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL
DE XINGUARA, em face do Convênio SAGRI n.º 329/2001, assinado em
08.11.2001.

Belém, 27 de agosto de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 353 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente
abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento,
cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no
prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL
SOARES DA COSTA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias,
após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º
2003/51209-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio
SEPLAN n.º 200/2002, assinado em 27.06.2002.

Belém, 27 de agosto de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 354 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente
abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento,
cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no
prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTÔNIO
MARTINS SIMÃO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias,
após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º
2003/51301-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, em face do Convênio SEOF
n.º 252/2001, assinado em 12.12.2001 e termos aditivos.

Belém, 27 de agosto de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 355 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente
abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento,
cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no
prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JAMIL ASSAD
NETO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última
publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2004/50226-6,
que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONITO, em face do Convênio SESPA n.º 013/2003, assinado em
03.06.2003.

Belém, 27 de agosto de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 356 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente
abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento,
cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no
prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PAULO ROBERTO
GABRIELLI RIBEIRO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze)
dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo
n.º 2003/52465-0, que trata da tomada de contas instaurada no
MINISTÉRIO COMUNIDADE EVANGÉLICA EL-SHADDAI, no município
de Capanema, em face do Convênio ASIPAG n.º 17/2001, assinado em
16.08.2001.

Belém, 27 de agosto de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 357 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente
abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento,
cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no
prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. SEBASTIÃO
DA SILVA SANTOS, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze)
dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo
n.º 2003/51788-8, que trata da tomada de contas instaurada na
ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DOS PEQUENOS E
MÉDIOS PRODUTORES DA LOCALIDADE ITAPUAMA, no município de
Altamira, em face do Convênio SAGRI n.º 239/2002, assinado em
27.06.2002.

Belém, 27 de agosto de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 358 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente
abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento,
cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no
prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GERALDA
BATISTA BARRETO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze)
dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo
n.º 2003/53108-7, que trata da tomada de contas instaurada no GRUPO
CRIANÇA ESPERANÇA, no município de Bom Jesus do Tocantins, em
face do Convênio ASIPAG n.º 082/2002, assinado em 21.06.2002.

Belém, 27 de agosto de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 359 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente
abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento,cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no
prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ORLEANDRO
ALVES FEITOSA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias,
após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º
2003/50789-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, em face do Convênio SAGRI n.º
207/2002, assinado em 19.06.2002.

Belém, 27 de agosto de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 360 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente
abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento,
cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no
prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ITACY DIAS
DOMINGUES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias,
após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º
2001/50030-0, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DOS
AMIGOS DE IEMANJÁ, em face do Convênio SECULT n.º 14/2000,
assinado em 01.09.2000.

Belém, 27 de agosto de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 361 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente
abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento,
cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no
prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ADINEI
CAMPOS RODRIGUES, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze)
dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo
n.º 2001/52508-3, que trata da tomada de contas instaurada na
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, em
face do Convênio SETRAN n.º 24/2000, assinado em 28.08.2000 e
termo aditivo.

Belém, 27 de agosto de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 362 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente
abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento,
cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no
prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CARLOS
EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor-Executivo à época, a fim
de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente
defesa nos autos do Processo n.º 2001/52421-8, que trata da prestação
de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA
PESQUISA, em face do Convênio SECTAM/FUNTEC n.º 083/98, assinado
em 23.12.98 e termo aditivo.

Belém, 27 de agosto de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 363 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente
abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento,
cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no
prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO
DOS SANTOS ASSURINI, Presidente, a fim de que no prazo de 15
(quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do
Processo n.º 2002/50081-8, que trata da tomada de contas instaurada
na ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DO POVO ASSURINI DO TROCARÁ, no
município de Tucuruí, em face do Convênio ASIPAG n.º 002/99, assinado
em 05.07.99 e termos aditivos.

Belém, 27 de agosto de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 364 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente
abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento,
cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no
prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LUIZ DAS
GRAÇAS OLIVEIRA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze)
dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo
n.º 2002/50084-5, que trata da tomada de contas instaurada na
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM JARDIM, em face do Convênio
ASIPAG n.º 044/2000, assinado em 30.08.2000.

Belém, 27 de agosto de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 365 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente
abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento,
cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no
prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ROMILDO
VELOSO E SILVA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias,

14 Executivo

CADERNO 2

após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/52710-3, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILANDIA DO NORTE, em face do Convênio SEPLAN nº 315/2000, assinado em 30.08.2000 e termos aditivos.

Belém, 27 de agosto de 2004.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 366 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50987-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, em face do Convênio SEPLAN nº 026/2002, assinado em 27.02.2002.

Belém, 27 de agosto de 2004.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 367 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS GOMES, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51387-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, em face do Convênio SAGRI nº 044/2003, assinado em 11.08.2003.

Belém, 27 de agosto de 2004.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 368 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MARINA RODRIGUES GARÇA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50882-9, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRECHE CORAÇÃO DE JESUS, no município de São Caetano de Odivelas, em face do Convênio IPASEP nº 05/99, assinado em 02.02.99 e termos aditivos.

Belém, 27 de agosto de 2004.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 369 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HERMÍNIO ALVES DOS SANTOS, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51389-0, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGROVILA LUIZ DUARTE, no município de Castanhal, em face do Convênio SAGRI nº 330/2002, assinado em 03.07.2002.

Belém, 27 de agosto de 2004.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 370 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ FERNANDO GOMES DE FREITAS, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53177-3, que trata da tomada de contas instaurada no CASTANHAL ESPORTE CLUBE, em face do Convênio SEEL nº 039/2001, assinado em 23.11.2001.

Belém, 27 de agosto de 2004.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 371 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RODOLFO MOTA DIAS PANTOJA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52438-0, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MATACURA, no município de Baião, em face do Convênio SAGRI nº

358/2001, assinado em 04.12.2001.

Belém, 27 de agosto de 2004.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 372 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. SEBASTIANA PIRES DOS SANTOS, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53121-3, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MOJU, em face do Convênio IPASEP nº 11/98, assinado em 05.01.98 e termo aditivo.

Belém, 27 de agosto de 2004.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 373 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DE SA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51654-9, que trata da tomada de contas instaurada na EMBAIXADA DO SAMBA IMPÉRIO PEDREIRENSE, em face do Convênio FCPTN nº 023/2002, assinado em 05.07.2002.

Belém, 27 de agosto de 2004.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 374 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JORGE DANIEL ACOSTA LIMA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52764-1, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO BATISTA, no município de Igarapé-Miri, em face do Convênio SECTAM nº 025/2001, assinado em 26.12.2001.

Belém, 27 de agosto de 2004.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 375 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53045-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEEL nº 051/2001, assinado em 11.12.2001 e termo aditivo.

Belém, 27 de agosto de 2004.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 565/04

(PROCESSO Nº 200103590-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Caelano Gonçalves dos Santos.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Caelano Gonçalves dos Santos, Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Mocajuba, exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 34.127,42 (trinta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 24 de agosto de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 566/04

(PROCESSO Nº 200003171-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Jaime Moreira da Costa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jaime Moreira da Costa, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Marituba, no período de 01.10 a 31.12.1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 24 de agosto de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 567/00

(PROCESSO Nº 200006333-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Amarildo Barros Pantoja

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Amarildo Barros Pantoja, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ilupiranga, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 411.975,73 (quatrocentos e onze mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 24 de agosto de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 568/00

(PROCESSO Nº 200204057-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Dulcineia Sarraf Pacheco.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Dulcineia Sarraf Pacheco, Secretária Municipal de Assistência Social de Melgaço, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 24 de agosto de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 569/00

(PROCESSO Nº 200107308-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José da Silva Almeida

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José da Silva Almeida, Presidente do Instituto de Assistência e Previdência dos Servidores do Município de Bagre, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 4.555,37 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 24 de agosto de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2004

na TOMADA DE PREÇOS Nº 004/SESPA/2004, que foi suspensa a abertura do certame previsto para o dia 20/09/2004 às 9:30 hs, ficando a ser informada a nova data.
Belém (Pa), 30 de Agosto de 2004.
A COMISSÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA
PORTARIA Nº 738/11.08.2004

NOME: GERSON MENEZES DA SILVA
MATRICULA: 0103063/010
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
PERÍODO: 02.07 a 03.10.2004
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
EM 30.08.2004
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

AUTORIZAR

PORTARIA Nº 776/23.08.2004

NOME: OSMAR FERREIRA NEVES
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: DAS/DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSUNTO: a perceber gratificação de Tempo Integral correspondente a 70% (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime Integral.

CESSAR

PORTARIA Nº 775/23.08.2004

NOME: AFONSO CARMONA LEITE
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: DAS/DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSUNTO: os efeitos na Portaria coletiva nº 0225/27.04.01, que autorizou a perceber Gratificação de Tempo Integral correspondente a 70% (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime Integral.

ERRATA

DESIGNAR

PORTARIA Nº 753/17.08.2004.

NOME: LILIA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
ASSUNTO: Para exercer a Função Gratificada de Secretária FG3, do 1º/CS, CIDADE NOVA IV
OBS: Republicado por ter saldo com incorreção no DOE nº 30.266/27.08.2004.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
EM 30.08.2004
MARIA DE NAZARE BARROS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

REMOVER

PORTARIA Nº 854/12.08.2004

NOME: JOAO PINTO MONTEIRO JUNIOR
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
DO: 1º/CS. ALMIRANTE BARROSO
PARA: 1º/CS. PEDREIRA
VIGENCIA: 03.08.2004

PORTARIA Nº 944/08.08.2004

NOME: REGINA BATISTA BARBOSA
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
DO: 1º/UM. MARAMBAIA
PARA: 1º/CS. PEDREIRA
VIGENCIA: 05.08.2004

PORTARIA Nº 958/17.08.2004

NOME: MARIA DE NAZARETH NUNES VIANA
CARGO: MEDICO
DO: 1º/UM. TAVARES BASTOS
PARA: 1º/CS. PEDREIRA
VIGENCIA: 16.08.2004
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
EM 30.08.2004

MARIA CELESTE ROCHA DA SILVA LOBO
Diretora do DRH em exercício

PORTARIAN. 3.193 DE 18 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
C.I.C. 045.453.622-49
CARGO: BIOLOGO
LOTACAO: GABINETE
N. 2,0 VALOR: R\$384,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: PARTICIPAR REUNIÃO TRIPARTITE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.194 DE 19 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME BERNARDO DA SILVA CARDOSO
C.I.C. 081.085.092-49
CARGO: MEDICO

CADERNO 2

LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 2,0 VALOR: R\$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DISCUSSÃO DA SITUAÇÃO DA MALÁRIA DE FRONTEIRAS COM O ESTADO DO MARANHÃO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.195 DE 19 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME CLAUDIO CARDOSO GONCALVES
C.I.C. 238.633.672-15
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DISCUSSÃO DA SITUAÇÃO DA MALÁRIA DE FRONTEIRAS COM O ESTADO DO MARANHÃO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.196 DE 19 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME WALDIR DE SOUSA MIRANDA
C.I.C. 004.216.342-00
CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DISCUSSÃO DA SITUAÇÃO DA MALÁRIA DE FRONTEIRAS COM O ESTADO DO MARANHÃO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.197 DE 19 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME ARNALDO DA SILVA FAYAL
C.I.C. 146.396.292-49
CARGO: MEDICO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DISCUSSÃO DA SITUAÇÃO DA MALÁRIA DE FRONTEIRAS COM O ESTADO DO MARANHÃO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.198 DE 19 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME AGUINALDO DE SOUZA BARTOLOMEU
C.I.C. 088.848.632-91
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: CAPANEMA
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS QUE IRÃO PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DISCUSSÃO DA SITUAÇÃO DA MALÁRIA DE FRONTEIRAS COM O ESTADO DO MARANHÃO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.199 DE 18 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME GILFREI LOUREIRO MACOLA
C.I.C. 024.644.822-88
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA
N. 1,0 VALOR: R\$192,00

DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COMITÊ CONSULTIVO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE, EM BRASÍLIA..
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIAN. 3.200 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME JOSEFA MATIAS DE ALMEIDA FILHA
C.I.C. 020.127.662-34
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N. 5,0 VALOR: R\$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BRAGANCA
OBJETIVO: SUPERVISIONAR O ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA NOS MUNICIPIOS DE BRAGANÇA, AUG. CORREA, VISEU, CACH. DO PIRIÁ, S.LUZIA DO PARÁ, OURÉM, BONITO, S.MARIA DO PARÁ, S.MIGUEL DO GUAMÁ, IRTUIA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.201 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME MARIA BETHANIA MONTEIRO SANTA ROSA
C.I.C. 395.499.682-00
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: PROGRAMA VIDA COM SAÚDE
N. 5,0 VALOR: R\$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BRAGANCA
OBJETIVO: SUPERVISIONAR O ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA NOS MUNICIPIOS DE BRAGANÇA, AUG. CORREA, VISEU, CACH. DO PIRIÁ, S.LUZIA DO PARÁ, OURÉM, BONITO, S.MARIA DO PARÁ, S.MIGUEL DO GUAMÁ, IRTUIA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.202 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME MARIA BETHANIA MONTEIRO SANTA ROSA
C.I.C. 395.499.682-00
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: PROGRAMA VIDA COM SAÚDE
N. 5,0 VALOR: R\$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPITAO POÇO
OBJETIVO: SUPERVISIONAR O ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA NOS MUNICIPIOS DE CAPITÃO POÇO, G. DO NORTE, N.ESPERANÇA DO PIRIÁ, MÃE DO RIO, AURORA DO PARÁ, IPIXUNA DO PARÁ, PARAGOMINAS, ULIANÓPOLIS, D.ELIZEU.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.203 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME MARILENE ALVES RODRIGUES
C.I.C. 568.830.482-00
CARGO: FARMACEUTICO
LOTACAO: DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA
N. 3,0 VALOR: R\$105,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: ANANINDEUA
OBJETIVO: ATUAR COMO MULTIPLICADORES DE CONHECIMENTO E APOIO NO TREINAMENTO PARA REGIONAIS E MUNICIPIOS NAS AÇÕES DE CONTROLE DOS MEDICAMENTOS DA PORT. 344/98, NOREFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIAN. 3.204 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL
CENTRAL

NOME RUI MORAES DE SOUZA
C.I.C. 372.741.202-04
CARGO: FARMACEUTICO
LOTACAO: DECIMO PRIMEIRO C. REGIONAL
N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: ATUAR COMO MULTIPLICADORES DE CONHECIMENTO E APOIO NO TREINAMENTO PARA REGIONAIS E MUNICIPIOS NAS AÇÕES DE CONTROLE DOS MEDICAMENTOS DA PORT. 344/98, NOREFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

FAZENDA MIRONGA S/A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FAZENDA MIRONGA S/A., com CNPJ-10.233.575/0001-08, Edital de Convocação - Ficam convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 10.09.2004, às 10:00 horas e às 10:30 horas em segunda convocação, na sede da empresa, sito na Rodovia BR 010, KM 1.801, s/n, em Paragominas/PA., a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Aprovação das contas da diretoria dos exercícios de 2001, 2002 e 2003; b) Reeleição da diretoria; c) O que ocorrer. ALFREDO MANOEL FERNANDES, Presidente.

REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA

A empresa REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., CNPJ 05.685.961/0001-09 torna público que recebeu da Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do Estado do Pará - SECTAM, o ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO Nº 378/2004 para as atividades de armazenamento de produtos a granel, bentonita, baritina, carbonato de sódio e cargas em geral e transferência de produtos via rodoviária localizadas na Rodovia Arthur Bernardes, 605- Telégrafo - Belém - Pará.

ELIANE S SOUZA - ME

A empresa Eliane S Souza - ME, CNPJ: 01.241.290/0001-28, situado na rua Barão do Rio Branco, 915 - Marabá/PA, torna público que requereu da SECTAM a renovação de sua LO para extração de areia e seixo no leito do rio Tocantins, BR 230, KM 14.

A S BERGHAHN E CIA LTDA

A S BERGHAHN E CIA LTDA CNPJ 63.837.231/0001-74, estabelecida no Pov. Centro Industrial, s/n, Industrial, Rorópolis-pa, cep 68165-000, torna público a Renovação na SECTAM/PA, a Licença de Operação para movimentar sua Indústria.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A



BANCO DA AMAZÔNIA

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
CNPJ Nº 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132
ATA DA 119ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2004

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Banco da Amazônia, em Belém (PA), dia 21.05.2004, às 09h00. QUORUM: presentes o Conselheiro Mâncio Lima Cordeiro, membro nato, conforme art. 14 § 2º do Estatuto Social do Banco, e os Conselheiros eleitos/releitos pela Assembléia Geral Ordinária de acionistas realizada no dia 26.04.2004, Bolívar Tarragó Moura Neto, para Presidente do Conselho, Ângela Semiramis de Andrade Freitas, Arno Meyer e Luiz Guilherme Pinto Henriques. Presentes, ainda, Evandro Bessa de Lima Filho, Francisco Serafim de Barros, João Batista de Melo Bastos, José Carlos Rodrigues Bezerra e Milton Barbosa Cordeiro, Diretores, Alcir Bríngel Erse, Secretário Executivo Adjunto, Deusdedit Freire Brasil, Gerente Executivo Jurídico, Evandro Airton Arrais Rosa, Gerente Executivo de Auditoria Interna, Maria de Belém Silva Cotta, Gerente Executiva de Contabilidade, e Terezinha de Jesus Marques Leão, Consultora Especial. Aberta a reunião, registra-se que todos os Conselheiros, eleitos/releitos, assinaram o Termo de Posse para o mandato por um ano, de acordo com o art. 14 § 3º do Estatuto Social, cujos documentos constituem parte integrante desta ata, tendo, na ocasião o Conselheiro Bolívar Tarragó Moura Neto assumido a presidência da reunião. Em seguida, acolhendo a Proposição CA nº 2004/011, na forma dos arts. 23 e 35, IV, do Estatuto Social, foram reeleitos para o cargo de Diretor do Banco da Amazônia S.A., para mandato de três anos (2004/2007), os seguintes: EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas e contador, CPF 021.431.947-49, identidade 2.051.391-SSP/RJ, residente na Avenida Assis de Vasconcelos nº 542, aptº 801, Belém (PA) - CEP 66017-070; FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, brasileiro, casado, economista, CPF 022.401.811-68, RG 000.840-SSP/MT, residente na Avenida Visconde de Souza Franco nº 1.013, aptº 502-B, Belém (PA) - CEP 66053-000; JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF 008.181.242-72, identidade 3.098.387-SSP/PA, residente na Rua dos Mundurucus nº 4.352, Belém (PA) - CEP 66073-000; JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA, brasileiro, casado, contador, CPF 075.235.051-04, identidade 608.472-SSP/TO, residente na Travessa São Francisco nº 248, aptº 801, Belém (PA) - CEP 66023-530; e MILTON BARBOSA CORDEIRO, brasileiro, casado, contador e advogado, CPF 026.480.672-72, identidade 2.188-OAB/PA, residente na Travessa Quintino Bocaiuva nº 1.145, aptº 604, Belém (PA) - CEP 66053-240. Com a indicação dos eleitos foram apresentados os respectivos currículos e as declarações por eles firmadas para atender ao disposto no art. 2º da Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Alcir Bríngel Erse, Secretário, ad hoc, e pelos Conselheiros, Belém (PA), 21 de maio de 2004. a) Bolívar Tarragó Moura Neto, Mâncio Lima Cordeiro, Ângela Semiramis de Andrade Freitas, Arno Meyer, Luiz Guilherme Pinto Henriques e Alcir Bríngel Erse. Conforme o original, constante do Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. Sociedade de capital aberto. Registro na CVM nº 00092-2. a) Alcir Bríngel Erse. RG 349.453-SEGUP/PA - CPF 087.710.142-68. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em 11.08.2004, sob o número 20000091717, protocolo 04/046643-4. a) Rita de Cássia Teixeira Peres. Secretária Geral.

CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

CVRD - Companhia Vale do Rio Doce

A Companhia Vale do Rio Doce - CVRD torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação nº 272/2004, autorizando a instalação da Barragem da Pêra para o abastecimento de água nova para Usina de Beneficiamento de Minério de Ferro e contenção de sedimentos gerados nas minas de N4 e N5, localizada nas imediações da área da Pêra Ferroviária do Complexo Minerador de Carajás, situada dentro dos limites geográficos da Floresta Nacional de Carajás, no Estado do Pará.

TERRAPLENA LTDA

TERRAPLENA LTDA, CNPJ Nº 14.698.658/0001-23, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 0060/2004 em 09.08.04 com validade de 360 dias referente à USINA DE ASFALTO MÓVEL.

ELTAN - ELETROTÉCNICA TANGARÁ LTDA

ELTAN - Eletrotécnica Tangará Ltda, torna publico que requereu da SECTAM a renovação da Licença de Instalação, para a Pequena Central Hidrelétrica, denominada PCH Três de Malo, curso do rio três de malo, no município de Novo Progresso/PA.

B.M. MADEIRAS LTDA - EPP

B.M. Madeiras LTDA - EPP, CNPJ: 04.647.645/0001-71 Rodovia PA 263 Km 01 Golanésia do Pará Torna público que requereu junto a Seclam a renovação da LO. protocolo nº 151008/04

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.
COMPANHIA INCENTIVADA - CÓDIGO CVM Nº 51.824-7
CNPJ/MF 34.597.955/0001-90
NIRE Nº 15300015936
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária prevista para se realizar, na sede social da Empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 12 - s/nº, Colônia Pinheiro, Belém, Pará, às 16:00 horas do dia 08 de setembro de 2004, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) Alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Empresa, que trata do objeto social, para excluir do mesmo a atividade prevista no item "e" - transporte em geral de cargas e mercadorias de fabricação própria ou de terceiros;
b) Consolidação do Estatuto Social.

Belém, PA, 25 de agosto de 2004

DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS
Presidente do Conselho de Administração

CIKEL BRASIL VERDE S/A

CIKEL BRASIL VERDE S/A
CNPJ: 03.501.232/0001-11
OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam Convocados os senhores acionistas da CIKEL BRASIL VERDE S/A à se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 15 de setembro de 2004 às 8:00 horas, na sede da empresa à BR 010, km 1584, Zona Rural, na cidade de Paragominas, estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
Deliberar sobre a transformação da Companhia em Sociedade Limitada.

Paragominas, Estado do Pará, 27 de agosto de 2004
APARECIDA CALIXTO PEREIRA DENADAI
Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Resultado de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2004, empresa vencedora: FENIX CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA, com valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

ZILMAR BELARMINO DA SILVA
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓZ
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 019/2004

Partes: Prefeitura Municipal de Porto de Móz e Borges Engenharia Ltda. Objeto: Conclusão do Muro do Estádio Municipal, no Município do Porto de Móz. Valor: 443.629,65 (Quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data da assinatura do contrato. Licitação: Tomada de Preço: nº 001/2004. Dotação Orçamentária: 16.88.5361.018. Fonte: conv. SEPOF nº 188/04 e Recursos próprios. Porto de Móz, 23 de Agosto de 2004.
Gerson Salviano Campos - Prefeito Municipal

Judiciário

CADERNO 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2004

JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

JUÍZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Federal: Nelson Loureiro dos Santos

Juiz Federal Substituto: Fabiano Verli

Diretor de Secretaria: Odival Quaresma Filho

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JUNHO/2004

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUÍZ: DR. NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

CLASSES	ATIVIDADES DO MAGISTRADO						
	SENT. TIPO 1	SENT. TIPO 2	TOTAL	EMBARGOS		DESPA-CHOS	DEC. INTER.
				DECLAR.	INFRIN.		
I - AÇÕES ORDINÁRIAS							
1.100 - Tributárias						2	1
1.200 - Previdenciárias		2	2			1	
1.300 - Serviços Públicos		1	1			2	1
1.600 - FGTS		2	2			5	2
1.700 - Sistema Financeiro da Habitação (SFH)						7	3
1.900 - Outras		4	4				1
II - MANDADO DE SEGURANÇA							
2.100 - Individual	2	5	7				
III - EXECUÇÕES FISCAIS							
3.100 - Fazenda Nacional	3	4	7			29	
3.200 - INSS		4	4				
3.300 - Outras						1	
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS							
4.100 - Por Título Judicial							1
4.200 - Execução Diversa Por Título Extra-Judicial						6	
V - AÇÕES DIVERSAS							
5.104 - Ação Possessória						3	2
5.118 - Desapropriação p/ fins de Reforma Agrária						1	
5.199 - Ação Diversa/Outras							
5.204 - Justificação	2		2				
5.209 - Outros	2		2				
VI - CARTAS CÍVEIS						2	
6.104 - Precatória Cível						1	
VII - AÇÕES COLETIVAS						1	1
7.100 - Ação Civil Pública						1	1
7.200 - Ação Popular						1	
7.300 - Ação de Improbidade Administrativa						2	
IX - AÇÕES CAUTELARES						3	
9.200 - Inominadas						8	1
X - INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS						9	10
10.100 - Impugnação ao Valor da Causa						6	
XI - EMBARGOS						1	
11.100 - à Execução		3	3				
XII - AÇÕES PENAIIS							
13.101 - Processo Comum - Juiz Singular	1		1				
13.103 - Processo Sumário							
13.107 - Processo de Crime funcional		1	1				
XIV - Habeas Corpus						2	
XV - CRIMINAIS DIVERSAS						171	40
15.402 - Competência - Conflitos		1	1			7	
15.600 - Inquéritos Policiais	1		1				
15.900 - Outros						3	
XVII - CARTAS PENAIIS							
17.100 - Precatória							
TOTAIS	11	27	38			274	63

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Vara Única de Santarém

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara - SJ/PA,
respondendo pela Vara Federal de Santarém:

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 114/2004

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2004

ATOS DO EXMO. JUÍZ FEDERAL DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR
PORTELA

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.39.02.000814-8 AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE : FRANCISCO LINHARES DA CUNHA

ADVOGADO : - PA00007393 - EDUARDO MAURÍCIO SILVA FONSECA

E OUTRO

REQDO. : JOÃO HUMBERTO AFONSO E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Inlme-se o requerente para emendar a petição inicial declinando contra quem maneja a presente demanda (art. 282, II, CPC), no prazo legal, sob pena de extinção do feito. Na oportunidade, esclareça onde reside a competência da Justiça Federal para processar a presente ação, regularizando a composição do pólo passivo, se for o caso (art. 109, I, CF).

ATOS DO EXMO. JUÍZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.39.02.000824-4 OUTRAS

AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : - SANDRO ALEX SIMOES

REU : MUNICIPIO DE SANTAREM

REU : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SANTAREM

PROCUR : PA00004493 - JEFFERSON LIMA BRITO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, tenho por parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial e: a) declaro inexistente ab initio o suposto sistema de previdência representando pelo IPMS, ressalvando-se todas as consequências jurídicas de sua aparente inexistência decorrente da constituição, ainda que simplesmente de lre, do IPMS; b) declaro devidas, ao INSS, as contribuições previdenciárias geradas pelo Município e pelos segurados, por todo o período em que o MUNICÍPIO DE SANTARÉM deixou de recolhê-las e repassá-las diante da suposta existência de um sistema próprio de previdência social para seus servidores; c) declaro aplicáveis, quanto ao período mencionado, todas as normas tributárias, principais e acessórias decorrentes do indevido não recolhimento das contribuições, exceto as multas haja vista as peculiaridades do caso. Esta sentença não se sobrepõe a qualquer acordo eventualmente firmado entre o MUNICÍPIO DE SANTARÉM e o INSS - ou situação análoga - relativamente aos créditos tributários aqui tratados desde que fundado em norma autorizadora. As contribuições devidas em decorrência desta sentença e os valores de benefícios já pagos e que porventura estejam sendo pagos atualmente serão objeto de compensação entre o MUNICÍPIO e o INSS nas mesmas bases em que se compensam os sistemas na hipótese do art. 94 da lei nº 8.213/91. Sem condenação em custas. Condeno o RÉU remanescente em honorários que fixo em R\$ 1.000,00 com base no art. 20, § 4º, do CPC. Sentença submetida a reexame necessário. P.R.I."

2002.39.02.000458-7 OUTRAS

AUTOR : MARCIANA PEDROSO MARINHO

ADVOGADO : PA00003234 - JOSE RONALDO DIAS CAMPOS

ADVOGADO : MG00010622 - NELSON XISTO DAMASCENO

REU : CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS

ASSISTP : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00008365 - JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL

ADVOGADO : RJ00079650 - JULIO VERBICARIO

ADVOGADO : RJ00083300 - MARCELO DUARTE MARTINS

PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, tenho por improcedentes os pedidos formulados na inicial. Condeno a AUTORA em custas processuais. Condeno a AUTORA em honorários que fixo em 10% do valor atualizado da causa. P.R.I."

2002.39.02.000799-7 TRIBUTARIA

AUTOR : E DE LIMA SILVA ME

ADVOGADO : PA00007677 - MANOEL CHAVES LIMA

2 Judiciário

CADERNO 1

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento, por falta de interesse de agir (CPC 267, VI) em relação a créditos tributários de IRPJ tratados nestes autos; extingo o feito com julgamento de mérito relativamente aos créditos de IRRF, Cofins e PIS tratados nestes autos, tendo por improcedentes os pedidos quanto eles deduzidos. Condeno a AUTORA em custas processuais. Condeno a AUTORA em honorários que fixo em 10% do valor atualizado da causa. P.R.I."

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1a. VARA

Juiz. Federal Substituto:

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Dir. Secret. :

RAIMUNDO MACHADO VILHENA

BOLETIM Nº040/04

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

93.13.53993-4 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO PEREIRA DO CARMO E OUTROS

ADVOGADO : - LEONARDO SILVA DA PAIXAO

ADVOGADO : - SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD

DESP: O autor Raimundo Ubaldo Pedrosa Ferreira, regularmente intimado, não se manifestou sobre os valores creditados pela Caixa, em sua(s) conta(s) vinculada(s), levando à conclusão de que aceitou o cálculo elaborado pela ré. Assim, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Vista aos autores sobre a petição e documentos de f. 343/354, por 5 dias.

Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

95.00.02637-6 FGTS

AUTOR : MANOEL DE JESUS RESENDE E OUTROS

ADVOGADO : - MARCELO SILVA DE FREITAS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD

DESP: Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender(em) de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1997.39.00.000164-3 OUTRAS

AUTOR : FRANCISCO PEREIRA ASSUNCAO E OUTROS

ADVOGADO : PA00000194 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD

DESP: Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender(em) de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1998.39.00.000400-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : OCIONAR PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: JAIR CARMO DA SILVA

DESP: Diante da certidão supra, revejo meu despacho de fl.222 para determinar que o requerido manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias.

1998.39.00.005948-1 OUTRAS

AUTOR : JOSÉ MARIA MAIA E MAIA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

DESP: Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender(em) de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1998.39.00.002599-3 FGTS

AUTOR : FRANCISCO OTACILIO CAMELO VERAS E OUTROS

ADVOGADO : PA00004081A - CELIO FERNANDES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP: Anote-se a renúncia de poderes manifestada às f. 198. Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender(em) de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

2001.39.00.002928-2 FGTS

AUTOR : AUGUSTO FERREIRA AYRES

ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP: Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender(em) de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

2001.39.00.008723-7 FGTS

AUTOR : ANAÍDIA BEATRIZ CARVALHO DA COSTA

ADVOGADO : PA00009187 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP: Vista à autora sobre o crédito efetuado na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para o cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

2002.39.00.007288-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANDRE LUIZ DA COSTA OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PR00005963 - CARLOS ALBERTO TANURI MENDES

REU : UNIAO FEDERAL

DESP: Vista aos autores sobre os documentos de f. 101/185, por 10 dias. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

2003.39.00.000758-4 PROTESTO

AUTOR : JOAO WLADIMIR BENTES MARINHO NETO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : NEUZA E COSTA IGLESIAS

DESP: Intimem-se as autoras para fins de recebimento dos presentes autos, nos termos do art. 872 do CPC, no prazo 5 dias.

Esgotado o prazo, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

2003.39.00.003371-7 IMOVEIS

AUTOR : JOAO WLADIMIR BENTES MARINHO NETO

ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

LITISPA : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS

CRECI/PA

DESP: Rejeito a preliminar da ilegitimidade ativa do autor, visto que se confunde com o próprio mérito.

Rejeito, ainda, a preliminar de inépcia da petição inicial, uma vez que preenchido o requisito do art.282, IV do Código de Processo Civil, requerendo o autor, à f.10, objetivamente, a decretação da nulidade do ato administrativo que deu causa à venda do imóvel localizado no Conjunto Residencial Elvira Chaves.

Cite-se a compradora do imóvel, Ruth de Moraes Valente, no endereço indicado à f.94.

2003.39.00.009944-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA DE JESUS ANDRADE FERNANDES E OUTROS

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DESP: 1. Em despacho exarado a f. 373 foram os autores chamados a recolher a diferença de custas entre o valor a ser executado e aquele estimado na peça inaugural, sob pena de não poderem prosseguir na execução. Orientado pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AI nº 2003.01.00.041188-1/PA, Rel. Des. Fed. Luciano Tolentino Amaral, 17.12.2003), que palmilha o entendimento de que "o art. 14, § 3º da Lei nº 9.289/96 somente é aplicável quando a sentença é ilíquida, necessitando ser liquidada por arbitramento ou por artigos, porque, somente nessas situações, o valor da causa é estimativo. A liquidação por arbitramento ou por artigos, únicas atualmente existentes, é que definem o valor correto da causa, ensejando, assim, a satisfação das custas processuais reais. Não existe liquidação por cálculos aritméticos", modifco a posição anteriormente adotada para, rever a decisão de f. 373, segunda parte, determinando o prosseguimento do feito. 2. Cumpra-se a última parte do despacho de f. 373, nos termos lá determinados.

2003.39.00.012350-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO

PARA

ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO

EXCDO : JORGE ARMINDO TAMER JUNIOR

DESP: Diante da certidão de f. 17/v, diligencie o exequente a fim de informar o endereço atual do executado para fins de citação, sob pena de extinção do feito. Prazo: 10 dias.

95.00.01258-1 FGTS

AUTOR : PAULO CEZAR PEREIRA DA CRUZ E OUTROS

ADVOGADO : PA00006577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD

DESP: Vista à autora Olga Sueli Monteiro Neto sobre a memória de cálculo apresentada pela Caixa às f. 192/202, pelo prazo de 10 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

96.00.01313-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : HAMILTON DIAS BORDALO

ADVOGADO : - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REU : VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO

ADVOGADO: MARY MACHADO SCALERCIO

DESP: Defiro o pedido de fl. 315 por mais 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.004755-0 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO GALES DE MIRANDA FILHO E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA -

COHAB

ADVOGADO: ANTÔNIO LIRA E OUTROS

REU : CAIXA ECONOMIA FEDERAL

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP: Vista aos autores sobre a contestação de f. 122/125, pelo prazo

de 10 (dez) dias.

1997.39.00.011745-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MASTER ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO : PA00008126 - CATIA BAHIA

ADVOGADO : PA00005916 - JOAO JORGE HAGE NETO

ADVOGADO : PA00008125 - JOUBERT BAHIA

IMPDO : DIRETOR PRESIDENTE DA CODEBAR - COMPANHIA DE

DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

ADVOGADO : PA00004740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO

DESP: Vista à requerente, por 5 dias. Nada requerido, retornem os autos

ao arquivo.

1998.39.00.001758-1 FGTS

AUTOR : VALTER LUIZ ALVES RIBEIRO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP:

Tendo em vista a não coincidência das assinaturas de fls. 175 e 33/34,

manifeste-se o autor FRANCISCO BARRETO DOS SANTOS.

1998.39.00.005178-0 FGTS

AUTOR : FLAVIO AUGUSTO SIDRIM NASSAR E OUTROS

ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP: 1. Recebo a manifestação de f. 158/159, da União, como renúncia à eventual execução de honorários advocatícios em desfavor dos autores, declarando extinta a execução para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. 2. Não tendo a Caixa apresentado termo de adesão firmado pelo autor Flávio Augusto Sidrim Nassar, vindo a cumprir o julgado em relação a ele (f. 151/154), torno sem efeito a homologação de f. 139, 3.

Vista ao autor acima nominado sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1998.39.00.011784-5 FGTS

AUTOR : SAMUEL RAIMUNDO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP: Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender(em) de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para o cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1999.39.00.005875-1 OUTRAS

AUTOR : AFONSO MARQUES DE LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005834 - LUIZA DE MARILAC CAMPELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Defiro a vista requerida a f. 244, por 5 (cinco) dias. Nada
requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2000.39.00.002336-0 FGTS
AUTOR : FRANCISCO FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000028 - NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
DESP: Renovo o prazo de 20 (vinte) dias à autora Joseni Maia da Silva
para que se manifeste sobre o crédito efetuado na conta vinculada do
FGTS para cumprimento do julgado, apresentando, em caso de
discordância, memória discriminada e atualizada do cálculo, ressaltando-
se que a falta de manifestação será interpretada como concordância
com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível
qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2002.39.00.003798-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP
ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000028 - NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
DESP: Defiro o pedido de fl. 832
2003.39.00.005822-4 TRIBUTARIA
AUTOR : SENOPAL SERRARIA NOVO PARA LTDA - EPP
ADVOGADO : PA00006842 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : PA00004007 - MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
DESP: Anote-se o subestabelecimento de f. 69. Defiro a autenticação
das cópias de f. 13/53, requerido a f. 58, desde que pagas as custas,
antecipadamente, pelo requerente. Vista à autora sobre a contestação
apresentada, pelo prazo de 10 dias.
2003.39.00.006162-7 OUTRAS
AUTOR : BERNARDO NUNES DE MORAES JUNIOR
ADVOGADO : PA00001641 - BERNARDO NUNES DE MORAES
REU : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS
CRECI/PA
ADVOGADO : JOSÉ ROCHA DA COSTA JÚNIOR
DESP: Indefero o pedido de f. 75. Desnecessária a substituição da
contestação de f. 33/37, que está legível. Desentranhe-se a petição de
f. 76/81, entregando-a a seu signatário, mediante recibo nos autos.
Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s) e documentos da f. 33/74,
diga(m) o(s) autor(es), em 10 dias.
2003.39.00.012761-0 PREVIDENCIARIO
AUTOR : DAVI NUNES DE BRITO
ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP: Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), diga(m) o(s)
autor(es), em 10 dias.
2003.39.00.012843-3 PREVIDENCIARIO
AUTOR : CANDIDO ANTONIO BARBOSA BORDALO
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP: Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), diga(m) o(s)
autor(es), em 10 dias.
2003.39.00.012857-0 PREVIDENCIARIO
AUTOR : DOMINGOS MENDES RIBEIRO DIAS
ADVOGADO : PA00005319 - ELIAS ANTONIO CHAMMA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP: Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), diga(m) o(s)
autor(es), em 10 dias.
2003.39.00.012880-8 PREVIDENCIARIO
AUTOR : LUIS MENDES RIBEIRO DIAS
ADVOGADO : PA00005319 - ELIAS ANTONIO CHAMMA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP: Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), diga(m) o(s)
autor(es), em 10 dias.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.005167-1 FGTS
AUTOR : EDMUNDO DOS SANTOS FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00009170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA
ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DEC: Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação
firmada entre o autor Joaquim Castro de Lira e a Caixa Econômica
Federal (f. 238). Declaro extinto a execução, nos termos do art. 794, II,
do Código de Processo Civil. Diga(m) o(s) autor(es) Francisco Rubens
Sanjago e José Juvenal dos Santos sobre a declaração da Caixa de
inexistência de dados para crédito (f. 204), indicando, se for o caso, o

antigo banco depositário e seu endereço, a fim de serem requisitados os
extratos de sua(s) conta(s) pelo juízo. Prazo: 20 dias.
2000.39.00.009096-8 FGTS

AUTOR : JANETE MARIA HOLANDA DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC: Diante da concordância com o valor depositado pela Caixa para
cumprimento do julgado manifestada pelos autores Hilzon Geraldo de
Siqueira Rabelo (f. 173) e Isidoro Antônio Castro da Veiga (f. 183),
declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de
Processo Civil. Defiro a prorrogação de prazo requerida pelo autor
Henrique Ferreira Lisboa para se manifestar sobre o cumprimento do
julgado (f. 163), por 20 dias. Vista ao autor José Fernando de Souza
Nunes sobre o crédito efetuado na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS
para cumprimento do julgado (f. 179), pelo prazo de 20 dias.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

2ª Vara Federal

Juiz Titular:

Dra. HIND GHASSAN KAYATH

Juiz Substituto:

Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
BOLETIM Nº 108/2004

Expediente do dia 23 de Agosto de 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.00.007060-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : EDSON ANTONIO DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO : PA00011372 - ALLAN MICHEL ALVARENGA ORDONEZ

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1) Indefero a gratuidade Judicial (...) 2) Assino o prazo de 05 dias para o
recolhimento das custas. 3) Sem prejuízo, intime-se a UFPA a se
manifestar no prazo de cinco dias, sobre o pedido de tutela antecipada.
2004.39.00.007725-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : SERGIO AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00008887 - GLAUCE MARIA BRABO PINTO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 19ª SUPERINTENDENCIA DE
POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Indefero, pois, o pedido. Aguardem-se as informações da autoridade
impetrada.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.00.004217-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : CLAUDIO JACKSON COSTA

ADVOGADO : PA00005439 - JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO

LITISPA : UNIAO FEDERAL

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Com efeito, encontra-se prejudicado o pedido do impetrante constante
de fl. 130, visto que estava impossibilitada de determinar o efetivo
cumprimento da decisão liminar deferida nos presentes autos, em razão
de contrariar o que restou decidido pelo STF na ADIN nº 3128, através
da qual reconheceu a constitucionalidade da EC nº 41/2003. Vista ao
Ministério Público Federal.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.39.00.004664-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER

EMBDO : RAIMUNDO VITORIO MOTA ANUNCIACAO

EMBDO : RAIMUNDO NONATO COSTA

EMBDO : RAIMUNDO ZOZIMO DE SOUZA COSTA

EMBDO : RAIMUNDO NONATO FERNANDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) [a] Declaro extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269-
I), acolhendo parcialmente o pedido veiculado pela embargante para
fixar o montante da dívida exequenda em R\$ 52.921,82 (cinquenta e
dois mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos),
relativo aos embargados; e R\$ 4.417,61 (quatro mil, quatrocentos e
dezesseite reais e sessenta e um centavos), relativo à verba honorária,
ambos atualizados de acordo com os itens I e II da conformação. [b]
Sem custas em face da isenção (Lei 9.289/98, art. 7º). Sem verba
honorária, em face da sucumbência recíproca (CPC 21, parágrafo
único). §1º. Transitada em julgado, traslade-se cópia desta decisão para
os autos da execução onde, desde já fica deferida a expedição da RPV

para créditos que não ultrapassem 60 salários mínimos, observadas as
cautelas legais. §2º. Sem reexame necessário (STJ, T6, REsp 162.548-
SP, Rel. Min. VICENTE LEAL, DJU 11.05.98), sobretudo por não se
tratar de execução de dívida ativa (CPC 475/II). §3º. Retifique-se a
autuação para incluir o credor da verba honorária no pólo passivo deste
processo e no pólo ativo da execução. Retifique-se, ainda, o pólo ativo
da relação processual substituindo a União Federal pela Fundação Nacional
de Saúde - FUNASA. §4º. Após, arquivem-se os autos com baixa na
distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.005959-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : JOAO FERREIRA GOMES

EMBDO : JOAQUIM FERDINANDO BARBOSA MONTEIRO

EMBDO : MARIA DE FATIMA MORAES DA SILVA

ADVOGADO : PA00004856 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Diante do exposto, defiro o pedido de gratuidade processual e,
proclamando extinto o processo com resolução de índole meritória da
demanda (CPC 269/II), acolho a postulação formulada pela embargante,
para declarar excessiva a execução. a) Sem custas (Lei nº 9.289/98,
art. 7º). Em face da sucumbência experimentada, condeno o embargado
a restituir metade dos honorários periciais expendidos pela embargante,
e ao pagamento de verba honorária no importe de R\$ 200,00 (duzentos
reais), conforme regramento ditado pelo CPC 20, § 4º, mas com a
eficácia suspensa nos termos do art. 12, da Lei 1060/50, em face do
patrocínio da causa sob o pálio da assistência judiciária
gratuita. b) Translada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na
distribuição, trasladando-se cópia desta decisão para os autos da
execução, assim como os termos de adesão de f. 127-128, mediante
cópia nestes. c) Retifique-se a autuação, para que permaneça somente o
embargado Joaquim Ferdinando Barbosa Monteiro no pólo passivo deste
processo. d) Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.005971-3 ACAO CIVIL PUBLICA

REQTE : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO-NUCLEO DO ESTADO

DO PARA

DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

REQDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Diante do exposto, indefiro a petição inicial (CPC 285/III),
proclamando extinção do processamento da demanda mediante resolução
de índole terminativa (CPC 267/II). a) Sem custas e honorários. b)
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Translada em julgado, arquivem-se
com baixa na distribuição.

2002.39.00.002619-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : JOSE ALFREDO RIBEIRO

EMBDO : JOSE RODRIGUES DE ANDRADE

EMBDO : JORGE SANTOS CORREIA

EMBDO : LAURIMAR CLAUDIO MAUES PEREIRA

ADVOGADO : - JAILTON VASCONCELOS MANITO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Diante do exposto, declarando extinto o processo com resolução de
índole meritória da demanda (CPC 289/II), acolho parcialmente a
postulação formulada pela embargante, reduzindo, por conseguinte, o
montante do crédito exequendo para R\$ 20.533,50 (vinte mil, quinhentos
e trinta e três reais e cinquenta centavos), atualizado até agosto/2003.
§1º. Sem custas (Lei nº 9.289/98, art. 7º). Sem verba honorária, em face
da sucumbência recíproca (CPC 21, "caput"), devendo os embargados,
entretanto, restituir metade dos honorários periciais expendidos pela
embargante, devidamente corrigidos desde o pagamento. §2º. Translada
em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, trasladando-
se cópia desta decisão para os autos da execução. §3º. Publique-se.
Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.004429-8 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO SEVERO COSTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005106 - EVALDO GUERREIRO

ADVOGADO : PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) RAIMUNDO SEVERO
COSTA e a Caixa Econômica Federal (f. 214). Quanto aos honorários
advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo
judicial, ficando estes ressaltados se arbitrados na sentença ou acórdão
em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/84.
Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que
demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial,
reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via
administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s)
litisconsorte(s) MANOEL LOPES BARBOSA, JOÃO MACHADO DOS
SANTOS, FRANCISCO DE SOUZA GALVÃO, RENATO GONÇALVES
DA ROCHA, MARIA ANGÉLICA ALBUQUERQUE, MANOEL MARTINS

4 Judiciário

CADERNO 1

NUNES, ANTONIO MARIA FERREIRA MONTEIRO e RAIMUNDO SEBASTIÃO DA SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) CARLOS AMARO DE SOUZA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 156/157. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.000497-3 FGTS

AUTOR : JOSE NAZARE DA CONCEICAO ALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) JOSÉ VIEIRA DE MELO, LEODORO BEZERRA DE SOUZA, MESSIAS TAPAJÓS VASCONCELOS e NEOMY SOUSADIAS, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) JOSÉ NAZARE DA CONCEICAO ALVES, LAURO DOS SANTOS DE JESUS, MANOEL BARBOSA GAMA, MANOEL ROSO AMARAL DA SILVA, MILTON SOARES DE ASSUNÇÃO e NEREU CUNHA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.008843-7 FGTS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINI BARREIRO
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) MARIA BERNADETE RODRIGUES DE SOUZA, MARIA BERNADETH FERNANDES SALGADO, MARIA DALVA MACHADO LOPES, MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS GOMES, MARIAS EDNA COSTA SILVA e MÁRIO DA SILVA LOPES, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) MANOEL RAIMUNDO DA SILVA PINHEIRO, MARIA DAS NEVES FARIAS COSTA e MARIA HELENA MAUÉS RAMOS, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2001.39.00.010293-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : JOSE RAIMUNDO MENDES MAIA E OUTRO
ADVOGADO : PA00010512 - ANTONIA LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
LITISPA : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) pronuncio a extinção terminativa do processo (...), submetendo os autores ao recolhimento das custas processuais e ao pagamento de verba honorária arbitrada em R\$ 200,00 (duzentos reais) (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.007089-3 FGTS

AUTOR : JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o autor JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS e a Caixa Econômica Federal (f. 204). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Por fim, esclareço à patrona da parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, posto que a decisão (f. 157/158), proferida pela Ministra Eliana Calmon do E. STJ, deu provimento em parte ao recurso especial interposto pela Ré, reconhecendo a sucumbência recíproca e determinando a compensação entre as partes dos honorários advocatícios. Após as formalidades de lei, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.002717-2 PROTESTO

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008899 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : MANOEL NAZARENO RODRIGUES DA SILVA

2004.39.00.002737-8 PROTESTO

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008899 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : RICARDO LEOPOLDO VALENCIA

2004.39.00.002745-3 PROTESTO

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008899 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : JOSE AUGUSTO DA COSTA MARTINS

2004.39.00.002749-8 PROTESTO

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008899 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : MARCO ANTONIO DUARTE BRABO

2004.39.00.002753-9 PROTESTO

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008899 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : ROBERTO RODRIGUES DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito (...). Custas recolhidas integralmente. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.001327-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : ORLANDO PINHEIRO DO NASCIMENTO
REQDO. : FRANCISNEY MORAES DO NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito (...). Custas pela CEF. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.009652-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDÔ : ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO LIMITADA
ADVOGADO : PA00001810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando o recolhimento comprovado à fl. 309 e a transferência efetivada na forma requerida pelo INSS (fl. 327v), bem como o depósito efetivado à fl. 324, em favor da Fazenda Nacional, que nada opôs aos valores creditados no código da Receita Federal (fl. 330), resultando, assim, a satisfação da obrigação, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Custas finais recolhidas pelo Executado por ocasião da interposição do recurso de apelação. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. P. R. I.

2003.39.00.008247-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS
ADVOGADO : PA00001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
PROCUR : PA0000M261 - MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA
EXCDÔ : ESTACON ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : PA00001810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando os recolhimentos comprovados às fls. 2588/2589 e a transferência efetivada na forma requerida pelo INSS (fl. 2605), bem como o depósito efetivado à fl. 2601, em favor da Fazenda Nacional, que nada opôs aos valores creditados no código da Receita Federal (fl. 2608), resultando, assim, a satisfação da obrigação, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Custas finais recolhidas pelo Executado por ocasião da interposição do recurso de apelação. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. P. R. I.

2002.39.00.008597-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
REQDO : MARIA DE FÁTIMA PEREIRA OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito (...), devendo a parte autora arcar com as custas. Sem honorários advocatícios. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.005465-9 FGTS

AUTOR : VERA LUCIA PONTES SCOTTA E OUTRO
ADVOGADO : PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DOLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) VERA LUCIA PONTES SCOTTA e ELBAALICE LIMA PONTES (...). Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.004526-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ADENAUER SILVA SOUZA

ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Diante do exposto, indefiro a petição inicial (CPC 295/III c/c 301, §3º, primeira parte), declarando extinção do processamento da demanda mediante resolução de índole terminativa (CPC 267/1).a) Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita, subordinando o autor ao pagamento das custas processuais, uma vez que se trata de portador de ocupação remunerada, notadamente pela ausência de prejudicialidade da subsistência própria ou parental perante o ínfimo custeio (1%) baseado em inexpressivo valor da causa (R\$ 1.000,00).b) Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, archive-se os autos com baixa na distribuição.

2001.39.00.007062-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ORIVALDO MASCARENHAS MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Diante dessa conformação, pronuncio a extinção terminativa do processo (CPC 267/IV), submetendo os autores ao recolhimento das custas processuais e ao pagamento de verba honorária arbitrada em R\$ 200,00 (duzentos reais) nos termos do CPC 20, § 4º, ressalvando todavia a suspensão da eficácia da sucumbência diante do deferimento da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, archive-se com baixa na distribuição.

2002.39.00.000987-6 FGTS

AUTOR : AMELIA HATSUE KAMIZONO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004752 - VANISE PAIXAO SOUSA DA ROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) NILTON MANOEL DE OLIVEIRA e a Caixa Econômica Federal (f. 201). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) AMELIA HATSUE KAMIZONO MAC CULLOCH, JOSÉ MÁRIO TRAVASSOS QUARESMA, ONILDO MODESTO GONÇALVES, PAULO ROBERTO CAMPOS HAICK, SÔNIA MARIA QUINTAS COMESANHA, VIRGÍNIA BATISTA XAVIER, REINALDO SILVA DO NASCIMENTO e JOSÉ ANTÔNIO BARRETO DE LIMA E SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) CARLOS AMARO DE SOUZA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 198. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.002355-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MILTON PEREIRA LIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) determino o cancelamento da distribuição (...). Sem custas. Sem honorários em face da ausência da citação e resposta. Publique-se. Registre-se. Transitada em julgado, archive-se com baixa na distribuição.

1997.39.00.003219-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001227 - PAULO CASTRO DE PINHO
REQDO : JOSE IVANO DE CARVALHO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) proclamo a extinção do processo mediante resolução terminativa da demanda (...) submetendo a demandante ao recolhimento das custas finais. Sem honorários. P. R. I. Preclusas as vias impugnatórias pertinentes, archive-se.

2003.39.00.011089-0 ATENTADO

REQTE. : RAIMUNDO KEYDSON MONTEIRO MORAES
ADVOGADO : PA00002336 - TELMO LIMA MARINHO
REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Diante do exposto, proclamando extinção do processo mediante resolução de índole meritória da demanda (CPC 269/1), rejeito a postulação formulada pelo requerente, que, em face da sucumbência experimentada, resulta subordinado ao recolhimento das custas processuais e ao pagamento de verba honorária à demandada no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º. a) Publique-se. Registre-se. Intime-se. b) Preclusas as vias impugnatórias pertinentes, intime-se a requerida a se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o interesse na execução do crédito conquistado, sob cominação de arquivamento em caso de omissão.

2004.39.00.005481-1 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : AMERICAN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA
ADVOGADO : TO00000530 - DEARLY KUHN
ADVOGADO : TO00002098 - EMERSON COTINI
ADVOGADO : TO00000529 - EUNICE F DE SOUSA KUHN
REQDO. : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Diante do exposto, proclamando resolução terminativa do feito, indefiro a petição inicial (CPC 295/V), declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/II).a) Sem custas e honorários.b) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.c) Preclusas as vias impugnatórias pertinentes, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2002.39.00.008953-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : PA00010375 - MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA
REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : - LUCIA PAMPOLHA DE SANTA BRIGIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Diante do exposto, declaro extinção do processo mediante resolução de índole terminativa da demanda (CPC 267/IV) e, por consequência da sucumbência experimentada, submeto a demandante ao recolhimento das custas finais e ao pagamento de verba honorária à demandada no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do CPC 20, § 4º.a) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.b) Preclusas as vias impugnatórias pertinentes, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2003.39.00.002635-5 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO. : GILDES MARIA SILVEIRA LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Diante dessas asserções, proclamando extinção do processamento mediante resolução de índole terminativa da demanda (CPC 267/VI), submeto a requerente ao recolhimento das custas finais, mas exonerando-a do pagamento de verba honorária em face da ausência de citação dos requeridos. §1º. Publique-se. Registre-se. Intime-se. §2º. Preclusas as vias impugnatórias e pagas as despesas pertinentes, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2003.39.00.002633-3 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO. : DONATO RIBEIRO PAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declarando extinção do processamento mediante resolução de índole terminativa da demanda (...), determino o arquivamento dos autos após o esgotamento das diligências recursais. Sem honorários. Fica a demandante subordinada ao pagamento das custas processuais. P.R.I.
2004.39.00.004899-5 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS

REQTE. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00008498 - POLYANA MAGALHAES DAMASCENO FERREIRA

REQDO. : SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinto o processo, com resolução de índole meritória da demanda, acolhendo a postulação formulada pela autora para condenar SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA ao pagamento das importâncias constantes às fls. 15 (...) que deverá ostentar recomposição monetária, multa de 2% ao mês e juros de 0,333% ao dia, a partir de 27 de maio de 2004 (...) Sem custas processuais e verba honorária, em face da ausência de integração da demandada. Transitada em julgado, intime-se, mediante ato ordinatório (...) e autora a promover a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias, e instruindo com os elementos do art. 604 do CPC, § 1º, sob pena de arquivamento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EDITAIS EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 2003.39.00.000065-0
CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQUERIDO : FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL E OUTROS
DE: EMPRESA AGROPECUÁRIA HAKONE S.A.,
na pessoa de seu Presidente, Sr. JOÃO DIAS GOES (CPF nº 034.106.682-68)

FINALIDADE: CITAR o(a) requerido(a) acima relacionado(a), para, no prazo legal, oferecer resposta nos autos da Ação Civil Pública, processo em epígrafe, ficando ciente de que, não contestada a ação no prazo de lei, presumir-se-ão por ele(a) aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autos, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP:

66.055-210 - Belém/PA. Fone:(091) 40066109/241.2891.
Belém(PA), 09/06/2004
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo : 15 dias

Ref. Proc. nº 2003.8845-5
DE: JOSÉ RENATO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em Castanhal/PA aos 02.01.79, filho de José Nilton Temoleto dos Santos e Genoveva Montelero de Souza dos Santos; e SUZETE MARIA SALES MONTEIRO, brasileira, casada, do lar, nascida em Castanhal/PA aos 25.05.52, filha de Raimundo Sales e Cecy de Souza Lima, portadora da CI nº 1850181 SSP/PA, ambos em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para comparecerem perante este Juízo, acompanhados de advogado, no dia 08 de novembro de 2004, às 16:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados como incurso nas penas do art. 304, c/c art.299 do Código Penal Brasileiro e para acompanharem a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal em epígrafe, movida contra si pelo Ministério Público Federal, cientes de que, estando sem advogado, ser-lhes-á nomeado defensor.
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 222-3774.
Belém, 25 de agosto de 2004.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
4ª Vara Federal
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
Diretor de Secretaria

Expediente do dia 30 de agosto de 2004

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.00.004166-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA
REU : LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA
REU : LUIZ CARLOS CORDEIRO DINIZ
ADVOGADO : PA00009516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Havendo na defesa prévia (fls. 3842/3860) do acusado LUIZ CARLOS CORDEIRO DINIZ exceção de ilegitimidade, e considerando que as exceções devem ser processadas em autos apartados, determino que seja tirado cópia dessa defesa e dos documentos que a acompanham, com posterior remessa à Distribuição para ser distribuída na classe devída.

Feita a distribuição, dê-se vista ao Ministério Público Federal para manifestação.

Por outro lado, considerando que as exceções, em regra, não suspendem o andamento da ação principal, e considerando que não foram arroladas testemunhas de acusação, designo a audiência do dia 16/11/04, às 14:30 horas, para inquirição da testemunha de defesa arroladas às fls. 3859. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se. Intimem-se."

2004.39.00.006754-6 COMPETENCIA-CONFLITOS

REQTE. : WELLINGTON MOREIRA CARVALHO
ADVOGADO : PA00009049 - THELMA REGINA DA COSTA NUNES
REQDO. : JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"O Requerente, por intermédio de seu defensor, interpõe, às fls. 28/33, Pedido de Reconsideração da decisão de fls. 24/25, sem, no entanto, trazer aos autos nenhum elemento novo em que embasar sua pretensão, razão pelo qual mantenho a decisão combatida, pelos seus próprios fundamentos. Publique-se. Intime-se.

2000.39.00.004497-4 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA
REU : RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA
REU : ROBERTO SANTOS LOBATO
REU : RAIMUNDO SIMAO DA SILVA

ADVOGADO : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO : PA00004400 - JOSE ARNALDO DE SOUSA GAMA
ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Converto o julgamento em diligência.

Dois laudos periciais foram produzidos nos autos e não se atentou para o essencial: procurar saber quem fez a inserção do contrato de tido como falso, visto às fls. 09 da CTPS de Raimundo Simão da Silva, acostada às 98 dos autos.

Encaminhem-se os autos à Polícia Federal para que, no prazo de 30 (trinta) dias, submeta à perícia o registro do suposto contrato de trabalho com a empresa Thomas Elisson Engenharia Ltda., cotejando os lançamentos ali grafados com as caligrafias dos acusados Raimundo David Rodrigues Nogueira e Roberto Santos Lobato, constantes do banco de dados daquele órgão. Publique-se".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.006176-4 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE. : JUSTICA PUBLICA

REQDO. : APURAR RESPONSABILIDADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Em face do exposto, DEFIRO o pedido do MPF e determino o arquivamento dos autos, após baixa na Distribuição, com as cautelas do art. 18 do CPP. Publique-se. Intimem-se. Comunique-se à autoridade policial."

2001.39.00.006157-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR. : - MARCO TULIO LUSTOSA CAMINHA

REU : EDSON BENEVIDES DE ANDRADE

DEF. PUB. : - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, notadamente à Comarca de Aurora do Pará/PA, local para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão. Dê-se ciência ao MPF. Dê-se baixa na distribuição. Publique-se."

2001.39.00.007624-9 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE. : JUSTICA PUBLICA

REQDO. : APURAR FURTO DE EQUIPAM.INFORM.DO NUCLEO DA PRAT.JUR.DO CENTRO DE CIENCIAS JUR.-UFPA EM 10/2000

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Em face do exposto, DEFIRO o pedido do MPF e determino o arquivamento dos autos, após baixa na Distribuição, com as cautelas do art. 18 do CPP. Publique-se. Intimem-se. Comunique-se à autoridade policial."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.00.003344-3 HABEAS CORPUS

IMPTE. : ANA CERES MESQUITA TORRES

IMPTE. : ANA CERES MESQUITA TORRES

PACIENTE : AUGUSTO CESAR PINTO TRAVASSOS

ADVOGADO : PA00011294 - ANA CERES MESQUITA TORRES

IMPDO. : COMANDANTE DO 20 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

IMPDO. : SUB COMANDANTE DO 2 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Decido.

No apreciar o pedido liminar, este Juízo, em cognição superficial, fundamentou-se na inexistência da aparência do bom direito para indeferir, explicitando:

"Numa perfunctória análise, verifico, pelos documentos de fl. 49/51, que ao suplicante foi dada oportunidade para se manifestar acerca das acusações contra ele formuladas, após a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, tendo ele se limitado a apresentar alegações de ordem procedimental, não adentrando o mérito da questão.

De toda sorte, houve ocasião para o suplicado apresentar sua defesa, que foi exercitada nos moldes que julgou mais apropriado. Não vislumbro, pois, numa primeira análise, ofensa ao devido processo legal, apta a autorizar o deferimento liminar do pedido."

A execução da pena disciplinar aplicada ao Impetrante, de 20 (vinte) dias de prisão, consoante o documento de fl. 133, teve início em 22.03.2004, findando o prazo, pois, em 10.04.2004. Logo, escoado o prazo e não havendo notícia nos autos de que o ainda Impetrante permaneça encarcerado, tem por prejudicada a presente Impetração. Assim sendo, prejudicado o objeto da Impetração na forma do art. 659 do CPP, declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2000.39.00.001360-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR. : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU : JORGE MIGUEL FARIAS ABDON

REU : JOSE DA FONSECA SANTOS JÚNIOR

REU : RAIMUNDO JOSE CAMPOS FROZ

REU : SELMA SOLANGE SERRA SOUZA
 REU : EDNAR DIAS GASPAR
 REU : IVONE CAVALCANTE PINHEIRO
 REU : ANA ROSA GERHARDT BEZERRA DOS SANTOS
 REU : JOSE ALBERTO DE ARAÚJO
 ADVOGADO : PA00007522 - AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA00009773 - ELANE DO SOCORRO DOS SANTOS BORGES

ADVOGADO : PA00010859 - ELLEYSON CORREA SANDRES
 ADVOGADO : PA00008125 - JOUBERT BAHIA
 ADVOGADO : PA00004025 - PAULO PEIXOTO CALDAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) 3. DISPOSITIVO: Em face do exposto, julgo procedente, em parte, a denúncia ofertada pelo Ministério Público e, em consequência, condeno JOSÉ DA FONSECA SANTOS JÚNIOR, JORGE MIGUEL FARIAS ABDON e IVONE CAVALCANTE PINHEIRO nas penas do artigo 289 do Código Penal, e absolvo EDNAR DIAS GASPAR, RAIMUNDO JOSÉ CAMPOS FROZ, SELMA SOLANGE SERRA SOUZA e ANA ROSA GERHARDT BEZERRA DOS SANTOS das imputações feitas na denúncia, amparado no art. 386, V, do CPP.

Presentes os requisitos dos art. 59 do Código Penal, passo à individualização da pena cominada aos réus.

O acusado JOSÉ DA FONSECA SANTOS agiu com considerável grau de culpabilidade, visto que era um dos responsáveis pela Agência do IBGE em Paragominas, atuou como instrutor do censo de 1991 e, assim, estava capacitado a era de se esperar que atuasse para impedir a ocorrência de irregularidades, velando pela qualidade dos trabalhos; não registra antecedentes, nem consta que tenha má conduta social ou personalidade voltada à delinquência; as circunstâncias, entrelaçadas com os motivos, demonstram certo oportunismo do acusado em valer-se de sua posição e da singular ocasião para lograr proveito próprio, em detrimento da função pública e às custas do erário do município; as consequências foram de considerável monta em razão dos transtornos causados ao recenseamento da região; o comportamento da vítima em nada contribuiu para a infração.

Tenho, pois, como suficiente e necessária à repressão e prevenção do delito a pena-base em 2 (dois) anos de reclusão e multa de 36 (trinta e seis) dias-multa. Ausentes agravantes e atenuantes, em face, porém, da causa de aumento do parágrafo único do art. 289 do CP, elevo a pena em 4 (quatro) meses de reclusão e 6 (seis) dias-multa, tornando-a definitiva em 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e multa de 40 (quarenta) dias-multa, calculada à razão de 1/20 (um vigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos para cada dia-multa, corrigida monetariamente na data do pagamento.

Fixo o regime aberto para cumprimento da pena.

O acusado JORGE MIGUEL FARIAS ABDON agiu com elevado grau de culpabilidade, visto que foi um dos principais responsáveis pela execução das fraudes, agindo, ao que tudo indica, em troca de vantagem pecuniária a ponto de denunciar a própria participação quando se sentiu logrado, fatos que denunciam os motivos reprováveis; não registra antecedentes, no entanto, os fatos relatados nos autos, de envolvimento em confusões, bebedeiras e até de uso de entorpecentes, prefiguram conduta social pouco recomendável e personalidade desajustada; as circunstâncias indicam ter sido o acusado levado a cometer a infração por encontrar-se em franco declínio pessoal, motivado pelo vício da bebida; as consequências foram de considerável monta em razão dos transtornos causados ao recenseamento da região; o comportamento da vítima em nada contribuiu para a infração.

Tenho, pois, como suficiente e necessária à repressão e prevenção do delito a pena-base em 3 (três) anos de reclusão e multa de 42 (quarenta e dois) dias-multa. Ausentes agravantes e atenuantes, em face, porém, da causa de aumento do parágrafo único do art. 289 do CP, elevo a pena em 6 (seis) meses de reclusão e 7 (sete) dias-multa, tornando-a definitiva em 3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão e multa de 49 (quarenta e nove) dias-multa, calculada à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos para cada dia-multa, corrigida monetariamente na data do pagamento.

Fixo o regime aberto para cumprimento da pena.

A acusada IVONE CAVALCANTE PINHEIRO agiu com considerável grau de culpabilidade, na medida em que era a responsável direta pelo censo em Paragominas, cuja principal função era velar pela lisura e integridade dos trabalhos desenvolvidos; não registra antecedentes, nem consta que tenha má conduta social ou personalidade voltada à delinquência; as circunstâncias, entrelaçadas com os motivos, demonstram certo oportunismo da acusada em valer-se de sua posição e da singular ocasião para lograr proveito próprio, em detrimento da função pública e às custas do erário do município, deixando-se levar pela eventualidade do envolvimento amoroso com o chefe da agência do IBGE, a ponto de confundir escusos interesses pessoais com o exercício da função; as consequências foram de considerável monta em razão dos transtornos causados ao recenseamento da região; o comportamento da vítima em nada contribuiu para a infração.

Tenho, pois, como suficiente e necessária à repressão e prevenção do delito a pena-base em 2 (dois) anos de reclusão e multa de 36 (trinta e

seis) dias-multa. Ausentes agravantes e atenuantes, em face, porém, da causa de aumento do parágrafo único do art. 289 do CP, elevo a pena em 4 (quatro) meses de reclusão e 6 (seis) dias-multa, tornando-a definitiva em 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e multa de 40 (quarenta) dias-multa, calculada à razão de 1/20 (um vigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos para cada dia-multa, corrigida monetariamente na data do pagamento.

Fixo o regime aberto para cumprimento da pena.

Reúnem, porém, os acusados as condições previstas no art. 44, do CP, pelo que converto a pena privativa da liberdade em uma pena restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas existentes nas localidades em que se encontram domiciliados, a ser cumprida pelo prazo da pena de reclusão, à razão de oito horas semanais, sem prejuízo de suas atividades habituais; e em pena de multa, que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os acusados José da Fonseca Santos Júnior e Ivone Cavalcante Pinheiro, respectivamente, e em R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o acusado Jorge Miguel Farias Abdon.

Custas pelos condenados. Translida em julgado, lancem-se os nomes dos réus no rol dos culpados. Publique-se, Registre-se, Intimem-se."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
 JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
 MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
 DIRETORA DE SECRETARIA
 BOLETIM Nº 457/2004
 AUTOS COM DESPACHO

95.00.06703-0 TRIBUTARIA

AUTOR : COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA - CNA

ADVOGADO : - OAB/PA 4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : 1. Defiro o pedido formulado pelo autor fl.97. Determino que a Secretaria expeça a certidão narrativa do feito, após comprovação do recolhimento das custas pertinentes, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Após o decurso do prazo supra, cumpra-se a parte final do despacho de fl.93, remetendo-se os autos ao TRF da 1ª Região. Publique-se.

1997.39.00.005985-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTONIO HAILTON DE BARROS SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : 1. A fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, traga o autor fotocópia legível da memória discriminada de cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Com o cumprimento do item 1, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100, devendo constar como exequente o autor Antonio Hailton de Barros Silva. 3. Após, cite-se a União Federal, nos termos do art. 730 do CPC. 4. Sem cumprimento do item 1, arquivem-se os presentes autos.

1998.39.00.004050-3 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO AUGUSTO DE CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003276 - ROSA CARRERA SA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fl. 183. Concedo à autora Maria Elizabeth Sabathe Vera, o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que traga seus extratos analíticos da conta de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 2. Após o decurso do prazo acima, apreciarei os pedidos de fls. 181/182. Publique-se.

2000.39.00.001030-0 OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PA

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA

DESPACHO : 1. Manifestam os autores interesse na execução do julgado, caso em que devam apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

2002.39.00.000505-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS

FEDERAIS DO EPARTAMENTO

ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA MARQUES

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

- DNER

DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fl.101. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que os autores manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

2003.39.00.010108-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES

ADVOGADO : PA00008700 - ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES

EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E

DOS RECURSOS ATURAIS RE

DESPACHO : 1. Indeiro o pedido de fl. 119, formulado pelo exequente, porque, em se tratando de execução fundada em título judicial, esta deve ser processada perante o Juízo que decidiu a causa em primeiro grau de jurisdição. 2. Expeça-se a requisição de pequeno valor, com as cautelas de praxe.

2003.39.00.012762-3 PREVIDENCIARIO

AUTOR : GETULIO AGUIAR NOBREGA

DVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fl. 14, determino o desentranhamento dos documentos que instruem a exordial, com exceção da procuração, devendo o patrono do autor comparecer a esta Secretaria para recebê-los, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Não é passível de enquadramento na regra disposta no art. 20, § 2º da MP 1973-59/2000, para o efeito de dispensa do pagamento de valores inferiores a 1000 UFIRs, o crédito decorrente de custas judiciais remanescentes, desde que, ainda que de pequena expressão pecuniária, seja superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 3. Isto posto, intime-se o autor para promover o recolhimento do valor de f. 16, no prazo de 05 (cinco) dias. 4. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 5. Em seguida, arquivem-se o feito.

2003.39.00.012859-8 PREVIDENCIARIO

AUTOR : RAIMUNDO EVANGELISTA SOARES

ADVOGADO : PA00005319 - ELIAS ANTONIO CHAMMA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

DESPACHO : Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. Publique-se, Autos com Sentença

2002.39.00.001478-9 EXECUCOES DIVERSAS POR TITULO

JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

EXCDO : THAIS CRISTINA SANTANA CARNEIRO E OUTROS

ADVOGADO : PA00006271 - RENATO DE ARAUJO BARBOSA

SENTENÇA : Regularmente citada a executada ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS adimpliu sua obrigação, efetuando o pagamento do valor exequendo, conforme guia juntada à fl. 80, o qual, inclusive, já fora convertido em renda da UFPA, nos termos da decisão exarada à fl. 83, conforme demonstrativos inseridos às fls. 87/89, restando desprovido de objetividade o item 2 da fl. 99 e ainda, a petição de fl. 101. Assim, declaro extinta a presente execução, para que produza seus efeitos decorrentes, em razão do adimplemento da obrigação, com espeque no CPC 794, I e 795. Defiro o pedido de desentranhamento de peças, conforme articulado à fl.95. Publique-se. Intimem-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se.

2002.39.00.001894-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES

EXCDO : SINTICOMP SINDICATO DOS TRABALHADORES NA

INDUSTRIA DA ONSTRUCAO CIVIL MOBILIARIO DE PARAUPEBAS

ADVOGADO : PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA

SENTENÇA : A CAIXA peticionou à fl. 117 renunciando aos créditos exequendos, face ao valor irrisório. Assim, declaro extinta a presente execução, para que produza seus efeitos decorrentes, com espeque no CPC 794, III e 795. Publique-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se.

2003.39.00.012971-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : LUCILE LOPES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

SENTENÇA : Regularmente intimada para promover o cumprimento espontâneo do julgado, a CAIXA adimpliu sua obrigação, efetuando o pagamento dos valores exequendos, conforme fls.392/399 e 409/420, sobre o qual manifestaram-se os exequentes assentindo aos valores creditados. Assim, declaro extinta a presente execução, para que produza os efeitos jurídicos decorrentes, em razão do adimplemento da obrigação, com espeque no CPC 794, I e 795. Publique-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se.

2004.39.00.001744-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ELZA OLIVEIRA E SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008108 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES

CORREA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

SENTENÇA : 1. Regularmente intimada para promover o cumprimento espontâneo do julgado, a CAIXA adimpliu sua obrigação, efetuando o pagamento dos valores exequêndos, conforme fls.129/140 e 153/187, sobre as quais manifestaram-se os exequêntes assentindo aos valores creditados, exceto quanto a verba honorária, que diz a advogada dos exequêntes, fora creditado a menor, eis que a CAIXA deixou de creditar os valores referentes aos autores que firmaram termo de adesão, 2. Assim, declaro extinta a presente execução, para que produza seus efeitos jurídicos decorrentes, em razão do adimplemento da obrigação, com espeque no CPC 794, I e 795, prosseguindo o feito para execução da parcela controversa, atinente aos honorários sucumbenciais. Retifique-se a autuação, mantendo-se na face ativa da demanda apenas patrona dos autores. 3. Defiro o levantamento, mediante alvará, em favor da advogada, da verba honorária consignada à fl.140, conforme requerimento de fl. 190. 4. A fim de dar seguimento à presente execução, requeira a patrona dos exequêntes, na forma do CPC, 604, a execução do julgado, apresentando a planilha discriminada e atualizada dos créditos exequêndos, memória do cálculo, título executivo judicial e certidão de trânsito em julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 5. Atendido o item 4, cite-se a CAIXA, na forma do CPC, 652. Sem cumprimento, arquivem-se os autos, quando esauridas as vias impugnatórias. Publique-se. Intimem-se.

JUIZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM Nº 456/2004
AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.002918-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CARLOS PEREIRA DA SILVA E OUTRO

ADV: OAB - Z13 - ZENO NASCIMENTO COSTA

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO : 1. Retifiquem os exequêntes os valores referentes aos honorários advocatícios, em face da divergência entre os valores das planilhas e o valor da memória do cálculo, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Em seguida, diga o executado, no prazo de 05 (cinco) dias.

2003.39.00.007490-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : RUTH DA SILVA TRINDADE E OUTROS

ADVOGADO : PA00003565 - WASHINGTON DE OLIVEIRA QUADROS

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : Defiro a expedição de alvará, para levantamento dos honorários advocatícios consignados à fl. 385, em favor do patrono dos exequêntes, conforme requerimento de fl. 390. Indefiro o pedido de nova citação da Caixa, porque já regularmente citada. Concluído, determino que a executada cumpra o julgado em relação a JOÃO GUALBERTO DE MOURA, conforme requerimento de fls. 397/405, no prazo de 60 (sessenta) dias. Em caso de descumprimento ou impontualidade, arbitro multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do CPC, 645. Intimem-se.

2003.39.00.011080-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA DA CONSOLACAO ABREU BALIEIRO

ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : 1. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a petição de fls. 275/277, ocasião em que deverá demonstrar eventual divergência quanto aos cálculos da executada mediante planilha, tendo como base os saldos contidos nos extratos de fls. 247/249.

2003.39.00.011082-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : 1. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a petição de fls. 211/223, ocasião em que deverá demonstrar eventual divergência quanto aos cálculos da executada, mediante planilha.

2003.39.00.012189-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : DIVALDO LOBATO MONTEIRO

ADVOGADO : - IDALIA CAETANO DA C SOUZA

ADVOGADO : - JOSE EPIFANIO DE SOUZA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : 1. Com razão o autor. 2. Efetivamente, o termo de adesão trazido aos autos pela CAIXA refere-se a objeto diverso, eis que nestes autos executa-se sentença que deferiu ao autor a aplicação dos juros progressivos nos saldos de sua conta vinculada ao FGTS, enquanto o aludido termo de adesão fora firmado para percepção dos expurgos inflacionários decorrentes da edição de planos econômicos, não podendo dar suporte a eventual extinção do feito, pelo adimplemento da obrigação, como requerido pela executada. 3. Assim, para que a presente execução possa ter regular tramitação, determino ao autor/exequente que, na

forma do CPC, 604, requeira a execução do julgado, apresentando a planilha discriminada e atualizada dos créditos exequêndos, memória do cálculo, título executivo judicial e certidão de trânsito em julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Atendido o item 3, cite-se a CAIXA, na forma do CPC, 652. Sem cumprimento, arquivem-se os autos. Publique-se.

2003.39.00.012446-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : PEDRO MARTINS VIANA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : 1. Diga a CAIXA sobre as impugnações ao cumprimento do julgado, no que refere a falta de aplicação dos juros moratórios, conforme fls. 242/246 e 255/259, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

2003.39.00.013570-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : JOSEALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00002989 - MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : - MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Manifestem-se os exequêntes sobre as petições da CAIXA juntadas às fls. 353/357 e 363/390, demonstrando eventuais divergências quanto ao cumprimento do julgado mediante planilha discriminada e requerendo, se for o caso, a execução da sentença nos termos do CPC, 632, instruindo o pedido com a cópia do título executivo, da certidão de trânsito em julgado e da memória do cálculo, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se.

2003.39.00.013615-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

EXCDO : AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA

ADVOGADO : - OAB/PA 9135 - DENISE COLARES DE SOUZA

DESPACHO :

Sem o acolhimento da postulação do executado (fls.308/312), devolva-lhe o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para quitar o débito ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, ser devolvido ao exequente o direito de indicar os bens a serem penhorados, nos termos do CPC, 657. Publique-se.

2004.39.00.001694-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : FRANCISCO JORGE

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : Apresente a CAIXA, no prazo de 10 (dez) dias, os extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS do exequente, conforme requerimento de fls. 178/180. Publique-se.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ

Juiz Federal da 6ª Vara

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA

Diretora de Secretaria, em exercício

Expediente do dia 23 de Junho de 2004

JUIZ:

DR. SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

93.00.04033-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO : GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA

EXCDO : TELMA DE NAZARE DA SILVA LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Da sentença, à fl. 136, que julgou extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I/CPC, não foi interposto recurso, como certificado à fl. 137-v., estando, portanto, esaurida a função jurisdicional deste Juízo, nos termos do art. 463/CPC. Assim sendo, deixo de conhecer os pedidos de fls. 145, 148/147 e 152.

94.00.00705-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO : ANDRE LUIZ EVANGELISTA SALGADO

EXCDO : SANDRA MARIA FONTES SALGADO

ADVOGADO : PA00005750 - LUCIANGELA DAS G. ALMEIDA MENDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Da sentença, à fl. 136, que julgou extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I/CPC, não foi interposto recurso, como certificado à fl. 137-v., estando, portanto, esaurida a função jurisdicional deste

Juízo, nos termos do art. 463/CPC. Assim sendo, deixo de conhecer os pedidos de fls. 161, 162/163 e 168.

Expediente do dia 24 de Junho de 2004

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.001090-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : PAYSSANDU SPORT CLUB

ADVOGADO: PA7930 - ANDRÉ RAMY BASSALO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Defiro a petição de fl. 33. Apresente o executado, no prazo de 10 dias, certidão atualizada de registro do imóvel indicado às fls. 29, que comprove a propriedade do imóvel. Publique-se.

Expediente do dia 30 de Julho de 2004

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.39.00.000168-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : MAGINCO COMPENSADOS SA

ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Oficie-se ao Juízo Federal da 7ª Vara/DF, comunicando-lhe que determinei, a pedido das partes, a conversão do valor de R\$43.901,92 (quarenta e três mil, novecentos e um reais e noventa e dois centavos), em renda da União, havendo, portanto, saldo remanescente. 2. Revejo o posicionamento externado no item 2, do despacho de fl. 108, por entender ser o Juízo competente para deliberar sobre o destino do saldo remanescente o da 7ª Vara Federal, do Distrito Federal. 3. Desto modo, determino que o valor remanescente seja transferido para uma conta judicial a ser aberta à ordem e disposição daquele Juízo. Publique-se. Cumpra-se.

Expediente do dia 18 de Agosto de 2004

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.39.00.000168-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : MAGINCO COMPENSADOS SA

ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Atenda-se ao solicitado no ofício de fl. 119. Considerando a planilha de débito atualizada, acostada aos atos pela exequente à fl. 122, remetam-se os presentes autos ao Setor de Cálculos para que seja apurado o valor dos honorários advocatícios, que desde logo arbitro em 10% (dez por cento), bem como os valores referentes às custas processuais finais, observando-se que tais recolhimentos deverão ser feitos através de guias DARFs, através de seus respectivos códigos de recella. 2. Com relação ao pedido de fls. 112/117, da executada, tenho-o como prejudicado em face dos itens 2 e 3, do despacho de fl. 110, despacho o qual determino seja publicado, com urgência. 3. Cumpridas as diligências acima determinadas, defiro o pedido de vista, requerido pela exequente, à fl. 121.

Expediente do dia 25 de Agosto de 2004

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.010899-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : MADEIREIRA ARAGUAIA IND COM IMP E EXP LTDA

EXCDO : FERNANDO SARDA

EXCDO : ANTONIO DE CAMPOS NETO

ADVOGADO : PA00005277 - NAILDO DO CARMO LOBO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Atento ao pedido de fl. 39, da exequente, verifíco que a empresa executada ainda não foi citada, motivo pelo qual abro vista à exequente para que diga se tem interesse na citação da devedora principal, no endereço constante à fl. 30. Outrossim, defiro o pedido da Caixa para que seja oficiado à Comarca de Santana do Araguaia/PA, solicitando a devolução, com cumprimento, da Cartá Precatória nº 375/2003, à fl. 22. Publique-se. Cumpras-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.39.00.001225-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : ESPOLIO DE RAIMUNDO DA COSTA GARCEZ

ADVOGADO : PA00004336 - MARCO ANTONIO GONCALVES

ALCANTARA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO : VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Diante da certidão supra, remetam-se os presentes autos à Seção de Distribuição, para redistribuição do feito a uma das Varas Cíveis, desta Seção Judiciária, observadas as cautelas legais. Publique-se.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIERIA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara

SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 132/2004

EXPEDIENTE DO DIA 26 AGO 04

AUTOS COM SENTENÇAS

2002.39.00.000375-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM

ADVOGADO : PA00008507 - NOELI FRANCO ERNESTO

EXCDO : JOB DE JESUS MENDES DE CASTRO VELOSO

SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 18, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.

2002.39.00.004070-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : SERVISIL EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA COM

ADVOGADO : PA00007765 - CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furlado Costa

SENTENÇA : (...) Em face do exposto, ante a ausência de omissão no julgado e a coerência dos termos sentenciados, REJEITO os embargos declaratórios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nos 03 (três) processos acima, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo improcedentes os embargos do devedor, com fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Deixo de condenar o(a) embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20 % (vinte por cento), a que se refere o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.025/69 abrange essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 98.01.15142-7/MG). Junto-se cópia da presente aos autos do processo principal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.00.000984-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : GANDRA & CIA LTDA

ADVOGADO : PA00000M98 - MIGUEL BRASIL CUNHA

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA0000 - José Renato Fragoso Lobo

2003.39.00.000985-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : GANDRA & CIA LTDA

ADVOGADO : PA00000M98 - MIGUEL BRASIL CUNHA

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA0000 - José Renato Fragoso Lobo

2003.39.00.000986-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : GANDRA & CIA LTDA

ADVOGADO : PA00000M98 - MIGUEL BRASIL CUNHA

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA0000 - José Renato Fragoso Lobo

2003.39.00.005582-9 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO : ENACO EIVALDO M CARVALHO NAVEGACAO E

COMERCIO LTDA e outros

Adv. : PA7730 - Graco Ivo Alves Rocha Coelho

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

Nos 05 (cinco) processos acima, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 15, destes autos, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Condeno o(a) Exequente no pagamento dos honorários advocatícios em R\$ 300,00 (trezentos reais), valor que reputo razoável ante o trabalho desenvolvido pelo procurador do(a) Executado(a). Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.

2003.39.00.007113-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Leandro Maciel do Nascimento

EXCDO : COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA

Adv. : PA3538 - Manoel de Brito Lourenço Filho

2003.39.00.007647-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA11440 - Bruno Alves Pinheiro

EXCDO : HOSPITAL NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA

Adv. : PA7815 - Domingos Fabiano Cosenza

2003.39.00.008789-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Ary Antônio Madureira Júnior

EXCDO : EVANDRO L C MUTRAN FAZENDA PERUANO

Adv. : PA5717 - Antônio Carlos Bernardes Filho

2003.39.00.008790-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Ary Antônio Madureira Júnior

EXCDO : EVANDRO L C MUTRAN FAZENDA PERUANO

Adv. : PA5717 - Antônio Carlos Bernardes Filho

2003.39.00.008791-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Ary Antônio Madureira Júnior

EXCDO : EVANDRO L C MUTRAN FAZENDA PERUANO

Adv. : PA5717 - Antônio Carlos Bernardes Filho

2003.39.00.009833-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA8899 - Leonardo Amaral Pinheiro da Silva

EXCDO : ARI DO ESPIRITO SANTO

SENTENÇA : III. CONCLUSÃO. (...) Pelas razões acima expendidas, sem título executivo extrajudicial é impossível o processamento do presente feito pela via processual eleita, pelo que chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 26 e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, VI, terceira figura, do Código de Processo Civil. Custas pelo(a) exequente. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nos 22 (vinte e dois) processos acima, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. Determinado à(o) Exequente que emendasse a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, decorreu o prazo sem que este se manifestasse. Sendo assim, indefiro a petição inicial nos termos do art. 295, VI, do CPC, e julgo extinta a presente Execução, nos termos do art. 267, I, do CPC. P. R. I.

2003.39.00.011728-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 9ª REGIAO - (PA/AP)

ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES e outra

EXCDO : JANIA MARIA PENNA GAMA ALBUQUERQUE

2003.39.00.012358-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 9ª REGIAO - (PA/AP)

ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES e outra

EXCDO : JD - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA

2003.39.00.014083-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9A REGIAO - (PA/AP)

ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES e outra

EXCDO : EDUARDO RIBEIRO PIMENTEL

2003.39.00.014091-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9A REGIAO - (PA/AP)

ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES e outra

EXCDO : MARIA ALICE LEAL

2003.39.00.014094-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9A REGIAO - (PA/AP)

ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES e outra

EXCDO : JOSE MARIA COSTA BRAGA

2003.39.00.014096-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9A REGIAO - (PA/AP)

ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES e outra

EXCDO : PEDRO OLIMPIO DOS ANJOS NETO

2003.39.00.014097-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9A REGIAO - (PA/AP)

ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES e outra

EXCDO : BEUNILDE TAVORA CAPELA

2003.39.00.014099-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9A REGIAO - (PA/AP)

ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES e outra

EXCDO : RUTILENE DE FATIMA FONSECA GARCIA

2003.39.00.014100-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9A REGIAO - (PA/AP)

ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES e outra

EXCDO : SALIM BECHARA RESQUE NETO

2003.39.00.014101-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9A REGIAO - (PA/AP)

ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES e outra

EXCDO : MARIA AUXILIADORA DE SOUZA MORAIS

2003.39.00.014107-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9A REGIAO - (PA/AP)

ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES e outra

EXCDO : MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NASCIMENTO

2003.39.00.014108-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9A REGIAO - (PA/AP)

ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES e outra

EXCDO : LIDIA DE FATIMA DE PINHO TAVARES

2003.39.00.014109-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9A REGIAO - (PA/AP)

ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES e outra

EXCDO : FRANCISCO JOSE BACELAR DE LIMA

2003.39.00.014131-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES e outra

EXCDO : EDUARDO MACIEL DE SOUZA FILHO

2003.39.00.014133-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES e outra

EXCDO : RAIMUNDO NONATO FIGUEIRAS CARVALHO

2003.39.00.014134-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES e outra

EXCDO : HAROLDO ANTONIO DA COSTA CARVALHO

2003.39.00.014135-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES e outra

EXCDO : MARIA IRACEMA MOTA DE SOUZA

2003.39.00.014136-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES e outra

EXCDO : GIOVANNI MALTEZ NEVES

2003.39.00.014141-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES e outra

EXCDO : JOSE ANTONIO DOS PRAZERES GUIMARAES

2003.39.00.014145-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES e outra

EXCDO : LUIZ BACELAR GUERREIRO JUNIOR

2003.39.00.014286-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES e outra

EXCDO : MARIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA

2003.39.00.014287-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES e outra

EXCDO : LINOMAR DO ESPIRITO SANTO FERREIRA

2003.39.00.012995-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : ESTANCIA INDEPENDENCIA LTDA

ADVOGADO : PA00000710 - RAUL MENHEM MONTEIRO

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Ronaldo Antônio Araújo Prado

SENTENÇA : (...) ISTO POSTO, conheço dos presentes Embargos de Declaração, porque tempestivos, REJEITANDO-OS, por não haver na decisão obscuridade, omissão ou contradição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.003004-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

EXCDO : SANDRA ELEONORA CUNHA DOS SANTOS

SENTENÇA : III. CONCLUSÃO. (...) Pelas razões acima expendidas, sem título executivo extrajudicial é impossível o processamento do presente feito pela via processual eleita, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, VI, terceira figura, do Código de Processo Civil. Custas pelo(a) exequente. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIERIA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara

SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 131/2004

EXPEDIENTE DOS DIAS 13, 25 e 26 AGO 04

ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) acima, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, desta Juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

2002.39.00.003103-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA10013 - Claudiane Rebonatto Lopes

EXCDO : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A

- COBRAS e outros

Adv. : PA7861-A-Mariálda de Azevedo Bezerra

AUTOS COM DESPACHOS

01.00.03082-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

ADVOGADO : PA00008284 - RUTH HELENA PIMENTA DA COSTA

EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

DESPACHO : Em face do conflito na certidão de fls. 109, mantenha-se suspenso o curso da presente ação até o julgamento do recurso interposto. 1999.39.00.004137-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA
ADVOGADO : PA00018076 - RAYMUNDO J. OLIVEIRA DE MACEDO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00013369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
DESPACHO : Cumpra-se a o item terceiro do despacho de fl. 286. Intimando-se o(a) executado(a) para, querendo, opor embargos à execução, no prazo de 10 (dez) dias. Após, apreciarei o pedido de fls. 280/291.

2000.39.00.001137-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : F PIO & CIA LTDA
ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Aguarda-se o cumprimento do mandado de intimação expedido.

2001.39.00.009139-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA10013 - Claudiane Rebonatto Lopes
EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO ENRIQUE GRANADOS e outros

DESPACHO : Defiro o requerido à fl. 45. Intime-se novamente a Sínica atual do(a) Executado(a) para que cumpra a decisão de fls. 28/29, ficando cliente que o não cumprimento da determinação constitui ato atentatório à dignidade da Justiça, nos termos do art. 600, III, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 601, ambos do CPC.

2001.39.00.009537-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : FRANCISCO DE SOUSA PIO
ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Leonardo Bezerra de Andrade

DESPACHO : Defiro o requerido à fl. 70. Determino o desentranhamento da peça de fls. 55/61, entregando-a à (ao) embargado(a), mediante recibo. Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, do CPC). Tendo em vista que as contra-razões já foram apresentadas às fls. 66/67, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.006691-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : FILHOS EVA AGROP LTDA e outros
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerido. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(a) exeqüente.

2002.39.00.010031-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : G M DA ROCHA
ADVOGADO : PA00002984 - ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO e outra

EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Protógenes Elias da Silva

DESPACHO : Recebo a peça de fls. 106/111 como Agravo retido, devendo ser apreciado pelo Tribunal por ocasião de eventual apelação (art. 523, do CPC). Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Considerando que o débito que originou os presentes autos foi parcelado, conforme manifestação do(a) embargado(a) de fl. 125/126, intime-se o(a) autor(a) para dizer se desiste dos Embargos.

2003.39.00.003947-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : SAO BERNARDO INDUSTRIAL S A
Adv. : PA10840 - Márcio Maués

EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Ronaldo Antônio Araújo Prado

DESPACHO : (...) Em face do exposto, ante a ausência de contradição no julgado REJEITO os embargos declaratórios. No entanto, uma vez que não ocorreu o trânsito em julgado e em obediência ao princípio da economia, processual, torno sem efeito a sentença de fls. 87/88, porque lavrada em erro material, o que autoriza sua revisão de ofício. Ouça-se o(a) embargado(a) sobre o pedido de desistência do(a) Embargante. Publique-se. Intime-se.

2003.39.00.013779-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A - COBRAS

Adv. : PA7881-A-Mariela de Azevedo Bezerra
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Protógenes Elias da Silva

DESPACHO : Considerando que o documento juntado às fls. 16/17, refere-se a eleição da Diretoria do(a) Embargante somente para o triênio 1997/2000 e o instrumento de mandato de fl. 05 é datado de 16 DEZ 2003, intime-se novamente o(a) Embargante para regularizar a sua representação processual, no prazo de 05 (cinco) dias, juntando cópia do

instrumento constitutivo da empresa executada, comprovando que o subscritor da procuração de fl. 05, tem poderes para tanto, sob pena de indeferimento do feito.

AUTOS COM DECISÃO
2001.39.00.003554-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : CONTINENTAL DE PESCA LTDA e outro
Adv. : PA9333 - Viviane Costa Coelho
DECISÃO : (...) Forte nessas considerações, rejeito a exceção de pré-executividade e determino a retomada da marcha procedimental, devendo a Secretaria certificar sobre o retorno do aviso de recebimento - AR da carta citatória. P. I.

AUTOS COM SENTENÇAS
1997.39.00.007897-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : RUBERTEX COMERCIO E INDUSTRIA S/A e outro
Adv. : PA4587 - Ivanele das Chagas Macedo
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Oficie-se ao Juízo de Direito da Comarca de Alenquer solicitando o levantamento da penhora incidente sobre o imóvel constante do auto de fl. 36. Após os registros de praxe e o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P. R. I.

1999.39.00.006439-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : AGRIMEX - AGROINDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR SA

ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
EXCDO : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto DECLARO EXTINTO o presente processo, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFs

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL dos JEFs - com sede em
BELÉM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES :
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Presidente
DR. SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Felipe Bastos Guimarães
Secretário

BOL 035/2004
DECISÕES/DESPACHOS DO(S) EXMO.(S) JUIZ(ES) RELATOR(ES)/ PRESIDENTE.

PROCESSO Nº 2003.39.00.716758-3
CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): CLÁUDIA SANTIANNI OAB-PA 10.927
RECD: ANA LÚCIA DE CASTRO BARATA
ADVOGADO(A): COSME SOUZA SANTOS OAB-PA 1943
JUIZ(A) RELATOR(A): DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
REMT: 8ª VARA CÍVEL / PARÁ

Decisão: Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra acórdão da Turma recursal que manteve a sentença que determinou o depósito pela CEF na conta vinculada da autora de todo o valor constante do acordo com ela firmado nos moldes da Lei Complementar nº 110/2001...

Posto isto, nego seguimento ao recurso extraordinário. Intime-se o representante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para, no prazo de 48 horas, providenciar a retificação dos dados constantes na petição de fl. 84.

PROCESSO Nº 2003.39.00.718011-8
CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA OAB-PA 3148
RECD: MATIAS FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): ANTÔNIO GOMES DUARTE OAB-PA 9472
JUIZ(A) RELATOR(A): DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
REMT: 8ª VARA CÍVEL / PARÁ

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA, ao fundamento de que haveria divergência entre a decisão da Turma Recursal e a jurisprudência dominante do Colendo STJ...

Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base com base no art. 9º da Res. nº 330/2003 - CJF e no art. 541, § único do CPC, aplicado por analogia.

PROCESSO Nº 2003.39.00.712536-3
CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: FÁTIMA DE JESUS GOMES CABRAL

JUIZ(A) RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMT: 8ª VARA CÍVEL / PARÁ

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA, ao fundamento de que haveria divergência entre a decisão da Turma Recursal e a jurisprudência dominante do Colendo STJ...

Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base com base no art. 9º da Res. nº 330/2003 - CJF.

PROCESSO Nº 2003.39.00.716763-8
CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ODINILCE DO SOCORRO CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
JUIZ(A) RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMT: 8ª VARA CÍVEL / PARÁ

Decisão: Trata-se de recurso extraordinário, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra acórdão da Turma recursal que manteve a condenação do INSS a pagar as parcelas pretéritas referentes ao resíduo de 3,17 % desde janeiro de 1995, acrescidas de correção monetária e juros da mora de 0,5% ao mês, a partir da citação...

Posto isto, nego seguimento ao recurso extraordinário.

PROCESSO Nº 2003.39.00.713545-3
CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: MARIA APARECIDA MONTEIRO FIGUEIRDO

JUIZ(A) RELATOR(A): DR. SÍLVIO COIMBRA
REMT: 8ª VARA CÍVEL / PARÁ

Decisão: Trata-se de recurso extraordinário, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra acórdão da Turma recursal que manteve a condenação do INSS a pagar as parcelas pretéritas referentes ao resíduo de 3,17 % desde janeiro de 1995, acrescidas de correção monetária e juros da mora de 0,5% ao mês, a partir da citação...

Posto isto, nego seguimento ao recurso extraordinário.

PROCESSO Nº 2004.39.00.708154-4
CLASSE 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO DO JUIZ FEDERAL

DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO

RECD: FRUTUOSO ALVES DA COSTA
ADVOGADO(A):

JUIZ(A) RELATOR(A): DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
REMT: 1ª TR/PA/AP

Decisão: Cuida-se de Agravo de Instrumento interposto pela União, com pedido de efeito suspensivo, contra decisão do JEF Cível do Pará, concessiva de antecipação de tutela, através da qual se determinou o imediato pagamento das diárias para alimentação e pernoite, referente a Tratamento Fora de Domicílio do autor/recorrido, corresponde a setembro de 2002 a novembro de 2003...

Ante o exposto, indefiro o efeito suspensivo requerido. Manifesta-se o agravado, nos termos do art. 527, V, do CPC.

PROCESSO Nº 2004.39.00.701938-1
CLASSE 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO DO JUIZ FEDERAL

DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO

RECD: SEBASTIÃO TUPINAMBÁ DA COSTA
ADVOGADO(A):

JUIZ(A) RELATOR(A): DR. SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
REMT: 1ª TR/PA/AP

Decisão: Cuida-se de Agravo de Instrumento interposto pela União contra decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 2003.31.00.701613-5, que deixou de atribuir efeito suspensivo a recurso nominado interposto da sentença...

Nessas razões, deixo de atribuir efeito suspensivo ao presente recurso. Intimem-se, mediante carta com aviso de recebimento, o(s) procurador(es) do(s) recorrido(s) para resposta no prazo de 10 dias.

PROCESSO Nº 2003.39.00.71
CLASSE 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO DO JUIZ FEDERAL

DO JEF CÍVEL
RECTE:

RECD:

ADVOGADO(A):

JUIZ(A) RELATOR(A):

REMT: 1ª TR/PA/AP

Decisão:

PROCESSO Nº 2004.39.00.708131-8
CLASSE 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO DO JUIZ FEDERAL

DO JEF CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECD: DJALMA CARNEIRO DOS SANTOS CORDOVIL
ADVOGADO(A):

JUIZ(A) RELATOR(A): DR. ANSELMO GONÇALVES
REMT: 1ª TR/PA/AP

Decisão: Cuida-se de Agravo de Instrumento interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, com pedido de efeito suspensivo,

10 Judiciário

CADERNO 1

contra decisão do JEF Cível do Pará, concessiva de antecipação de tutela, através da qual se determinou ao agravante a imediata suspensão dos descontos efetuados no benefício de aposentadoria do autor, Djalma Carneiro dos Santos Cordovil...

Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso, com base no art. 557 do CPC.

PROCESSO Nº 2004.39.00.708158-9

CLASSE 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO DO JUIZ FEDERAL DO JEF CÍVEL

RECTE: NATÁLIA COLARES PALMEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DE NAZARE BAIMA COTA OAB-PA 3204

RECD: UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA

ADVOGADO(A):

JUIZ(A) RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RETE: 1ª TR/PA/AP

Decisão: Cuida-se de Agravado de Instrumento Interposto por NATÁLIA COLARES PALMEIRA, com pedido de efeito suspensivo, contra decisão do JEF Cível do Pará, que houve por negar a matrícula da recorrente no 2º ano do curso de Comunicação - Publicidade e Propaganda da Universidade da Amazônia - Unama, tendo em vista que ocorreu o inadimplemento de mensalidades...

Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso, com base no art. 557, do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº 2004.39.00.708130-4

CLASSE 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO DO JUIZ FEDERAL DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECD: MARIA DE FÁTIMA

ADVOGADO(A): JOSÉ OTÁVIO NUNES MONTEIRO OAB-PA 7281

JUIZ(A) RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RETE: 1ª TR/PA/AP

Decisão: Cuida-se de Agravado de Instrumento Interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, com pedido de efeito suspensivo, contra decisão do JEF Cível do Pará, concessiva de antecipação de tutela, através da qual se determinou o restabelecimento, de imediato, do benefício assistencial em favor da autora...

Ante o exposto, indefiro o efeito suspensivo requerido.

Manifesta-se a agravada, nos termos do art. 527, V, do CPC.

PROCESSO Nº 2004.39.00.704107-8

CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): GLENDA DE SOUSA DOS SANTOS OAB-AP 919

RECD: MÁRCIA CARVALHO RIBEIRO

ADVOGADO(A): RITANGELA DOS SANTOS CHAGAS OAB-AP 762

JUIZ(A) RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RETE: 1ª JEF / AP

Despacho: Considerando que o preparo é um dos requisitos da admissibilidade do recurso de apelação, e que o mesmo consiste no pagamento da custas para o processamento do recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) seguintes à interposição (art. 42, § 1º e art. 54, § único da lei nº 9.099/95 c/c a portaria nº 49 de 18/02/2004, do E. TRF/1ª Rg), determino que o apelante/recorrente complemente o valor recolhido à fl. 94, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de deserção.

PROCESSO Nº 2003.39.00.702922-4

CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: MARIA JOSÉ ALVES DA COSTA AZEVEDO

ADVOGADO(A): CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO OAB-PA 6976

JUIZ(A) RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO

RETE: 8ª Vara / Pa

Despacho: Intimem-se as partes sobre a baixa dos autos, após, sem manifestações, remetam-se os autos ao JEF de origem.

PROCESSO Nº 2002.39.00.702146-6

CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: OSMAR ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7.117

JUIZ(A) RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO

RETE: 8ª Vara / Pa

Despacho: Intimem-se as partes sobre a baixa dos autos, após, sem manifestações, remetam-se os autos ao JEF de origem.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRO:

SILVIO COIMBRA MOURTHE

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 27/08/2004

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2004.39.00.008055-9 PROT.:27/08/2004

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE:J F S ALVES E CIA LTDA

ADVOGADO:MAURO HERMES FRANCO FIGUEIREDO
IMPDO:GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL DE BELEM E OUTROS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008058-2 PROT.:27/08/2004

CLASSE:5104-ACAO POSSESSORIA

REQTE.:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA

ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

REQDO.:SINDICADO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO DA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - SINTEUFRA E

OUTROS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008057-6 PROT.:26/08/2004

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE.:JUSTICA PUBLICA

REQDO.:WALMIR OLIVEIRA DANTAS

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008058-0 PROT.:26/08/2004

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE.:JUSTICA PUBLICA

REQDO.:APURAR RESP. DO FUNCIONAMENTO IRREGULAR DO

INSTITUTO DE NATUROLOGIA DA AMAZONIA-INSNA

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008061-7 PROT.:26/08/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:ALCINDO MONTEIRO E OUTROS

ADVOGADO:PAULO DE SOUSA BASTOS

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008062-0 PROT.:26/08/2004

CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES

REQDO.:ELOI MARTINS SOUSA

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008063-4 PROT.:26/08/2004

CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL

REQTE.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REQDO.:RAMOS & MATIAS LTDA E OUTRO

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/

PA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008063-4 PROT.:26/08/2004

CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL

REQTE.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REQDO.:RAMOS & MATIAS LTDA E OUTRO

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/

PA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008064-8 PROT.:26/08/2004

CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL

REQTE.:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REQDO.:SOUZAMR - SOUZA SERVICOS MARITIMOS LTDA

J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARCARENA/PA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008065-1 PROT.:26/08/2004

CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO.:GILDA MARA DA COSTA VALENTE

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO

TOCANTINS

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008066-5 PROT.:26/08/2004

CLASSE:5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS

REQTE.:RENATO FERREIRA LOPES

ADVOGADO:LUIS CARLOS DO NASCIMENTO RODRIGUES

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008068-2 PROT.:27/08/2004

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE:MARCUS JOSE RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO:JOAO VICENTE PINHEIRO CALANDRINI DE AZEVEDO

IMPDO:PRESIDENTE DA COMISSAO ORGANIZADORA DO

CONCURSO AO CARGO DE OFICIAIS DE SAUDE DO EXERCITO

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008074-0 PROT.:27/08/2004

CLASSE:15301-RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE.:MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO:PIERRE KUHNEN

REQDO.:JUSTICA PUBLICA

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008059-3 PROT.:26/08/2004

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE.:JUSTICA PUBLICA

REQDO.:FRANCISCO CARLOS BITTENCOURT E OUTROS

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008060-3 PROT.:26/08/2004

CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: AUTO VIARIA BRAGANTINA LTDA

ADVOGADO:GERSON DA COSTA

EMBD:FAZENDA NACIONAL

VARA:7ª VARA FEDERAL

I-DISTRIBUICAO

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2004.39.00.008087-9 PROT.:27/08/2004

CLASSE:15301-RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE.:MONOPOLIO CAMBIO E TURISMO LTDA

ADVOGADO:EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

REQDO.:JUSTICA PUBLICA

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008089-6 PROT.:27/08/2004

CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:MARCO TULIO LUSTOSA CAMINHA

REU:HACHIZO SASAKI E OUTROS

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008070-6 PROT.:27/08/2004

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:MANOEL AUGUSTO DE SOUSA JUNIOR E OUTROS

ADVOGADO:EDUARDO SUZUKI SIZO

EXCDO:UNIAO FEDERAL

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008071-0 PROT.:27/08/2004

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO:OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO

EXCDO:AMERICA ALENCAR ARMAZEM E PRESTACAO DE SERVICOS

LTDA E OUTROS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008072-3 PROT.:27/08/2004

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:JOSE DA SILVA MILHOMENS

ADVOGADO:AFONSO ARINOS DE ALMEIDA LINS FILHO

EXCDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008073-7 PROT.:27/08/2004

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:WILPORT OPERADORES PORTUARIOS E OUTROS

ADVOGADO:JOSE MARIA L P DE ALBUQUERQUE J

EXCDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:5ª VARA FEDERAL

II-REDISTRIBUICAO

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2004.39.00.007192-0 PROT.:06/08/2004

CLASSE:1900-OUTRAS

AUTOR:LIG LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA

ADVOGADO:WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO

REU:UNIAO FEDERAL E OUTROS

VARA:2ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

%

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :12

DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :8

DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0

REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0

REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0

TOTAL DOS PROCESSOS :21

MARILENE CARVALHO DA SILVA

SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA

SILVIO COIMBRA MOURTHE

JUIZ DISTRIBUIDOR

UBIRATAN CAZETTA

REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2004.39.00.710514-2 PROT.:27/08/2004

CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE.:RURAL MADEIRAS LTDA

REQDO.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO

MARANHAO

VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2004.39.00.707462-4 PROT.:18/06/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:MARIA ASSUNCAO LIMA DA SILVA

TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2004

ADVOGADO: JORGE FERREIRA RIBEIRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708297-8 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR: RAIMUNDO RIBEIRO DA CRUZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708525-7 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: WALDYR COSTA GOMES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708533-2 PROT.: 06/08/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARCOS ROGERIO GOLLE SAMERSLA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708534-6 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE ELOI FERREIRA DE QUEIROZ
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708539-4 PROT.: 05/08/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: SONIA MARTINS AQUIME
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708609-8 PROT.: 10/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR: IZABEL AMADOR DE BARROS FRADE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708609-8 PROT.: 10/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR: IZABEL AMADOR DE BARROS FRADE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708610-8 PROT.: 02/08/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA DE NAZARE MELO PACHECO
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708612-5 PROT.: 17/08/2004
CLASSE: 1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR: MANOEL DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708613-9 PROT.: 06/08/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ELIANA DE MIRANDA CARDEAL
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708614-2 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR: MARIA EDMÉIA BATISTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708621-4 PROT.: 03/08/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA SUELI MOTA DA SILVA
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708624-5 PROT.: 04/08/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: TEREZINHA BARROS DA COSTA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708625-9 PROT.: 06/08/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANA MARIA JORGE AKIM
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708638-2 PROT.: 17/08/2004
CLASSE: 1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR: MARIA BEZERRA DA CRUZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708757-8 PROT.: 05/08/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: RAIMUNDO FURTADO DE AMORIM

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708758-0 PROT.: 05/08/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: AFONSO JORGE FERREIRA CARDOSO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708759-3 PROT.: 05/08/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: CÉLOS ALBERTO DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708788-0 PROT.: 05/08/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LUCIA RIBEIRO DA COSTA
REU: MINISTERIO DA AGRICULTURA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708790-1 PROT.: 05/08/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: CELIO FRANCELINO DE BARROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708791-5 PROT.: 05/08/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: FRANCISCO JOSE FERNANDES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708792-9 PROT.: 05/08/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: GERALDO DE SOUZA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708797-7 PROT.: 05/08/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANTONIO MESSIAS MATIAS DOS REIS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708799-4 PROT.: 06/08/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CARLOS ALBERTO BELTRAO SANTOS
REU: MINISTERIO DA MARINHA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708800-9 PROT.: 06/08/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSIAS ASSUNCAO SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708801-2 PROT.: 06/08/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: SEBASTIAO DO NASCIMENTO SERIANO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708802-6 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: SUZANA ARAUJO DE SOUZA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708803-0 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: MARIA DE NAZARE SERRA BASTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708804-3 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: EZIDIO COSTA DA LUZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708805-7 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: DOMINGOS RODRIGUES DE FREITAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708809-1 PROT.: 06/08/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: BENEDITO MARQUES DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708819-4 PROT.: 06/08/2004
CLASSE: 1100-TRIBUTARIA
AUTOR: RUBEN EPHIMA MOURA
REU: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA

VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708836-9 PROT.: 06/08/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: GUILHERME LINHARES FILHO
ADVOGADO: EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708837-2 PROT.: 06/08/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: FRANCISCO ANTONIO MELO
ADVOGADO: EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708840-0 PROT.: 06/08/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: APRIGIO SANTOS DE MORAES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708841-3 PROT.: 04/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR: ALVARO DO ESPIRITO SANTO BARRETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708848-9 PROT.: 10/08/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: MASSUD TUFY SALIM
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708850-2 PROT.: 06/08/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: SERGIO AMARAL DE SOUSA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708850-2 PROT.: 06/08/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: SERGIO AMARAL DE SOUSA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708851-6 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: JOSE CARVALHO DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708852-0 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR: GENESIO DE SOUSA RAMOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708853-3 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR: VERA MARIA CORDEIRO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708855-0 PROT.: 10/08/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: OSEAS DA SILVA BRONZE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708856-4 PROT.: 10/08/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANTONIA VALDORA PINHEIRO LEAL
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708857-8 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANTONIO ANDRE DA SILVA
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708858-1 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CICERO PEREIRA DE LIMA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708859-5 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR::JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708874-2 PROT.:10/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ROSA QUEIROZ MORAIS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708876-0 PROT.:10/08/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::OLIMPIO BORGES NASCIMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708877-3 PROT.:10/08/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIO SOARES DA CUNHA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708878-7 PROT.:10/08/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::DEUZARINA DE JESUS BARBOSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708879-0 PROT.:10/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::WANDA DAS MERCES NERI
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708880-0 PROT.:12/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::LUIZ FERREIRA REIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708882-8 PROT.:12/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::FELICIDADE PEREIRA DE SOUSA PINTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708883-1 PROT.:12/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DA GLORIA FREIRE DOS REIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708885-9 PROT.:12/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARY MATNI MONTE
REU::MINISTERIO DA SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708886-2 PROT.:12/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ADAILSE FERREIRA DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708890-3 PROT.:12/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DILMA CASCAES SILVA CUNHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708891-7 PROT.:12/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::LAZARO RODRIGUES DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708893-4 PROT.:06/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE MARIA MAGNO DO NASCIMENTO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708895-1 PROT.:17/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::JOSE ALBERTO DA CUNHA NETO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708899-8 PROT.:17/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::JOAO DE MATOS MARTINS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708937-4 PROT.:12/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::VALDIMIRO SOARES DA CRUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708938-8 PROT.:12/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MAURO SEBASTIAO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708939-1 PROT.:12/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MANOEL DE VASCONCELOS CASTILHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708940-1 PROT.:12/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CELINA DE MENDONCA MAROJA
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708941-5 PROT.:12/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GILSON SOUSA MENDES
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708942-9 PROT.:12/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AURINA COSTA SANTIAGO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708945-0 PROT.:12/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA EUNICE MUNIZ RIBEIRO
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708999-8 PROT.:17/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO:ELIZABETE DE FATIMA MIGLIO DO NASCIMENTO BRITO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708999-8 PROT.:17/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO:ELIZABETE DE FATIMA MIGLIO DO NASCIMENTO BRITO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709153-1 PROT.:08/08/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::JOSE DA SILVA MILHOMENS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709418-4 PROT.:23/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::VAMIL GOUVEA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709490-7 PROT.:17/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::AMAURY DE PAULA NOOBLATH
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709599-1 PROT.:17/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::RAIMUNDO SANTOS CARVALHO
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709980-3 PROT.:26/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOSE RAMALHO DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.710537-9 PROT.:17/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::MARIA DA CONCEICAO LEITE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710539-6 PROT.:17/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::MARIA DE NAZARE PINTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710539-6 PROT.:17/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::MARIA DE NAZARE PINTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710555-7 PROT.:17/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::JOAO ARAUJO ANDRADE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710589-4 PROT.:17/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::ALCENDINO MARQUES DANTAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710598-9 PROT.:26/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALINA TAVARES DE OLIVEIRA COSTA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710599-2 PROT.:26/08/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::HELEN RUTH GOMES DA SILVA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710665-1 PROT.:26/05/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD:EDILSON MONTEIRO GONCALVES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.710672-3 PROT.:26/05/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD:AMERICO PEREIRA DE FILPO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.710677-1 PROT.:09/07/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECD:KATIA LUCIA BARBOSA DE FIGUEIREDO E OUTROS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.710677-1 PROT.:09/07/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECD:KATIA LUCIA BARBOSA DE FIGUEIREDO E OUTROS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.710687-4 PROT.:07/07/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD:MARCIA JANETE DE FATIMA MESQUITA DE FIGUEIREDO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.710688-5 PROT.:23/10/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECD:MARCELENE DO CARMO RODRIGUES DE FARIAS - CORDEIRO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.710688-2 PROT.:26/05/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:FRACIANE D OLIVEIRA COSTA
RECD:JOSE DILARIMAR DA SILVA SOARES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.710670-6 PROT.:09/02/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECD:EDIMILSON AFONSO ALVES COUTINHO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO:2004.39.00.710673-7 PROT.:24/10/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRASENTENÇADO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECD::MARIO GILLET SOARES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.710678-5 PROT.:07/07/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRASENTENÇADO JUIZADO CIVEL
RECTE::FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD::SIRENEY KARLA SALIM ARAGAO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.710679-9 PROT.:28/05/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRASENTENÇADO JUIZADO CIVEL
RECTE::FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD::WALMIR VIEIRA DA SILVA E OUTROS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.710681-2 PROT.:07/07/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRASENTENÇADO JUIZADO CIVEL
RECTE::FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD::ANTONIO SERGIO DA SILVA ARAUJO E OUTROS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.710683-0 PROT.:31/05/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRASENTENÇADO JUIZADO CIVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD::OLIMPIA VIEIRA DOS SANTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.710687-8 PROT.:28/05/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRASENTENÇADO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECD::WILTON DA SILVA MESQUITA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.710689-6 PROT.:28/10/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRASENTENÇADO JUIZADO CIVEL
RECTE::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECD::JOSE BARROS DE SOUZA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.710671-0 PROT.:24/05/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRASENTENÇADO JUIZADO CIVEL
RECTE::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD::ELDONOR CEZAR PEREIRA BANDEIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.710680-9 PROT.:07/07/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRASENTENÇADO JUIZADO CIVEL
RECTE::FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD::JOSE RAIMUNDO DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.710682-8 PROT.:07/07/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRASENTENÇADO JUIZADO CIVEL
RECTE::FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
ADVOGADO:ANGELO BRAZIL DA SILVA
RECD::ORLANDO JUVENAL DOS REIS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.710684-3 PROT.:07/07/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRASENTENÇADO JUIZADO CIVEL
RECTE::FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD::GILVANDO RODRIGUES GALVAO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.710685-7 PROT.:11/08/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRASENTENÇADO JUIZADO CIVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
RECD::FRANCISCO DA SILVA SANTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.710686-0 PROT.:28/05/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRASENTENÇADO JUIZADO CIVEL
RECTE::FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD::SERGIO GOMES DA SILVA E OUTROS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0

DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :101
MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, o resultado da Fase de Classificação e Julgamento, referente a Tomada de Preços nº 004/2004-MP/PA, que tem como objeto a aquisição de móveis complementares para o Ministério Público.
EMPRESA DESCLASSIFICADA:
CIROMÓVEIS COMÉRCIO LTDA; no Lote II do Memorial Descritivo-Anexo Único
PROMÁQUINAS LTDA; no Lote I do Memorial Descritivo-Anexo Único e
COMERCIAL CONECT LTDA- ME; no Lote I do Memorial Descritivo-Anexo Único
EMPRESA PRIMEIRA CLASSIFICADA:
PERFIL MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA, nos Lotes I e II do Memorial Descritivo- Anexo Único.
Informamos que fica aberto o prazo para recurso, conforme Art.109, I, b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Belém, 30 de Agosto de 2004.
a)Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 31.08.2004, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. PROC. 1257 - DIV - PRESTAÇÃO DE CONTAS/CAMPANHA ELEITORAL. ORIGEM: BELÉM - PARÁ. INTERESSADO: MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS. ASSUNTO: ELEIÇÕES PROPORCIONAIS/ 2002 - CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL-PSD. RELATORA: JUIZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminado foram incluídos em pauta para a Sessão de 02.09.2004, quinta-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. PROC. 1293 - DIV. AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE LIMINAR. ORIGEM: BELÉM-PARÁ. REQUERENTE(S): COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA UNIÃO POR BELÉM E DUCIOMAR GOMES DA COSTA. ADVOGADO: CLÁUDIO RONALDO BARROS BORDALO. REQUERIDO: EDITORA TRÊS. ASSUNTO: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA, COM PEDIDO DE LIMINAR, INAUDITA ALTERA PARS, CONTRA, EDITORA TRÊS, OBJETIVANDO SUSTAR DIVULGAÇÃO EM REVISTA, ESCRITA OU EM FORMA ON LINE, DE MATÉRIA OFENSIVA, E AINDA A ABSTENÇÃO DE QUALQUER OUTRA REPORTAGEM REFERENTE AO CANDIDATO DUCIOMAR GOMES DA COSTA. RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

02. PROC. 1278 - DIV. AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE LIMINAR. ORIGEM: ITAITUBA-PA. REQUERENTE(S): ITAITUBA - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA. ADVOGADOS: REJANE PESSOA DE LIMA E OUTROS. REQUERIDO: FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA. ASSUNTO: EMPRESTAR EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELA REQUERENTE, ATÉ JULGAMENTO DA IRRESIGNAÇÃO PELO TRE/PA, NOS AUTOS DO PROC. N.º 377/2004/34ª ZE. RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

ACÓRDÃO N.º 17.755

Processo n.º: 737 - REP
Autos de: Embargos de Declaração em Representação.

Origem: Belém - Pará.

Embargante: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB/PA

Advogado(s): Eduardo José de Freitas Moreira.

Embargado: V. Acórdão n.º 17.674 - TRE/PA.

Assunto: Embargos de declaração ao v. Acórdão n.º 17.674 TRE/PA opostos pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB/PA em 14/08/2004.

Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

Embargos de declaração. Alegação de não abertura de vista à parte contrária. Não-ocorrência. Ausência de pressuposto de admissibilidade. Caracterização.

Cabem embargos de declaração contra decisão que afastou condenação por litigância de má-fé proposta pela Procuradoria Regional Eleitoral, quando opostos pelo mesmo órgão do "parquet" eleitoral.

Hipótese em que restou configurada a ilegitimidade recursal ativa do embargante.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer dos Embargos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de agosto de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Relator, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

Resolução n.º 3.668

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, ainda,

CONSIDERANDO o despacho axarado nos autos do Prot. n.º 2468/2000 e do disposto na Resolução TSE n.º 20.753/2000, Resolução TRE n.º 2.608/2000, Resolução TRE n.º 2.809/2002, Resolução TRE n.º 2.614/2000, Resolução TSE n.º 20.396/1998 e Portaria TRE - n.º 1.570/2000, CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as despesas com as regras da Lei n.º 4.320, de 17.03.64, que estatui as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle de orçamentos e balanços da União, e demais entes federados, bem como, com a Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º São vedadas aos Juízes Eleitorais as condutas abaixo elencadas, sujeitando-se o Magistrado no caso de seu descumprimento à abertura de Procedimento Administrativo junto à Corregedoria deste Tribunal Regional Eleitoral.

I - Requisitar servidores para auxiliarem nos trabalhos dos cartórios eleitorais, sem prévia autorização da Presidência desta Corte Eleitoral, nos termos do que dispõe o art. 3º da Resolução n.º 2.608/2000 - TRE/PA;

II - Não observar o quantitativo de servidores requisitados, que não poderá exceder a um servidor por dez mil ou fração superior a cinco mil eleitores inscritos na zona eleitoral, nos termos do que dispõe o art. 10 da Resolução TSE n.º 20.753/2000 e § 3º do art. 3º da Resolução TRE n.º 2.608/2000;

III - Permitir a realização de serviços extraordinários, sem prévia autorização do Ordenador da Despesa, fazendo-se necessário o encaminhamento a este Regional de fundamentada justificativa de sua necessidade, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 20.396/1998 - TSE e art. 15 da Portaria n.º 1570/2000 - TRE/PA;

IV - Não observar o limite de horas na prestação de serviços extraordinários, estando limitado a 2 (duas) horas diárias, em dias úteis, e a 6 (seis) horas diárias, aos sábados, domingos e feriados, salvo em período eleitoral, no qual deverá ser observado ato normativo próprio;

V - Deixar de adotar folhas de registro de ponto para controle dos horários de trabalho cumpridos pelos servidores, devendo as mesmas serem encaminhadas a este Regional, devidamente atestada pelo Juízo Eleitoral, até o segundo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para efeito de conversão em folga ou pagamento do serviço extraordinário, condicionado à disponibilidade orçamentária;

VI - Não cumprir as decisões e diligências determinadas pela Presidência desta Corte Eleitoral;

VII - Efetuar despesas sem prévia autorização do Ordenador da Despesa.

Art. 2º Fica a Corregedoria deste Tribunal Regional Eleitoral incumbida de determinar as providências a serem tomadas ou a corrigenda a ser efetuada, nos casos de não observância das regras dispostas na presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de agosto de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Relatora, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, DR. FELÍCIO PONTES JR. - PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO – 8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. AP 01639-1992-003-08-00-6
RECORRENTES: FRANCISCA FERREIRA RODRIGUES OLIVEIRA
ANA MARIA COSTA CREA
MARIA DA CONCEIÇÃO REBELO
DOMÊNICO GÓES MICCIONE
JANI SELMA MORAIS MICCIONE
ROBERTO JOSÉ MARTINS
ANTÔNIO ERASMO FEITOSA MAIA
HELGA ANDRÉ

Dr. Dorival Indaiassú de Souza Neto e outros
RECORRIDA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procuradora: Dr. Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos e outros
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 477/480 é adequado, tempestivo (fls. 475 e 477), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 7) e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos.
Devolução dos valores recebidos indevidamente. Inconformam-se, os recorrentes, com a r. decisão que determinou a devolução dos valores por eles recebidos a maior, ante o provimento de ação rescisória por este E. Regional, que desconstituiu parcialmente a r. decisão rescindenda. Alegam que os valores sob controvérsia foram recebidos de boa-fé, em decorrência de execução de sentença transitada em julgado, configurando-se, portanto, ato jurídico perfeito, que deve ser respeitado, sob pena de ofensa ao art. 5º, inciso XXXVI, da Carta Magna, mesmo porque a decisão proferida na rescisória não determinou a devolução nem a compensação dos referidos valores.

O apelo merece prosperar. De fato, a r. decisão rescisória não determinou a devolução dos valores em questão, pelo que vislumbro possível ofensa ao dispositivo constitucional apontado pelos recorrentes, o que viabiliza a admissão da revista ora em análise, ex vi do disposto no § 2º do art. 896 da CLT.

3. Conclusão.
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 25 de agosto de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 01670-2003-101-08-00-4
RECORRENTES: ALUBAR METAIS S/A.

Dr. Bruno Moreira Souza e outros
ALUBAR CABOS S/A.

Dr. Bruno Moreira Souza e outros
RECORRIDOS: OS MESMOS

ARILDO MONTEIRO DOS SANTOS
Dr. Selma Lúcia Lopes Leão
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.
Os recursos são adequados, tempestivos (fls. 816, 818 e 825), subscritos por advogado habilitado (fls. 748-750, 767-769) e os preparos estão satisfatórios (fls. 751, 752, 824 e 770, 771 e 832, respectivamente).

2. Pressupostos Intrínsecos.
Intempestividade. Recurso Ordinário.
Violação de Lei. As recorrentes alegam que a decisão recorrida feriu o art. 2º, caput da Lei 9.800/99, ao considerar intempestivos os seus recursos ordinários, protocolados após o horário de expediente do órgão judiciário. No entanto, o v. Acórdão Regional fundamentou-se nessa mesma Lei 9.800/99 e no art. 172, §3º do CPC para atribuir intempestividade aos recursos das recorrentes. Ademais, cada órgão jurisdicional possui horário próprio de funcionamento, de pleno conhecimento dos advogados.

Não há, portanto, a hipótese legal para o recurso da revista tendo em vista o Enunciado da Súmula nº 221 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho que admite a interpretação razoável da norma legal. Advogado sem Mandato. Atos Urgentes. Nesse particular o argumento da recorrente ALUBAR CABOS S/A contraria a Orientação Jurisprudencial nº 311 da E. SDI-1, e o seguinte: "Mandato. Art. 37 do CPC. Inaplicável na fase recursal. É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento de "io de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada como ato urgente." Divergência Jurisprudencial. As recorrentes colacionam arestos para confronto de teses. No entanto, são inespecíficos e tratam genericamente a matéria divergente, não se prestando à demonstração de dissenso pretoriano, nos termos do Enunciado da Súmula nº 296, do C. Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos da revista. Publique-se.
Belém, 30 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. AP 00733-2003-004-08-00-7
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

Dr. André Ramy Pereira Bassalo e outros
RECORRIDO: HÉLIO AMÂNCIO DA MOTA
Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 61-67 é adequado, tempestivo (fls. 57 e 61), regular a representação processual (fl. 06) e o Juízo encontra-se garantido pela penhora de bem (fl. 18).

2. Pressupostos Intrínsecos.
Hipoteca. Preferência do crédito trabalhista.
Em processo de execução não caberá recurso de revista, exceto na hipótese de ofensa direta e literal da norma constitucional. É a exceção prevista no art. 896, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho. Outras argumentações devem ser desconsideradas.

Violação Constitucional. A recorrente pretende desconstituir a penhora sob alegação de que o imóvel encontra-se hipotecado em razão de contrato de financiamento da casa própria. Considera violado o art. 5º, XXII da CF/88 que garante o direito de propriedade.

A hipoteca não é direito de propriedade; está disciplinada no direito das obrigações e contratos, portanto a situação da credora hipotecária não se ampara no citado dispositivo de nossa Magna Carta. A E. Turma confirmou a constrição sobre o imóvel, apoiada no art. 186 do Código Tributário Nacional e art. 30 da Lei 6.830/80, ante o privilégio do crédito trabalhista. Não há que se falar em ofensa constitucional.

3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso da revista. Publique-se.
Belém, 30 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 00649-2003-009-08-00-4
RECORRENTE: BIG CENTRAL - ANTÔNIO CLÁUDIO PEREIRA DA COSTA
Dr. Roberto Mendes Ferreira
RECORRIDO: JOSÉ ERIVAN VALDEGER DA COSTA

Dr. Kamila Fonseca Klautau
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 143-148 é adequado, tempestivo (fls. 142/143), regular a representação processual (fl. 86) e o preparo está correto (fls. 149/150).

2. Pressupostos Intrínsecos.
Jogo do Bicho. O recurso de revista encontra fundamentos no art. 896, letra a da Consolidação das Leis do Trabalho evidenciando a contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 199 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho - SDI-1. Com efeito, o v. Acórdão de fls. 92-96 menciona expressamente não concordar com esse entendimento jurisprudencial, sustentando o vínculo de emprego do cambista de jogo do bicho face a apreensão do trabalho humano e a tolerância da sociedade e autoridades do Governo.

3. Conclusão.
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso da revista. Publique-se.
Belém, 30 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
PROCESSO TRT 1ª T. RO 00771-2004-008-08-00-6

RECORRENTE: MACILON RODRIGUES DE SOUZA
Dr. Claudonor Cardoso da Silva e outro

RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Dr. Michelle Conde Vieira e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso de fls. 39/43 é adequado, tempestivo (fls. 36 e 39), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 04) e não há necessidade de preparo, na medida em que ao reclamante foi concedida isenção das custas processuais (fl. 22).

2. Pressupostos intrínsecos. Rito Sumaríssimo.
O recurso de revista em rito sumaríssimo somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação direta de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite traçado pelo art. 896, §6º, da CLT. FGTS. Multa de 40%. Lei complementar 110/2001. Prescrição. Violação Constitucional. Insurge-se, a recorrente, contra a r. decisão turmaria que extinguiu o processo com julgamento de mérito, ante o acolhimento da prejudicial de prescrição. Alega afronta o seu direito adquirido protegido pelo disposto no art. 5º, XXXVI, da CR/88. O v. decismum recorrido está amparado no Art. 7º, XXIX da Constituição

Federal e o Enunciado da Súmula nº 362 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho que trata de reclamações contra FGTS não depositado pelo empregador. Atende ainda à Orientação Jurisprudencial nº 254, da SDI-1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, editada em março de 2002, na vigência da Lei Complementar nº 110/2001, afastando a incidência de correções futuras na base de cálculo da multa de 40% sobre o FGTS do empregado.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso da revista. Publique-se.
Belém, 30 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 01675-2003-008-08-00-1
RECORRENTE: MARIA DA GLÓRIA DA SILVA BRITO

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro
RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 68/74 é adequado, tempestivo (fls. 65 e 68), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 09) e é desnecessária a realização de preparo, vez que a recorrente está isenta do pagamento das custas processuais (fl. 64).

2. Pressupostos intrínsecos.

Divergência Jurisprudencial.

FGTS. Multa de 40%. Lei complementar 110/2001. Prescrição. A E. Turma acolheu a prescrição contando o prazo a partir da rescisão contratual. A recorrente alega a existência de dissenso pretoriano acerca do termo inicial do prazo prescricional a ser aplicado à parcela sob controvérsia. Transcreve arestos da 2ª e 4ª Regiões para confronto de teses (fls. 71/72).

O v. decismum recorrido está amparado no Art. 7º, XXIX da Constituição Federal e o Enunciado da Súmula nº 362 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho que trata de reclamações contra FGTS não depositado pelo empregador. Atende ainda à Orientação Jurisprudencial nº 254, da SDI-1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, editada em março de 2002, na vigência da Lei Complementar nº 110/2001, afastando a incidência de correções futuras na base de cálculo da multa de 40% sobre o FGTS do empregado. Esclaria superada, portanto, a divergência jurisprudencial apontada pelo recorrente a teor do Art. 896 § 4º da Consolidação das Leis do Trabalho.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 30 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 02120-2003-013-08-00-7
RECORRENTE: INFAN - INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A.

Dr. Nilson Ricardo de Souza e outros

RECORRIDO: EDMILSON CRUZ COSTA

Dr. Antonio Carlos do Nascimento e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

Decisão Interlocutória. Irrecorribilidade. O v. Acórdão de fls. 315/327 declarou existente a relação de emprego e determinou a baixa dos autos à MM. Vara de origem para o julgamento das demais questões de direito. Se afigura despicendo adentrar no exame das razões recursais, eis que a r. decisão recorrida é Interlocutória, portanto, irrecorível de imediato, conforme dispõe o § 1º do art. 893 da CLT e o Enunciado nº 214 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 30 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

RESENHA (RECLAMADO) Nº 64/2004

Processo : 184-2004-101-08-00

Reclamante : EVERTON ANDRE GOES DOS SANTOS

Advogado(a): CLAUDIO ALADIO DE SOUSA FERREIRA

Reclamado : COMETA MOTO CENTER LTDA

Advogado(a): ANTONIO GOMES DUARTE

Assunto : À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE DEVE RECEBER A CTPS DO EXEQUENTE NESTA SECRETARIA E PROCEDER AS ANOTAÇÕES DETERMINADAS NA SENTENÇA NESTA MESMA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE MULTA EQUIVALENTE A R\$-300,00.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) Nº 65/2004

Processo : 291-2003-101-08-00

Reclamante : JOSE MARINALDO BENICIO DE SARGES

Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Reclamado : FAZENDA MARALINDA-GERSIDIO DAVID DOS SANTOS
Advogado(a):

Assunto : Ao exequente para ciência da que foi designado o dia 22/09/2004, as 10:00 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.

RESENHA NO 66/2004

Processo : 1443-2003-101-08-00

Reclamante : EUCILA MEDEIROS MOREIRA

Advogado(a): AFONSO MARIA DE L. DOS S. MOREIRA

Reclamado : MUNICIPIO DE MUANA-CAMARAMUNICIPAL DE MUANA

Advogado(a): DR. FRANCISCO ANTÔNIO TEIXEIRA SANTOS E OUTROS

Assunto : À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI BLOQUEADA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.636,06 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), DE SUA CONTA (FPM), JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, O QUAL FOI CONVOLADO EM PENHORA, POR ESTE JUÍZO, PARA FINS DE GARANTIA DA DÍVIDA NESTES AUTOS.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 192/2004

Processo : 597-2004-101-08-00

Exequente: CARLOS BENEDITO MENDES DE LIMA

Executado: GLOBAL SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) GLOBAL SERVICOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 8.690,45 (Seis mil e seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) atualizado em 14/07/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 6.000,00

Mora Vincendo R\$ 5,92

Tot dev ao Recite R\$ 6.005,92

INSS Patronal R\$ 662,40

Custas Execução R\$ 22,13

Total Devido R\$ 6.690,45

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ABAETETUBA - PA, em 30 de Agosto de 2004. Eu, _____, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 200/2004

Processo : 808-2004-101-08-00

Exequente: ERALDO MARTINS CAMPOS

Executado: GLOBAL SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) GLOBAL SERVICOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.297,13 (Um mil e duzentos e noventa e sete reais e treze centavos) atualizado em 16/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 750,00

Multa R\$ 375,00

Tot dev ao Recite R\$ 1.125,00

INSS Patronal R\$ 150,00

Custas Execução R\$ 22,13

Total Devido R\$ 1.297,13

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ABAETETUBA - PA, em 30 de Agosto de 2004. Eu, _____, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 201/2004

Processo : 609-2004-101-08-00

Exequente: ERALDO MARTINS CAMPOS

Executado: GLOBAL SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) GLOBAL SERVICOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.297,13 (Um mil e duzentos e noventa e sete reais e treze centavos) atualizado em 16/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 750,00

Multa R\$ 375,00

Tot dev ao Recite R\$ 1.125,00

INSS Patronal R\$ 150,00

Custas Execução R\$ 22,13

Total Devido R\$ 1.297,13

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ABAETETUBA - PA, em 30 de Agosto de 2004. Eu, _____, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA No 203/2004

Processo : 291-2003-101-08-00

Exequente: JOSE MARINALDO BENICIO DE SARGES

Executado: FAZENDA MARALINDA-GERSIDIO DAVID DOS SANTOS

O(a) doutor(a) PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/09/2004, às 10:00 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA localizado no(a) AV. DOM PEDRO II, 668, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM TRATOR MARCA VALMET, COR AMARELA, MODELO MWM, N 517713, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: ROD M. CARVALHO, RAMAL DA ISCA, KM 09, ABAETETUBA.

Valor: 4.500,00

Fiel Depositário: GERSIDIO DAVID DOS SANTOS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Executante de Mandados a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de ABAETETUBA - PA, em 30 de Agosto de 2004. Eu, _____, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 193/2004

Processo : 803-2004-101-08-00

Exequente: MARCELO ALVES BARRETO

Executado: GLOBAL SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) GLOBAL SERVICOS LTDA

EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI BLOQUEADO O VALOR DE R\$ 1.551,19 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), JUNTO À EMPRESA PARAPIGMENTOS S/A, O QUAL FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE JUÍZO, PARA FINS DE GARANTIA DA DÍVIDA NESTES AUTOS, DISPONDO V.S.A. DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA OPÔR EMBARGOS

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ABAETETUBA - PA, em 30 de Agosto de 2004. Eu, _____, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 194/2004

Processo : 804-2004-101-08-00

Exequente: SALES DE JESUS MOREIRA DA COSTA

Executado: GLOBAL SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) GLOBAL SERVICOS LTDA

EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI BLOQUEADO O VALOR DE R\$ 1.551,19 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), JUNTO À EMPRESA PARAPIGMENTOS S/A, O QUAL FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE JUÍZO, PARA FINS DE GARANTIA DA DÍVIDA NESTES AUTOS, DISPONDO V.S.A. DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA OPÔR EMBARGOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ABAETETUBA - PA, em 30 de Agosto de 2004. Eu, _____, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 195/2004

Processo : 623-2003-101-08-00

Exequente: ODIMAR DOS SANTOS PRESTES

Executado: ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA

O(a) doutor(a) PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA

EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI BLOQUEADO O VALOR DE R\$ 2.507,60 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, O QUAL FOI CONVOLADO EM PEHORA, POR ESTE JUÍZO, PARA FINS DE GARANTIA DA DÍVIDA NESTES AUTOS, DISPONDO V.S.A. DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA OPÔR EMBARGOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ABAETETUBA - PA, em 30 de Agosto de 2004. Eu, _____, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 196/2004

Processo : 622-2003-101-08-00

Exequente: NILSON SANTOS DE CASTRO

Executado: ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA

O(a) doutor(a) PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, JUIZ(A) TITULAR da

Vara do Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA

EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI BLOQUEADO O VALOR DE R\$-2.482,60 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, O QUAL FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE MM. JUÍZO, PARA FINS DE GARANTIA DA DÍVIDA NESTES AUTOS, DISPONDO V. SA. DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA OPÔR EMBARGOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ABAETETUBA - PA, em 30 de Agosto de 2004. Eu, _____, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 197/2004

Processo : 618-2003-101- 08 - 00

Exequente: MARCOS JOAO DOS SANTOS GOMES

Executado: ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA

O(a) doutor(a) PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA

EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI BLOQUEADO O VALOR DE R\$-2.695,17 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, O QUAL FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE JUÍZO, PARA FINS DE GARANTIA DA DÍVIDA NESTES AUTOS, DISPONDO V. SA. DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA OPÔR EMBARGOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ABAETETUBA - PA, em 30 de Agosto de 2004. Eu, _____, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 198/2004

Processo : 627-2003-101- 08 - 00

Exequente: WALTER EULALIO POMPEU NUNIS

Executado: ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA

O(a) doutor(a) PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA

EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI BLOQUEADO O VALOR DE R\$-3.259,23 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, O QUAL FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE JUÍZO, PARA FINS DE GARANTIA DA DÍVIDA NESTES AUTOS, DISPONDO V.SA. DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA OPÔR EMBARGOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ABAETETUBA - PA, em 30 de Agosto de 2004. Eu, _____, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 199/2004

Processo : 621-2003-101- 08 - 00

Exequente: SILVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Executado: ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA

O(a) doutor(a) PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA

EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI BLOQUEADO O VALOR DE R\$-2.987,60 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, O QUAL FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE MM. JUÍZO, PARA FINS DE GARANTIA DA DÍVIDA NESTES AUTOS, DISPONDO V. SA. DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA OPÔR EMBARGOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ABAETETUBA - PA, em 30 de Agosto de 2004. Eu, _____, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 202/2004

Processo : 518-2004-101- 08 - 00

Exequente: ANTONIO LEAL MACHADO

Executado: GLOBAL SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) GLOBAL SERVICOS LTDA

EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI BLOQUEADO JUNTO À EMPRESA PARAPIGMENTOS S/A, O VALOR DE R\$-569,53 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), O QUAL FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE JUÍZO, PARA FINS DE GARANTIA DA DÍVIDA NESTES AUTOS, DISPONDO V. SA. DO PRAZO DE 05 DIAS PARA OPÔR EMBARGOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ABAETETUBA - PA, em 30 de Agosto de 2004. Eu, _____, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR

JUIZ(A) TITULAR

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

RESENHA (RECLAMADO) No 63/2004

Processo : 227-2003-101- 08 - 00

Reclamante : DANIEL MENDES GONCALVES

Advogado(a): CRISTIANE REGINA PEREIRA

Reclamado : ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S A

Advogado(a): BRUNO MARCOS ALVES

Assunto : À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE O SALDO QUE POSSUÍA NESTES AUTOS, NO IMPORTE DE R\$-3.711,54, FOI TRANSFERIDO AO PROCESSO Nº 101 - 2029/2001-X.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 191/2004

Processo : 580-2004-101- 08 - 00

Exequente: SILVIO CEZAR GONCALVES FARIAS

Executado: COSNAL-COZINHA NACIONAL LTDA

O(a) doutor(a) PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COSNAL-COZINHA NACIONAL LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.394,74 (Um mil e trezentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) atualizado em 18/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 1.242,42
FGTS	R\$ 38,66
Multa FGTS 40%	R\$ 15,46
Juros de Mora	R\$ 51,58
Tot dev ao Recle	R\$ 1.348,12
INSS Patronal	R\$ 19,66

Custas Conhecimento

R\$ 26,96

Total Devido

R\$ 1.394,74

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o Integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ABAETETUBA - PA, em 27 de Agosto de 2004. Eu, _____, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 190/2004

Processo : 870-2003-101- 08 - 00

Exequente: EURICO FARIAS DA SILVA

Executado: ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA

O(a) doutor(a) PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA

EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADA EM PENHORA A IMPORTÂNCIA DE R\$-1.700,00 BLOQUEADA DAS FATURAS DESSA EMPRESA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ABAETETUBA - PA, em 27 de Agosto de 2004. Eu, _____, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR

JUIZ(A) TITULAR

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

RESENHA NO 677/2004

Processo : 1022-2002-115- 08 - 00

Reclamante : LUCILEA BARROS DE MATOS

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES

Reclamado : MARIA DE FÁTIMA JUVENTINO DE ALMEIDA

Advogado(a): DORIVAL PEREIRA TANGERINO

Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

RESENHA NO 678/2004

Processo : 148-2002-115- 08 - 00

Reclamante : AILTON JOSE TRINDADE PANTOJA

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES

Reclamado : ESTRUTURAL-IND E COM DE ESTRUTURAS METALICAS

Advogado(a):

Assunto : À ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A CTPS DO MESMO, NESTA SECRETARIA, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 679/2004

Processo : 1281-2002-115- 08 - 00

Reclamante : MANOEL TAVARES DE SOUZA

Advogado(a): LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS

Reclamado : Y.WATANABE

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto : AS PARTES PARA QUE FORMULEM PETIÇÃO CONJUNTA DE ACORDO.

RESENHA NO 680/2004

Processo : 233-2001-115- 08 - 00

Reclamante : ANA LEA QUEIROZ DE MIRANDA

Advogado(a): NONATO ALVES DA COSTA

Reclamado : MUNIC.DE STA IZABEL DO PARA-PREFEITURA MUNIC.

Advogado(a): JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA

Assunto : AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE FOI INDEFERIDO O PEDIDO SEQUESTRO, CONFORME COPIA DO R.DESPACHO DE FLS.55/56 ORIUNDO DO E.TRT.

CONTINUA NO CADERNO 2

Judiciário

CADERNO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2004

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

RESENHA NO 681/2004

Processo : 233-2001-115-08 - 00

Reclamante : ANA LEA QUEIROZ DE MIRANDA

Advogado(a): NONATO ALVES DA COSTA

Reclamado : MUNIC. DE STA IZABEL DO PARÁ-PREFEITURA MUNIC.

Advogado(a): JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA

Assunto : AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE FOI INDEFERIDO O PEDIDO SEQUESTRO, CONFORME COPIA DO R.DESPACHO DE FLS.55/58 ORIUNDO DO E.TRT.

RESENHA NO 682/2004

Processo : 220-2004-115-08 - 00

Reclamante : ALBERTO OLIVEIRA BASTOS

Advogado(a): FRANCISCO HOSAMAN DE OLIVEIRA

Reclamado : Y. WATANABE

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto : AS RECLAMADAS PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 683/2004

Processo : 680-1998-115-08 - 00

Reclamante : RAIMUNDO FRANCIEL PAZ

Advogado(a): CARLOS GONCALVES GOMES

Reclamado : MUNICIPIO DE STA IZABEL DO PARÁ-PREFEIT. MUNIC

Advogado(a): JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SEQUESTRO, CONF. COPIA DO R.DESPACHO DE FLS.164/167, ORIUNDO DO TRT.

RESENHA NO 684/2004

Processo : 404-2003-115-08 - 00

Reclamante : SEBASTIAO ALVES DA SILVA NETO

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES

Reclamado : IZAGAS LTDA

Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S B M DE OLIVEIRA

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R.DESPACHO, CUJO O INTEIRO TEOR A SEGUIR SERÁ TRANSCRITO: Vistos etc. I - Registrem-se os poderes apresentados às fls.148. II - Não conheço dos embargos à execução interpostos às fls.149/150, porque não garantida a execução. III - Dê-se ciência.

RESENHA NO 685/2004

Processo : 1133-2002-115-08 - 00

Reclamante : MARIA DO LIVRAMENTO DOS PASSOS SENA

Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA

Reclamado : MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ-PREF. MUNICIP

Advogado(a): JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA JUNTAR OS AUTOS O CONTRATO DE HONORÁRIOS DEVIDAMENTE ASSINADO POR SUA CONSTITUINTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 25/2004

Processo : 483-2004-115-08 - 00

Reclamante: CICERO CRISTIANO RODRIGUES FELIX

Reclamado: FAZENDA SAO CAETANO S A

Data da próxima audiência: 13/09/2004 às 09:05

O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de SANTA IZABEL DO PARÁ,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FAZENDA SAO CAETANO S A

RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica notificada a reclamada acima mencionada a fim de comparecer a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente

EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL DO PARÁ - PA, em 25 de Agosto de 2004. Eu, _____, BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA

JUIZ(A) TITULAR

VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

RESENHA NO 213/2004

Processo : 914-2002-105-08 - 00

Reclamante : RAIMUNDO DA SILVA DIAS

Advogado(a): ANTONIO NAZARENO LIMA DOS SANTOS

Reclamado : ATLANTICO HOTEIS E TURISMO LTDA. (PRIVE DO ATAL

Advogado(a): ELIEZER LEAO GONZALES

Assunto : Para ciência do r. despacho exarado nos autos em epígrafe, o qual se encontra disponibilizado na internet, como a seguir: "I- Reputo ineficaz a nomeação de bens de folhas 165/166, eis que não observa a gradação legal. II- Por conseguinte, rejeito liminarmente os embargos à execução, eis que não há a necessária prévia penhora. III- Chamo o processo à ordem para determinar a retificação do mandado de citação, penhora e avaliação, a fim de abater o valor do depósito recursal e, dado o decurso do tempo, atualizar a dívida. IV - Não satisfeita a obrigação pela executada, promova-se a penhora de dinheiro em conta-corrente". Em, 25.08.2004.

RESENHA NO 214/2004

Processo : 398-2004-105-08 - 00

Reclamante : MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO -

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Advogado(a): RITA MOITTA PINTO DA COSTA

Reclamado : MUNICIPIO DE QUATIPURU - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): FERNANDO DE MORAES VAZ

Assunto : PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS EM EPIGRAFE, A QUAL SE ENCONTRA DISPONIBILIZADA NA INTERNET.XXXXXC

RESENHA NO 215/2004

Processo : 622-2004-105-08 - 00

Reclamante : ROGERIO SANTOS NASCIMENTO

Advogado(a): MARIA DO S PEREIRA RAMOS NOGUEIRA

Reclamado : JAMBO MADEIRAS LTDA

Advogado(a): ANTONIO AFONSO NAVEGANTES

Assunto : PARA CIÊNCIA DA PATRONA DO RECLAMANTE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO POR PARTE DO RECLAMADO. AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO POR PARTE DO RECLAMANTE, PELO QUE TENDES O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO.XXXXXC

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO

PROCESSO TRT 1ª T. AP 00872-2002-110-08-00-0. AGRAVANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA, Dr. Paulo Sérgio Fonteles Cruz e outros. AGRAVADO: FERNANDO COSTA SANTA BRÍGIDA. Dr. Joseane Maria da Silva e outra. DECISÃO: o presente recurso não pode ser conhecido. Analisando a peça recursal, constata-se que a executada não delimitou os valores impugnados, limitando-se apenas a alegar que os valores existentes na conta de liquidação apresentam erros, sem, no entanto, apresentar cálculos dos valores que entenda serem devidos. As matérias passíveis de debate em sede de embargos a execução estão delimitadas no artigo 884, § 1º da CLT, afastando o contido no artigo 741 do CPC. Também constitui peculiaridade do Processo o Trabalho o requisito processual do devedor em proceder a indicação motivadas das matérias e valores objetos de agravo de petição/embargos à execução, nos termos da Lei n.º 8.432/92. De fato, cabendo à impugnante a indicação expressa dos valores e matérias debatidas (artigo 879, § 2.º da CLT), sob pena de sequer ser admitido o agravo de petição (artigo 897, § 1.º da CLT), é evidente que a indicação justificada passou a ser, com a edição legal, requisito a apresentação de embargos, impugnação e agravo de petição, tudo com o manifesto direcionamento no sentido de agilizar o procedimento de execução. No presente caso, de fato, a agravante não delimitou

justificadamente os valores questionados. Tal procedimento impede a liberação dos valores incontroversos ao exequente, como exige o citado artigo 897, § 1º da CLT. A agravante deve propiciar ao Juízo de Execução a perfeita noção dos valores de divergência para possa ser admitido o agravo de petição. Entender o contrário é fazer letra morta da expressão: "...permitida a execução imediata da parte remanescente..." do texto legal acima mencionado.

Desta forma, inexistindo delimitação dos valores objeto da controvérsia, nego seguimento ao agravo de petição. Ante o exposto, faço uso da prerrogativa assegurada ao Relator pelo art. 557, do CPC, nego seguimento ao presente recurso, porque deserto, bem como pela falta de delimitação dos valores, conforme os fundamentos acima. Publique-se.

Belém, 26 de agosto de 2004.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

Juiz Relator

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO - C-309

AVISO

Faço público para conhecimento dos interessados, os nomes dos candidatos que obtiveram aprovação na 4ª fase (Prova Oral) do Concurso C-309 para provimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região: Inscrição nº 019- Tatianne Rodrigues de Araújo; 023- Marilise de Oliveira Laranjeira; 086- Camila Afonso de Nôvoa; 085- Liliane de Lima Silva; 088- Anelise Haase de Miranda; 181- Karla Grace Mesquita Izidio; 182- Odaise Cristina Picanço Benjamim; 185- Alessandra de Cássia Fonseca Tourinho; 190- Harley Wanzeller Coulo da Rocha; 194- Elton Antonio de Salles Filho; 199- Ney Stany Moraes Maranhão; 227- Marcos Cezar Moulhinho da Cruz. A prova de Títulos do referido Concurso será realizada no dia 10 de setembro de 2004 no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na travessa D. Pedro I, nº 746, em Belém do Pará.

Belém, 30 de agosto de 2004

PAULO CARVALHO DA SILVA

Secretário da Comissão do Concurso C-309

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 002/2004

(JULGADO EM 25.08.2004)

ACÓRDÃO TRT/PL/RMA 00248-2004-000-08-00-7. RECORRENTE : ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - AMATRA VIII. RECORRIDO : COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2004. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA. PERDA DO INTERESSE. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. Constatado, ainda no curso do processo, o encerramento dos trabalhos de Comissão de Sindicância, decal de interesse processual o ente associativo ao pretender prestar assistência ao associado perante a mesma, não podendo ser conhecido o recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em sua composição plena, unanimemente, em não conhecer do recurso em matéria administrativa, por perda de interesse processual o que o torna prejudicado, conforme fundamentos. Belém, 30 de agosto de 2004

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

Secretária do Tribunal

SEÇÃO ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 052/2004

(JULGADOS EM 25.08.2004)

01. ACÓRDÃO TRT SE/MS 00298-2004-000-08-00-0. IMPETRANTE: MARIA DAS GRAÇAS BARROS DOS ANJOS. Doutora Maria da Glória Holanda Lima e outros. AUTORIDADE COATORA: PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE PROVENTOS. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO A REGIME PREVIDENCIÁRIO ANTERIOR. Tratando-se de contribuição previdenciária incidentes sobre proventos, inexistente direito adquirido a regime previdenciário anterior, motivo pelo qual deve ser cassada a liminar concedida com o fito de suspender os descontos na remuneração da impetrante, bem como negada a segurança pretendida, à falta de amparo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA,

2 Judiciário

CADERNO 2

JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, BEM COMO CASSAR A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, DETERMINANDO A IMEDIATA COMUNICAÇÃO DESTA DECISÃO À AUTORIDADE COATORA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PROCESSUAIS, PELO IMPETRANTE, NO IMPORTE DE R\$ 10,64 (DEZ REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), NOS TERMOS DO ARTIGO 789 DA CLT, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

02. ACÓRDÃO TRT SE/MS 00300-2004-000-08-00-5. IMPETRANTE: EMANUELITAMAR DE ATÁIDE LEITE. Doutora Gilda Maria Rocha Fereira. AUTORIDADE COATORA: PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E ORDENADORIA DA DESPESA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE PROVENTOS. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO A REGIME PREVIDENCIÁRIO ANTERIOR. Tratando-se de contribuição previdenciária incidentes sobre proventos, inexistente direito adquirido a regime previdenciário anterior, motivo pelo qual deve ser cassada a liminar concedida com o fito de suspender os descontos na remuneração da Impetrante, bem como negada a segurança pretendida, à falta de amparo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, BEM COMO CASSAR A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, DETERMINANDO A IMEDIATA COMUNICAÇÃO DESTA DECISÃO À AUTORIDADE COATORA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PROCESSUAIS, PELO IMPETRANTE, NO IMPORTE DE R\$ 10,64 (DEZ REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), NOS TERMOS DO ARTIGO 789 DA CLT, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

03. ACÓRDÃO TRT SE/MS 00317-2004-000-08-00-0. IMPETRANTES: LEDA CUNHA CHAVES. MARIA NEIVA PEGADO CARVALHO. RENATA ALVIM SOARES PINA. WANDA CASTELO BRANCO DE MELO. Doutor Milton Alencar Vieira e outros. AUTORIDADE COATORA: PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E ORDENADORIA DA DESPESA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE PROVENTOS. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO A REGIME PREVIDENCIÁRIO ANTERIOR. Tratando-se de contribuição previdenciária incidentes sobre proventos, inexistente direito adquirido a regime previdenciário anterior, motivo pelo qual deve ser cassada a liminar concedida com o fito de suspender os descontos na remuneração da Impetrante, bem como negada a segurança pretendida, à falta de amparo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, BEM COMO CASSAR A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, DETERMINANDO A IMEDIATA COMUNICAÇÃO DESTA DECISÃO À AUTORIDADE COATORA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PROCESSUAIS, PELO IMPETRANTE, NO IMPORTE DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR CONSTANTE DA PETIÇÃO INICIAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

04. ACÓRDÃO TRT SE/MS 00280-2004-000-08-00-8. IMPETRANTE: JERZELITA CARVALHO FIGUEIREDO PINTO. Doutora Maria Adélia Mercês Oliveira e outra. AUTORIDADE COATORA: PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E ORDENADORIA DA DESPESA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE PROVENTOS. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO A REGIME PREVIDENCIÁRIO ANTERIOR. Tratando-se de contribuição previdenciária incidentes sobre proventos, inexistente direito adquirido a regime previdenciário anterior, motivo pelo qual deve ser cassada a liminar concedida com o fito de suspender os descontos na remuneração da Impetrante, bem como negada a segurança pretendida, à falta de amparo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, BEM COMO CASSAR A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, DETERMINANDO A IMEDIATA COMUNICAÇÃO DESTA DECISÃO À AUTORIDADE COATORA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PROCESSUAIS, PELO IMPETRANTE, NO IMPORTE DE R\$ 10,64 (DEZ

REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), NOS TERMOS DO ARTIGO 789 DA CLT, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

05. ACÓRDÃO TRT SE/MS 00252-2004-000-08-00-9. IMPETRANTE: DURVAL ISRAEL. Doutora Maria Adélia Mercês Oliveira e outra. AUTORIDADE COATORA: PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE PROVENTOS. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO A REGIME PREVIDENCIÁRIO ANTERIOR. Tratando-se de contribuição previdenciária incidentes sobre proventos, inexistente direito adquirido a regime previdenciário anterior, motivo pelo qual deve ser cassada a liminar concedida com o fito de suspender os descontos na remuneração da Impetrante, bem como negada a segurança pretendida, à falta de amparo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, BEM COMO CASSAR A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, DETERMINANDO A IMEDIATA COMUNICAÇÃO DESTA DECISÃO À AUTORIDADE COATORA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PROCESSUAIS, PELO IMPETRANTE, NO IMPORTE DE R\$ 10,64 (DEZ REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), NOS TERMOS DO ARTIGO 789 DA CLT, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

06. ACÓRDÃO SE/AA 00110-2004-000-08-00-X. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª. Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CLUBES RECREATIVOS DO ESTADO DO PARÁ e ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ - ASBEP. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - NULIDADE. Cláusulas de Acordo Coletivo de Trabalho, que impõem descontos compulsórios de valores nos salários dos trabalhadores, devem ser anuladas porque violam o princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em considerar regular a Ação Anulatória proposta; deixar de aplicar a confissão ficta aos réus Sindical dos Trabalhadores em Clubes Recreativos do Estado do Pará e Associação dos Funcionários do Banco do Estado do Pará - ASBEP, embora revele; no mérito, pelo voto de desempate do Exmº Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, vencidos parcialmente os Excelentíssimos Juizes Revisor, Francisca Oliveira Formigosa, Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Graziela Leite Colares, Marcus Augusto Losada Maia e Mário Leite Soares, que declaravam a nulidade das cláusulas somente quanto aos não associados ao sindicato profissional, JULGAR totalmente procedente a presente ação, a fim de declarar a nulidade das Cláusulas Sexta (Contribuição Confederativa) e Sétima (Contribuição Assistencial) do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os réus, com vigência de 1º de maio de 2003 a 30 de abril de 2004; sem divergência, assegurar o direito dos interessados requererem, em ação própria, a devolução dos descontos efetivados com base nas referidas cláusulas, conforme fundamentos, ratificando os termos da liminar concedida através do despacho de fls. 17/18; e determinar, ainda, aos réus, que providenciem a afixação de 10 (dez) cópias deste Acórdão, 10 (dez) dias após a publicação do mesmo, em locais públicos e de acesso diário e fácil a toda a categoria dos trabalhadores atingidos pela presente decisão. Custas, pelos réus, na quantia de R\$-20,00 (vinte reais), sendo metade para cada um, calculadas sobre o valor de R\$-1.000,00 (um mil reais), arbitrado para este fim.

07. ACÓRDÃO TRT SE/AA 00090-2004-000-08-00-7. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ. Advogados: Dr. Jader Kahwage David e outros e SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARÁ - SINDESP/PA. Advogado: Dr. Mauro Hermes Franco Figueiredo. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - NULIDADE. Cláusulas de Convenção Coletiva de Trabalho, que impõem descontos compulsórios de valores nos salários dos trabalhadores, devem ser anuladas porque violam o princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em considerar regular a Ação Anulatória proposta; deixar de aplicar a confissão ficta ao réu SINDESP/PA, embora revele; no mérito, pelo voto de desempate do Exmº Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, vencidos parcialmente os Excelentíssimos Juizes Revisor, Francisca Oliveira Formigosa, Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Graziela Leite Colares, Marcus Augusto Losada Maia e Mário Leite Soares, que declaravam a nulidade da cláusula somente quanto aos não associados ao sindicato profissional, JULGAR totalmente procedente a presente

ação, a fim de declarar a nulidade da Cláusula Quadragésima Sexta (Contribuição Confederativa) da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre os réus, com vigência para o período de 1º de setembro de 2003 a 31 de agosto de 2005; sem divergência, assegurar o direito dos interessados requererem, em ação própria, a devolução dos descontos efetivados com base na referida cláusula, ratificando os termos da liminar concedida através do despacho de fls. 44/45; e determinar, ainda, aos réus, que providenciem a afixação de 10 (dez) cópias deste Acórdão, 10 (dez) dias após a publicação do mesmo, em locais públicos e de acesso diário e fácil a toda a categoria dos trabalhadores atingidos pela presente decisão, conforme fundamentos. Custas, pelos réus, na quantia de R\$-20,00 (vinte reais), sendo metade para cada um, calculadas sobre o valor de R\$-1.000,00 (um mil reais), arbitrado para este fim.

08. ACÓRDÃO TRT SE/AA 00077-2004-000-08-00-8. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUPEBAS - SINTICLEPEMP. Advogados: Dr. Ademir Donizeli Fernandes e outros e CONFAB MONTAGENS LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - NULIDADE. I - GARANTIA DE EMPREGO - EMPREGADO REABILITADO. Cláusula que estabeleça condições para o empregado fazer jus a direito assegurado em lei, deve ser anulada porque viola o princípio protetor de que o negociado não pode prevalecer sobre o legislado, salvo quando isso for mais favorável para o trabalhador. II - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL. Devem ser anuladas Cláusulas de Acordo Coletivo de Trabalho que impõem descontos compulsórios de valores nos salários dos trabalhadores, porque violam o princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em considerar regular a ação anulatória proposta; deixar de aplicar a confissão ficta à CONFAB MONTAGENS LTDA, embora revele; no mérito, pelo voto de desempate do Exmº Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, vencidos parcialmente os Excelentíssimos Juizes Revisor, Francisca Oliveira Formigosa, Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Graziela Leite Colares, Marcus Augusto Losada Maia e Mário Leite Soares, que declaravam a nulidade da cláusula Décima Sexta (Contribuição Assistencial) somente quanto aos não associados ao sindicato profissional, JULGAR procedente a presente ação, para declarar a nulidade da referida cláusula do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os Réus, com vigência de 1º de agosto de 2003 a 31 de julho de 2004; ainda pelo voto de desempate do Exmº Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, vencidos os Excelentíssimos Juizes Relator, Revisor, Francisca Oliveira Formigosa, Elizabeth Fátima Martins Newman, Pastora do Socorro Teixeira Leal e Marcus Augusto Losada Maia, JULGAR procedente o pedido de nulidade do item 12.1 da Cláusula Décima Segunda (Recrutamento e Contratação); sem divergência, JULGAR procedente a ação para declarar a nulidade do item 6.2 e subitens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3 da Cláusula Sexta (Garantia de emprego - Empregado reabilitado) da mesma norma coletiva; ainda sem divergência, ratificar a liminar concedida através do despacho de fls. 23/24 e assegurar o direito dos interessados requererem, em ação própria, a devolução dos descontos efetivados com base na cláusula Décima Sexta, conforme fundamentos; determinar, ainda, aos Réus, que providenciem a afixação de cópias deste Acórdão em seus quadros de aviso, nos moldes do art. 614, § 2º, da CLT, para divulgação perante a categoria dos trabalhadores atingidos pela presente decisão. Custas, pelos Réus, na quantia de R\$-20,00 (vinte reais), sendo metade para cada um, calculadas sobre o valor de R\$-1.000,00 (um mil reais), arbitrado para este fim.

09. ACÓRDÃO TRT SE/AA 00089-2004-000-08-00-2. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUPEBAS - SINTICLEPEMP e CONDOMINIO EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - NULIDADE. I - GARANTIA DE EMPREGO - EMPREGADO REABILITADO. Cláusula que estabelece condições para o empregado fazer jus a direito assegurado em lei, deve ser anulada porque viola o princípio protetor de que o negociado não pode prevalecer sobre o legislado, salvo quando isso for mais favorável para o trabalhador. II - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL. Devem ser anuladas Cláusulas de Acordo Coletivo de Trabalho que impõem descontos compulsórios de valores nos salários dos trabalhadores, porque violam o princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em considerar regular a ação anulatória proposta; deixar de aplicar a confissão ficta à ré CONDOMINIO EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA, embora revele; no mérito, pelo voto de desempate do Exmº Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, vencidos parcialmente os Excelentíssimos Juizes Revisor, Francisca Oliveira Formigosa, Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Graziela Leite Colares, Marcus Augusto

Losada Maia e Mário Leite Soares, que declaravam a nulidade da cláusula Décima Sexta (Contribuição Assistencial) somente quanto aos não associados ao sindicato profissional, JULGAR procedente a presente ação, para declarar a nulidade da referida cláusula do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os Réus, com vigência de 1º de agosto de 2003 a 31 de julho de 2004; ainda pelo voto de desempate do Exmº Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, vencidos os Excelentíssimos Juizes Relator, Revisor, Francisca Oliveira Formigosa, Elizabeth Fátima Martins Newman, Pastora do Socorro Teixeira Leal e Marcus Augusto Losada Maia, JULGAR procedente o pedido de nulidade do item 12.1 da Cláusula Décima Segunda (Recrutamento e Contratação); sem divergência, JULGAR procedente a ação para declarar a nulidade do item 6.2 e subitens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3 da Cláusula Sexta (Garantia de emprego – Empregado reabilitado) da mesma norma coletiva; ainda sem divergência, ratificar a liminar concedida através do despacho de fls. 23/24 e assegurar o direito dos interessados requererem, em ação própria, a devolução dos descontos efetivados com base na cláusula Décima Sexta, conforme fundamentos; determinar, ainda, aos Réus, que providenciem a afiação de cópias deste Acórdão em seus quadros de aviso, nos moldes do art. 614, § 2º, da CLT, para divulgação perante a categoria dos trabalhadores atingidos pela presente decisão. Custas, pelos Réus, na quantia de R\$-20,00 (vinte reais), sendo metade para cada um, calculadas sobre o valor de R\$-1.000,00 (um mil reais), arbitrado para este fim.

10. ACÓRDÃO TRT SE/AA 00126-2004-000-08-00-2. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª. Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA DO MOBILIÁRIO DE PARAUPEBAS, CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS E ÁGUA AZUL DO NORTE - SINTICLEPEMP. Advogados: Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros e GEOSODNA PERFURAÇÕES ESPECIAIS LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA – NULIDADE. I - GARANTIA DE EMPREGO – EMPREGADO REABILITADO. Cláusula que estabelece condições para o empregado fazer jus a direito assegurado em lei, deve ser anulada porque viola o princípio protetor de que o negociado não pode prevalecer sobre o legislado, salvo quando isso for mais favorável para o trabalhador. II - RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO. É nulo o item da cláusula de acordo coletivo que dá preferência para recrutamento e contratação a empregado sindicalizado, pois viola o art. 8º, da Constituição Federal. III – CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL. Devem ser anuladas Cláusulas de Acordo Coletivo de Trabalho que impõem descontos compulsórios de valores nos salários dos trabalhadores, porque violam o princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em considerar regular a ação anulatória proposta; deixar de aplicar a confissão ficta à GEOSODNA PERFURAÇÕES ESPECIAIS LTDA, embora revel; no mérito, pelo voto de desempate do Exmº Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, vencidos parcialmente os Excelentíssimos Juizes Revisor, Francisca Oliveira Formigosa, Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Graziela Leite Colares, Marcus Augusto Losada Maia e Mário Leite Soares, que declaravam a nulidade da cláusula Vigésima (Contribuição Assistencial) somente quanto aos não associados ao sindicato profissional, JULGAR procedente a presente ação, para declarar a nulidade da referida cláusula do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os Réus, com vigência de 1º de agosto de 2003 a 31 de julho de 2004; ainda pelo voto de desempate do Exmº Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, vencidos os Excelentíssimos Juizes Relator, Revisor, Francisca Oliveira Formigosa, Elizabeth Fátima Martins Newman, Pastora do Socorro Teixeira Leal e Marcus Augusto Losada Maia, JULGAR procedente o pedido de nulidade do item 15.2 da Cláusula Décima Quinta (Contratação); sem divergência, JULGAR procedente a ação para declarar a nulidade do item 10.2 da Cláusula Décima (Garantia de emprego – Empregado reabilitado) e do item 15.1 da cláusula 15ª (Recrutamento) da mesma norma coletiva; ainda sem divergência, ratificar a liminar concedida através do despacho de fls. 24/25, e assegurar o direito dos interessados requererem, em ação própria, a devolução dos descontos efetivados com base na cláusula Vigésima, conforme fundamentos; determinar, ainda, aos Réus, que providenciem a afiação de cópias deste Acórdão em seus quadros de aviso, nos moldes do art. 614, § 2º, da CLT, para divulgação perante a categoria dos trabalhadores atingidos pela presente decisão. Custas, pelos Réus, na quantia de R\$-20,00 (vinte reais), sendo metade para cada um, calculadas sobre o valor de R\$-1.000,00 (um mil reais), arbitrado para este fim.

11. ACÓRDÃO TRT SE/AA 00104-2004-000-08-00-2. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª. Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO, OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, OLARIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA, MÁRMORES E GRANITOS, CIMENTO, CAL E GESSO, LADRILHOS, HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO, CONSTRUÇÃO PESADA: ESTRADAS, BARRAGENS, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PORTOS,

AEROPORTOS, CANAIS, ENGENHARIA CONSULTIVA E OBRAS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA NO ESTADO DO PARÁ - SINTECLAM, Advogada: Drª. Mary Machado Scalécio e FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO PARÁ. Advogados: Dr. Fernando de Moraes Vaz e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA – CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA – NULIDADE. Cláusulas de Convenção Coletiva de Trabalho, que impõem descontos compulsórios de valores nos salários dos trabalhadores, devem ser anuladas porque violam o princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em desconsiderar a peça contestatória da ré Federação das Indústrias do Pará às fls. 65/69, porque intempestiva, deixando de lhe aplicar a confissão ficta, embora revel; no mérito, pelo voto de desempate do Exmº Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, vencidos parcialmente os Excelentíssimos Juizes Revisor, Francisca Oliveira Formigosa, Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Graziela Leite Colares, Marcus Augusto Losada Maia e Mário Leite Soares, que declaravam a nulidade da cláusula somente quanto aos não associados ao sindicato profissional, JULGAR totalmente procedente a presente ação, a fim de declarar a nulidade da Cláusula Décima Terceira (Contribuição Confederativa) da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre os réus, com vigência de 1º de maio de 2003 a 30 de abril de 2004; sem divergência, assegurar o direito dos interessados requererem, em ação própria, a devolução dos descontos efetivados com base na referida cláusula, ratificando os termos da liminar concedida através do despacho de fls. 22/23; e determinar, ainda, aos Réus, que providenciem a afiação de 10 (dez) cópias deste Acórdão, 10 (dez) dias após a publicação do mesmo, em locais públicos e de acesso diário e fácil a toda a categoria dos trabalhadores atingidos pela presente decisão, tudo conforme fundamentos. Custas, pelos Réus, na quantia de R\$-200,00 (duzentos reais), sendo metade para cada um, calculadas sobre o valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), dado à causa, no que ficou vencido o Exmº Juiz Relator, que reduzia o valor da causa.

12. ACÓRDÃO TRT/SE/AA 00138-2004-000-08-00-7. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIO DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE E DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SINDENAVE E SINDICATO DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE E DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ - SINDARPA. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA. DESCONTOS DE EMPREGADOS NÃO-SINDICALIZADOS. ILEGALIDADE. É ofensiva ao princípio da liberdade sindical a previsão em norma coletiva de desconto obrigatório de contribuição confederativa de empregados não-sindicalizados. A cobrança da referida contribuição dos empregados filiados à entidade sindical é possível, desde que autorizada em assembleia geral. Inteligência do Precedente Normativo n. 119 e da OJ n. 17 do C. TST. Ação julgada procedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTAÇÃO ANULATÓRIA E NO MÉRITO, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DA PRESIDÊNCIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATORA, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, GRAZIELA LEITE COLARES, MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA E MÁRIO LEITE SOARES, EM ANULAR TOTALMENTE A CLÁUSULA XXXII DA CONVENÇÃO COLETIVA FIRMADA ENTRE OS RÉUS; CUSTAS, PRO RATA, PELOS RÉUS, DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATTRIBUÍDO À CAUSA DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS); EM DETERMINAR A AFIAÇÃO, PELOS RÉUS, EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO E COMINAR, DE OFÍCIO, ASTREINTES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 461 DO CPC, NO VALOR DE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS) POR DIA PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA OBRIGAÇÃO DE FAZER, A REVERTER AO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

13. ACÓRDÃO Nº TRT/SE/AR 00038-2004-000-08-00-0. AUTORA: AGRO INDUSTRIAL CARAPARÚ. Advogado: Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato. RÉU: MIGUEL GUEDES DE FARIAS. Advogados: Dr. Raimundo José de Paulo Moraes Athayde e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA – IMPROCEDÊNCIA – NÃO DEMONSTRADA A VIOLAÇÃO LITERAL DE DISPOSITIVO DE LEI E NEM O ERRO DE FATO. I – A alegativa de que houve violação da literal dispositivo de lei para rescindir uma decisão deve ser concludente e não comportar abordagem de natureza interpretativa. Se a parte não demonstra de forma inquestionável tal violação, deve ser julgada improcedente a pretensão rescisória. II – Se ficar demonstrado que houve controvérsia e pronunciamento judicial a respeito do fato em que se apóia o pedido de rescisão do julgado, a hipótese de erro de fato não restará configurada e, via de consequência não poderá respaldar o pleito rescisório, à luz do disposto no § 2º do art. 485 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES

da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencida a Exmª. Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal, que não admitia a presente ação por entender não estar comprovado, nos autos, o trânsito em julgado da decisão rescindenda, em admitir a presente ação rescisória; no mérito, sem divergência, julgá-la totalmente improcedente, indeferindo o pedido do Réu de aplicação da multa por litigância de má-fé à Autora, por falta de amparo legal, conforme fundamentos. Custas, pela Autora, na quantia de R\$-456,04, calculadas sobre o valor de R\$-22.802,11, dado à causa. 14. ACÓRDÃO TRT SE/ED/AA 00101-2004-000-08-00-9. EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora Doutora Marilí Coelho de Barros Pereira. EMBARGADOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CLUBES RECREATIVOS DO ESTADO DO PARÁ. Doutor Wacim Torres Bailout. CLUBE DO REMO, Doutor Antônio Soares de Azevedo Neto. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT SE/AA 000101-2004-000-08-00-9. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OBSCURIDADE. Havendo ponto obscuro na decisão, merecem acolhida os embargos declaratórios para aclarar a obscuridade apontada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHÊ-LOS PARA, CONCEDENDO-LHES EFEITOS MODIFICATIVO AO ACÓRDÃO EMBARGADO, DECLARAR A NULIDADE TOTAL DA SEXTA CLÁUSULA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO (FOLHAS 10-14), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. 15. PROCESSO TRT/SE/AA REG 00456-2004-000-08-00-8. AGRAVANTE: BASA – BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Sérgio Oliva Reis e outros). AGRAVADO: MARIO JORGE DE MACEDO BRINGEL. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. RECLAMAÇÃO CORREICIONAL. INTEMPESTIVA. Deve ser mantida a decisão que considerou intempestiva a proposição de reclamação correicional, que inobservou o prazo previsto no inciso V, do art. 43, do Regimento Interno deste Regional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA.

16. PROCESSO TRT/SE/RMA 00250-2004-000-08-00-5. RECORRENTE: MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO. RECORRIDA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA. FUNDAP. VALOR DO PRÊMIO. DIFERENÇA. A Resolução nº 204/2002, o atual estatuto, criou novas exigências para que os egressos do antigo estatuto pudessem auferir o prêmio maior proveniente da nova caderneta de poupança aberta, constituída dos recursos provenientes das jóias, das contribuições dos novos associados e dos antigos que optaram pelo novo sistema. O art. 29 da supramencionada norma, reza que o valor do prêmio corresponde a 1/6 (um sexto) do saldo bancário existente no primeiro dia útil do mês subsequente à aposentadoria do participante. Concedida a aposentadoria da recorrente em Setembro de 2003, ela fazia jus a 1/6 do saldo da caderneta de poupança existente no dia 1º de outubro de 2003, o primeiro dia útil do mês subsequente ao jubileamento, já de acordo com as novas regras do FUNDAP. Como a recorrente recebeu o prêmio com base no saldo existente em 1º de agosto de 2003, deve ser paga a diferença. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, ASSEGURANDO À RECORRENTE O DIREITO A RECEBER A DIFERENÇA DO PRÊMIO DO FUNDAP, EXISTENTE ENTRE O VALOR PAGO E AQUELE DEVIDO PELA APLICAÇÃO DO ITEM 7 DO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA ÀS FLS. 48/47 E ART. 29 DA RESOLUÇÃO Nº 204/2003, CORRESPONDENTE A 1/6 DO SALDO EXISTENTE NA CADERNETA DE POUPANÇA EM 1º DE OUTUBRO DE 2003, DEFERINDO-LHE A DIFERENÇA ENTRE O PRÊMIO JÁ PERCEBIDO E O VALOR DEVIDO, NO IMPORTE DE R\$-16.858,87 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), SEM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

Belém, 30 de agosto de 2004

Milene Castelo Branco da Fonseca

Secretária do Tribunal

SEÇÃO ESPECIALIZADA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 035/2004 PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, fica notificado, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, o recorrido SINDICATO DOS JORNALISTAS NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros) no processo PROCESSO TRT/SE/DC 00006-2004-000-08-00-5 em que é recorrente DIÁRIOS DO PARÁ LTDA (Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros).

4 Judiciário

CADERNO 2

Belém, 30 de agosto de 2004.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

Secretária do Tribunal

PAUTA DE JULGAMENTO DA 478ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 02.09.2004, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 10H.

01.PROCESSO TRT/SE/IA REG/MS 00443-2004-000-08-00-5.AGRAVANTE: MARIA ARLECE TEIXEIRA BENTES PAES (Dr. Milton Alencar Vieira). AGRAVADA: UNIÃO. RELATORA: Juíza Pastora Leal.
02.PROCESSO TRT/SE/MS 00339-2004-000-08-00-X. IMPETRANTE: BENEDITO EUTON SARMENTO RAMOS. AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO e DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DE DESPESA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outros). RELATOR: Juiz José de Alencar. Impedido: Juiz Georjenor Franco Filho.
03.PROCESSO TRT/SE/AR 00218-2004-000-08-00-9. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Rita Molitla Pinto da Costa). RÉUS: TRANSURB LTDA (Drª Andreza Maria Morais Farias e outros) e PAULO JORGE FERREIRA PANTOJA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Pastora Leal.
04.PROCESSO TRT/SE/AR 00214-2004-000-08-00-1. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Rita Molitla Pinto da Costa). RÉUS: TRANSURB LTDA (Drª Maria do Socorro de Figueiredo Miralha da Silva e outros) e HUMBERTO ABREU DA COSTA (Drª Fabiana Gouveia Ribeiro e outros). RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.
05.PROCESSO TRT/SE/AA 00207-2004-000-08-00-4. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Antonio Ferreira Neto), FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA e CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A (Drª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Pastora Leal.
06.PROCESSO TRT/SE/AA 00222-2004-000-08-00-0. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana). RÉUS: INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE CAFÉ DO PARÁ LTDA e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ e AMAPÁ. RELATORA: Juíza Suzy Koury. REVISORA: Juíza Odete Alves.
PAUTA ADMINISTRATIVA
07.PROCESSO TRT/SE/RMA 00463-2004-000-08-00-0. RECORRENTE: FLÁVIA JOSEANE KURODA. RECORRIDO: EXMº SR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedido: Juiz Luiz Albano Lima.

7ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2188/2004

Processo : 1997-1991-7- 08 - 00

Reclamante : AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado : FUNDAÇÃO INST BRASILEIRO DE GEOG E ESTATISTICA

Advogado(a):

Assunto : APATRONADO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: QUE APOS A ATUALIZAÇÃO DO DEBITO DE FLS. 442 DOS AUTOS, ESTE PROCESSO ENCONTRA-SE QUITADO, JA QUE O EXEQUENTE RECEBEU A MAIOR DO QUE DEVIDO, CONSOANTE INFORMACAO DE FLS. 441 DOS AUTOS. APÓS AGUARDE-SE POR OITO DIAS, IN ALBIS, INEXISTINDO PENDENCIAS, ARQUIVE-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS LEGAIS.//tr//

RESENHA NO 2189/2004

Processo : 1273-2004-7- 08 - 00

Reclamante : BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA

Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO

Reclamado : SILVIO ALEXANDRE CARVALHO DE SOUZA

Advogado(a):

Assunto : AO EMBARGANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS PROLATADANOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR PROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA e ANA MARIA CORRÊA PORCIÚNCULA EM FACE DE SILVIO ALEXANDRE CARVALHO DE SOUZA, PARA DESCONSTITUIR A PENHORA DE FLS. 18 DOS AUTOS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGADO NO VALOR DE R\$-44,20 (QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

NOS TERMOS DO ART. 789-A, V, DA CLT, DAS QUAIS FICA ISENTA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. CERTIFIQUE-SE ESTA DECISÃO NOS AUTOS PRINCIPAIS. NADA MAIS.

RESENHA NO 2190/2004

Processo : 1766-2003-7- 08 - 00

Reclamante : SEBASTIAO DE PAULA ARAUJO NETO

Advogado(a): FABIO FARIAS DA SILVA

Reclamado : MENEZES E LIRA LTDA - ME

Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.

Assunto : AO EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 143.

RESENHA NO 2191/2004

Processo : 802-1992-7- 08 - 00

Reclamante : LAURICE SANTOS DE MIRANDA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado : CAPAF

Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA

Assunto : MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE A PETIÇÃO DA EXEQUENTE DE FLS. 1648/1655, E PARA APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DA EXEQUENTE A PARTIR DE SETEMBRO DE 1998.

RESENHA NO 2192/2004

Processo : 1073-1999-7- 08 - 00

Reclamante : SIDNEY JUNIOR PANTOJA DE ALMEIDA

Advogado(a): ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES

Reclamado : CHARLES MUTRAN COSTA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA QUE NOS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 148 DOS AUTOS, INDIQUE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA OU SEU ATUAL PARADEIRO.

RESENHA NO 2193/2004

Processo : 802-1992-7- 08 - 00

Reclamante : LAURICE SANTOS DE MIRANDA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S.A.

Advogado(a):

Assunto : A EXEQUENTE PARA APRESENTAR NA SECRETARIA DESTA VARA OS SEUS CONTRACHEQUES A PARTIR DE SETEMBRO DE 1998.

RESENHA NO 2194/2004

Processo : 1565-2002-7- 08 - 00

Reclamante : HELIO MARQUES DA SILVA

Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO

Reclamado : SC PARAENSE DE LINGUAS LTDA

Advogado(a): ALBERTO LOPES MAIA FILHO

Assunto : AS PARTES - Tomar ciência que foi designado o dia 07.10.2004 às 14:40 horas para Inquirição da testemunha na MM. 20ª Vara do Trabalho de Salvador.

RESENHA NO 2195/2004

Processo : 43-2001-7- 08 - 00

Reclamante : JOAO BATISTA PINHEIRO FROES

Advogado(a): KAMILA FONSECA KLAUTAU

Reclamado : A R B LIMA SILVA

Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA

Assunto : Ao exequente para entrar em contato com as pessoas interessadas em arrematar o bem, que apresentem propostas para a análise e apreciação deste Juízo.

RESENHA NO 2202/2004

Processo : 544-2004-7- 08 - 00

Reclamante : CILENE CHUMBER DO NASCIMENTO

Advogado(a): EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA

Reclamado : CELESTE RIBEIRO

Advogado(a): EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA DEVOLVER A CTPS DA RECLAMANTE NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSAO, BEM COMO COMPROVAR NO MESMO PRAZO O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA DEVIDA CORRESPONDENTE AO PERIODO LABORAL ANOTADO.//tr//

RESENHA NO 2203/2004

Processo : 695-2004-7- 08 - 00

Reclamante : PAULO SERGIO SALDANHA ARAUJO

Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

Reclamado : NOVATERRA CONSORCIOS DE BENS S C LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE COMPARECE NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO QUE SE ENCONTRAM EM APENSO.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2204/2004

Processo : 469-2003-7- 08 - 00

Reclamante : JOSE DA SILVA CORDEIRO

Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - CELPA

Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO

Assunto : AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA QUE O VALOR DE FL. 165 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA NO 2205/2004

Processo : 579-2004-7- 08 - 00

Reclamante : RAIMUNDO CEZAR QUARESMA

Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A -

ELETRONORTE

Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE

Assunto : A RECLAMADA - Tomar ciência que foi negado seguimento ao recurso ordinário por deserção.

RESENHA NO 2207/2004

Processo : 838-2004-7- 08 - 00

Reclamante : RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : LEONILDA TECIDOS DE BELEM LTDA

Advogado(a): DAVI MONTEIRO DINIZ

Assunto : AO RECLAMANTE - Contraminutar o recurso ordinário de fls. 195/196, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 2211/2004

Processo : 341-1999-7- 08 - 00

Reclamante : JONAS QUARESMA PINHEIRO

Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO

Reclamado : FAZENDA MOSQUEIRO AGROPECUARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE - Comparecer na Secretaria para receber sua CTPS.

RESENHA NO 2212/2004

Processo : 977-2003-7- 08 - 00

Reclamante : TOMAZ AUGUSTO DE PAULA FERNANDES

Advogado(a): MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS

Reclamado : R R COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Advogado(a): JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA

Assunto : AO RECLAMANTE - Comparecer na Secretaria para receber sua CTPS.

RESENHA NO 2214/2004

Processo : 732-2001-7- 08 - 00

Reclamante : JOSE LUIZ VASCONCELOS DA SILVA

Advogado(a): MILTON ALENCAR VIEIRA

Reclamado : MARIO ANTONIO MARTINS JUNIOR

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DOS EXECUTADOS PASSÍVEIS DE PENHORA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º, DO ART. 40 DA LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS.

RESENHA NO 2217/2004

Processo : 517-2003-7- 08 - 00

Reclamante : MAURICIO MAGNO BAIA PANTOJA

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado : TECSA TELECON NORTE LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2218/2004

Processo : 601-1999-7- 08 - 00

Reclamante : JOANNA LUZIA MOTA BRANCO

Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA

Reclamado : EMATER

Advogado(a): FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JR

Assunto : AO EXECUTADO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.691/704 DOS AUTOS DO EXEQUENTE DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RESENHA NO 2220/2004

Processo : 1693-2002-7- 08 - 00

Reclamante : JORGE SANTIAGO DA SILVA

Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA

Reclamado : LIBERAL ALIMENTOS LTDA

Advogado(a): ANA CRISTINA FERRO MARTINS

Assunto : AS PARTES - Tomar ciência que foi designada audiência de execução para o dia 09.09.2004 às 11:35 horas, devendo as partes comparecerem.

RESENHA NO 2223/2004

Processo : 1700-1999-7- 08 - 00

Reclamante : NEDER NORBERTO CHARONE

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS

Reclamado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Advogado(a):

Assunto : INFORMAR A ESTA SECRETARIA O NÚMERO DE CPF DE TODOS OS EXEQUENTES E O CNPJ DA EXECUTADA PARA QUE POSSA SER EXPEDIDO O PRECATÓRIO REQUISITÓRIO.

RESENHA NO 2224/2004

Processo : 668-2004-7- 08 - 00

Reclamante : GRACIETE BRANCO DA CUNHA DA SILVA
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Reclamado : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
Advogado(a): CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
Assunto : AO RECLAMANTE - Contraminutar o recurso ordinário da reclamada de fls. 383/401 no prazo legal, querendo.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) No 2225/2004
Processo : 727-2003-7- 08 - 00
Reclamante : CRISTIANO SOUZA DA SILVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : JANDIRA PINHEIRO DE CARVALHO
Advogado(a):

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 14/01/2005, às 10:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 2228/2004

Processo : 1097-2004-7- 08 - 00

Reclamante : MARIA DE NAZARE DIAS

Advogado(a): MARIA DE NAZARE DIAS

Reclamado : CODEM

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto : AO RECLAMADO - Contraminutar o recurso ordinário da reclamante de fls. 92/132 no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 2227/2004

Processo : 1127-2004-7- 08 - 00

Reclamante : JAMILE DE ALMEIDA SILVA

Advogado(a): EMILIA MERENTINA DE SOUZA

Reclamado : SERVITRAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Advogado(a): MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA. CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA VARA 7ª DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS PELO PRIMEIRO RECLAMADO, PARA NO MÉRITO JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA PELA RECLAMANTE JAMILE DE ALMEIDA SILVA EM FACE DOS RECLAMADOS SERVITRAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., FRANCISCO OSCAR COSTA DE CARVALHO E VALDA VIANA, PARA DECLARAR NULO DE PLENO DIREITO O PEDIDO DE DEMISSÃO DA RECLAMANTE E POR CONSEQUENTE CONSIDERAR QUE A DISPENSA DA AUTORA SE OPREOU SEM JUSTA CAUSA, CONDENANDO-SE OS RECLAMADOS SOLIDARIAMENTE AO PAGAMENTO À RECLAMANTE DO QUE POR CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA FOR ENCONTRADO A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; RESTITUIÇÃO DO AVISO PRÉVIO INDEVIDAMENTE DESCONTADO NO TCT DE FLS. 103 DOS AUTOS; FÉRIAS PROPORCIONAIS 1/12 MAIS 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 1/12; FGTS DE TODO CONTRATO DE TRABALHO MAIS MULTA DE 40%; REFLEXOS DA DIFERENÇA SALARIAL DOS MESES DE JUNHO/2003; JANEIRO E FEVEREIRO/2004 SOBRE FGTS mais 40%. DETERMINA-SE RECOLHIMENTO EM GUIA PRÓPRIA DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE TODO CONTRATO DE TRABALHO EM NOME DA RECLAMANTE JUNTO AO INSS. DETERMINA-SE TAMBÉM SEJA FEITO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 114 C/C A LEI 10.035 DE 25.10.2000, CABÍVEIS A CADA UMA DAS PARTES, ALÉM DE RETENÇÃO DA PARCELA REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO DAS MESMAS. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDENTE OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$-100,00 (cem reais), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ORA ARBITRADA EM R\$-5.000,00 (cinco mil reais). NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO ANTE SUA PUBLICAÇÃO FORA DO HORÁRIO PREVIAMENTE ESTABELECIDO, POR ABSOLUTA ACUMULAÇÃO DE SERVIÇO. NADA MAIS

RESENHA NO 2228/2004

Processo : 385-2004-7- 08 - 00

Reclamante : EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSARIO

Advogado(a): ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA

Reclamado : TOULON VEICULOS LTDA

Advogado(a): JOSE AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS EMBARGANTES JOARLEY MOISÉS ALVES DOS SANTOS, CAMILA DA SILVA ARAÚJO e VERENA DA SILVA ARAÚJO EM FACE DO EMBARGADO EUCLIDES MARCELO

TEIXEIRA DO ROSÁRIO, BEM COMO CONHECER PARA ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TURMALINA EM FACE DO EMBARGADO EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSÁRIO, PARA, SANANDO A OMISSÃO CONTIDA NA SENTENÇA DE FLS. 388/400 DOS AUTOS, DETERMINAR QUE POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA SEJAM COMPENSADOS OS VALORES DEPOSITADOS A TÍTULO DE FGTS NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE REFERENTE AOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO/1999. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA NO 2229/2004

Processo : 385-2004-7- 08 - 00

Reclamante : EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSARIO

Advogado(a): ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA

Reclamado : JOARLEY MOISÉS ALVES DOS SANTOS

Advogado(a): LUIZ CLAUDIO NOBRE DA CRUZ

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS EMBARGANTES JOARLEY MOISÉS ALVES DOS SANTOS, CAMILA DA SILVA ARAÚJO e VERENA DA SILVA ARAÚJO EM FACE DO EMBARGADO EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSÁRIO, BEM COMO CONHECER PARA ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TURMALINA EM FACE DO EMBARGADO EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSÁRIO, PARA, SANANDO A OMISSÃO CONTIDA NA SENTENÇA DE FLS. 388/400 DOS AUTOS, DETERMINAR QUE POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA SEJAM COMPENSADOS OS VALORES DEPOSITADOS A TÍTULO DE FGTS NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE REFERENTE AOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO/1999. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS

RESENHA NO 2230/2004

Processo : 385-2004-7- 08 - 00

Reclamante : EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSARIO

Advogado(a): ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA

Reclamado : CAMILA DA SILVA ARAUJO

Advogado(a): LUIZ CLAUDIO NOBRE DA CRUZ

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS EMBARGANTES JOARLEY MOISÉS ALVES DOS SANTOS, CAMILA DA SILVA ARAÚJO e VERENA DA SILVA ARAÚJO EM FACE DO EMBARGADO EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSÁRIO, BEM COMO CONHECER PARA ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TURMALINA EM FACE DO EMBARGADO EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSÁRIO, PARA, SANANDO A OMISSÃO CONTIDA NA SENTENÇA DE FLS. 388/400 DOS AUTOS, DETERMINAR QUE POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA SEJAM COMPENSADOS OS VALORES DEPOSITADOS A TÍTULO DE FGTS NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE REFERENTE AOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO/1999. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS

RESENHA NO 2231/2004

Processo : 385-2004-7- 08 - 00

Reclamante : EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSARIO

Advogado(a): ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA

Reclamado : VERENA DA SILVA ARAUJO

Advogado(a): LUIZ CLAUDIO NOBRE DA CRUZ

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS EMBARGANTES JOARLEY MOISÉS ALVES DOS SANTOS, CAMILA DA SILVA ARAÚJO e VERENA DA SILVA ARAÚJO EM FACE DO EMBARGADO EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSÁRIO, BEM COMO CONHECER PARA ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TURMALINA EM FACE DO EMBARGADO EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSÁRIO, PARA, SANANDO A OMISSÃO CONTIDA NA SENTENÇA DE FLS. 388/400 DOS AUTOS, DETERMINAR QUE POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

SEJAM COMPENSADOS OS VALORES DEPOSITADOS A TÍTULO DE FGTS NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE REFERENTE AOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO/1999, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS

RESENHA NO 2232/2004

Processo : 385-2004-7- 08 - 00

Reclamante : EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSARIO

Advogado(a): ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA

Reclamado : BIG BEN LTDA

Advogado(a): ALBERTO INDEQUI

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS EMBARGANTES JOARLEY MOISÉS ALVES DOS SANTOS, CAMILA DA SILVA ARAÚJO e VERENA DA SILVA ARAÚJO EM FACE DO EMBARGADO EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSÁRIO, BEM COMO CONHECER PARA ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TURMALINA EM FACE DO EMBARGADO EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSÁRIO, PARA, SANANDO A OMISSÃO CONTIDA NA SENTENÇA DE FLS. 388/400 DOS AUTOS, DETERMINAR QUE POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA SEJAM COMPENSADOS OS VALORES DEPOSITADOS A TÍTULO DE FGTS NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE REFERENTE AOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO/1999. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS

RESENHA NO 2233/2004

Processo : 385-2004-7- 08 - 00

Reclamante : EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSARIO

Advogado(a): ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA

Reclamado : CONDOMÍNIO DO ED TURMALINA

Advogado(a): KAREN LOUREIRO LIMA

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS EMBARGANTES JOARLEY MOISÉS ALVES DOS SANTOS, CAMILA DA SILVA ARAÚJO e VERENA DA SILVA ARAÚJO EM FACE DO EMBARGADO EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSÁRIO, BEM COMO CONHECER PARA ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TURMALINA EM FACE DO EMBARGADO EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSÁRIO, PARA, SANANDO A OMISSÃO CONTIDA NA SENTENÇA DE FLS. 388/400 DOS AUTOS, DETERMINAR QUE POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA SEJAM COMPENSADOS OS VALORES DEPOSITADOS A TÍTULO DE FGTS NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE REFERENTE AOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO/1999. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS

RESENHA NO 2234/2004

Processo : 385-2004-7- 08 - 00

Reclamante : EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSARIO

Advogado(a): ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA

Reclamado : ECCIR EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS SA

Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS EMBARGANTES JOARLEY MOISÉS ALVES DOS SANTOS, CAMILA DA SILVA ARAÚJO e VERENA DA SILVA ARAÚJO EM FACE DO EMBARGADO EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSÁRIO, BEM COMO CONHECER PARA ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TURMALINA EM FACE DO EMBARGADO EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSÁRIO, PARA, SANANDO A OMISSÃO CONTIDA NA SENTENÇA DE FLS. 388/400 DOS AUTOS, DETERMINAR QUE POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA SEJAM COMPENSADOS OS VALORES DEPOSITADOS A TÍTULO DE FGTS NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE REFERENTE AOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO/1999. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS

RESENHA NO 2235/2004

Processo : 385-2004-7-08 - 00

Reclamante : EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSARIO

Advogado(a): ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA

Reclamado : SACI SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Advogado(a): DENNIS VERBICARO SOARES

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS EMBARGANTES JOARLEY MOISÉS ALVES DOS SANTOS, CAMILA DA SILVA ARAÚJO e VERENA DA SILVA ARAÚJO EM FACE DO EMBARGADO EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSÁRIO, BEM COMO CONHECER PARA ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TURMALINA EM FACE DO EMBARGADO EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSÁRIO, PARA, SANANDO A OMISSÃO CONTIDA NA SENTENÇA DE FLS. 386/400 DOS AUTOS, DETERMINAR QUE POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA SEJAM COMPENSADOS OS VALORES DEPOSITADOS A TÍTULO DE FGTS NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE REFERENTE AOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO/1999. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS

RESENHA NO 2236/2004

Processo : 1778-2003-7-08 - 00

Reclamante : JOANA LAURA DUTRA MIRANDA

Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Reclamado : NILSON SILVA DE LIMA

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELOS EMBARGANTES NILSON SILVA DE LIMA E FRANCISCA ROSÂNGELA BEZERRA SANTANA EM FACE DA EMBARGADA JOANA LAURA DUTRA MIRANDA, MANTENDO-SE A PENHORA LAVRADA NOS AUTOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS

RESENHA NO 2237/2004

Processo : 1778-2003-7-08 - 00

Reclamante : JOANA LAURA DUTRA MIRANDA

Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Reclamado : FRANCISCA ROSÂNGELA BEZERRA SANTANA

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELOS EMBARGANTES NILSON SILVA DE LIMA E FRANCISCA ROSÂNGELA BEZERRA SANTANA EM FACE DA EMBARGADA JOANA LAURA DUTRA MIRANDA, MANTENDO-SE A PENHORA LAVRADA NOS AUTOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS

RESENHA NO 2238/2004

Processo : 1744-2003-7-08 - 00

Reclamante : HILARIO NILZO FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): MEISE OLIVEIRA VERA

Reclamado : COMERCIAL CASTELLI ROMANI LTDA

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTO PELA EMBARGANTE COMERCIAL CASTELLI ROMANI LTDA EM FACE DO EMBARGADO HILÁRIO NILZO FERREIRA DA SILVA, PARA DETERMINAR A LIBERAÇÃO DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL QUE RECAIU SOBRE OS BENS CONSTANTES DO ITEM 3 DO AUTO DE PENHORA DE FLS. 294 DOS AUTOS, ADOTANDO-SE DESDE JÁ OS CÁLCULOS DE FLS. 314/319 DOS AUTOS, QUE INTEGRAM ESTA DECISÃO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS

RESENHA NO 2239/2004

Processo : 878-1989-7-08 - 00

Reclamante : ARQUIMEDES MOURA DE SOUZA

Advogado(a): ANTONINO MAIA DA SILVA

Reclamado : ESTADO DO PARÁ - SEC EST AGRICULTURA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER PARA REJEITAR A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTOS PELO IMPUGNANTE ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE AGRICULTURA EM FACE DO IMPUGNADO ARQUIMEDES MOURA DE SOUZA. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

EDITAL DE PRAÇA Nº 452/2004

Processo : 727-2003-7-08 - 00

Exequente: CRISTIANO SOUZA DA SILVA

Executado: JANDIRA PINHEIRO DE CARVALHO

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14/01/2005, às 10:30 hs., na(o) 7a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV, PROVIEW, EQUIPADO COM MONITOR DE VIDEO COLORIDO 14 POLEGADAS, MODELO SA562NS, SERIE 78981 96080037, CPU LG S/RR.SERIE VISIVEL, TECLADO MEGAKIT S/RR. S ERIE VISIVEL, MOUSE GENIUS REF CB 2800200108, COM KIT MULTIMIDIA (2 CXS SPEAKER), TUDO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.////

Localização do Bem: RUA GENERAL GURJAO NR. 62

Valor: 800,00

Fiel Depositário: JANDIRA PINHEIRO DE CARVALHO

Descrição: UMA IMPRESSORA HP DESKJET 650C, MOD 68142A, SÉRIE Nº BR25U1B0VD, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Localização do Bem: RUA GENERAL GURJÃO, 62

Valor: 400,00

Fiel Depositário: JANDIRA PINHEIRO DE CARVALHO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Agosto de 2004. Eu, _____, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

LUIZ ANTONIO MAGALHAES

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 445/2004

Processo : 1354-2004-7-08 - 00

Reclamante: ALFREDO VILHENA DA SILVA

Reclamado: D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Data da próxima audiência: 23/09/2004 às 08:30

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência Inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiência, Importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Agosto de 2004. Eu, _____, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

LUIZ ANTONIO MAGALHAES

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 446/2004

Processo : 1173-2004-7-08 - 00

Reclamante: MARIO RUI MACEDO DA SILVA

Reclamado: F X MENA

Data da próxima audiência: 18/09/2004 às 11:30

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) F X MENA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência Inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiência, Importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Agosto de 2004. Eu, _____, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

LUIZ ANTONIO MAGALHAES

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 447/2004

Processo : 252-1997-7-08 - 00

Exequente: JAMILSON SILVA RAMOS

Executado: CONSTRUTORA ENGENHARQ

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSTRUTORA ENGENHARQ

EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERAO LEVADOS A LEILAO MARCADO PARA 11/09/2004, AS 09:00 H, NA PRAÇA BRASIL COM ENDEREÇO NA TV. DOM PEDRO I, BAIRRO UMARIZAL, NESTA CIDADE, PARA VENDA PELA MELHOR OFERTA, DEVENDO V.SA. MANIFESTAR-SE QUANTO A REMICAO DA DIVIDA NO PRAZO LEGAL.////

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Agosto de 2004. Eu, _____, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

LUIZ ANTONIO MAGALHAES

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 448/2004

Processo : 252-1997-7-08 - 00

Exequente: JAMILSON SILVA RAMOS

Executado: CONSTRUTORA ENGENHARQ

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EDVALDO SILVA

EXEQUENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERAO LEVADOS A LEILAO MARCADO PARA 11/09/2004, AS 09:00 H, NA PRAÇA BRASIL, COM ENDEREÇO NA TV. DOM PEDRO I, BAIRRO UMARIZAL, NESTA CIDADE, PARA VENDA PELA MELHOR OFERTA, DEVENDO V.SA. MANIFESTAR-SE QUANTO A ADJUDICACAO DOS BENS NO PRAZO LEGAL.////

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Agosto de

2004. Eu, _____, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 449/2004

Processo : 1451-2001-7-08-00
Exequente: EDTON ANDRADE DOS SANTOS
Executado: BERNADETE DE LOURDES SANTIAGO QUEIROZ
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BERNADETE DE LOURDES SANTIAGO QUEIROZ
EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: NOTIFICO V. SA. QUE A PENHORA DE FLS.27 DOS AUTOS FOI LIBERADO. //trf//

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Agosto de 2004. Eu, _____, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 450/2004

Processo : 1307-1992-7-08-00
Exequente: S. DOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
Executado: BANCO DO BRASIL S A
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) S. DOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA , EXEQUENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: NOTIFICO V. SA. PARA QUE INFORME NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A DATABASE DA CATEGORIA DOS BANCARIOS, NO PERÍODO A SER LIQUIDADO. //trf//

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Agosto de 2004. Eu, _____, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 453/2004

Processo : 1127-2004-7-08-00
Reclamante: JAMILE DE ALMEIDA SILVA
Reclamado: FRANCISCO OSCAR COSTA DE CARVALHO
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FRANCISCO OSCAR COSTA DE CARVALHO

RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA. CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA VARA 7ª DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS PELO PRIMEIRO RECLAMADO, PARA NO MÉRITO JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA PELA RECLAMANTE JAMILE DE ALMEIDA SILVA EM FACE DOS RECLAMADOS SERVITRAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., FRANCISCO OSCAR COSTA DE CARVALHO E VALDA VIANA, PARA DECLARAR NULO DE PLENO DIREITO O PEDIDO DE DEMISSÃO DA RECLAMANTE E POR CONSEQUENTE CONSIDERAR QUE A DISPENSA DA AUTORA SE OPREOU SEM JUSTA CAUSA, CONDENANDO-SE OS RECLAMADOS SOLIDARIAMENTE AO PAGAMENTO À RECLAMANTE DO QUE POR CÁLCULO DE LIQUIDADO DE SENTENÇA FOR ENCONTRADO A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; RESTITUIÇÃO DO AVISO PRÉVIO INDEVIDAMENTE DESCONTADO NO TRCT DE FLS. 103 DOS AUTOS; FÉRIAS PROPORCIONAIS 1/12 MAIS 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 1/12; FGTS DE TODO CONTRATO DE TRABALHO MAIS MULTA DE 40%; REFLEXOS DA DIFERENÇA SALARIAL DOS MESES DE JUNHO/2003;

JANEIRO E FEVEREIRO/2004 SOBRE fgts mais 40%. DETERMINA-SE RECOLHIMENTO EM GUIA PRÓPRIA DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE TODO CONTRATO DE TRABALHO EM NOME DA RECLAMANTE JUNTO AO INSS. DETERMINA-SE TAMBÉM SEJA FEITO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 114 C/C A LEI 10.035 DE 25.10.2000, CABÍVEIS A CADA UMA DAS PARTES, ALÉM DE RETENÇÃO DA PARCELA REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO DAS MESMAS. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDENTE OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$-100,00 (cem reais), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ORA ARBITRADA EM R\$-5.000,00 (cinco mil reais). NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO ANTE SUA PUBLICAÇÃO FORA DO HORÁRIO PREVIAMENTE ESTABELECIDO, POR ABSOLUTA ACUMULAÇÃO DE SERVIÇO. NADA MAIS

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Agosto de 2004. Eu, _____, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 454/2004

Processo : 1127-2004-7-08-00

Reclamante: JAMILE DE ALMEIDA SILVA

Reclamado: VALDA VIANA

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) VALDA VIANA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS. CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA VARA 7ª DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS PELO PRIMEIRO RECLAMADO, PARA NO MÉRITO JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA PELA RECLAMANTE JAMILE DE ALMEIDA SILVA EM FACE DOS RECLAMADOS SERVITRAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., FRANCISCO OSCAR COSTA DE CARVALHO E VALDA VIANA, PARA DECLARAR NULO DE PLENO DIREITO O PEDIDO DE DEMISSÃO DA RECLAMANTE E POR CONSEQUENTE CONSIDERAR QUE A DISPENSA DA AUTORA SE OPREOU SEM JUSTA CAUSA, CONDENANDO-SE OS RECLAMADOS SOLIDARIAMENTE AO PAGAMENTO À RECLAMANTE DO QUE POR CÁLCULO DE LIQUIDADO DE SENTENÇA FOR ENCONTRADO A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; RESTITUIÇÃO DO AVISO PRÉVIO INDEVIDAMENTE DESCONTADO NO TRCT DE FLS. 103 DOS AUTOS; FÉRIAS PROPORCIONAIS 1/12 MAIS 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 1/12; FGTS DE TODO CONTRATO DE TRABALHO MAIS MULTA DE 40%; REFLEXOS DA DIFERENÇA SALARIAL DOS MESES DE JUNHO/2003; JANEIRO E FEVEREIRO/2004 SOBRE fgts mais 40%. DETERMINA-SE RECOLHIMENTO EM GUIA PRÓPRIA DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE TODO CONTRATO DE TRABALHO EM NOME DA RECLAMANTE JUNTO AO INSS. DETERMINA-SE TAMBÉM SEJA FEITO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 114 C/C A LEI 10.035 DE 25.10.2000, CABÍVEIS A CADA UMA DAS PARTES, ALÉM DE RETENÇÃO DA PARCELA REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO DAS MESMAS. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDENTE OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$-100,00 (cem reais), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ORA ARBITRADA EM R\$-5.000,00 (cinco mil reais). NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO ANTE SUA PUBLICAÇÃO FORA DO HORÁRIO PREVIAMENTE ESTABELECIDO, POR ABSOLUTA ACUMULAÇÃO DE SERVIÇO. NADA MAIS

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Agosto de 2004. Eu, _____, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 455/2004

Processo : 385-2004-7-08-00

Reclamante: EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSARIO

Reclamado: HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS EMBARGANTES JOARLEY MOISÉS ALVES DOS SANTOS, CAMILA DA SILVA ARAÚJO e VERENA DA SILVA ARAÚJO EM FACE DO EMBARGADO EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSÁRIO, BEM COMO CONHECER PARA ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TURMALINA EM FACE DO EMBARGADO EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSÁRIO, PARA, SANANDO A OMISSÃO CONTIDA NA SENTENÇA DE FLS. 386/400 DOS AUTOS, DETERMINAR QUE POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA SEJAM COMPENSADOS OS VALORES DEPOSITADOS A TÍTULO DE FGTS NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE REFERENTE AOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO/1999, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Agosto de 2004. Eu, _____, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 2010/2004

Processo : 1504-1997-11-08-00

Reclamante : AVELINO CARLOS SALHEB DE OLIVEIRA

Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JR.

Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

Assunto : COMPARECER NA CEF AG TRT PARA RECEBER GUIA DE

RETIRADA NR. 1490/2002

RESENHA NO 2016/2004

Processo : 128-2003-11-08-00

Reclamante : CARLA TATIANE BORGES PRESTES

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto : DEVE O SR. MILTON GOMES DE LIMA JUNIOR, COMPARECER A CAIXA ECONOMICA AG TRT PARA RECEBER DEVOLUÇÃO DE MALOR

RESENHA NO 2033/2004

Processo : 1264-2000-11-08-00

Reclamante : RUDNEY DE AZEVEDO ALEIXO

Advogado(a): LEIDIANA MARQUES DA COSTA

Reclamado : FRIVASA VALE DO TAPANA

Advogado(a):

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERAO LEVADOS A PRACA, MARCADA PARA 30/09/2004, AS 09:00 H., NA SEDE DESTA MM. VARA, DEVENDO V.S.A. MANIFESTAR-SE QUANTO A ADJUDICAÇÃO DOS BENS NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 2043/2004

Processo : 439-2004-11-08-00

Reclamante : ANTONIO MARIA MESSIAS DA SILVA

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : CARLOS ALBERTO FERREIRA DO ROSARIO

Advogado(a):

Assunto : O RECLAMANTE DEVERÁ, NO PRAZO DE 30 DIAS, INDICAR BENS À PENHORA, OBEDECENDO A ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 882 DA CLT.

RESENHA NO 2046/2004

Processo : 683-2004-11-08-00

Reclamante : MAURICIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Advogado(a): OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA

Reclamado : ALAR SERVICOS LTDA
Advogado(a): RAFAEL OLIVEIRA LAURIA
Assunto : COM AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 02/09/2004, AS 08:55HORAS, O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OFICIO DA SEURB A FLs.122 NOS AUTOS.
RESENHA NO 2048/2004
Processo : 717-2000-11- 08 - 00
Reclamante : CAROLINE PINTO MARQUES SOARES
Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL
Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a): FERNANDA FRIGERI MACHADO DA SILVA
Assunto : TOMAR CIENCIA A EXECUTADA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO A FL.204, NOS AUTOS ACIMA.
RESENHA NO 2049/2004
Processo : 1981-2002-11- 08 - 00
Reclamante : MAURO GONCALVES DE OLIVEIRA
Advogado(a): RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO
Reclamado : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A
Advogado(a): FRANCISCO SAVIO F MILEO
Assunto : TOMAR CIENCIA A RECLAMADA DOS CALCULOS, CONFORME RESUMO ABAIXO:Vr.Liquido do Reclamante R\$-11.654,40INSS R\$-5.915,67IRRF R\$-4.822,80Custas Liquidação R\$-108,21Total Devido R\$-22.500,88

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 246/2004

Processo : 1888-2003-11- 08 - 00
Exequente: EVALDO LUZ BRITO
Executado: RICPLASTIC RECICLAGEM IND COMERCIO PLAST LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) RICPLASTIC RECICLAGEM IND COMERCIO PLAST LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 415,95(Quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) atualizado em 04/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 384,29
Juros de Mora R\$ 23,29
Mora Vincendo R\$ 7,11
Tot dev ao Reclte R\$ 394,69
INSS Patronal R\$ 7,98
Custas Conhecimento R\$ 10,64
Custas Execução R\$ 2,66
Total Devido R\$ 415,95

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 249/2004

Processo : 1987-1999-11- 08 - 00
Exequente: ROSEMARY CLEMENTINO
Executado: CARVALHO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. EPP
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CARVALHO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. EPP, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.508,18(Dois mil e quinhentos e oito reais e dezoto centavos) atualizado em 12/07/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 1.446,83
Mora Vincendo R\$ 852,05
Tot dev ao Reclte R\$ 2.098,88
INSS Patronal R\$ 409,50
Total Devido R\$ 2.508,18

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA No 247/2004

Processo : 1264-2000-11- 08 - 00
Exequente: RUDNEY DE AZEVEDO ALEIXO
Executado: FRIVASA VALE DO TAPANA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/09/2004, às 09:00 hs., na(o) 11a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: um compressor marca SABROE nº 108601, tipo SMC 108L, 1500 rpm, placa da YORK REFRIGERATION, acoplado no motor marca WEQ, através da correa, em pleno funcionamento, em ótimo estado, avaliado no conjunto

Localização do Bem: rua do Cruzeiro s/n

Valor: 30.000,00

Fiel Depositário: ANTÔNIO DOMINGOS DE CANELAS BASTOS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência da Praça, esta autorizado o Sr. Lelloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA No 248/2004

Processo : 1608-2003-11- 08 - 00

Exequente: INSS - PARA

Executado: ALVES & RODRIGUES LTDA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/09/2004, às 09:00 hs., na(o) 11a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM TELEVISOR COLORIDO MARCA CCE 14 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, REF. HPS 1407, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: RUA SAO BOAVENTURA NR. 26

Valor: 300,00

Fiel Depositário: EDUARDO PAMPLONA BARROSO

Descrição: UMA MAQUINA IMPRESSORA EPSON LX-300 NR. DE SERIE 1YMY445914, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO.

Localização do Bem: RUA SAO BOAVENTURA NR. 26

Valor: 900,00

Fiel Depositário: EDUARDO PAMPLONA BARROSO

Descrição: UMA MESA PARA ESCRITORIO COM DUAS GAVETAS, ESTRUTURA EM FERRO COR PRETO, SUPERFICIE E LATERAIS DA MESA COR CINZA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Localização do Bem: RUA SAO BOAVENTURA NR. 26

Valor: 200,00

Fiel Depositário: EDUARDO PAMPLONA BARROSO

Descrição: UM ARMARIO COM 4 GAVETAS, LATERAIS NA COR PRETA, GAVETAS COM PUXADORES, TUDO NA COR MARFIM, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Localização do Bem: RUA SAO BOAVENTURA NR. 26

Valor: 250,00

Fiel Depositário: EDUARDO PAMPLONA BARROSO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência da Praça, esta autorizado o Sr. Lelloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

11ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1737/2004

Processo : 1246-2002-11- 08 - 00

Reclamante : TANIA DO SOCORRO NUNES MONTEIRO

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES

Assunto : EXEQUENTE: COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER CRÉDITOS (RECURSAIS).EXECUTADA: TOMAR CIENCIA DE QUE O JUÍZO INDEFERIU LIMINARMENTE A NOMEAÇÃO DE BENS A PENHORA POR NÃO OBEDECER A GRADAÇÃO DO ARTIGO 882 CONSOLIDADO, DEVENDO V. SA. PROMOVER O DEPÓSITO EM DINHEIRO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BLOQUEIO DE VALORES.

RESENHA NO 1991/2004

Processo : 2103-2003-11- 08 - 00

Reclamante : MARIA ROSA LIMA DOS SANTOS

Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

Reclamado : JOSE ARAUJO DE ALMEIDA

Advogado(a):
Assunto : PARA CIENCIA DA CERTIDÃO DE FL. 37, DO OFICIAL DE JUSTIÇA DESTE ÓRGÃO, INFORMANDO QUE NÃO CONSEGUIU ENCONTRAR O ENDEREÇO DO EXECUTADO, E QUE ESTE JUÍZO, EM DESPACHO EXARADO À FL. 38 DOS AUTOS, DETERMINOU: - QUE O EXEQUENTE INDIQUE BENS A PENHORA, INFORMANDO O EXATO LOCAL ONDE ESSES BENS ESTEJAM LOCALIZADOS; - QUE INFORME O NÚMERO DO CNPF DO EXECUTADO, PARA VIABILIZAR A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO BANCO CENTRAL, PARA FINS DE BLOQUEIO.

RESENHA (RECLAMADO) No 2008/2004

Processo : 1352-2003-11- 08 - 00

Reclamante : JOSE COELHO DA SILVA

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): ELZA MARIA DOS SANTOS DE S. FRANCO

Assunto : EM SE TRATANDO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA, FICA INDEFERIDA A IMPUGNAÇÃO DO RECLAMANTE, QUE PODERÁ REAPRESENTAR-LA QUANDO SE TORNAR EXECUÇÃO DEFINITIVA.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) No 2020/2004

Processo : 157-1994-11- 08 - 00

Reclamante : JOSE UBIRATAN LISBOA DE SOUZA

Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO

Reclamado : XYLO DO BRASIL EXPORTACAO

Advogado(a): ISADORA OCTAVIA F.AVERTANO ROCHA

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 30/09/2004, às 09:00 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 2021/2004

Processo : 2050-1998-11- 08 - 00

Reclamante : MIGUEL ARCANGELO ABREU

Advogado(a): ATILA ALCYR PINA MONTEIRO

Reclamado : PANIFICADORA E CONFEITARIA CONTINENTAL LTDA

Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM

Assunto : EXECUTADA PARA COMPLEMENTAR O PAGAMENTO NO VALOR DE R\$7.579,55, NO PRAZO DE 10 DIAS OU COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2004

CADERNO 2

Judiciário 9

RESENHA NO 2028/2004

Processo : 2061-2003-11-08-00

Reclamante : SANDRA MACIEL DANTAS

Advogado(a): FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM

Reclamado : JOHNNY REINALDO NORDMAN

Advogado(a):

Assunto : PARA CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DE FLS. 38 E 52, DO OFICIAL DE JUSTIÇA DESTE ÓRGÃO, QUE INFORMAM, RESPECTIVAMENTE, DA PENHORA DE UM ÚNICO BEM (UM APARELHO DE SOM MARCA PHILIPS) E, DA IMPOSSIBILIDADE DE SER EFETIVADA A REMOÇÃO DO MESMO, TENDO EM VISTA QUE O REFERIDO BEM, JÁ HAVIA SIDO REMOVIDO PARA GARANTIR DÉBITO EM PROCESSO DA 13ª V.T. DE BELÉM, DEVENDO, O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 30 DIAS, INDICAR OUTROS BENS À PENHORA, BEM COMO, INFORMAR O CNPJ DO EXECUTADO.

RESENHA NO 2036/2004

Processo : 273-2004-11-08-00

Reclamante : MANOEL SEBASTIAO CARVALHO MIRANDA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado : AFFIX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : APRESENTAR, NO PRAZO DE 48 HORAS, A CTPS DO AUTOR PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

RESENHA NO 2037/2004

Processo : 640-2004-11-08-00

Reclamante : EDMUNDO OLIVEIRA DA COSTA

Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO

Reclamado : SLAVERY LTDA EMPREITEIRA E LOCADORA DE MAO DE OBRA LTDA

Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO

Assunto : ÀS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA CONSTRUTORA HABITARE LTDA.

RESENHA NO 2040/2004

Processo : 2045-2003-11-08-00

Reclamante : PAULO ROBERTO SANTOS DA CRUZ

Advogado(a):

Reclamado : REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

Advogado(a): CRISTIANA RESQUE

Assunto : COMPROVAR EM JUÍZO OS COMPROVANTES REFERENTES AS PARCELAS VENCIDAS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO, PARCELAS: 5ª, VENCIDA EM 21.08.2004; 6ª, VENCIDA EM 20.07.2004; 7ª, VENCIDA EM 20.08.2004 (VALOR DE CADA PARCELA R\$-3.067,00).

RESENHA NO 2041/2004

Processo : 1027-2004-11-08-00

Reclamante : RAIMUNDO NONATO CARVALHO BRAGA

Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTE SAO JOAO LTDA

Advogado(a):

Assunto : O RECLAMANTE DEVERÁ APRESENTAR NA SECRETARIA DESTE JUÍZO A VARIACÃO SALARIAL DOS MESES FALTANTES PARA VIABILIZAR O CÁLCULO DO FGTS.

RESENHA NO 2042/2004

Processo : 42-2003-11-08-00

Reclamante : ISAAC PAIVA DO AMARAL

Advogado(a):

Reclamado : GLOBO RENT A CAR LTDA

Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES

Assunto : COMPLEMENTAR, NO PRAZO DE 48 HORAS, A GARANTIA DA EXECUÇÃO NO VALOR DE R\$-917,24, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO COM O BLOQUEIO DE CRÉDITOS.

RESENHA NO 2044/2004

Processo : 1018-1998-11-08-00

Reclamante : MARIA DO CARMO PINTO MACIEL E OUTROS

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Reclamado : EMATER EMP ASSIST TEC EXT RURAL ESTADO DO PARA

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto : Reclamada comparecer em 15 dias para receber documentos.

RESENHA NO 2045/2004

Processo : 948-2004-11-08-00

Reclamante : IVAN DE SOUZA ALVES

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : F PIO E COMPANHIA LTDA

Advogado(a): THADEU DE JESUS E SILVA

Assunto : AS PARTES, PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: I - " DEFIRO. TRANSIRO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 23.9.2004, ÀS 8H50, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR. II - NOTIFICAR AS PARTES E PATRONOS. "///meb///

EDITAL DE PRAÇA No 245/2004

Processo : 157-1994-11-08-00

Exequente: JOSE UBIRATAN LISBOA DE SOUZA

Executado: XYLO DO BRASIL EXPORTACAO

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/09/2004, às 09:00 hs., na(o) 11a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UMA) MAQUINA GALGADEIRA INVICTA, COM ESTEIRA, N. DE FABR ICACAO 262, COM DOIS MOTORES, UM DA MARCA BUFALO E OUTRO DA MARCA WEG, TUDO EM ESTADO REGULAR DE CONSERVACAO E FUNCIONAM ENTO, INSTALADA NA PLANTA INDUSTRIAL DA EXDCUTADA.

Localização do Bem: ROD. ARTHUR BERNARDES, 1249

Valor: 10.000,00

Fiel Depositário: MANOEL LUIZ SOUZA

Descrição: 02(DUAS)DESTOPADEIRAS, NO ESTADO. AVALIADA CADA (R\$2.000,00) TOTAL R\$4.000,00

Localização do Bem: TV.CAMPOS SALES, 63, 13o.andar

Valor: 4.000,00

Fiel Depositário: OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA

Descrição: 02(DUAS) PLAINAS DESEMPENADEIRAS, NO ESTADO. AVALIADA CADA EM R\$2.500,00, TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$5.000,00

Localização do Bem: TV.CAMPOS SALES, 63, 13o.ANDAR

Valor: 5.000,00

Fiel Depositário: OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA

Descrição: 02(DUAS) SERRAS DE FITA, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$8.000,00, CADA UMA EM R\$4.000,00

Localização do Bem: TV.CAMPOS SALES, 63, 13o.andar

Valor: 8.000,00

Fiel Depositário: OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Agosto de 2004, Eu, _____, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

GABINETE JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 048/2004

Pelo presente Edital notifico CHURRASCARIA ACONCHEGO-GERALDO BEZERRA FERREIRA (Dr. Edilson Silva Moreira), embargado, nos autos do PROCESSO TRT ED/RO 01975-2003-012-08-00-9, em que é embargante, MARIA LETICIA DOS SANTOS TELES (Drª Maria José Cabral Cavalli) para cumprir a seguinte determinação: Apresentar contra-razões aos embargos, no prazo de 05 (cinco) dias. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 25 dias do mês de agosto de 2004, Aucimário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 049/2004

Pelo presente Edital notifico MANOEL VICENTE BARROSO NUNES (Dr. Fernando C. do Vale Corrêa Júnior), embargado, nos autos do PROCESSO TRT ED/RO 00338-2004-013-08-00-7, em que é embargante, PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Moisés Júlio Serique Neto), para cumprir a seguinte determinação: Apresentar contra-razões aos embargos, no prazo de 05 (cinco) dias. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 25 dias do mês de agosto de 2004, Aucimário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 050/2004

Pelo presente Edital notifico AURELIANO DA COSTA OLIVEIRA NETO E OUTROS (Dr. Hermínio Luiz da Silva), BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Drª Vindia Pinheiro de Sousa) e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF (Drª Maria de Fátima Vasconcelos Penna) embargados, nos autos do PROCESSO TRT ED/RO 00421-2004-007-08-00-4, em que são embargantes BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Drª Vindia Pinheiro de Sousa) e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF

(Drª Maria de Fátima Vasconcelos Penna), para cumprirem a seguinte determinação: Apresentarem contra-razões aos embargos, no prazo de 05 (cinco) dias. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 25 dias do mês de agosto de 2004, Aucimário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 051/2004

Pelo presente Edital notifico ANDRÉA CASTILHO DE MORAES (Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes), embargada, nos autos do PROCESSO TRT ED/RO 01540-2003-012-08-00-7, em que é embargante, RASCOVSCHI COMÉRCIO LTDA (Dr. Sérgio Oliva Reis) para cumprir a seguinte determinação: Apresentar contra-razões aos embargos, no prazo de 05 (cinco) dias. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 25 dias do mês de agosto de 2004, Aucimário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 052/2004

Pelo presente EDITAL notifico EXPORTADORA DE CEREALIS LTDA (Doutor Talisman Secundino de Moraes Senior), Autor, nos autos do Processo SE/AR 00489-2004-000-08-00-8, em que é Réu, OTÁVIO ALVARENGA VITOR (Drª Ieda Rodrigues de Sousa) para tomar ciência do seguinte despacho: DESPACHO "Notifique-se a autora para apresentar as cópias dos documentos juntados com a petição inicial (folhas 19/157), para serem encaminhados ao réu, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial." Belém, 19 de agosto de 2004. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA Juíza Relatora, aos 26 de agosto de 2004, Aucimário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 053/2004

Pelo presente EDITAL notifico SILVANA MARIA NASCIMENTO DE LEMOS (Doutora Iranê de Fátima Teixeira Contente), Embargada, nos autos do Processo SE/RO 01571-2003-013-08-00-2, em que é Embargante, AMAZÔNIA CELULAR S/A (Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Matos) para cumprir a seguinte determinação: Apresentar contra-razões aos embargos, no prazo de 05 (cinco) dias, Belém, 26 de agosto de 2004, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA Juíza Relatora, aos 26 de agosto de 2004, Aucimário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz. PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, do dia 03.09.2004, SEXTA-FEIRA, com início a partir das 09:30 horas.

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T./RO 01900-2003-013-08-00-8. RECORRENTE: AFFIX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Afonso Henrique Ramos Sampaio. RECORRIDO: CARLOS FÁBIO COELHO DE OLIVEIRA. Drª Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T./RO 00680-2004-011-08-00-3. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. RECORRIDA: VITÓRIA RAIMUNDA SOARES DE ALCANTARA. Drª Anna Karenina de Araújo Carneiro. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

RITO ORDINÁRIO

03. PROCESSO TRT 1ª T./AP 00544-2003-006-08-00-7. AGRAVANTE: LUZETE DE CÁSSIA COSTA DE ASSIS. Dra. Norma Solange C. Monteiro e outra. AGRAVADO: MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS. Em causa própria. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

04. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01391-2003-109-08-00-2. RECORRENTE: ENI ROBSON PIMENTEL BEZERRA. Dra. Rosa Madalena G. Monte Macambira. RECORRIDAS: CEMEX - COMERCIAL MADEIRAS EXPORTAÇÃO S/A. Dr. José Ricardo Geller e GERALDO MARIANELLI & CIA LTDA. Dra. Carla Jeane Leite Moraes. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

05. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01900-2003-110-08-00-7. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz e AGENOR NOGUEIRA GONÇALVES. Dr. Rubens José Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

06. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01387-2003-110-08-00-X. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz e RAIMUNDO FERREIRA SOUZA. Dr. Rubens José Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

07. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T./AP 01988-1989-006-08-00-3. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADOS: LUIZ MARQUES PAES. Dr. Miguel Gonçalves Serra e ESTADO DO AMAPÁ (SENAVE - SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ). RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

08. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T./RO 00420-2004-109-08-00-00. RECORRENTE: OSVALDINA PANTOJA DOS SANTOS. Dr. Raimundo

10 Judiciário

CADERNO 2

Nivaldo Santos Duarte, RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

09. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/JAP 00105-1993-001-08-00-5. AGRAVANTES: HERALDO MEIRA REATEGUI. Drª Paula Frassinetti Mattos e FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. Drª Carmen Maria Assunção Leite. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

10. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00140-2004-003-08-00-05. RECORRENTE: ANTÔNIO GONÇALO PERNA. Dr. Alexandre Emilio Martins Amaral. RECORRIDA: CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A. Dr. Aluisio Augusto Martins Meira. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

11. PROCESSO TRT 1ª T/JAP 01517-2002-012-08-00-2. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dra. Micheline Antunes Esteves. AGRAVADOS: RUDSON ARAÚJO DOS SANTOS. Dr. José Luiz Flexa Alves e ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dra. Gisele da Souza Cruz da Costa. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT 1ª T/RO 01608-2003-110-08-00-4. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Andrei Braga Mendes. RECORRIDOS: VALTER MENDES FERREIRA JÚNIOR. Dr. Otávio Oliveira da Silva e HELGA ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

13. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00713-2004-201-08-00-4. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Procurador Dr. Marcelo Brazoloto. RECORRIDOS: CLÉO LEÃO COSTA. Drª Cleide Rocha da Costa; JORGE DO AMARAL E SOUSA e COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - COOPETRAP. Dr. Lucivaldo da Silva Costa. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

14. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/JAP 00288-2004-005-08-00-2. AGRAVANTE: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA DE ATHAYDE. Dr. Antônio Carlos do Nascimento. AGRAVADO: CARMÉLIO UBIATAN CALHEIRO DE MENEZES. Dr. Júlio César Teles Neto. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO TRT 1ª T/RO 00958-2003-110-08-00-3. RECORRENTES: THEMAG ENGENHARIA E GERENCIAMENTO S/C LTDA. e ENGEVIX ENGENHARIA S/A. Drª Ivana Maria Fonteles Cruz e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Maurício Figueiredo. RECORRIDOS: OS MESMOS e MARCELO JOSÉ TEIXEIRA. Dr. Ari Pena e GEOCOOP ENGENHARIA E CONSULTORIA - COOPERATIVA DE TRABALHO. Drª Bianca Lana Cortes. RELATOR: Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

16. PROCESSO TRT 1ª T/RO 00403-2004-109-08-00-2. RECORRENTES: ORLANDO GOMES DA SILVA e OTACÍLIO ARAÚJO PEDROSO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

17. PROCESSO TRT 1ª T/RO 02091-2003-002-08-00-8. RECORRENTE: HAMILTON LAZARO SOARES MARTINS. Dr. Fernando José Soares da Moraes. RECORRIDOS: CONSULMAR AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA. Dr. Rubem Carlos de Sousa e ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE. Dra. Viviane Costa Coelho. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 01707-2003-008-08-00-01. RECORRENTES: NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA e EDITORA GLOBO S/A. Drª Cristiana Pinho Martins. RECORRIDOS: OS MESMOS e MAURO ANTÔNIO DE SOUZA SILVA. Drª Sabrina Mamede Napoleão. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 02023-2003-003-08-00-05. RECORRENTES: ALINE APARECIDA CHAMIE KOZLOVSKI e ERIC QUINTELA SMITH. Drª Erika Moreira Bechara. RECORRIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. José Ubiraci Rocha Silva. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/REXOFF e RO 01425-2003-003-08-00-6. RECORRENTES: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Drª Elinay Almeida Ferreira; COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Dr. Fábio Tomaz do Couto Moraes e FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

Dr. Roberto R. Ritter Von Jellita. RECORRIDOS: OS MESMOS e RAIMUNDO NONATO DA COSTA SANTOS. Dr. Fabiano Antônio Siqueira Bastos e ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO TRT 1ª T/RO 01125-2003-203-08-00-0. RECORRENTE: ANTÔNIO BENEDITO MIRANDA DOS SANTOS. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e JARI CELULOSE S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim. RECORRIDOS: OS MESMOS e VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

22. PROCESSO TRT 1ª T/RO 01899-2003-110-08-00-0. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Drª Ivana Maria Fonteles Cruz e PEDRO RODRIGUES LEITE. Dr. Rubens José Gomes de Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

23. PROCESSO TRT 1ª T/RO 00045-2004-106-08-00-9. RECORRENTE: PRODUSERV PROCESSADORA DE SUBPRODUTOS BOVINOS LTDA. Dr. Helder Wanderley Oliveira. RECORRIDO: MANOEL MENEZES DO NASCIMENTO. Dr. Euclides Rabelo Alencar. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

24. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00565-2004-012-08-00-05. RECORRENTE: MARLY COELI CORREA VIANNA. Dr. Herminio Luiz da Silva. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Drª Rosane Patrícia Pires da Paz e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Drª Odalise Cristina Picanço Benjamin. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro.

25. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00552-2004-007-08-00-0. RECORRENTE: ANTONINA MAUÉS VIANA. Dr. Agildo Monteiro Cavalcante. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. César Escócio de Faria Júnior e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Drª Rosane Patrícia Pires da Paz. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro.

Belém, 30 de agosto de 2004.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

RELAÇÃO 039/2004 - 1ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 24.08.2004
RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/JA REGIAP 00798-1997-114-08-00-X. AGRAVANTE: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira. AGRAVADO: JOÃO BATISTA RISUENHO DE FARIAS. Drª Joseane Maria da Silva. PROLATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. JUÍZO QUE NÃO SE ENCONTRA INTEGRALMENTE GARANTIDO - INADEQUAÇÃO - Se não existe ainda nos autos, penhora formalizada o que implica em dizer que o juízo ainda não está garantido, não poderia a parte interpor agravo de petição, sem antes opor os competentes embargos à execução. Ausentes tais requisitos, o agravo de petição não pode ser conhecido. Agravo Regimental a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, POR FORÇA DE NORMA REGIMENTAL, EIS QUE HOUVE EMPATE NA VOTAÇÃO (§ 3º, DO ART. 285 DO REGIMENTO INTERNO), NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXMP. JUÍZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/ED/RO 00502-2004-011-08-00-2. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dra. Polyana Uchôa Conte. EMBARGADO: ANTONIO TADEU BARBOSA FIGUEIREDO. Dra. Meire Costa Vasconcelos. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÕES. Cabíveis os embargos declaratórios, quando verificado que o acórdão embargado omitiu-se de pronunciar sobre os pedidos expressamente aduzidos nas razões recursais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA SUPRINDO OMISSÕES CONSTANTES DO ACÓRDÃO EMBARGADO, EXPLICITAR QUE FICARAM REJEITADOS OS PEDIDOS DE NULIDADE PROCESSUAL PELA AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA, PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMPRESA, EM PRIMEIRO GRAU, BEM COMO DO PLEITO DE LIMITAÇÃO DAS DIFERENÇAS DE ADICIONAL

DE PERICULOSIDADE, À DATA DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 121/2003 DO COLENDOTST; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/ED/RO 01479-2003-012-08-00-9. EMBARGANTE: ELEVADORES OTIS LTDA. Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença. EMBARGADO: EWERTON NAZARENO SANTANA VALOIS. Dr. Antonio Henrique Perreira. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MEIO DE IMPUGNAÇÃO DO JULGADO - Reputam-se meramente protelatórios embargos de declaração que têm como único objetivo a manifestação da irresignação do embargante contra o teor do acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS OS REJEITAR E, REPUTANDO-OS COMO MERAMENTE PROCRASTINATÓRIOS, APLICAR À EMBARGANTE A MULTA FIXADA NO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/JAP 01929-2003-014-08-00-3. AGRAVANTES: ALVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA e OUTROS. Dr. Manoel André Gonçalves de Souza. AGRAVADOS: MÁRCIO WENDEL BARBOSA DA SILVA. Drª Mônica de Nazaré Botelho Pena; A PROVINCIA DO PARÁ LTDA, MIGUEL ÂNGELO BARLETE ARRAES, REDE MARAJÓ LTDA. Drª Renata Diniz Monteiro Camargos; EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA e GENGIS FREIRE DE SOUZA. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADE. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI Nº 6.830/80. O art. 4º da Lei nº 6.830/80, aplicada subsidiariamente no processo de execução trabalhista, deixa claro ser dispensável que a pessoa a responder pela execução também tenha participado da fase processual de conhecimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 01562-2003-110-08-00-2. RECORRENTE: WAGNER JOÃO DE SOUZA. Drª. Dione Rosiane Sena Lima da Conceição. RECORRIDA: RÁDIO FLORESTA LTDA. Dr. Rondon Akio Yamada. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: LOCUTOR ANUNCIADOR E CONTATO PUBLICITÁRIO. Faz jus à percepção pelo acúmulo da função de locutor-anunciador, bem como ao reflexo das comissões em razão do exercício da função de contato publicitário, uma vez provado que o autor fazia anúncios das lojas do comércio local, bem como intermediava a comercialização da propaganda, recebendo comissões por este serviço. LOCUTOR-ENTREVISTADOR. Tratando-se de função exercida no mesmo setor no qual é exercida a função de locutor-apresentador-animador, não há que falar em reconhecimento de um novo contrato de trabalho, com o correspondente pagamento de outro salário, e sim, nos termos do art. 13 da Lei 6.615/78, em pagamento pelo exercício de função acumulada. Independentemente de uma ser exercida no rádio e a outra na televisão, pois ambas são definidas como empresas de radiodifusão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMP. JUÍZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS DIFERENÇAS SALARIAIS NO PERCENTUAL DE 40% SOBRE O SALÁRIO DE LOCUTOR, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO ACUMULADO DA FUNÇÃO DE LOCUTOR-ANUNCIADOR, COM REFLEXOS NAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, FGTS E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, DEVENDO-SE APURAR O VALOR DAS PARCELAS ORA DEFERIDAS EM LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULOS; SEM DIVERGÊNCIA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO OS REFLEXOS DAS COMISSÕES, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONTATO PUBLICITÁRIO, NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, AVISO PRÉVIO, FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FGTS SOBRE O 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, E FGTS + 40%, CONFORME PLEITEADO NA INICIAL, TUDO ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E O IMPOSTO DE RENDA INCIDEM SOBRE AS PARCELAS DE NATUREZA REMUNERATÓRIA. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS MAJORADAS PARA R\$-600,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE SE ARBITRA EM R\$-30.000,00.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 01658-2003-011-08-00-9. RECORRENTE: JOSÉ OSVALDO GOMES DOS SANTOS. Dr. Orlando Antônio Fonseca. RECORRIDA: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIAL LTDA. Dr. João Marcelo Fonseca Martins. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: REPRESENTANTE COMERCIAL. AUSÊNCIA DE AUTONOMIA. RECONHECIMENTO DO VÍNCULO DE EMPREGO. O reclamante não

podia vender para clientes de grande porte, nem celebrar contratos com os clientes da reclamada; estava sujeito ao cumprimento de metas, que eram acompanhadas por um supervisor da reclamada; sua área de atuação podia ser modificada a qualquer tempo pela empresa; prestava serviços com personalidade, havendo inclusive uma divisão em equipes dos representantes comerciais, estando ainda evidente que a firma de representação comercial foi constituída pelo autor por exigência da reclamada para fins de realizar a pactuação de contrato de prestação de serviços, de natureza civil, em nítida fraude aos direitos trabalhistas. Diante deste quadro, chega-se à conclusão de que o reclamante não atuava com autonomia, e sim com subordinação, devendo-se reconhecer a existência do vínculo de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO DE 1º GRAU, RECONHECER A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, OBSERVADOS O PERÍODO E A MÉDIA SALARIAL INDICADOS NA FUNDAMENTAÇÃO, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A BAIXA DOS AUTOS MM. VARA DE ORIGEM A FIM DE APRECIAR O MÉRITO QUANTO ÀS DEMAIS PARCELAS PLEITEADAS, BEM COMO A REMESSA DE PEÇAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA QUE AQUELE ÓRGÃO ADOTE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS, EM FACE DA FRAUDE ÀS LEIS TRABALHISTAS ORA CONSTATADAS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 00998-2003-106-08-00-8. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Eliane Sabbá Lopes e ELETROPIMBO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Maria do P. Socorro Espinheira de Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS e LUIS MÁRIOARAÚJO DOS SANTOS. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. A responsabilidade das demandadas decorre da prática de atos que ocasionaram o dano sofrido pelo reclamante, incidindo o preceituado pelo art. 186, c/c os arts. 927 e 942 do Código Civil. Logo, não há que se falar em culpa acessória da litisconsorte, mas sim em culpa concorrente, devendo responder solidariamente pela condenação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDIÇÃOAL, NULIDADE DA SENTENÇA POR JULGAMENTO EXTRA PETITA E DE CARÊNCIA DE AÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO DE 1º GRAU, REDUZIR PARA R\$950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS) O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, MANTER A R. SENTENÇA QUANTO AO VALOR FIXADO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM R\$240.000,00, VENCIDO O EXMº JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, QUE REDUZIA REFERIDA INDENIZAÇÃO PARA R\$120.000,00; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER OS DEMAIS TERMOS DA R. DECISÃO RECORRIDA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. AS CUSTAS FIXADAS NA SENTENÇA FICAM REDUZIDAS PARA R\$4.819,00, CALCULADAS SOBRE R\$240.950,00. ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/JP 02127 -1990-003-08-00-X. AGRAVANTES: LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA e OUTROS. Dr. Marliete de Oliveira Laranjeira. AGRAVADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procuradora Dr. Norma Silveira Queiroz de Paula. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: CÁLCULOS. REVISÃO. A decisão de fls. 385 dos presentes autos perdeu validade em decorrência do contido no acórdão de fls. 463/68, o qual, declarando a nulidade, determinou que o juízo da execução, depois de ouvidas as partes, em especial os exequentes, se manifestasse sobre a revisão dos cálculos, decisão que até os dias de hoje ainda não foi cumprida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DA EXECUÇÃO, PARA QUE SE MANIFESTE A RESPEITO DA REVISÃO DOS CÁLCULOS PARA POSTERIOR DECISÃO A RESPEITO DO PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 01070-2003-203-08-00-0. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDOS: LAURINO ALMEIDA FERREIRA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: I - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O item IV do Enunciado nº 331 do TST prevê que o inadimplemento do empregador implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços. Além disso, o art. 188 do CCB de 2002 (art. 159 do diploma anterior), aplicado supletivamente no direito do trabalho, estabelece que aquele que causar dano a outrem, seja por ação ou

omissão, estará obrigado a reparar o dano, de sorte que se a segunda reclamada contratou prestador de serviço e essa escolha não se mostrou a mais correta, deve-se declarar a sua responsabilidade subsidiária. II - HORAS EXTRAS. DIFERENÇAS. PEDIDO INCONTROVERSO. A ausência de contestação em relação ao pedido de diferenças de horas extras autoriza o deferimento da parcela, nos termos pleiteados na inicial, face a incontrovérsia, gerando a presunção de veracidade dos fatos não impugnados (art. 302 do CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 0441-2004-012-08-00-9. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr.ª Gisele Coutinho Beserra Uliana, ALMIR ANDRADE DE MENEZES e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: ABONO ÚNICO PREVISTO EM NORMA COLETIVA - NATUREZA INDENIZATÓRIA. Permitindo o art. 7º, VI, que a negociação coletiva disponha acerca da própria redução do salário, implícito está em que a mesma pode deixar de reconhecer natureza salarial a abono por ela previsto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS RECURSOS DOS RECLAMADOS, BEM COMO DO APELO DOS RECLAMANTES; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, AFASTAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO; À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE COISA JULGADA/TRANSAÇÃO E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO RECLAMADO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, DAR PROVIMENTO AOS APELOS DOS RECLAMADOS, PARA JULGAR A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, FICANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO DOS RECLAMANTES; SEM DIVERGÊNCIA, INVERTER O ÔNUS DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, ARBITRADAS NO MESMO VALOR ESTIPULADO NA DECISÃO RECORRIDA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, ISENTAR OS RECLAMANTES, POR EQUIDADE, DO RECOLHIMENTO DE CUSTAS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/JP 01995-1999-007-08-00-5. AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - JONASA. Dr. Luiz Paulo Álvares. AGRAVADO: LUIS DE ALMEIDA QUEIROZ. Dr. Antonio Maria Guedes Leal. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. EMENTA: ARREMATACÃO - PREÇO VIL - INOCORRÊNCIA. Face à imprecisão da lei processual civil sobre o tema e a muitos conceitos obsoletos na doutrina, a expressão "muito abaixo do valor real do bem" e a conceitualização de preço vil estará sempre sujeita à carga subjetiva dos magistrados, à avaliação das circunstâncias do caso concreto e à finalidade da execução, ou seja, se o valor pago foi suficiente para satisfação do crédito do exequente. In casu, não se vislumbra a ocorrência de arrematação por preço vil, pois diante da atual situação sócio-econômica vivida por nossa sociedade, não se pode considerar que o valor da arrematação, R\$2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais), foi irrisório, sendo que a própria dificuldade na alienação comprova isto, e se deu, inclusive, de forma parcelada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DEIXAR DE DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA APRECIÇÃO DO PEDIDO DE FLS. 450/451, DE HOMOLOGAÇÃO DE CESSÃO DO IMÓVEL PARA O SR. DÉLIO CHUQUIA MUTRAN, CONHECENDO-O DESDE LOGO E, DE MODO UNÂNIME, INDEFERIR-LO; SEM DIVERGÊNCIA, DEFERIR O REQUERIMENTO DE FLS. 458/458 FORMULADO PELA SEFIN E DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA APUROAÇÃO DA EXISTÊNCIA DO CRIME CAPITULADO NO ART. 358, DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO ADOTAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CONVENIENTES.

PROCESSOS ADIADOS DA SESSÃO DO DIA 17.08.2004, JULGADO NA SESSÃO DE 24.08.2004.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 01822-2003-011-08-00-3. RECORRENTE: TEREZA DE JESUS CRUZ RODRIGUES. Dr. Miguel Bala Brito. RECORRIDAS: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP. Dr. Alexandre Emilio Martins Amaral; CENTRAIS

ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dra. Carla Nazaré Jorge Melém Souza. PROLATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. A CLT define o empregado como "toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário" (art. 3º). Por força dessa dicção legal, tem-se como requisitos necessários à caracterização da relação de emprego o trabalho pessoal, contínuo, oneroso e subordinado, sendo esta última, a subordinação jurídica, a principal característica do vínculo laboral, a qual, juntamente com as demais, encontra-se configurada no presente caso, impondo-se a reforma da r. decisão de primeiro grau. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATOR E REVISOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE A RECLAMANTE E A RECLAMADA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP NO PERÍODO DE 10/04/2001 A 30/09/2001, NA FUNÇÃO DE "HISTORIADORA" E COM SALÁRIO MENSAL DE R\$2.186,87 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), BEM COMO A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA LITISCONSORTE PASSIVA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM PARA JULGAMENTO DAS PARCELAS COMO ENTENDER DE DIREITO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMº JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 02038-2003-001-08-00-3. RECORRENTE: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. RECORRIDO: ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS FILHO. Dr. Jader Kahwage David. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: ACIDENTE DE TRABALHO. MUTILAÇÃO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. Cabe às empresas cumprir e fazer cumprir as normas de segurança do trabalho, instruindo seus empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais. Não logrando o empregador prevenir qualquer fato excludente da responsabilidade pelo acidente do trabalho ocorrido, impõe-se o reconhecimento da culpa in vigilando e in eligendo, condenando-o ao pagamento de indenização por danos morais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE PROCESSUAL E DE INCOMPETÊNCIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATOR E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, DAR, EM PARTE, PROVIMENTO AO RECURSO PARA EXCLUIR A CONDENAÇÃO RELATIVA A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ; POR MAIORIA DE VOTOS, CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, VENCIDO OS EXMº JUIZ REVISOR E SUZY KOURY QUE JULGAVAM A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$500,00, CALCULADAS SOBRE R\$25.000,00.

Belém, 30 de agosto de 2004

TARCILIA GUEDES TOURINHO

Secretária da E. 1ª Turma

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turma /GJ 13/ nº 081/2004. Pelo presente Edital, fica citado, findo o prazo de 20 (vinte dias), Sr. NILTON FONSECA PASSOS, réu, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, oferecer razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do Processo TRT/SE/AR 00047-2004-000-08-00-00, em que figura como autora a Sra. ANGELA MARIA DO CARMO (Dr. Carlos Magno Gonzaga Cardoso e outros) Belém, 27 de agosto de 2004. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

SEGUNDA TURMA

GABINETE DA JUÍZA TOGADA
SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

PROCESSO TRT/2ª T. JED/RO 00693-2004-004-08-00-4
EMBARGANTE (S): TOP FIT ACADEMIA & BOUTIQUE LTDA.
Dr. Bruno Garcia de Castro. EMPARGADO (S): ELAINE SILVANO. Dr. Alfredo de Nazareth Melo Santana.
D E S P A C H O: Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pela embargante, de fls. 80/93, o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho e no parágrafo único do art. 2º do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se a embargada, por seu advogado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias.

GABINETE JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO
alda.gab@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 16 N° 41/2004

Pelo presente EDITAL fica notificado SEBRAE/PA - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ (Dra. Carolina Campos de Souza e outros), que figura como embargado nos autos do Processo TRT/ED/RO 02052-2003-011-08-00-1 e, como embargante ARGEMIRO FERNANDO DE CARVALHO NAVARRO (Dr. Icaral Dias Dantas e outros), para, querendo, apresentar contestação, no prazo legal. Aos 27 dias do mês de agosto de 2004, Marcos França Leão, Assistente de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 16 N° 42/2004

Pelo presente EDITAL fica notificado CARLOS ALBERTO MELO DE SOUSA (Dra. Melre Costa Vasconcelos e outros), que figura como embargado nos autos do Processo TRT/ED/RO 00489-2004-011-08-00-1 e, como embargante CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (Dra. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém e outros), para, querendo, apresentar contestação, no prazo legal. Aos 27 dias do mês de agosto de 2004, Marcos França Leão, Assistente de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 16 N° 43/2004

Pelo presente EDITAL fica notificado ADALBERTO JÚLIO MAGALHÃES BREMGARTNER (Dra. Melre Costa Vasconcelos e outros), que figura como embargado nos autos do Processo TRT/ED/RO 00532-2004-010-08-00-0 e, como embargante CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (Dra. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém e outros), para, querendo, apresentar contestação, no prazo legal. Aos 27 dias do mês de agosto de 2004, Marcos França Leão, Assistente de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 16 N° 44/2004

Pelo presente EDITAL ficam notificadas ORLANDINA NYLANDER BRITO OCHASHIE E OUTROS (Dr. Antonio Mala da Silva e outros), que figuram como embargadas nos autos do Processo TRT/ED/AP 00955-1988-006-08-00-2 e, como embargante ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE AGRICULTURA (Dra. Léa Ramos Benchimol), para, querendo, apresentar contestação, no prazo legal. Aos 27 dias do mês de agosto de 2004, Marcos França Leão, Assistente de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 16 N° 45/2004

Pelo presente EDITAL fica notificada TEMPERO COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., que figura como réu nos autos do Processo TRT/SE/AA 00428-2004-000-08-00-9 e, como autor MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues), para, querendo, contestar, no prazo de 30 (trinta) dias a presente ação, bem como tomar ciência da decisão proferida nos referidos autos, como a seguir: "Vistos, etc... O Ministério Público do Trabalho ajuizou a presente ação pretendendo a anulação das cláusulas quinta, oitava, vigésima, vigésima primeira e trigésima segunda do Acordo Coletivo juntado aos autos. Busca a suspensão liminar das cláusulas em questão, aduzindo estarem presentes os requisitos para a sua concessão. Passo a analisar a questão. Para a concessão de liminar, dois são os requisitos que se devem fazer presentes: o *fumus boni juris* e o *periculum in mora*. Passo, assim, a considerar em separado cada uma das cláusulas. CLÁUSULA QUINTA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA DA GESTANTE. Quanto ao primeiro requisito, qual seja, o *fumus boni juris*, o mesmo se faz presente na medida em que o C. TST, recentemente, modificou os termos da Orientação Jurisprudencial nº 88, da SBDI-1, de modo que se excluiu a ressalva quanto à possibilidade de norma coletiva restringir o direito à estabilidade da gestante. Com efeito, o artigo 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias traz uma garantia à empregada gestante, dispondo ser vedada a sua dispensa arbitrária ou sem justa causa, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. A proteção à maternidade, como se vê, foi erigida à hierarquia constitucional, pois retirou do âmbito do direito potestativo do empregador a possibilidade de despedir arbitrariamente a empregada em estado gravídico (Orientação Jurisprudencial nº 30, da SDC, C. TST). A garantia constitucional, dispensando a proteção à maternidade, decorre, ademais, das responsabilidades assumidas pelo Estado brasileiro no plano Internacional (Convenção OIT nº 103, de 1952, promulgada pelo Decreto nº 58.821/66, artigo VI). Essa garantia, inclusive, independe do conhecimento do estado gravídico pelo empregador, possuindo um caráter objetivo. Vê-se, assim, que a garantia constitucional não exige maiores requisitos: basta apenas a confirmação da gravidez, de modo que a jurisprudência vem cobrindo as restrições a esse direito. Com efeito, a redação anterior da Orientação Jurisprudencial nº 88, da SBDI-1, do C. TST, era: "O desconhecimento do estado gravídico pelo empregador, salvo previsão contrária em norma coletiva, não afasta o direito ao pagamento da indenização decorrente da estabilidade. (art. 10, II, "b", ADCT). A ausência de cumprimento da obrigação de comunicar à empregadora o estado gravídico, em determinado prazo após a rescisão, conforme previsto em norma coletiva que condiciona a estabilidade a esta comunicação, afasta o direito à indenização decorrente da estabilidade." Contudo, no julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista nº AIRR 14.224/2002, o C. TST firmou entendimento no sentido de que a indenização decorrente da estabilidade provisória é devida mesmo que haja desconhecimento, por parte do empregador, do

estado da gravidez da empregada. Assim, foi suprimida do texto a possibilidade de norma coletiva restringir esse direito. Tanto que a nova redação da Orientação Jurisprudencial, publicada em 18 de abril de 2004, não traz mais essa restrição: 88. Gestante. Estabilidade provisória. Nova redação - DJ 16.04.2004 - republicado DJ 04.05.2004 - Parágrafo único do artigo 168 do Regimento Interno do TST. O desconhecimento do estado gravídico pelo empregador não afasta o direito ao pagamento da indenização decorrente da estabilidade. (art. 10, II, "b", ADCT). O *periculum in mora* decorre da possibilidade de empregadas gestantes e detentoras da proteção constitucional perderem o direito à estabilidade em razão da não comunicação da gravidez à empresa dentro do prazo fixado pela norma coletiva. Assim, a trabalhadora grávida se verá sem a sua fonte de renda e, assim, enfrentará inúmeras dificuldades em um período de sua vida que exige, além de muitos gastos, o máximo de cuidados, tanto para a mãe quanto para o filho. Assim sendo, concedo a liminar quanto à suspensão da cláusula quinta. CLÁUSULA OITAVA - ALIMENTAÇÃO - AUXÍLIO CESTA-BÁSICA E DA CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. Serão apreciadas em conjunto essas duas cláusulas, pois ambas dizem respeito à violações do direito de liberdade sindical. O *fumus boni juris* encontra-se demonstrado na medida em que a cláusula oitava, de forma clara, condiciona o benefício ao fato de os empregados contribuírem para o Sindicato. Da mesma forma, a cláusula vigésima primeira fixou contribuição assistencial para todos os empregados, sindicalizados ou não. De fato, é ilegal a fixação, pelas assembleias gerais dos sindicatos, através de acordo coletivo, de contribuições que alcancem todos os membros da categoria ou dos empregados da empresa, conforme se verifica pela norma negociada em apreço. Ora, o artigo 8º, caput, da Constituição Federal, estabelece ser livre a associação profissional ou sindical. A liberdade sindical, de acordo com as lições de José Cláudio Monteiro de Brito Filho (In Direito Sindical - Análise do Modelo Brasileiro de Relações Coletivas de Trabalho à Luz do Direito Comparado e da Doutrina da OIT: Proposta de Inserção da Comissão de Empresa, Editora LTr), "consiste no direito de trabalhadores (em sentido genérico) e empregadores de constituir as organizações sindicais que reputarem convenientes, na forma que desejarem, ditando suas regras de funcionamento e ações que devam ser empreendidas, podendo nelas ingressar ou não, permanecendo equanto for sua vontade." Essa liberdade, no âmbito individual, consiste no direito que os trabalhadores e empregadores têm de se filiar ou não a um sindicato. E não só isso: também consiste no direito de permanecer ou não filiados ao sindicato, conforme sua conveniência (artigo 8º, Inciso V, da Constituição Federal de 1988). No caso em apreço, tem-se uma cláusula de acordo coletivo que obriga empregado não-filiado a contribuir à entidade sindical, incorrendo em clara violação do princípio constitucional que estabelece a livre associação sindical. Somente a lei, como norma abstrata de força cogente, poderia instituir recolta sindical compulsória a todos os membros da categoria. Com efeito, dentre as receitas sindicais, destacam-se quatro grupos distintos: a contribuição sindical obrigatória, inicialmente denominada de imposto sindical, encontra-se prevista nos artigos 578 a 610, da CLT, e tem sua cobrança autorizada pelo artigo 8º, IV, da Constituição Federal, incidindo sobre toda a categoria profissional, inclusive sobre os trabalhadores não sindicalizados. A contribuição confederativa, outra recolta sindical, encontra-se prevista no artigo 8º, IV, da Constituição Federal, e, segundo entendimento do Supremo Tribunal Federal, intérprete natural e guardião da Constituição, só pode ser cobrada dos trabalhadores associados ao sindicato. Nesse sentido, o Enunciado da Súmula nº 666, do E. STF: "A contribuição confederativa de que trata o art. 8º, IV, da Constituição, só é exigível dos filiados ao sindicato respectivo." As outras receitas sindicais são as mensalidades (contribuição social) e a contribuição assistencial, esta última com previsão genérica no artigo 513, e, da CLT. Da mesma forma que a contribuição confederativa, essas receitas só podem ser cobradas daqueles que forem filiados ao sindicato. Ora, os associados ao sindicato, exatamente por essa condição, estão obrigados a aceitar as deliberações da Assembleia Geral de sua entidade. Quanto aos não sindicalizados, conforme leciona José Cláudio Monteiro de Brito Filho, na obra já citada, "a situação é diversa, uma vez que não estão obrigados ao pagamento de qualquer delas, salvo a prevista em lei (contribuição sindical)." Além de ferir o princípio da liberdade de associação ao sindicato, a instituição de recolta sindical compulsória extensiva aos não-sindicalizados viola também o sistema de proteção ao salário do trabalhador, conforme artigo 462, da CLT, e artigo 7º, VI, da Constituição. Nesse sentido, o Precedente Normativo nº 119, da SDC, do C. TST, estabelece que a contribuição assistencial, a contribuição confederativa e as mensalidades só são compulsórias aos empregados filiados ao sindicato: Nº 119 Contribuições sindicais - Inobservância de preceitos constitucionais - Nova redação dada pela SDC em Sessão de 02.06.1998 - Homologação Res. 82/1998, DJ 20.08.1998 - "A Constituição da República, em seus arts. 5º, XX e 8º, V, assegura o direito de livre associação e sindicalização. É ofensiva a essa modalidade de liberdade cláusula constante de acordo, convenção coletiva ou sentença normativa estabelecendo contribuição em favor de entidade sindical a título de taxa para custeio do sistema confederativo, assistencial, revigoramento ou fortalecimento sindical e outras da mesma espécie, obrigando trabalhadores não sindicalizados.

Sendo nulas as estipulações que inobservem tal restrição, tomam-se passíveis de devolução os valores irregularmente descontados." Do mesmo modo, a cláusula oitava acaba ferindo a liberdade sindical, pois impõe ao empregado que se associe ao sindicato para que receba o auxílio alimentação. Portanto, concedo a liminar e suspendo a cláusula vigésima primeira, em sua totalidade, e a cláusula oitava, parcialmente, apenas no que diz respeito à supressão das expressões "que é contribuinte do STHOPA" e "que se desfiliar do sindicato". DA CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL, ITEM C. Alega o autor que a cláusula em questão implicaria em violação ao artigo 477, § 7º, CLT, pois impôs ao empregador obrigações não previstas em lei para que possa ter a assistência na rescisão contratual. De fato, o item c, da cláusula décima, obriga o empregador a apresentar as doze últimas contribuições confederativas patronais por ocasião da homologação da rescisão contratual. Ora, o artigo 477, § 7º, da CLT, garante a assistência na rescisão contratual tanto ao trabalhador quanto ao empregador, sem qualquer ônus. A manutenção dessa cláusula gera, também, o risco do surgimento de lides simuladas, pois a empresa e o trabalhador se verão obrigados a recorrer ao judiciário para poderem obter a rescisão contratual. Concedo a liminar e suspendo o item c, da Cláusula XX, da norma coletiva. DA CLÁUSULA XXXII - DA GARANTIA DE EMPREGO. Aduz o autor que a cláusula XXXII importaria em renúncia a direitos consagrados aos trabalhadores na Constituição, tais como o aviso prévio e multas pertinentes ao FGTS. Entendo inexistir o *fumus boni juris*, eis que o próprio cerne da expressão acordo pressupõe que as partes abram mão de certos direitos em prol de uma composição amigável do dissídio. No caso da norma coletiva em apreço, apenas não farão jus ao aviso prévio e à multa integral do FGTS o trabalhador que tiver sido absorvido por outra empresa. E, nos tempos atuais, onde o desemprego é uma mazela que ameaça os trabalhadores de forma constante, a garantia de emprego é uma conquista que não pode jamais ser desprezada. Nego a liminar quanto à cláusula trigésima segunda. Em razão do exposto, decido: I - Conceder a liminar e determinar a suspensão das Cláusulas QUINTA, VIGÉSIMA (ALÍNEA "C") e VIGÉSIMA PRIMEIRA do acordo coletivo firmado entre os réus, bem como determinar a suspensão parcial da Cláusula OITAVA, no que diz respeito à supressão das expressões "que é contribuinte do STHOPA" e "que se desfiliar do sindicato", pois demonstrada a presença dos requisitos essenciais à sua concessão, quais sejam o *fumus boni juris* e o *periculum in mora*; II - determinar a citação dos réus para contestarem a presente ação, querendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei, devendo-lhes ser encaminhadas as cópias da inicial que se encontram anexadas à contraproposta do processo; III - dê-se ciência da presente decisão a todos os interessados; IV - após, voltem-me os autos conclusos. Belém, 9 de julho de 2004. ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza Relatora." Aos 27 dias do mês de agosto de 2004, Marcos França Leão, Assistente de Juiz.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) No 1790/2004

Processo : 1015-2004-13-08-00

Reclamante : ALEXANDRE ALMEIDA CARVALHO

Advogado(a): VALERIA DE NAZARE SANTANA FIDELLIS

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : an exequente indicar bens à penhora caso contrário haverá a aplicação do artigo 40 da Lei 6830/80. Prazo: 30 dias.

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) No 1791/2004

Processo : 955-2004-13-08-00

Reclamante : FLORISVALDO DA SILVA MATA

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : ao exequente indicar bens à penhora caso contrário haverá a aplicação do artigo 40 da Lei 6830/80. Prazo: 30 dias.

RESENHA NO 1792/2004

Processo : 2276-2000-13-08-00

Reclamante : CANDIDA ALICE PAULO GOMES

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado : R.J.J. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, FICAR CIENTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO SE PASSADO MAIS DE 30 DIAS, NÃO HOUE QUALQUER RESPOSTA POSITIVA DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS ACERCA DE EVENTUAIS ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DA EXECUTADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO DE CONTA ATRAVÉS DO SISBACEN À FL. 193. PELO QUE, DEVERÁ SE MANIFESTAR.

RESENHA NO 1793/2004

Processo : 321-2001-13-08-00

Reclamante : AMAURI PINHEIRO DAS NEVES

Advogado(a): JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO

Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, FICAR CIENTE DO

OFÍCIO DO DETRAN ÀS FLS. 109/120. PELO QUE, DEVERÁ SE MANIFESTAR.

RESENHA NO 1794/2004

Processo : 1209-2003-13-08-00

Reclamante : LUZIA SANTANA DE SOUZA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : ROBERTO FELIPE MAIA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 45 E INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DO EXECUTADO.

RESENHA NO 1795/2004

Processo : 758-2004-13-08-00

Reclamante : ELIAS FARIAS BOTELHO JUNIOR

Advogado(a): UIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 34/40, QUE JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR.

RESENHA NO 1796/2004

Processo : 1355-2004-13-08-00

Reclamante : SEBASTIAO CHAVES DA SILVA

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : RAPIDO EXCELSIOR SILVA VAZ E COMPANHIA

Advogado(a):

Assunto : Ao advogado do autor para ciencia de que foi indeferido o pedido eis que sem amparo legal.

RESENHA NO 1797/2004

Processo : 122-2004-13-08-00

Reclamante : CLAUDIANA GUIMARAES DA SILVA

Advogado(a): PAULO TEIXEIRA DA ROCHA

Reclamado : EDRIZIA KARINA CARNEIRO SANTOS

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE; COMPARECER NO BANCO DO BRASIL PARA SAQUE DE R\$23,84 DESDE 24.05.2004.

RESENHA NO 1798/2004

Processo : 953-2004-13-08-00

Reclamante : ANALIA GONCALVES BORGES

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE; SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 32

RESENHA (RECLAMADO) No 1799/2004

Processo : 1288-1998-13-08-00

Reclamante : STIUPA

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A

Advogado(a): RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO

Assunto : ADOGADO DA EXECUTADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER A CERTIDÃO SOLICITADA.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) No 1800/2004

Processo : 1927-2003-13-08-00

Reclamante : MARIA JOSE FREITAS DA COSTA

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : JMS SERVICE LTDA

Advogado(a):

Assunto : A exeqüente, por seu patrono, ficar cliente que foi designado o dia 27.09.2004, às 09:45 horas para realização da Praça com vistas à venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, podendo o(a) exeqüente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida, querendo

RESENHA NO 1801/2004

Processo : 2079-2003-13-08-00

Reclamante : SANDOVAL OLIVEIRA NUNES

Advogado(a): DÉLCIO COSTA SANTOS

Reclamado : CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, ficar cliente da certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl. 55, o qual não conseguiu localizar a empresa FRANGO CEARENSE no endereço fornecido por V.Sa., deixando, assim, de cumprir o mandado de bloqueio de crédito junto à mesma. Pelo que, deverá se manifestar.

RESENHA NO 1804/2004

Processo : 31-2004-13-08-00

Reclamante : JOSE JOAO GONCALVES

Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA

Reclamado : NG ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 DIAS.

RESENHA NO 1805/2004

Processo : 584-2003-13-08-00

Reclamante : NOELY DIENY REIS BRITO

Advogado(a): PAULO JUACI DE ALMEIDA BRITO

Reclamado : MARCOS FLORIANO

Advogado(a):

Assunto : A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, ficar cliente da certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl. 94, o qual não conseguiu encontrar os bens no endereço fornecido por V.Sa., tendo encontrado ali a Sra. JOANA ROSA, sogra do fiel depositário, a qual declarou não saber precisar o endereço de seu genro. Pelo que, deverá se manifestar requerendo o que de direito.

RESENHA NO 1809/2004

Processo : 826-2004-13-08-00

Reclamante : RAIMUNDO VELOZO SALES

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OPOSTO PELO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 1810/2004

Processo : 8-2002-13-08-00

Reclamante : MARCOS HENRIQUE SILVA DE SOUZA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : STATEL VULCAO E PIMENTEL LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 57, DEVENDO INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI Nº 6830/80.

RESENHA NO 1811/2004

Processo : 937-1999-13-08-00

Reclamante : DOMINGOS SOARES DA PONTES

Advogado(a): PRISCILLA PAULA GONÇALVES

Reclamado : TRANSPORTES MARITIMO SAGRES LTDA

Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS

Assunto : AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, ficar cliente que deverá informar o número do processo da 7ª Vara, do qual requer o abandono.

RESENHA NO 1812/2004

Processo : 1187-2002-13-08-00

Reclamante : ANTONIO BENEDITO COIMBRA SAMPAIO

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Reclamado : MIGUEL OCELO SEIXAS QUARESMA

Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Assunto : AS PARTES: PARA CIÊNCIA DE QUE ESTES AUTOS FORAM ARQUIVADOS, SOB O NR. 18.319, DEVENDO V.SA. PETICIONAR, QUERENDO, A PARTIR DESTA DATA, NOS AUTOS PRINCIPAIS DE NR. 13ª 1124/1998-0, TENDO EM VISTA O DESPACHO DE FLS.484.

RESENHA (RECLAMADO) No 1813/2004

Processo : 852-2004-13-08-00

Reclamante : SABRINA BIANCA MARQUES DE BRAGANCA

Advogado(a): LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO

Reclamado : URANO CONFECÇÕES LTDA

Advogado(a): MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO

Assunto : ADOGADO DA RECLAMADA: CONTRAMINUTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, INTERPOSTOS PELA RECLAMANTE.

RESENHA NO 1814/2004

Processo : 831-2004-13-08-00

Reclamante : LUCIANO SILVA BARROS

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado : M Y Y PINHO ME

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, ficar cliente da documentação juntada pela reclamada às fls. 35/143, a qual comprova os depósitos do FGTS. Pelo que, deverá se manifestar no prazo de cinco dias.

RESENHA NO 1815/2004

Processo : 618-2004-13-08-00

Reclamante : ALEX CLEVERSON DE LIMA BARROS

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM NOMEADO À PENHORA DE FLS.16/19.

RESENHA NO 1816/2004

Processo : 1172-2004-13-08-00

Reclamante : ADILSON DOMINGOS DA SILVA

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : SERVINORTE LTDA

Advogado(a): MARIO VINICIUS IMBIRIBA HESKETH

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 22.09.04, ÀS 10H05MIN, PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS

DE FLS.121/258(CONVENÇÕES E ACORDO COLETIVO).

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 174/2004

Processo : 1015-2004-13-08-00

Exequente: ALEXANDRE ALMEIDA CARVALHO

Executado: D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.231,20(Dois mil e duzentos e trinta e um reais e vinte centavos) atualizado em 16/07/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 1.900,00
Tot dev ao Recite	R\$ 1.900,00
INSS Patronal	R\$ 331,20
Total Devido	R\$ 2.231,20

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Agosto de 2004. Eu, _____, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MAURO VOLPINI FERREIRA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 175/2004

Processo : 955-2004-13-08-00

Exequente: FLORISVALDO DA SILVA MATA

Executado: D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.998,03(Hum mil e novecentos e noventa e oito reais e tres centavos) atualizado em 09/07/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 723,63
Multa	R\$ 1.100,00
Tot dev ao Recite	R\$ 1.823,63
INSS Patronal	R\$ 174,40
Total Devido	R\$ 1.998,03

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Agosto de 2004. Eu, _____, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MAURO VOLPINI FERREIRA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 176/2004

Processo : 1052-2004-13-08-00

Exequente: PAULO ROBERTO SANTOS MONTE VERDE

Executado: D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.498,40(Quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) atualizado em 25/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido

Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 2.680,00
Multa	R\$ 1.340,00
Tot dev ao Reclt	R\$ 4.020,00
INSS Patronal	R\$ 478,40
Total Devido	R\$ 4.498,40

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Agosto de 2004. Eu, _____, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MAURO VOLPINI FERREIRA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 179/2004

Processo : 610-2004-13- 08 - 00

Exequente: NILZA BARBOSA DE OLIVEIRA

Executado: CIA GRAFICA E EDITORA ARAJA

O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CIA GRAFICA E EDITORA ARAJA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 13.794,47 (Treze mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) atualizado em 09/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 9.196,32
Honor. Advocáticos	R\$ 919,63
Tot dev ao Reclt	R\$ 10.115,95
Custas Conhecimento	R\$ 3.678,52
Total Devido	R\$ 13.794,47

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Agosto de 2004. Eu, _____, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MAURO VOLPINI FERREIRA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 180/2004

Processo : 31-2004-13- 08 - 00

Exequente: JOSE JOAO GONCALVES

Executado: NG ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) NG ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.864,16 (Seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) atualizado em 14/07/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 5.328,46
FGTS	R\$ 320,51
Multa FGTS 40%	R\$ 128,20
Juros de Mora	R\$ 328,59
Tot dev ao Reclt	R\$ 6.105,76
INSS Patronal	R\$ 636,28
Custas Conhecimento	R\$ 122,12
Total Devido	R\$ 6.864,16

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Agosto de 2004. Eu, _____, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA No 177/2004

Processo : 1954-2003-13- 08 - 00

Exequente: SEBASTIAO MALATO REIS

Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/09/2004, às 09:00 hs., na(o) 13a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 UM ONIBUS CHASSI VOLKSWAGEN 16180 CO ANO 1995/1995 No 9BWWYARB15DB75687 PLACA JTL 9512 COM CARROCERIA MODELO TORINO URBANO 1995 CAPACIDADE 53 PASSAGEIROS COR CINZA EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO

Localização do Bem: AV SENADOR LEMOS 2800

Valor: 40.000,00

Fiel Depositário: JOAO RODRIGUES GARRIDO

Descrição: 01 UMA CAMIONETA MARCA TOYOTA MODELO BANDEIRANTE BJ55 LP BL3 ANO 1995/1995 CHASSI 9BRBJ008051004854 PLACA JTG 7955 A DIESEL COR BEGE NO ESTADO

Localização do Bem: AV SENADOR LEMOS 2800

Valor: 14.000,00

Fiel Depositário: JOAO RODRIGUES GARRIDO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Agosto de 2004. Eu, _____, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MAURO VOLPINI FERREIRA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA No 178/2004

Processo : 1627-2003-13- 08 - 00

Exequente: MARIA JOSE FREITAS DA COSTA

Executado: JMS SERVICE LTDA

O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/09/2004, às 09:45 hs., na(o) 13a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM TELEVISOR MARCA SANYO, 20 POLEGADAS, COR CINZA, CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA SÃO MIGUEL, 1445, APTº 202 - CREMAÇÃO

Valor: 400,00

Fiel Depositário: ANTÔNIO CARLOS SILVA TAVARES

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos

interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Agosto de 2004. Eu, _____, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MAURO VOLPINI FERREIRA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 181/2004

Processo : 1195-2000-13- 08 - 00

Exequente: JANUARIO MIRANDA PEREIRA

Executado: INCA INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) INCA INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PENHORADO UMA ÁREA DE TERRENO SITUADA NO KM 12 DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA, ENTRE A CIDADE DE ANANINDEUA E A ANTIGA VILA DE MARITUBA, CONFORME AUTO DE PENHORA, JUNTADO ÀS FLS. 76 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS..

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Agosto de 2004. Eu, _____, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 182/2004

Processo : 1242-1999-13- 08 - 00

Exequente: VALMIR ROCHA ALMEIDA

Executado: INCA INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) INCA INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PENHORADO UMA ÁREA DE TERRENO SITUADA NO KM 12 DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA, ENTRE A CIDADE DE ANANINDEUA E A ANTIGA VILA DE MARITUBA, CONFORME AUTO DE PENHORA, JUNTADO ÀS FLS. 72 DOS AUTOS. E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Agosto de 2004. Eu, _____, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

JUIZ(A) TITULAR

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELÉM

RESENHA NO 1984/2004

Processo : 01421-2004-001-08-00-2

Reclamante : DANIEL GOMES

Advogado(a): HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA

Reclamado : MARIA CLARA PENNA DE CARVALHO & CIA LTDA-ME

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 às 11:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1959/2004

Processo : 01422-2004-001-08-00-4

Reclamante : JOSE OSMAR XAVIER

Advogado(a): PAULO EDSON DE PAULA CARVALHO

Reclamado : TRANSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 às 11:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1960/2004

Processo : 01423-2004-001-08-00-6

Reclamante : EDILENE DOS SANTOS FEIO

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado : JUCILEIDE DA SILVA DOS SANTOS

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 12:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1961/2004

Processo : 01425-2004-001-08-00-X

Reclamante : NELMA DAMASCENO DOS SANTOS

Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Reclamado : WALBERT ALEXANDRE DE OLIVEIRA TAVARES

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/10/2004 as 09:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1962/2004

Processo : 01426-2004-001-08-00-1

Reclamante : PATRICIA DA SILVA

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : CLAUDETE REIS PRIETO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/10/2004 as 09:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1548/2004

Processo : 01422-2004-002-08-00-4

Reclamante : DILQUE DO SOCORRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : HOSPITAL NOSSA SENHORA GUADALUPE

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/09/2004 as 09:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1549/2004

Processo : 01424-2004-002-08-00-8

Reclamante : JOAO LEANDRO DA SILVA FILHO

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES REPIDO D MANOELLTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/09/2004 as 10:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1556/2004

Processo : 01426-2004-002-08-00-1

Reclamante : ITELVINO PONTES RAIOL

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : WL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/09/2004 as 11:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1551/2004

Processo : 01435-2004-002-08-00-2

Reclamante : JAIME VILHENA FILHO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : P C M COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/09/2004 as 09:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2180/2004

Processo : 01423-2004-003-08-00-6

Reclamante : MARIA ROSECLEIRE NUNES DO ROSARIO

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Reclamado : SUPERMERCADO FORMOSA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/09/2004 as 11:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2179/2004

Processo : 01424-2004-003-08-00-8

Reclamante : ELAINE SANTOS DOS ANJOS

Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE

Reclamado : COOPIPEFA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/09/2004 as 11:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2182/2004

Processo : 01426-2004-003-08-00-1

Reclamante : GERSON DA SILVA CARVALHO

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : PARAZAO (JOGO DO BICHO)

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/09/2004 as 12:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2181/2004

Processo : 01427-2004-003-08-00-3

Reclamante : MELCHIADES DUARTE COSTA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S C LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/09/2004 as 12:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1792/2004

Processo : 01427-2004-004-08-00-3

Reclamante : FRANCISCO MACIEL FERREIRA

Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Reclamado : FERRO DA AMAZONIA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 08:50, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1793/2004

Processo : 01428-2004-004-08-00-5

Reclamante : ELIELSON MARCIO DOS SANTOS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : A J FARO PORFIDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 09:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2294/2004

Processo : 01423-2004-005-08-00-6

Reclamante : AFONSO COSTA DE LIMA FILHO

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado : VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 09:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2291/2004

Processo : 01424-2004-005-08-00-8

Reclamante : ANTONIO CARLOS DAS NEVES REIS

Advogado(a): PAULO EDSON DE PAULA CARVALHO

Reclamado : TONINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 09:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2293/2004

Processo : 01425-2004-005-08-00-X

Reclamante : EVANDRO NAZARE CONCEICAO

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : JOE ASSESSORIA E MARKETING

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 10:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2292/2004

Processo : 01426-2004-005-08-00-1

Reclamante : RITIANE SILVA DOS SANTOS

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : ELOISA DE MORAES VIEIRA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 10:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2048/2004

Processo : 01423-2004-006-08-00-8

Reclamante : DILSON DE PAULA VIEIRA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : RAIMUNDO NONATO GONCALVES MONTEIRO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/11/2004 as 11:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2050/2004

Processo : 01424-2004-006-08-00-8

Reclamante : PEDRO WILLIAM DUARTE VIEIRA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado : TRANSPORTADORA CACHOEIRA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/11/2004 as 11:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2049/2004

Processo : 01425-2004-006-08-00-X

Reclamante : ARINALDO DA CONCEICAO SILVA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/11/2004 as 11:45, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2051/2004

Processo : 01426-2004-006-08-00-1

Reclamante : RONALD BARBOSA CAMPOS

Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Reclamado : SUBMARINE DANCETERIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/11/2004 as 09:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2244/2004

Processo : 01422-2004-007-08-00-4

Reclamante : MARIA CELIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Advogado(a): ADALBERTO DE SOUZA SANTOS

Reclamado : COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA UFPA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 10:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2245/2004

Processo : 01423-2004-007-08-00-8

Reclamante : WALDIZE DA SILVA ARAUJO

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Reclamado : AMAZONIA CELULAR S A

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 10:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2242/2004

Processo : 01426-2004-007-08-00-1

Reclamante : AMAURY DE JESUS FERREIRA PEREIRA

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : POSTO QUATRO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 11:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2243/2004

Processo : 01427-2004-007-08-00-3

Reclamante : SIMONE ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): PALOMA FADUL FERREIRA

Reclamado : MANOEL CANDIDO DA ROCHA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/10/2004 as 08:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2148/2004

Processo : 01423-2004-008-08-00-6

Reclamante : ELINALDO TAVARES MIRANDA

Advogado(a): ÂNGELA DA CONCEIÇÃO SOCORRO MOURÃO PALHETA

Reclamado : WALTER RODRIGUES NAHUM JUNIOR

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 08:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2143/2004

Processo : 01424-2004-008-08-00-8

Reclamante : ALESSANDRO MARCO DE AZEVEDO

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Reclamado : DISTRIBUIDORA LANDIM LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 08:40, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2141/2004

Processo : 01425-2004-008-08-00-X

Reclamante : ALOISIO LEAL SOUSA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES BELEM RIO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 08:50, na 008ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2146/2004

Processo : 01426-2004-008-08-00-1

Reclamante : HILANO PINHEIRO DE ARAUJO

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Reclamado : TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 09:00, na 008ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1803/2004

Processo : 01421-2004-009-08-00-2

Reclamante : MANOEL PINHEIRO VIEIRA FILHO

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Reclamado : TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/09/2004 as 10:10, na 009ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1866/2004

Processo : 01422-2004-009-08-00-4

Reclamante : MARIA DE FATIMA ALENCAR MACEDO

Advogado(a): JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR

Reclamado : UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/09/2004 as 09:00, na 009ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1878/2004

Processo : 01424-2004-009-08-00-8

Reclamante : DENILDO DA SILVA MADURO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : VER O PESO HOTEL LTDA EPP

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/09/2004 as 09:20, na 009ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1874/2004

Processo : 01425-2004-009-08-00-X

Reclamante : INSTITUTO DOM BOSCO

Advogado(a): CELIO AUGUSTO OLIVEIRA SIMOES

Reclamado : MARIA JOANA SILVA DOS REIS

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/09/2004 as 09:30, na 009ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1879/2004

Processo : 01426-2004-009-08-00-1

Reclamante : ROSIVALDO GOMES RODRIGUES

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : LIDER SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/09/2004 as 09:40, na 009ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2130/2004

Processo : 01422-2004-010-08-00-5

Reclamante : JOSE ANDRADE GOMES

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA TRANSPORTES DE VALORES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/09/2004 as 10:30, na 010ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2112/2004

Processo : 01423-2004-010-08-00-7

Reclamante : JOSE AUGUSTO DA LUZ NETO

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : SERVINORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/09/2004 as 10:45, na 010ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2115/2004

Processo : 01424-2004-010-08-00-9

Reclamante : PAULO ROBERTO CONCEICAO DA SILVA

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : SERVINORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/09/2004 as 11:00, na 010ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2132/2004

Processo : 01426-2004-010-08-00-2

Reclamante : NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Reclamado : ELISANGELA DE SOUZA BARBOSA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/09/2004 as 11:30, na 010ª

processo supra, que realizar-se-á em 08/09/2004 as 11:30, na 010ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2124/2004

Processo : 01427-2004-010-08-00-4

Reclamante : DANIELLE ADRIANA GONCALVES

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : ANTONIO CUNHA DA SERRA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/09/2004 as 11:45, na 010ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2047/2004

Processo : 01422-2004-011-08-00-5

Reclamante : RAQUEL SERRA DA SILVA

Advogado(a): POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO

Reclamado : INSTITUTO ALINCA DE APOIO SOCIAL

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/09/2004 as 10:40, na 011ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2050/2004

Processo : 01423-2004-011-08-00-7

Reclamante : LUCIA MARIA SOUZA DOS SANTOS

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/09/2004 as 10:50, na 011ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2052/2004

Processo : 01425-2004-011-08-00-0

Reclamante : ANDRE LUIS DE SANTANA CASTRO

Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA

Reclamado : J CESARIO NETO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/09/2004 as 09:30, na 011ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2051/2004

Processo : 01426-2004-011-08-00-2

Reclamante : MANOEL BENEDITO MENEZES DA SILVA

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : INTERWOOD BRASIL LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/09/2004 as 09:40, na 011ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2346/2004

Processo : 01421-2004-012-08-00-3

Reclamante : MAGNO DEMETRIO PEREIRA

Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES

Reclamado : CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/09/2004 as 10:30, na 012ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2345/2004

Processo : 01425-2004-012-08-00-0

Reclamante : ADINILSON FIALHO RODRIGUES

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : SERVINORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/09/2004 as 08:30, na 012ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2344/2004

Processo : 01426-2004-012-08-00-2

Reclamante : ISRAEL RICARDO CARNEIRO DA COSTA

Advogado(a): LUIZ CARLOS CORREIA

Reclamado : ZUMTEL COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/09/2004 as 08:45, na 012ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1819/2004

Processo : 01422-2004-013-08-00-5

Reclamante : EDILSON CORREA DE MIRANDA

Advogado(a): ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA

Reclamado : HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/09/2004 as 10:30, na 013ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1818/2004

Processo : 01424-2004-013-08-00-8

Reclamante : CLAUDOMIRO BATISTA DE SOUZA FILHO

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : SERVINORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/09/2004 as 10:50, na 013ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1820/2004

Processo : 01425-2004-013-08-00-0

Reclamante : TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA

Advogado(a): DANIELA VALLE LIMA

Reclamado : IZONINA PICANCO DA COSTA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/09/2004 as 11:00, na 013ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1860/2004

Processo : 01425-2004-014-08-00-0

Reclamante : LUIZ FERNANDO SAMPAIO DE ALMEIDA

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Reclamado : BETTA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 09:45, na 014ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1861/2004

Processo : 01426-2004-014-08-00-2

Reclamante : MARIA VERA NUNES MORAES

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : EVERALDO PEDRO LOBATO DE MORAES

(PROPRIETARIO DO BOM PEIXE)

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 10:00, na 014ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 2305/2004

Processo : 1822-2003-12-08-00

Reclamante : PAULO HENRIQUE TEXEIRA FIGUEIREDO

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : ENTEL - CONSTRUTORA NORDESTINA DE TELECOM

LTDA

Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA PROCEDE AS DEVIDAS RETIFICAÇÕES NA CTPS DO AUTOR.

RESENHA NO 2307/2004

Processo : 582-2004-12-08-00

Reclamante : DOUGLAS RODRIGO ASSUNCAO PIO

Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES

Reclamado : MISSAO JOVEM DE EVANGELIZACAO

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DOS RECLAMADOS NO PRAZO DE 10 DIAS.

RESENHA NO 2308/2004

Processo : 1280-2003-12-08-00

Reclamante : NATANAEL VIANA DA COSTA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 28.09.2004, ÀS 12:00 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DA PRAÇA, DEVENDO MANIFESTAR-SE SOBRE A ADJUDICAÇÃO, SE HOUVER INTERESSE.

RESENHA NO 2309/2004

Processo : 538-2004-12-08-00

Reclamante : RONALDO RODRIGUES NASCIMENTO

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, SOBRE O BEM NOMEADO A PENHORA PELA EXECUTADA, ÀS FLS. 43/45.

RESENHA NO 2310/2004

Processo : 752-2004-12-08-00

Reclamante : JURANDIR BOTELHO COSTA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : M KLAUTAU FERREIRA

Advogado(a): ANDRE BENDELACK SANTOS

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CALCULOS DE FLS. 78, DO ACORDO DE FLS. 56/57, RESSALTANDO QUE AS VERBAS PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO SER PAGAS CONFORME CALCULOS DE FLS. 78 E CUSTAS E ANOTAÇÃO NA CTPS CONFORME R. SENTENÇA, DEVE O RECLAMANTE APRESENTAR A CTPS.

RESENHA NO 2311/2004

Processo : 1288-2003-12-08-00

Reclamante : JOSE MARIA DE ALMEIDA

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, SOBRE O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA, ÀS FLS. 177/18.

CONTINUA NO CADERNO 3

Judiciário

CADERNO 3



Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2004

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 2312/2004

Processo : 642-2002-12-08-00

Reclamante : INSS - PARA

Advogado(a):

Reclamado : E SILVA SILVA COMERCIO

Advogado(a): JOSE HELDER CHAGAS XIMENES

Assunto : AO PATRONO DA EXECUTADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, REFERENTE A TERCEIRA PARCELA.

RESENHA NO 2313/2004

Processo : 544-2004-12-08-00

Reclamante : SERGIO AUGUSTO PINTO SOEIRO

Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE

Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO

Assunto : DEVERÁ O RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PELO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 2314/2004

Processo : 546-2004-12-08-00

Reclamante : SAMUEL IRINEU DE AQUINO

Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE

Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO

Assunto : DEVERÁ O RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PELO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 2315/2004

Processo : 1130-2004-12-08-00

Reclamante : RAIMUNDO VIEIRA DE SOUSA

Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JOAO LTDA

Advogado(a): MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA COMPROVAR O DEPÓSITO DO FGTS, PARA QUE O RECLAMANTE POSSA HABILITAR-SE, NO SEGURO DESEMPREGO.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 2316/2004

Processo : 1814-2003-12-08-00

Reclamante : JEFFERSON TRINDADE GOMES

Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ

Reclamado : PARATUR - COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Advogado(a):

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 30.09.2004, as 11:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 2317/2004

Processo : 583-1998-12-08-00

Reclamante : FELICIDADE PEREIRA DE SOUZA PINTO

Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA

Reclamado : FABRICA DE PAPEL E CELULOSE DA AMAZONIA S A

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 2318/2004

Processo : 593-2004-12-08-00

Reclamante : LUCIMAR DO NASCIMENTO

Advogado(a): WADY DAHAS ROSSY

Reclamado : ELIZANGELA LISBOA MIRANDA

Advogado(a): BERNARDETTE DE MELO E SILVA

Assunto : DEVERÃO OS RECLAMADOS COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS, NO VALOR DE R\$-300,00, NO PRAZO DE DEZ DIAS SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2319/2004

Processo : 1001-1995-12-08-00

Reclamante : CORNELIO NUNES DE ANDRADE NETO

Advogado(a): VERA LUCIA FONSECA BARROS

Reclamado : CANDIDO WILSON DE ARAUJO

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE

QUE DEVE INDICAR BENS À PENHORA.

RESENHA (AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO) NO 2321/2004

Processo : 711-2003-12-08-00

Reclamante : JOAO CELINO GOMES

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado : THIERS E CIA LTDA

Advogado(a): HERCULES DA ROCHA PAIXAO

Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCLUIÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 27/09/2004 AS 08:20 HS

RESENHA NO 2322/2004

Processo : 393-1997-12-08-00

Reclamante : JOAO MACEDO DAS NEVES

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): ROLAND RAAD MASSOUD

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO DO REQUERIMENTO FORMULADO PELO RECLAMANTE (REQUER CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONSIGNADOS).

RESENHA NO 2323/2004

Processo : 393-1997-12-08-00

Reclamante : JOAO MACEDO DAS NEVES

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : CAPAF

Advogado(a): ROLAND RAAD MASSOUD

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O REQUERIMENTO DO RECLAMANTE (REQUER CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONSIGNADOS NA PLANILHA DE FLS.374/375).

RESENHA NO 2324/2004

Processo : 1246-2003-12-08-00

Reclamante : IRNA GUILHERME ALVES

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DA RECLAMANTE ÀS FLS.308.

RESENHA NO 2325/2004

Processo : 1128-2001-12-08-00

Reclamante : MANOEL DA TRINDADE LOPES MACIEL

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado : LUIZ M LOPES

Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Assunto : AO PATRONO DO EXECUTADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DO EXEQUENTE (REQUER SEJA O RECLAMADO RESPONSABILIZADO PELO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO (INSS)).

RESENHA NO 2327/2004

Processo : 1735-2002-12-08-00

Reclamante : MANOEL LUCIO NUNES

Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL

Reclamado : FREITAS MELO

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Assunto : AO PATRONO DO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO A SEGUIR: CONSIDERANDO-SE QUE O PEDIDO DE FLS.41 JÁ FOI FORMULADO AO E.TRT. DESTA REGIÃO, CONFORME FLS.142/52, ONDE CONSTA INCLUSIVE PEDIDO DE LIMINAR A RESPEITO, DEVE O SIGNATÁRIO AGUARDAR A MANIFESTAÇÃO DO TRIBUNAL NA FORMA DA LEI).

RESENHA NO 2330/2004

Processo : 489-2004-12-08-00

Reclamante : TIAGO MARQUES DE OLIVEIRA BATISTA

Advogado(a): JACQUELINE DE SOUZA MOREIRA

Reclamado : SERVISEL - EMPRESA DE SEG E VIG COMERC LTDA

Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES

Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, SOBRE O DEPÓSITO DE FLS.38, CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA NO 2331/2004

Processo : 595-2004-12-08-00

Reclamante : MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

Advogado(a):

Reclamado : SUPERMERCADO QUANTUM LTDA

Advogado(a): RENATA GEÓRGIA GUIMARÃES COSTA

Assunto : AO RECLAMADO PARA APRESENTAR A RELAÇÃO DE EMPREGADOS.

RESENHA NO 2332/2004

Processo : 769-2004-12-08-00

Reclamante : FERNANDA CARIDADE FERREIRA

Advogado(a): IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR

Reclamado : PAINEIS LUMINOSOS LTDA

Advogado(a): JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 145/150, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECIDO JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA POR FERNANDA CARIDADE FERREIRA EM FACE DE PAINEIS LUMINOSOS LTDA., E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: AVISO PREVIO; FGTS + 40%; FERIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS (04/12), ACRESCIDAS DE 1/3; 130. SALÁRIO PROPORCIONAL (03/12); MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO; INDENIZAÇÃO RELATIVA AO SEGURO-DESEMPREGO; INDENIZAÇÃO PREJUÍZO; DIARIAS; E JUROS E CORREÇÃO MONETARIA. COMPENSAÇÃO, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS COMO NA FUNDAMENTAÇÃO, IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-160,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO QUE SE ARBITRA PARA ESSE FIM EM R\$-8.000,00. TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, NOTIFICAR A RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS, RETIFICÁ-LA DEVOLVENDO-A EM SEGUIDA, AO MESMO TEMPO, EXPEDIR O ALVARÁ PARA QUE A MESMA RECEBA OS VALORES DEPOSITADOS EM SUA CONTA VINCULADA DO FGTS ABATENDO-OS DA CONTA E AO CÁLCULO PARA LIQUIDACAO DE SENTENÇA, FICANDO A SECRETARIA AUTORIZADA A SOLICITAR OS ELEMENTOS NECESSARIOS. NOTIFICAR AS PARTES EM RAZÃO DA ANTECIPACAO NA PUBLICACAO DA SENTENÇA. NADA MAIS.//////

RESENHA NO 2333/2004

Processo : 1068-2004-12-08-00

Reclamante : ALMERINDA TEIXEIRA ALVES

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : EXOTIC FOODS COMERCIO E EXPORTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 53/57, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, NA RECLAMATORIA AJUIZADA POR ALMEIRINDA TEIXEIRA ALVES EM FACE DE COOPIPEPA 2 COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA INDUSTRIA PESQUEIRA DO ESTADO DO PARA E EXOTIC FOODS COMERCIO E EXPORTACAO LTDA. (MULTIPEIXE): I - REJEITAR A PRELIMINAR DE CARENÇA DE ACOO SUSCITADA PELA SEGUNDA DEMANDADA; II - JULGAR EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL, PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, SOLIDARIAMENTE, APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE, A PAGAREM A AUTORA O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS DO CONTADOR DO JUÍZO, A TÍTULO DE: SALÁRIOS RETIDO DE ABRIL E QUATRO DIAS EM MAIO/2004; AVISO PREVIO; 130 SALARIO DE JUNHO A DEZEMBRO/02 E DE JANEIRO A MAIO/04; FÉRIAS DOBRADAS + 1/3 (2002/2003); FÉRIAS SIMPLES + 1/3 (2003/2004); FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3; FGTS + 40% DE TODO O PACTO; DOBRA DO REPOUSO REMUNERADO (DOIS DOMINGOS AO MÊS); INDENIZAÇÃO REFERENTE AO SEGURO DESEMPREGO; REFLEXOS DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE AVISO PREVIO, FÉRIAS + 1/3; 130 SALARIOS E FGTS + 40% DE TODO O PACTO; MULTA DO ART. 477, PARAGRAFO OITAVO, DA CLT; HORAS EXTRAS E REFLEXOS EM AVISO PREVIO, 130 SALARIO, FÉRIAS + 1/3, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E EM FGTS + 40%. CONDENAR AINDA A PRIMEIRA DEMANDADA A RETIFICAR E DAR BAIXA NA CTPS DA AUTORA, CONFORME EXPOSTO NO ITEM 02 DA FUNDAMENTAÇÃO, APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE. JUROS, CORREÇÃO MONETARIA, DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS SÃO DEVIDOS NA FORMA DA LEI. SÃO DEVIDAS AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE A DRT E AO INSS. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELA DEMANDADA NO VALOR DE R\$-245,29 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES, TENDO EM VISTA A MUDANÇA NO HORARIO DA PUBLICACAO DA SENTENÇA. NADA MAIS.//////

RESENHA NO 2334/2004

Processo : 2074-2000-12-08-00

Reclamante : ALVARO ALBERTO ENGELHARD NORAT

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A

2 Judiciário

CADERNO 3

Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 2072/2074, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO AS IMPUGNAÇÕES AOS CÁLCULOS OPOSTAS POR BANCO DA AMAZONIA S/A, CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DA AMAZONIA S/A E ALVARO ALBERTO ENGELHARD NORAT E OUTROS, PARA REJEITAR AS DOS EXECUTADOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, E ACOLHER EM PARTE A DOS EXEQUENTES, PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS NOS LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. //

RESENHA NO 2335/2004

Processo : 2074-2000-12-08 - 00

Reclamante : ALVARO ALBERTO ENGELHARD NORAT

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado : CAPAF

Advogado(a): MILTON JOSE DE ANDRADE LOBO

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 2072/2074, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO AS IMPUGNAÇÕES AOS CÁLCULOS OPOSTAS POR BANCO DA AMAZONIA S/A, CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DA AMAZONIA S/A E ALVARO ALBERTO ENGELHARD NORAT E OUTROS, PARA REJEITAR AS DOS EXECUTADOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, E ACOLHER EM PARTE A DOS EXEQUENTES, PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS NOS LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. //

RESENHA NO 2338/2004

Processo : 1290-2004-12-08 - 00

Reclamante : FRANCISCO SERGIO DA SILVA CAVALCANTE

Advogado(a): GEYSER DANIELLE FARIAS MARTINS

Reclamado : ADOCEL ADMINISTRACAO DO CEDRO LTDA

Advogado(a): MAGDA ABOU EL HOSN

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 187/193, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECIDO JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA POR FRANCISCO SERGIO DA SILVA CAVALCANTE EM FACE ADOCEL ADMINISTRACAO DO CEDRO LTDA., PARA CONDENAR A RECLAMADA, APOS O TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE, A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, POR CALCULO, A TITULO DE: DIFERENÇA DE ADICIONAL NOTURNO NOS MESES DE DEZEMBRO/2003, JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO/2004 E REFLEXOS EM 13º SALARIO, RSR E FGTS, JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI. DEFIRO O BENEFICIO DA JUSTICA GRATUITA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS CONSOANTE FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-10,64, NOS TERMOS DO ART.789, DA CLT, FACE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE FIXO EM R\$-250,00. TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, AO CALCULO, FICANDO A SECRETARIA AUTORIZADA A SOLICITAR OS ELEMENTOS NECESSARIOS NOTIFICAR AS PARTES, FACE A ANTECIPACAO DA SENTENÇA. NADA MAIS. //

RESENHA NO 2337/2004

Processo : 1057-2004-12-08 - 00

Reclamante : ADADIR MACHADO COSTA

Advogado(a): FRANCISCO HELDER FERREIRA DE SOUSA

Reclamado : WILSON BARREIRA FILHO

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 28/32, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECIDO REJEITAR A PRELIMINAR DE CARENÇA DO DIREITO DE AÇÃO DO AUTOR E JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA POR ADADIR MACHADO COSTA EM FACE DE WILSON BARREIRA FILHO, PARA DECLARAR PRESCRITOS OS DIREITOS ANTERIORES A 25/07/1999 RESSALVADO O FGTS QUE A PRESCRIÇÃO E TRINTENARIA, EXTINGUINDO A PRESENTE RECLAMAÇÃO, NESTE PARTICULAR, COM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 289, IV, DO CPC; CONDENAR O RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, POR CALCULO A TITULO DE: AVISO PREVIO; 13º SALARIOS 1998 (06/12), 2000, E PROPORCIONAL 2002 (9/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS 2002 + 1/3 (09/12), FÉRIAS EM DOBRO 1998/1999 + 1/3, FÉRIAS EM DOBRO 1999/2000 + 1/3, FÉRIAS EM DOBRO 2000/2001 + 1/3, FÉRIAS EM DOBRO 2001/2001 + 1/3, FGTS + 40%; MULTA DO ARTIGO 477, § 8º DA CLT; E INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, NO VALOR DE 05 (CINCO) SALARIOS MINIMOS; INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO DO PIS NO IMPORTE DE 1/2 SALÁRIO MINIMO. JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI. PROCEDE O PEDIDO PARA ANOTAÇÃO DE CTPS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, PROCEDE O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO NO VALOR DE R\$-2.270,00. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS CONSOANTE FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-200,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA PARA ESSE FIM EM R\$-10.000,00. NOTIFICAR AS PARTES, FACE A ANTECIPACAO

DA SENTENÇA. TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, NOTIFICAR O RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS, ANOTADA, DEVOLVENDO-A EM SEGUIDA; AO MESMO TEMPO, ENCAMINHAR OS AUTOS AO CALCULO PARA LIQUIDACAO DE SENTENÇA, FICANDO A SECRETARIA AUTORIZADA A SOLICITAR OS ELEMENTOS NECESSARIOS. NOTIFICAR AS PARTES EM RAZÃO DA ANTECIPACAO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA NADA MAIS. //

RESENHA NO 2338/2004

Processo : 1311-2004-12-08 - 00

Reclamante : DAVID DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR

Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Reclamado : A B S CONSTRUCAO NAVAL LTDA

Advogado(a): IVAN CALDAS MOURA FILHO

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 31/38, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECIDO REJEITAR A PRELIMINAR DE CARENÇA DO DIREITO DE AÇÃO SUSCITADA PELA RECLAMADA E JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA POR DAVID DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR EM FACE DE A B S CONSTRUCAO NAVAL LTDA., PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, POR CALCULO A TITULO DE: AVISO PREVIO; FERIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (07/12); 13º SALARIO PROPORCIONAL (07/12); FGTS + 40% DE TODO O PACTO; MULTA DO ARTIGO 477, § 8º DA CLT; INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, NO VALOR DE 03 (CINCO) SALARIOS MINIMOS; 05 (CINCO) HORAS EXTRAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PACTO, COM REPERCUSSOES EM REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, EM 13º SALARIO PROPORCIONAL, EM FERIAS PROPORCIONAIS + 1/3, EM FGTS + 40%, E EM AVISO PREVIO. JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI. PROCEDE AINDA O PEDIDO PARA ANOTAÇÃO DE CTPS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, INCLUSIVE O DE COMPENSAÇÃO. ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS CONSOANTE FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-170,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA PARA ESSE FIM EM R\$-3.500,00. TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, NOTIFICAR O RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS, ANOTADA, DEVOLVENDO-A EM SEGUIDA; AO MESMO TEMPO, ENCAMINHAR OS AUTOS AO CALCULO PARA LIQUIDACAO DE SENTENÇA, FICANDO A SECRETARIA AUTORIZADA A SOLICITAR OS ELEMENTOS NECESSARIOS. NOTIFICAR AS PARTES; FACE A ANTECIPACAO DA SENTENÇA. NADA MAIS. //

RESENHA NO 2339/2004

Processo : 1318-2004-12-08 - 00

Reclamante : JOSE EDILSON ALVES

Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - CELPA

Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 54/55, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E TODO O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, NA RECLAMATORIA AJUIZADA POR JOSE EDILSON ALVES EM FACE DE CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A. 2 CELPA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELA DEMANDADA, E ACOLHER A PRESCRIÇÃO BIENAL, NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO XXIX, DA CF/88 E ART. 11, INCISO I, DA CLT, BEM COMO DO ENUNCIADO 382, DO C. TST, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MERITO, A TEOR DO ART. 289, INCISO IV, DO CPC, COMBINADO COM O ART. 789 DA CLT. TODO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$-55,22, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, ANTE O PEDIDO DE ISENÇÃO FORMULADO NA EXORDIAL. NOTIFIQUE-SE AS PARTES, TENDO EM VISTA A ANTECIPACAO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS. //

RESENHA NO 2340/2004

Processo : 1317-2004-12-08 - 00

Reclamante : OCIVAL MORAES LOBATO

Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - CELPA

Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 54/55, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E TODO O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, NA RECLAMATORIA AJUIZADA POR OCIVAL MORAES LOBATO EM FACE DE CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A 2 CELPA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELA DEMANDADA, E ACOLHER A PRESCRIÇÃO BIENAL, NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO XXIX, DA CF/88 E ART. 11, INCISO I, DA CLT, BEM COMO DO ENUNCIADO 382, DO C. TST, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MERITO, A TEOR DO ART. 289, INCISO IV, DO CPC, COMBINADO COM O ART. 789 DA CLT. TODO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$-27,97, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, ANTE O PEDIDO DE ISENÇÃO FORMULADO NA EXORDIAL.

NOTIFIQUE-SE AS PARTES, TENDO EM VISTA A ANTECIPACAO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS. //

RESENHA NO 2341/2004

Processo : 473-1998-12-08 - 00

Reclamante : GILVANDRO LIVIO DOS SANTOS COSTA

Advogado(a): ADILSON JOSE MOTA ALVES

Reclamado : CLUBE DO REMO

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 844, QUE ASSIM DECIDIU: (...) O pedido não pode ser atendido, primeiro porque não se opôs ao despacho de fl. 534, em que o Juízo determinou que as verbas remuneratórias e indenizatórias observassem os mesmos indicadores proporcionais dos cálculos de liquidação de sentença. Segundo porque, no momento de se por aos cálculos, o reclamando anulou-os. Como demonstrado, ainda que a reclamada seja enquadrada como contribuinte através de um sistema diferenciado, deverá pagar nos termos estipulados no acordo. Assim, deve a mesma pagar a diferença do valor existente a título de INSS, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, comprovando o recolhimento nos autos. Homologo o acordo de fls. 518/519 e aditamento de fls. 520/527. Dê-se ciência. //

RESENHA NO 2342/2004

Processo : 177-2003-12-08 - 00

Reclamante : AJAX FERREIRA CASTRO

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES

Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE O VALOR DE FL.215 FOI CONVOLADO EM PENHORA, PARA QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 2343/2004

Processo : 762-2004-12-08 - 00

Reclamante : KELLY MURIEL PEREIRA PENA

Advogado(a): HERNANI GUILHERME ANJOS DA SILVA

Reclamado : BANKOKU SHIMARU GAKUJITSU ICHIMON

Advogado(a):

Assunto : DEVERÁ O RECLAMANTE INFORMAR AO JUÍZO ACERCA DO PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO ACORDO, VENCIDA EM 25/08/2004.

RESENHA NO 2347/2004

Processo : 546-2004-12-08 - 00

Reclamante : SAMUEL IRINEU DE AQUINO

Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE

Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO

Assunto : DEVERÁ O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

EDITAL DE PRAÇA No 388/2004

Processo : 2015-2003-12-08 - 00

Exequente: JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO

Executado: KIT MAD - PRE KIT MADEIRA COM IMP EXPORTACAO O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO

de BELEM. SUBSTITUTO da 12a. Vara do Trabalho

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 28/09/2004, às 11:30 hs., na(o) 12a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: dois metros cúbicos de madeira serrada e beneficiada nas 4 faces (s4s), tipo angelim vermelho, modelo exportação com 1,04 e 1,20 m de comprimento, 3,5 cm de espessura e 8,0 cm de largura, em ótimas condições

Localização do Bem: rua Presidente Dutra 507

Valor: 900,00

Fiel Depositário: ALAIN DUBOIS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dilo(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELENA BERNARDETE COSTA

MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARLY COSTA DA SILVEIRA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA No 389/2004

Processo : 1280-2003-12-08 - 00

Exequente: NATANAEL VIANA DA COSTA

Executado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/09/2004, às 12:00 hs., na(o) 12a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: NOTEBOOK TOSHIBA CELERON SAT 1,06 GHZ, SATELITE CELERON, HD 1 5 GB, DVD, TELA DE CRISTAL LIQUIDO, MATRIZ ATIVA, WINDONS XP, FAX MODEM, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA DA MARINHA, 45, MARAMBAIA

Valor: 4.200,00

Fiel Depositário: EDIMILSON JESUS MARTINS FILHO

Descrição: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER 12.300 BTUS IN NOVARE, 220V, COD. BCD 1250, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA DA MARINHA, 45, MARAMBAIA

Valor: 600,00

Fiel Depositário: EDIMILSON JESUS MARTINS FILHO

Cinco minutos após o horário, acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELENA BERNADETE COSTA

MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi. O(a) Juiz(a):

MARLY COSTA DA SILVEIRA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA No 390/2004

Processo : 1814-2003-12-08 - 00

Exequente: JEFFERSON TRINDADE GOMES

Executado: PARATUR - COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/09/2004, às 11:00 hs., na(o) 12a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: DOIS CONDICIONADORES DE AR DE MARCA BRYANT, NA COR BRANCA, SEM NÚMERO VISIVEL, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO. AVALIADO CADA UM EM R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS)

Localização do Bem: PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/N

Valor: 1.400,00

Fiel Depositário: CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELENA BERNADETE COSTA

MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi. O(a) Juiz(a):

MARLY COSTA DA SILVEIRA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 2083/2004

Processo : 1381-2004-10-08 - 00

Reclamante : ANA MAUES DE BRITO

Advogado(a):

Reclamado : JOSE DA LUZ FERREIRA

Advogado(a): JOÃO MARCELO FONSECA MARTINS

Assunto : AO RECLAMADO (EMBARGADO), PARA CONTRAMINUTAR

O EMBARGO DE TERCEIRO, INTERPOSTO POR ANA MAUES DE BRITO.

RESENHA NO 2075/2004

Processo : 1346-2004-10-08 - 00

Reclamante : ANTONIO SERGIO DOS SANTOS

Advogado(a): JANE MENDONÇA MORAES

Reclamado : BANCO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado(a): DELON PAES DE CARVALHO

Assunto : ANTE O EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. DECIDO NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR ANTONIO SÉRGIO DOS SANTOS EM FACE DE BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ ACOLHER A PREJUDICIAL DE MÉRITO REFERENTE À PRESCRIÇÃO BIENAL NOS TERMOS DO ART. 7º, XXIX DA CARTA POLÍTICA DE 1988 C/C COM O ART. 11, II DA CLT. EXTINGUINDO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 269, IV DO CPC. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$-167,45, das quais está isento, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA DE R\$-8.372,76.

RESENHA NO 2076/2004

Processo : 645-2002-10-08 - 00

Reclamante : DEMETRIO RABELO COSTA FILHO

Advogado(a): ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

Reclamado : FRIPAGO - FRIGORIFICO PARAGOMINAS LTDA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto : AS PARTES: I - R. H; II - Homologo a conciliação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, mantendo a proporcionalidade quanto às parcelas fiscais e previdenciárias já liquidadas. Dê-se ciência. RESENHA NO 2077/2004

Processo : 1035-2004-10-08 - 00

Reclamante : MARIA EDINAIR SILVA GUIMARAES

Advogado(a): NILSON RICARDO DE SOUZA

Reclamado : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES-COMPAR

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: Em conversa preliminar com diversos peritos, o valor inicial orçado foi de R\$-1.000,00. A DRT não realiza perícia. Intimar o autor para depositar em 48 horas.

RESENHA NO 2078/2004

Processo : 1456-2003-10-08 - 00

Reclamante : ROBERTO BEZERRA VIEIRA

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Reclamado : HUNTER SERVICO DE VIGILANCIA E SEG LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: Tomar ciência do expediente do Cartório Marítimo às fls 141, informando que não existe registro de embarcações em nome da reclamada e de seus sócios, devendo V. Sa. requerer o que entender de direito.

RESENHA NO 2079/2004

Processo : 1463-2002-10-08 - 00

Reclamante : INSS - PARA

Advogado(a):

Reclamado : LUIZINHO BARTOLOMEU DE MACEDO

Advogado(a): JOSE LUIS DA SILVA

Assunto : AO RECLAMADO: 1- A questão já foi decidida no Item I do despacho de fls. 206.

RESENHA NO 2081/2004

Processo : 1470-1999-10-08 - 00

Reclamante : MOISES PIMENTA DA COSTA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR

Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A SUA CTPS PARA QUE A SECRETARIA RETIFIQUE A ANOTAÇÃO.

RESENHA NO 2082/2004

Processo : 935-2004-10-08 - 00

Reclamante : DENISE OLIVEIRA BESSA

Advogado(a): JANAINA DE CARLA DOS S CALANDRINI GUIMARAES

Reclamado : BETHANIA MARCIA SANTOS CARDOSO

Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA

Assunto : A RECLAMADA PARA PAGAR A MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA 2ª PARCELA NO VALOR DE R\$-90,00 (NOVENTA REAIS) E O INSS NO VALOR DE R\$-100,00 (CEM REAIS) TOTALIZANDO R\$-190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2083/2004

Processo : 1378-2004-10-08 - 00

Reclamante : MARCOS CORDEIRO MORAES

Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Reclamado : LAR DO TELHADO

Advogado(a):

Assunto : Trata-se de reclamação plúrima no pólo ativo desta ação. Postulam os autores o reconhecimento de vínculo de emprego, matéria que demanda farta dilação probatória. Ainda, verifico que os reclamantes apontam pedidos diversos. Verifico que a demanda não possibilita sua cumulação, pois cada um dos consignados possui situação jurídica e fática distinta. Neste sentido, a Instrução processual poderá restar prejudicada, além do que pode dificultar a defesa, ante a multiplicidade dos fatos narrados na peça de Ingresso, o que inviabiliza se utilizar o disposto no art. 842 da CLT. O advogado dos reclamantes, penso, deve reafirmar as ações de forma individual, a fim de não prejudicar os litigantes e este juízo, na Instrução processual, solicitando que seja distribuída por dependência a este Órgão. ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMANTES CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA EM R\$-8.130,40, NO IMPORTE DE R\$-162,81, a quem isento do pagamento.

RESENHA NO 2084/2004

Processo : 1366-2004-10-08 - 00

Reclamante : RAIMUNDA NONATA VIEIRA NASCIMENTO

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : OS AUTOS VIERAM DA DISTRIBUIÇÃO ALEGANDO SER ESTE JUÍZO PREVENTO. A SERVIÇO COMPETENTE COMETEU EQUIVOCO, POSTO QUE NO PROCESSO ANTERIOR QUE AQUI TRAMITOU HOUVE A EXTIÇÃO DO FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NÃO SE TRATANDO DE DESISTÊNCIA OU ARQUIVAMENTO, CONFORME CONSTA DA TRAMITAÇÃO EM ANEXO. LOGO, PENSO QUE NÃO ESTAMOS DIANTE DO INSTITUTO DA PREVENÇÃO, POSTO QUE A DEMANDA ANTERIOR JÁ FOI DECIDIDA, INCLUSIVE OS AUTOS ESTÃO DEVIDAMENTE ARQUIVADOS. A RECLAMANTE NÃO INFORMOU, O QUE LEVOU A INDUÇÃO DE REMETER OS AUTOS A ESTE JUÍZO. A PRESENTE QUESTÃO ATRAI A INCIDÊNCIA DA SÚMULA 235 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, IN VERBIS: «A CONEXÃO NÃO DETERMINA A REUNIÃO DOS PROCESSOS, SE UM DELES JÁ FOI JULGADO.». NESTE SENTIDO, DETERMINO O RETORNO DOS AUTOS À DISTRIBUIÇÃO, AFIM DE SER FEITO NOVO ATO A OUTRO JUÍZO, POR MEDIDA DE CELERIDADE DO FEITO. DIANTE DA SÚMULA Nº 253 DO COLENO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CUSTAS AO FINAL.

RESENHA NO 2085/2004

Processo : 1363-2004-10-08 - 00

Reclamante : EDSON NAZARENO PEREIRA QUINTOS

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : SERVINORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto : VERIFICO QUE O RECLAMANTE TEVE RECLAMAÇÃO ANTERIOR PERANTE A MM. 4ª VARA DESTA CAPITAL, PROCESSO 1986/2003-7, ONDE FOI ARQUIVADO DIANTE DE SUA FALTA À AUDIÊNCIA. POSTERIORMENTE REAJUIZOU A RECLAMAÇÃO, TENDO SIDO DISTRIBUÍDA A ESTE JUÍZO, ONDE FOI EXTINTA DIANTE DA DESISTÊNCIA (PROC. 1211/2004-3). LOGO A PREVENÇÃO SE DÁ EM RELAÇÃO AO PRIMEIRO JUÍZO, ISTO É, PERANTE A 4ª VARA DE BELÉM. PENSO QUE O AUTOR NÃO PODE ESCOLHER O JUÍZO ONDE PRETENDE VER SUA RECLAMAÇÃO INSTRUÍDA E JULGADA. JUSTAMENTE PARA EVITAR ESTE TIPO DE PROCEDIMENTO, EM BOA HORA FOI ALTERADO O ART. 253, I, DO CPC, QUANDO DETERMINA QUE NO CASO DE CONEXÃO E CONTINÊNCIA E NOS TERMOS DO INCISO II, QUANDO O PEDIDO FOR REITERADO, MESMO COM ACRÉSCIMO DE LITISCONSÓRCIO, A RECLAMAÇÃO DEVE SER DISTRIBUÍDA POR DEPENDÊNCIA, NO CASO DE EM APREÇO, POIS O JUÍZO ANTERIOR EXTINGUIU O PROCESSO E A AÇÃO DEVE SER DIRIGIDA A SI. ASSIM SENDO, COMO AÇÃO ANTERIOR OCORREU PERANTE A 4ª VARA, A MESMA SE ENCONTRA PREVENTA. COM EFEITO, NOS TERMOS DO ART. 253, II, DO CPC, ACRESCENTADO PELA LEI Nº 10.358/2001 E CONFORME VEM SENDO APLICADO NESTE REGIONAL, SE DEVE DISTRIBUIR A AÇÃO POSTERIOR A VARA INICIAL, A FIM DE NÃO SE MACULAR O PRINCÍPIO DO JUÍZ NATURAL E PARA SE EVITAR QUE OS LITIGANTES ESCOLHAM O JUÍZO ONDE DESEJAM QUE SUA AÇÃO SEJA INSTRUÍDA E JULGADA. DESTA FEITA, DETERMINO DE IMEDIATO, A FIM DE NÃO CAUSAR MAIOR DELONGA PROCESSUAL, QUE OS AUTOS SEJAM REDISTRIBUÍDOS A 4ª VARA DE BELÉM VIA SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, COM A DEVIDA COMPENSAÇÃO.

RESENHA NO 2086/2004

Processo : 1365-2004-10-08 - 00

Reclamante : CLAUDIO JOSE BRITO RODRIGUES

Advogado(a): EURIDES SANTOS LEAO

Reclamado : TRANSDOURADA TRANSPORTES LTDA

Advogado(a):

Assunto : PRETENDE O RECLAMANTE O PAGAMENTO DE DIVERSAS VERBAS. NO QUE TANGE AO PEDIDO DE HORAS EXTRAS, AFIRMA O AUTOR QUE SEGUIR NA PEÇA DE INGRESSO A PLANILHA DE CÁLCULO, MAS TAL FATO NÃO OCORREU. PORTANTO, APENAS APONTA O VALOR DA PARCELA, TAMPOUCO SE SABE COMO O RECLAMANTE CHEGOU AOS VALORES APONTADOS NAS VERBAS REFLEXAS. AINDA, NÃO HÁ O DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. NÃO CONSTA O VALOR DOS

4 Judiciário

CADERNO 3

PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO POR DANOS FÍSICOS E MORAIS, BEM COMO O DENOMINADO LUCRO CESSANTE. ASSIM, OS PEDIDOS FORAM APRESENTADOS SEM QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, SEMA OBSERVÂNCIA AO PROVIMENTO REGIONAL 02/2002, BEM COMO INEXISTE NOS AUTOS A NECESSÁRIA MEMÓRIA DO CÁLCULO, SENDO QUE A QUE SE ENCONTRA EXPOSTA NÃO SE COADUNA COM OS PEDIDOS, ALÉM DO QUE NÃO HÁ NO ROL DOS PEDIDOS A DISCRIMINAÇÃO CORRETAS DAS PARCELAS POSTULADAS. AINDA, A TOTALIDADE DOS PLEITOS NÃO RESTOU DEVIDAMENTE APURADA E LIQUIDADA. TODOS OS FEITOS DEVEM SER LIQUIDADOS NA INICIAL, INDEPENDENTE DO RITO, A FIM DE OPORTUNIZAR A DEFESA E O CORRETO ENQUADRAMENTO PROCEDIMENTAL DESTA FEITA, NÃO RESTA OUTRA ALTERNATIVA AO JUÍZO, SENÃO DETERMINAR O ARQUIVAMENTO, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC. ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA EM R\$-15.405,46, NO IMPORTE DE R\$-308,11, A QUEM ISENTO DO PAGAMENTO. DEVOLVER OS DOCUMENTOS DE FL. 08/09 11/31.

RESENHA NO 2087/2004

Processo : 1364-2004-10-08 - 00

Reclamante : GINA PAULA DOS SANTOS COSTA

Advogado(a): LAIR DA PAIXAO ROCHA

Reclamado : ELENA LUCIA MACEDO BEZERRA

Advogado(a):

Assunto : PRETENDE A RECLAMANTE O PAGAMENTO DE DIVERSAS VERBAS. VERIFICO QUE AS VERBAS PLEITEADAS NÃO ESTÃO ACOMPANHADAS DA DEVIDA MEMÓRIA DE CÁLCULOS. PORTANTO, A INICIAL CARECE DE QUALQUER SUPORTE FÁTICO E JURÍDICO. TRATA-SE DE PROCESSO AJUIZADO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 9.957, DE 12 DE JANEIRO DE 2000, SENDO QUE O ART. 136 DO PROVIMENTO REGIONAL Nº 02/2002, DISCIPLINA QUE OS PEDIDOS DEVEM SER CERTOS E DELIMITADOS E COMO SE TRATA DE RECLAMAÇÃO ESCRITA, A MESMA NÃO COMPORTA EMENDA. DESTA FEITA, NÃO RESTA OUTRA ALTERNATIVA AO JUÍZO, SENÃO DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO § 1º, DO ART. 852-B DO TEXTO CONSOLIDADO, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC. ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$-177,37 SOBRE O VALOR DADO À CAUSA DE R\$-8.868,18, A QUEM ISENTO DO PAGAMENTO. INTIMAR AS PARTES.

RESENHA NO 2089/2004

Processo : 1386-2004-10-08 - 00

Reclamante : RAIMUNDA NONATA VIEIRA NASCIMENTO

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DE QUE O FEITO VAI SER REDISTRIBUÍDO A OUTRO JUÍZO, DIANTE DA SÚMULA 235 DO STJ, TENDO EM VISTA QUE A AÇÃO ANTERIOR FOI EXTINTA COM JULGAMENTO DO MÉRITO.

RESENHA NO 2093/2004

Processo : 1014-2003-10-08 - 00

Reclamante : SERGIO MAUES DE FARIA

Advogado(a): SIMONE COELHO NERY BALLOUT

Reclamado : CLUBE DO REMO

Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FL. 216/224, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 2098/2004

Processo : 924-2004-10-08 - 00

Reclamante : ALESSANDRA CRISTINA BRITO BARBOSA

Advogado(a): GABRIELA SAMPAIO LIMA

Reclamado : NOVATERRA CONSORCIOS DE BENS S C LTDA

Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

Assunto : ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR ALESSANDRA CRISTINA BRITO BARBOSA EM FACE DE NOVATERRA CONSÓRCIO DE BENS S/C LTDA., TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$-2.914,11, SOBRE O VALOR DADO À CAUSA DE R\$-145.705,54.

RESENHA NO 2099/2004

Processo : 2020-1999-10-08 - 00

Reclamante : LAURINDO PASTANA NETO

Advogado(a): VANILDO COSTA DE OLIVEIRA

Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): ANA CLAUDIA DA COSTA MAIA

Assunto : ISTO POSTO, E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT EM FACE DE LAURINDO PASTANA NETO. ACOLHO EM PARTE PARA DETERMINAR QUE SEJA EXPURGADA DA CONTA DE LIQUIDAÇÃO AS CUSTAS PROCESSUAIS, NOS TERMOS

DO ART. 790-A.

RESENHA NO 2102/2004

Processo : 1735-2003-10-08 - 00

Reclamante : LEILA DA LUZ CHAGAS

Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO

Reclamado : ABRAAO ELIEL RODRIGUES LEITAO

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PROPOSTA DO RECLAMADO AS FLS. 110/111.

RESENHA NO 2103/2004

Processo : 843-2003-10-08 - 00

Reclamante : DOMINGOS ANDRE ROLLO E SILVA

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : SOTREQ S/A

Advogado(a): IVAN CALDAS MOURA FILHO

Assunto : AS PARTES: CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO ÀS FLS. 334/337.///

RESENHA NO 2104/2004

Processo : 1295-2004-10-08 - 00

Reclamante : NELCYCE MARIA PALANKOF

Advogado(a): ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

Reclamado : SANDRA BATISTA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Assunto : A RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS. 17/25.///

RESENHA (RECLAMADO) NO 2105/2004

Processo : 1007-2004-10-08 - 00

Reclamante : KATIA FERNANDES DO AMORIM

Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA

Reclamado : SUL AMERICA CAPITALIZACAO S A

Advogado(a): ISRAEL BARBOSA

Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS. 78/82.///

RESENHA (RECLAMADO) NO 2106/2004

Processo : 1140-2004-10-08 - 00

Reclamante : EDMILSON DA SILVA ARAUJO

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : METAL PLACAS LTDA

Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES

Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS. 54/70.///

RESENHA NO 2107/2004

Processo : 1849-1993-10-08 - 00

Reclamante : JOSE MARIA FERREIRA DAMASCENO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : PROMED IMPORTACAO COMERCIO REPRESENTACAO LTDA

Advogado(a): IVAN DA SILVA COUTINHO

Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE FOI LEVANTADO O SEGUINTE VALOR: R\$-87,34 (OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), PARA FINS DE EMBARGOS À PENHORA.

RESENHA NO 2108/2004

Processo : 2006-2003-10-08 - 00

Reclamante : KEYLY ROSE DA SILVA

Advogado(a): LUIS GUILHERME C BRASIL CUNHA

Reclamado : INSTITUTO BRITANICO E AMERICANO S/C LTDA.

Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto : A RECLAMADA PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER A CTPS DO AUTOR PARA RETIFICAÇÃO DA DATA DE ADMISSÃO, CONFORME SENTENÇA.

RESENHA NO 2109/2004

Processo : 1352-2004-10-08 - 00

Reclamante : ALDEMIR RODRIGUES BARROS

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA

Assunto : JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES NA RECLAMAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, A QUEM SE ISENTA DO PAGAMENTO. DECISÃO NÃO SUJEITA A RECURSO, DE ACORDO COM A LEI Nº 5.584/1970.

RESENHA NO 2110/2004

Processo : 1351-2004-10-08 - 00

Reclamante : CARLOS FERNANDO FREITAS DE ASSIS

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Reclamado : C A COMUNICACAO LTDA

Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Assunto : JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES NA RECLAMAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, A QUEM SE ISENTA DO PAGAMENTO. DECISÃO NÃO SUJEITA A RECURSO, DE ACORDO COM A LEI Nº 5.584/1970.

RESENHA NO 2111/2004

Processo : 1340-2004-10-08 - 00

Reclamante : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA

Advogado(a): LETICIA MARTINS BITAR DE MORAES

Reclamado : HAROLDO TERUYUKI YOSHINO

Advogado(a):

Assunto : DECIDO EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC, ANTE A NÃO OBSERVÂNCIA DO CONTIDO NO ART. 852-A, III, DA CLT. CUSTAS

PELO RECLAMANTE, A QUEM SE ISENTA DO PAGAMENTO.

RESENHA NO 2113/2004

Processo : 2147-2002-10-08 - 00

Reclamante : SILVIA CRISTINA DA SILVA MENDES

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado : PRO-VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 24.09.2004 ÀS 09:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE PRAÇA PARA VENDA DO BEM PENHORADO, NA SEDE DESTA MM. VARA.

RESENHA NO 2114/2004

Processo : 1045-2004-10-08 - 00

Reclamante : ANTONIO TRINDADE NOGUEIRA

Advogado(a): JAIME COMECANHA BALESTROS FILHO

Reclamado : ATLANTICO HOTEIS E TURISMO LTDA

Advogado(a): ELIAS DAIBES

Assunto : DECISÃO: REJEITO AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, DE IMPUGNAÇÃO DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO RECLAMANTE E DO VALOR DA CAUSA. JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ANTONIO TRINDADE NOGUEIRA FACE DE ATLANTICO HOTEIS E TURISMO LTDA. POR INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$-1.042,82, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA PELO MESMO DE R\$-52.141,14.

RESENHA NO 2116/2004

Processo : 1287-2004-10-08 - 00

Reclamante : GLEYSON SILVA DE SOUZA

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado : PRONTO E ATENDIMENTO A SAUDE PRO SAUDE

Advogado(a): DANIELA VALLE LIMA

Assunto : DECISÃO: REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR GLEYSON SILVA DE SOUZA FACE DE COOPERATIVA DOS IRMÃOS BOM PASTOR PARA EXCLUIR DA LIDE ESTA ÚLTIMA E CONDENAR EXCLUSIVAMENTE A SUCESSORA PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA À SAÚDE S/S LTDA À PRO SAÚDE A PAGAR AO RECLAMANTE AS SEGUINTE PARCELAS A SEREM APURADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS: I- AVISO PRÉVIO, COM A MULTA DO ART. 467 DA CLT. II- FÉRIAS SIMPLES 2002/2003 +1/3, COM A MULTA DO ART. 467 DA CLT. III- FÉRIAS PROPORCIONAIS 2003/2004 EM 10/12, COM A MULTA DO ART. 467 DA CLT. IV- 130 SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2004 EM 05/12, COM A MULTA DO ART. 467 DA CLT. V- SALÁRIOS RETIDOS DE MAIO E ABRIL/2004. VI- RECOLHIMENTO DO FGTS DE TODO O PACTO LABORAL, INCLUSIVE SOBRE AS PARCELAS RESCISÓRIAS ACIMA DEFERIDAS, ACRESCIDAS DA MULTA DE 40%, ABATENDO-SE O JÁ RECOLHIDO, VII- INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO EM 04 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS. VIII- MULTA DO ART. 477 DA CLT. IX- OBSERVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. X- BAIXA NA CTPS PELA SECRETARIA DA VARA, COM DATA DE 31/05/2004. XI- JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR QUE SE FIXA A CONDENAÇÃO DE R\$-10.000,00.

RESENHA NO 2117/2004

Processo : 1621-2001-10-08 - 00

Reclamante : PATRICIA DE NAZARE ROCHA COSTA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado : M SABINO E CIA LTDA

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto : A ADVOGADA DA EXECUTADA: COMPROVAR NESTA SECRETARIA O RECEBIMENTO DA GUIA DE RETIRADA Nº 1041/2004, ENVIADA AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT- NO DIA 24/06 DESTE ANO.

RESENHA NO 2118/2004

Processo : 1964-2003-10-08 - 00

Reclamante : MANOEL SOLANO DA PAZ E SILVA

Advogado(a): SILVIA CORREA DE MORAES

Reclamado : ALVES & RODRIGUES LTDA

Advogado(a):

Assunto : AADVOGADA DO EXEQUENTE: COMPROVAR NESTA ECONÔMICA FEDERAL - POSTO TRT - PARA RECEBER CRÉDITO, ATRAVÉ DA GUIA DE RETIRADA Nº 1016/2004, ENVIADA ÀQUELE POSTO BANCÁRIO, NO DIA 23/06 DESTE ANO.

RESENHA NO 2119/2004

Processo : 1879-2003-10-08 - 00

Reclamante : ISMAEL ANTONIO MODESTO DO ROSARIO

Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA

Reclamado : PROMAP PRODUTOS DE MADEIRAS DO PARA

Advogado(a):

Assunto : AO ADVOGADO DO EXEQUENTE: COMPROVAR NESTA SECRETARIA O RECEBIMENTO DO VALOR REFERENTE A GUIA DE RETIRADA Nº 576/2004, ENVIADA AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - NO DIA 27/04 DESTE ANO.

RESENHA NO 2120/2004

Processo : 676-2004-10-08 - 00

Reclamante : CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado: OSORIO MARIO DOS SANTOS
Advogado(a): ALINE AMANAJAS
Assunto: AO RECLAMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA PARA PROCEDER A ANOTAÇÃO NA CTPS DO RECLAMANTE.
RESENHA NO 2121/2004
Processo: 1385-2004-10-08-00
Reclamante: ANTONIO ARQUELAU DE BRITO PAOLONI
Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a):
Assunto: POSTULA O RECLAMANTE O PAGAMENTO DE DIVERSAS VERBAS TRABALHISTAS EM FACE DE TELEMAR. VERIFICO QUE A RECLAMANTE TEVE RECLAMAÇÃO ANTERIOR PERANTE A MM. 6ª VARA DESTA CAPITAL. PROCESSO 1459/2002. TRATANDO-SE DE MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO. LOGO A PREVENÇÃO SE DÁ EM RELAÇÃO AO PRIMEIRO JUÍZO, ISTO É, PERANTE A 6ª VARA DE BELÉM, POIS INTERPOSTA A AÇÃO PRINCIPAL, A MESMA DEVE CORRER PERANTE O PRIMEIRO JUÍZO. PENSO QUE A AUTOR NÃO PODE ESCOLHER O JUÍZO ONDE PRETENDE VER SUA RECLAMAÇÃO INSTRUÍDA E JULGADA. ASSIM SENDO, COMO A AÇÃO ANTERIOR OCORREU PERANTE A 6ª VARA, A MESMA SE ENCONTRA PREVENTA. DESTA FEITA, DETERMINO DE IMEDIATO, A FIM DE NÃO CAUSAR MAIOR DELONGA PROCESSUAL, QUE OS AUTOS SEJAM REDISTRIBUÍDOS A 6ª VARA DE BELÉM VIA SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, COM A DEVIDA COMPENSAÇÃO.
RESENHA NO 2122/2004
Processo: 1397-2004-10-08-00
Reclamante: OSIMAR LIRA SILVA
Advogado(a): ALBERTO JOSE DOS SANTOS FIGUEIREDO
Reclamado: TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA
Advogado(a):
Assunto: PRETENDE O RECLAMANTE O PAGAMENTO DE DIVERSAS VERBAS. POSTULOU O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, MAS NÃO APRESENTOU A DEVIDA MEMÓRIA DO CÁLCULO. SEQUER SE SABE COMO CHEGOU AO VALOR DA MESMA, TAMPOUCO CONSTA QUALQUER DEMONSTRATIVO DOS REFLEXOS. LOGO, VERIFICO QUE NÃO APRESENTOU A DEVIDA MEMÓRIA DE CÁLCULOS. TRATA-SE DE PROCESSO AJUIZADO SOB A EGÍDE DA LEI Nº 9.957, DE 12 DE JANEIRO DE 2000, SENDO QUE O ART. 138 DO PROVIMENTO REGIONAL Nº 02/2002, DISCIPLINA QUE OS PEDIDOS DEVEM INDICAR O VALOR CORRESPONDENTE A CADA PARCELA, COM A RESPECTIVA MEMÓRIA DO CÁLCULO, AINDA MAIS QUE NO PRESENTE CASO, TRATA-SE DE RECLAMAÇÃO ESCRITA, PELO QUE NÃO COMPORTA EMENDA. VERIFICA-SE, QUE OS PEDIDOS FORAM APRESENTADAS SEM QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, PORTANTO SEM OBSERVAR AO PROVIMENTO REGIONAL ACIMA MENCIONADO. DESTA FEITA, NÃO RESTA OUTRA ALTERNATIVA AO JUÍZO, SENÃO DETERMINARÁ O ARQUIVAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO § 1º, DO ART. 852-B DO TEXTO CONSOLIDADO, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC. ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$-106,10 SOBRE O VALOR DADO À CAUSA DE R\$-5.305,07, A QUEM ISENTO DO PAGAMENTO.
RESENHA NO 2123/2004
Processo: 1447-2003-10-08-00
Reclamante: LUCIANO BARROS PORTAL
Advogado(a): HELENA DE SOUZA ALVES
Reclamado: EXPRESSO IZABELENSE LTDA
Advogado(a): SANDRO COELHO DE ARAUJO
Assunto: AO ADVOGADO DA EXECUTADA: COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - PARA RECEBER CRÉDITO REMANESCENTE EM FAVOR DA RECLAMADA, ATRAVÉS DAS GUIAS DE RETIRADA DE Nº 609/2004 E 610/2004, ENVIADAS ÀQUELE POSTO BANCÁRIO NO DIA 03/05 DESTE ANO.
RESENHA NO 2125/2004
Processo: 1383-2002-10-08-00
Reclamante: JOSE LEANDRO MIRANDA RIBEIRO
Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Reclamado: FIEL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
Advogado(a): JOÃO FREDERICK MARCAL E MACIEL
Assunto: AO ADVOGADO DA EXECUTADA: COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - PARA RECEBER CRÉDITO REMANESCENTE, ATRAVÉS DA GUIA DE RETIRADA DE Nº 740/2004, ENVIADA ÀQUELE POSTO BANCÁRIO NO DIA 19/05 DESTE ANO.
EDITAL DE PRAÇA Nº 254/2004
Processo: 2147-2002-10-08-00
Exequente: SILVIA CRISTINA DA SILVA MENDES
Executado: PRO-VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/09/2004, às 09:00 hs., na(o) 10a. V.T. DE BELÉM localizado na(o) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda

e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 (UM) IMÓVEL, ESTILO APARTAMENTO, Nº. 103, BLOCO "C", PRIMEIRO PAVIMENTO, POSSUINDO 03 (TRÊS) DORMITÓRIOS SOCIAIS, 01 (UMA) SALA DE ESTAR/JANTAR, 01 (UMA) ÁREA DE CIRCULAÇÃO, COZINHA, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01(UM) BANHEIRO DE SERVIÇO, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, QUINTAL E 01(UMA) VAGA DE GARAGEM NA ÁREA EXTERNA DO PRÉDIO, NUM TOTAL DE 118,965 M2, LOCALIZADO NO CONJUNTO RESIDENCIAL XAVANTE III, SITUADO NA AV. MAGALHÃES BARATA, ENTRE AS AVENIDAS MAJOR AVIADOR SEDA E ESTRADA DO BAJÉ, S/Nº., NO BAIRRO DO BENGUI, NESTA CIDADE DE BELÉM, HIPOTECADO PARA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.//
Localização do Bem: AV. MAGALHÃES BARATA, RES. XAVANTE III
Valor: 45.000,00
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Agosto de 2004. Eu, _____, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA (RECLAMADO) Nº 2259/2004
Processo: 782-2004-5-08-00
Reclamante: CARLOS JONATAS ROCHA NINO
Advogado(a):
Reclamado: INSTITUTO ALIANÇA DE APOIO SOCIAL
Advogado(a): GILBERTO ARAGAO DA SILVA
Assunto: COMPROVAR O PAGAMENTO REFERENTE A 1ª, 2ª E 3ª PARCELAS DO ACORDO, ACRESCIDA DA MULTA, SOB PENA DE EXECUÇÃO. PRAZO: 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. Jc.
RESENHA (RECLAMADO) Nº 2260/2004
Processo: 520-2004-5-08-00
Reclamante: SINDIVIPA
Advogado(a):
Reclamado: MAGER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA
Assunto: COMPROVAR O PAGAMENTO REFERENTE A 2ª E 3ª PARCELAS DO ACORDO, ACRESCIDAS DA MULTA, SOB PENA DE EXECUÇÃO. PRAZO: 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. Jc.
RESENHA (RECLAMADO) Nº 2262/2004
Processo: 833-2004-5-08-00
Reclamante: EDGAR AMARAL SOUZA
Advogado(a):
Reclamado: PONTUAL SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a): ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO
Assunto: COMPROVAR O PAGAMENTO REFERENTE A ÚNICA PARCELA DO ACORDO, ACRESCIDA DA MULTA, SOB PENA DE EXECUÇÃO. PRAZO: 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. Jc.
RESENHA NO 2263/2004
Processo: 170-2000-5-08-00
Reclamante: TIBURCIO ABREU DE SENA
Advogado(a):
Reclamado: FLUPEL FLUVIAL PESCA S A
Advogado(a):
Assunto: PETICIONANTE: ADRIANO SOUSA ALMEIDA ADVOGADO: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO ASSUNTO: FICA V.S.A. CIENTE DE QUE O BEM REFERENTE A PETIÇÃO DE FL. 195, JÁ FOI VENDIDO (UMA IMPRESSORA DA MARCA EPSON, MODELO LX 300 QUIET COLOR, COR BEGE, AVALIADA EM R\$-200,00. Jc.
RESENHA (RECLAMADO) Nº 2264/2004
Processo: 1151-2004-5-08-00
Reclamante: FABIO ROGERIO SILVA HERMES
Advogado(a):
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTE BELEM LISBOA LTDA
Advogado(a): DANIELA VALLE LIMA
Assunto: A RECLAMADA: MANIFESTAR-SE, QUERENDO, QUANTO AO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE, CONSTANTE ÀS FLS. 44/49 DOS AUTOS SUPRA. Jc.
RESENHA NO 2265/2004
Processo: 1188-2004-5-08-00

Reclamante: ADILSON JOSE DE SOUSA SILVA
Advogado(a): ANDRESSA AVILA PINHEIRO
Reclamado: AMAZONIA CELULAR
Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Assunto: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO, QUERENDO.rmvb
RESENHA NO 2267/2004
Processo: 1082-1998-5-08-00
Reclamante: JOSE BENEDITO REIS
Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO
Reclamado: CLAUDIO OBADIA DE CARVALHO
Advogado(a):
Assunto: PARA CIÊNCIA, TRANSCREVO TEOR DO DESPACHO DESTA PRESIDÊNCIA, CONSTANTE A FL. 170 DOS AUTOS: CONSIDERANDO QUE O BEM INDICADO ENCONTRA-SE GRAVADO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA QUE TEM COMO REPERCUSÃO JURÍDICA A ATRIBUIÇÃO DA PROPRIEDADE DO BEM A PESSOA DIVERSA DO EXECUTADO, DEVE O EXEQUENTE INDICAR OUTRO BEM LIVRE DE QUALQUER EMBARAÇO. DÊ-SE CIÊNCIA. Jc.
RESENHA NO 2268/2004
Processo: 1178-2004-5-08-00
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CABRAL
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: COMPRA PROGRAMADA LTDA
Advogado(a): SERGIO GUIMARAES MARTINS
Assunto: AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.rmvb
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) Nº 2269/2004
Processo: 1512-2003-5-08-00
Reclamante: DELCIO DO CARMO CUNHA
Advogado(a): NERCILO ALVES DA SILVA
Reclamado: CASB COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto: O exequente para ciência de que foi designado o dia 28/09/2004, às 12:20 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.
RESENHA NO 2270/2004
Processo: 1067-2001-5-08-00
Reclamante: RUBENS SOARES RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
Reclamado: SELTON HOTEIS S A
Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA
Assunto: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR SOBRE OS BENS INDICADO A PENHORA CONFORME FLS. 371/372, PRESENTE NOS AUTOS.
RESENHA NO 2271/2004
Processo: 957-1999-5-08-00
Reclamante: YEDA PINHO CARDOSO
Advogado(a): OSIRIS CIPRIANO DA COSTA
Reclamado: JORGE PEREIRA & CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto: EXEQUENTE: FICAR CIENTE DO OFÍCIO DAMM. 8a. VARA DE MANAUS (FLS. 160/165), DE QUE O AGRAVO DE PETIÇÃO FOI PROVIDO, DETERMINANDO O LEVANTAMENTO DA PENHORA E QUE A CARTA PRECATORIA ESTA AGUARDANDO RESPOSTA DA CONSULTA JUNTO AO BACEN.
RESENHA NO 2276/2004
Processo: 652-2004-5-08-00
Reclamante: MARCIA CRISTINA DOS REIS BRAGA
Advogado(a): KAMILA FONSECA KLAUTAU
Reclamado: LUIZ AUGUSTO BATISTA PINHEIRO
Advogado(a):
Assunto: A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO BEM NOMEADO A PENHORA: IMÓVEL LOCALIZADO A TRAVESSA ITABORAÍ, 993 - ICOARACI.rmvb
RESENHA NO 2277/2004
Processo: 818-2004-5-08-00
Reclamante: ALEX SOUZA DE ARAUJO
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO BEM NOMEADO A PENHORA: TERRENO EDIFICADO, LOCALIZADO A PASSAGEM JARBAS PASSARINHO, 38, BAIRRO DO UNA - ANANINDEUA/PA.rmvb
EDITAL DE PRAÇA Nº 270/2004
Processo: 1512-2003-5-08-00
Exequente: DELCIO DO CARMO CUNHA
Executado: CASB COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) LAURA RAMOS MORAIS, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/09/2004, às 12:30 hs., na(o) 5a. V.T. DE BELÉM localizado na(o) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

6 Judiciário

CADERNO 3

Descrição: UM APAELHO DE SOM, MARCA IWA, COM CAPACIDADE PARA TRÊS CDS, RÁDIO E TOCA-FITAS, Nº 510PM7350245, COM DUAS CAIXAS DE SOM FRONT-180, FUNCIONANDO, BOM ESTADO. Localização do Bem: AV. ALCIND CACELA, 1239

Valor: 100,00

Fiel Depositário: CASSIO ALEXANDRE DOS SANTOS BATISTA

Descrição: UMA MESA RETANGULAR DE MADEIRA COM TAMPO DE VIDRO SEIS CADEIRAS COMESTRUTURA E ENCOSTO DE MADEIRA, ASSENTO ESTOFADO NA COR MARROM, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Localização do Bem: AV. ALCIND CACELA, 1239

Valor: 350,00

Fiel Depositário: CASSIO ALEXANDRE DOS SANTOS BATISTA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência da Praça, esta autorizado o Sr. Lelloeiro Público a proceder ao Lelão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Agosto de 2004. Eu, _____, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

LAURA RAMOS MORAIS

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 1464/2004

Processo : 1343-2003-2-08 - 00

Reclamante : SANDRO CILENO SILVA BARROSO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : ELEVADORES OTIS LTDA

Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA

Assunto : a adv do reclamante acima: NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR RO DA RECLAMADA.

RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) No 1519/2004

Processo : 70-2001-2-08 - 00

Reclamante : TEOFILO VIEIRA BARRETO

Advogado(a): PAULO EDSON DE PAULA CARVALHO

Reclamado : PANIFICADORA RAQUEL

Advogado(a): EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO

Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 08/09/2004 AS 11:10 HS

RESENHA NO 1520/2004

Processo : 369-2000-2-08 - 00

Reclamante : ANA CRISTINA MODESTO FERNANDES

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Reclamado : CIRCULO MILITAR DE BELEM

Advogado(a):

Assunto : aovogado da reclamante acima, para apresentar os cálculos de liquidação no prazo prazo de 15 (quinze) dias

RESENHA NO 1522/2004

Processo : 892-2004-2-08 - 00

Reclamante : OSMARINA CALADO CHAVES

Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Reclamado : HOSPITAL INFANTIL SANTA TEREZINHA

Advogado(a): NELSON PINTO

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, CASO QUEIRA.

RESENHA NO 1524/2004

Processo : 226-2003-2-08 - 00

Reclamante : ISMAELINO HENRIQUE LIMA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : BENEFICENCIA NIPO BRASILEIRA DA AMAZONIA

Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO

Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA INFORMAR O Nº DA CTPS E DO PIS DO RECLAMANTE.

RESENHA NO 1525/2004

Processo : 1169-2003-2-08 - 00

Reclamante : SHIRLEY SOUSA DE ALMEIDA

Advogado(a): PAULO GUILHERME BARRETO DA TRINDADE

Reclamado : RONALD PEREIRA DA SILVA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE: INDICAR BENS A PENHORA EM 10 DIAS. XXXXXXXXXXXXXXXXTR

RESENHA NO 1527/2004

Processo : 775-2004-2-08 - 00

Reclamante : DORIVALDO GATIL DA ROCHA JUNIOR

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ-UNESPA

Advogado(a):

Assunto : TOMAR CIENCIA DA REVOGAÇÃO DE PODERES PELO RECLAMANTE, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 1528/2004

Processo : 1824-2002-2-08 - 00

Reclamante : ANTONIO NAHUM DOS SANTOS

Advogado(a): RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES

Reclamado : MARCOS VENICIUS DE OLIVEIRA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 DIAS SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS, E INDICAR OUTROS BENS PARA REFORÇO DA PENHORA.XXTR

RESENHA NO 1529/2004

Processo : 834-2004-2-08 - 00

Reclamante : FRANCINETE TAVARES CARVALHO

Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA

Reclamado : ANA RAQUEL CORDEIRO LOPES

Advogado(a): VICTOR TADEU DE SOUZA DIAS

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA QUE DEVERÁ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 1532/2004

Processo : 335-2004-2-08 - 00

Reclamante : FABIO JUNIOR ELIAS ARAUJO DA SILVA

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Reclamado : MARIO ANTONIO QUEIROZ ANTUNES

Advogado(a):

Assunto : A ADVOGADA DO RECLAMANTE ACIMA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL 28 DOS AUTOS

RESENHA NO 1533/2004

Processo : 768-2004-2-08 - 00

Reclamante : CARLOS ALBERTO ALMEIDA DA SILVA

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA ÀS FLS. 102/103, PARA QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGALXXXXXXXXXXXXXTR

RESENHA (RECLAMADO) No 1534/2004

Processo : 106-2003-2-08 - 00

Reclamante : PAULO GUTEMBERGUE DE OLIVEIRA BARBOSA

Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL

Reclamado : COMPAT COOPMISTA DE M E P EM A. T. DO E. PARA

Advogado(a): GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO ACIMA, BEM COMO, DE COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP (AHIMOR) DRA. MARIA FÁTIMA PENNA, PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ...ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O JUÍZO DA MM. SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO MOVIDA POR PAULO GUTEMBERG DE OLIVEIRA BARBOSA CONTRA COMPAT - COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, E SUBDIARIAMENTE, QUANTO A OBRIGAÇÃO DE PAGAR, COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP PARA CONDENAR AS RECLAMADAS A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, AS PARCELAS DE: ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS COM OFÍCIO À DRT/INSS; HORAS EXTRAS À BASE DE 50%; REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; DESCONTO INDEVIDO; SALÁRIO-FAMÍLIA; INDENIZAÇÃO DO PIS EM UM SALÁRIO MÍNIMO; AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, DEPÓSITOS DE FGTS MAIS 40%, com a inclusão da média duodecimal das horas extras, e multa do art. 447, § 8º da CLT; INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO EM TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI Nº 10.035/2000, DA LEI Nº 7.713/88, DO DECRETO Nº 3.000/89, E DO ENUNCIADO Nº 01/88 DO EGRÉGIO TRT DA 8ª REGIÃO, NO QUE TANGE AO CÁLCULO, RETENÇÃO E RECOLHIMENTO, DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, COM A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO PERANTE ESTE ÓRGÃO JUDICIÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA LIQUIDAÇÃO DE

SENTENÇA. CUSTAS PELO RECLAMANTE, DE R\$1.600,00 CALCULADAS SOBRE R\$80.000,00 DAS QUAIS FICA ISENTO. E PELAS RECLAMADAS DE R\$400,00 CALCULADAS SOBRE R\$20.000,00 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

RESENHA NO 1535/2004

Processo : 253-2004-2-08 - 00

Reclamante : MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

Advogado(a):

Reclamado : CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS LTDA

Advogado(a): INÁCIO MEDEIROS DE ANDRADE

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIENCIA DA DECISÃO: DIANTE DO EXPOSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUZADA POR MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM FACE DE CONFINORTE – SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA., SUZANA PAULA AZANCOT CANTON, JULGA-SE TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA DETERMINAR QUE A RECLAMADA CONFINORTE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA. SE ABSTENHA DE CONTRATAR E/OU INDICAR ADVOGADOS PARA SEUS EMPREGADOS OU PARA OS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE QUE SEJAM SÓCIOS, QUE SUBMETA AO SINDICATO PROFISSIONAL OU À AUTORIDADE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO O TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DOS TRABALHADORES COM MAIS DE UM ANO DE SERVIÇO PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO E QUE SE ABSTENHA DE UTILIZAR A JUSTIÇA DO TRABALHO COMO ÓRGÃO MERAMENTE HOMOLOGADOR DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO ATRAVÉS DE LIDES SIMULADAS; DETERMINAR QUE A RECLAMADA SUZANA PAULA AZANCOT CANTON SE ABSTENHA DE AJUIZAR E/OU ACOMPANHAR RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS, EM NOME DE EMPREGADOS OU EX-EMPREGADOS, QUANDO INDICADO OU CONTRATADO POR EMPREGADORES OU SEUS PREPOSTOS, QUE SE ABSTENHA DE PRATICAR PATROCÍNIO INFIEL, QUE SE ABSTENHA DE AJUIZAR RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS E DE CELEBRAR ACORDOS JUDICIAL SEM A REAL AUTORIZAÇÃO E CONHECIMENTO DOS RECLAMANTES INTERESSADOS E QUE SE ABSTENHA DE PARTICIPAR DE LIDES SIMULADAS; TUDO SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) POR RÉU E POR INFRAÇÃO A SER REVERTIDA AO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR; DETERMINA-SE A REMESSA DE CÓPIAS DA PETIÇÃO INICIAL, DA CONTESTAÇÃO, DO DEPOIMENTO DATESTEMUNHA E DA PRESENTE SENTENÇA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS; DEFERE-SE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, DETERMINANDO-SE QUE AS RECLAMADAS PASSEM A CUMPRIR DE IMEDIATO TODAS AS OBRIGAÇÕES DE FAZER E NÃO-FAZER A SI IMPOSTAS PELA PRESENTE DECISÃO; DECLARA-SE A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS RECLAMADOS PELA INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL COLETIVO; JULGA-SE PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL COLETIVO NO VALOR DE R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), QUE DEVERÁ SER REVERTIDA AO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR; IMPÕE-SE CUSTAS ÀS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), ARBITRADO PARA FINS DE CONDENAÇÃO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; CIENTE O AUTOR; NOTIFIQUEM-SE AS REQUERIDAS; COM O OBJETIVO DE COLABORAR COM O TRABALHO DAS PARTES E EVITAR O AFLUXO DE PESSOAL NO ATENDIMENTO DA SECRETARIA, REMETAM-SE CÓPIAS DO PRESENTE ARQUIVO PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO DAS PARTES E PROCURADORES, ACASO DISPONÍVEIS NOS AUTOS.

RESENHA NO 1536/2004

Processo : 709-1991-2-08 - 00

Reclamante : MARLY SOARES BEZERRA

Advogado(a): DAILSON MARINHO NOGUEIRA

Reclamado : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA COMPARECER NA BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA TRT A FIM DE RECEBER CRÉDITO DA RECLAMANTE.

RESENHA NO 1537/2004

Processo : 1238-2004-2-08 - 00

Reclamante : LUCIVALDO JORGE CARVALHO COTA

Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Reclamado : ABS CONSTRUÇÃO NAVAL LTDA

Advogado(a):

Assunto : A ADVOGADA DA RECLAMANTE ACIMA PARA TOMAR CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 1539/2004

Processo : 588-2004-2-08 - 00

Reclamante : JÚLIA BENEDITA SERRAO GOMES

Advogado(a) : MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS

Reclamado : IATE CLUBE DO PARA

Advogado(a) : ARIELSON RIBEIRO LIMA

Assunto : AS PARTES PARA APRESENTAREM O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, INCLUSIVE QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS.

RESENHA NO 1540/2004

Processo : 2002-2003-2-08 - 00

Reclamante : ARNALDO MACHADO PASSARINHO

Advogado(a) : WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado : CAPAF

Advogado(a) : ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto : AS PARTES ACIMA TOMAREM CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO BANCO DA AMAZÔNIA SA.

RESENHA NO 1541/2004

Processo : 1108-2004-2-08 - 00

Reclamante : ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA

Advogado(a) : ISRAEL BARBOSA

Reclamado : ANTONIO CORREA LEAO

Advogado(a) : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Assunto : AO PATRONO DO EMBARGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELO EMBARGANTE AS FLS. 32/59.

RESENHA NO 1542/2004

Processo : 490-2004-2-08 - 00

Reclamante : RUI SERGIO MONTEIRO MEDEIROS

Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A

Advogado(a) : CARLA JORGE MELEM SOUZA

Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELO RECLAMADO AS FLS. 236/239.

RESENHA NO 1543/2004

Processo : 490-2004-2-08 - 00

Reclamante : RUI SERGIO MONTEIRO MEDEIROS

Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A

Advogado(a) : CARLA JORGE MELEM SOUZA

Assunto : A PATRONA DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELO RECLAMANTE AS FLS. 240/241.

RESENHA NO 1544/2004

Processo : 1893-2002-2-08 - 00

Reclamante : ARMANDO MACIEL DA SILVA

Advogado(a) : FERNANDO AUGUSTO SIQUEIRA BASTOS

Reclamado : LENON SEGUCHI CHAVES

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DA SENHORA EXECUTANTE DE MANDADOS AS FLS. 58 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1545/2004

Processo : 2099-1990-2-08 - 00

Reclamante : S. DOS SERV. PUB. CIVIS DO ESTADO DO PARA-SEPUB.

Advogado(a) : MARIA DE FATIMA RANGEL CANTO

Reclamado : DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a) : MARIA APARECIDA VARANDA RIBEIRO

Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PELO EXECUTADO AS FLS. 792/812.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 356/2004

Processo : 1910-2003-2-08 - 00

Exequente: INSS - PARA

Executado: TRANSPORTES OLIMPICO LTDA

O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TRANSPORTES OLIMPICO LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais) atualizado em 03/12/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal R\$ 234,00

Total Devido R\$ 234,00

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o Integral pagamento

da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Agosto de 2004. Eu, _____, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

JONATAS DOS SANTOS ANDRADE

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 358/2004

Processo : 566-2004-2-08 - 00

Exequente: CELIMAR SOCORRO ARGOLO SOUZA

Executado: SHEILA CONCEICAO SILVA SERGIO

O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SHEILA CONCEICAO SILVA SERGIO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais) atualizado em 05/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 600,00

Multa R\$ 180,00

Tot dev ao Reclt R\$ 780,00

Total Devido R\$ 780,00

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o Integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Agosto de 2004. Eu, _____, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

JONATAS DOS SANTOS ANDRADE

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 341/2004

Processo : 273-1997-2-08 - 00

Exequente: GERALDO SOCORRO ALENCAR DA SILVA

Executado: ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA

O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA

EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O BEM PENHORADO NESTE AUTOS SERÁ LEVADO A PRAÇA MARCADA PARA O DIA 01.10.2004 AS 09:04 HORAS, NA SEDE DESTA MM. VARA, BEM COMO, QUE NO MESMO DIA E HORA HAVERÁ UMA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Agosto de 2004. Eu, _____, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

JONATAS DOS SANTOS ANDRADE

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 355/2004

Processo : 950-2002-2-08 - 00

Exequente: ANSELMO BASILIO DE SOUZA

Executado: MARCOS PINTO ROCHA

O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MARCOS PINTO ROCHA

EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPROVAR, NO PRAZO DE 10

DIAS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Agosto de 2004. Eu, _____, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

JONATAS DOS SANTOS ANDRADE

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 357/2004

Processo : 253-2004-2-08 - 00

Reclamante: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

Reclamado: SUZANA PAULA AZANCOT CANTON

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A)

TITULAR da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SUZANA PAULA AZANCOT CANTON, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO: DIANTE DO EXPOSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM FACE DE CONFINORTE &#8211; SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA., SUZANA PAULA AZANCOT CANTON, JULGA-SE TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA DETERMINAR QUE A RECLAMADA CONFINORTE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA. SE ABSTENHA DE CONTRATAR E/OU INDICAR ADVOGADOS PARA SEUS EMPREGADOS OU PARA OS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE QUE SEJAM SÓCIOS, QUE SUBMETA O SINDICATO PROFISSIONAL OU À AUTORIDADE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO O TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DOS TRABALHADORES COM MAIS DE UM ANO DE SERVIÇO PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO E QUE SE ABSTENHA DE UTILIZAR A JUSTIÇA DO TRABALHO COMO ÓRGÃO MERAMENTE HOMOLOGADOR DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO ATRAVÉS DE LIDES SIMULADAS; DETERMINAR QUE A RECLAMADA SUZANA PAULA AZANCOT CANTON SE ABSTENHA DE AJUIZAR E/OU ACOMPANHAR RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS, EM NOME DE EMPREGADOS OU EX-EMPREGADOS, QUANDO INDICADO OU CONTRATADO POR EMPREGADORES OU SEUS PREPOSTOS, QUE SE ABSTENHA DE PRATICAR PATROCÍNIO INFIEL, QUE SE ABSTENHA DE AJUIZAR RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS E DE CELEBRAR ACORDOS JUDICIAL SEM A REAL AUTORIZAÇÃO E CONHECIMENTO DOS RECLAMANTES INTERESSADOS E QUE SE ABSTENHA DE PARTICIPAR DE LIDES SIMULADAS; TUDO SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) POR RÉU E POR INFRAÇÃO A SER REVERTIDA AO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR; DETERMINA-SE A REMESSA DE CÓPIAS DA PETIÇÃO INICIAL, DA CONTESTAÇÃO, DO DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA E DA PRESENTE SENTENÇA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL &#8211; SEÇÃO PARÁ, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS; DEFERE-SE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, DETERMINANDO-SE QUE AS RECLAMADAS PASSEM A CUMPRIR DE IMEDIATO TODAS AS OBRIGAÇÕES DE FAZER E NÃO-FAZER A SI IMPOSTAS PELA PRESENTE DECISÃO; DECLARA-SE A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS RECLAMADOS PELA INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL COLETIVO; JULGA-SE PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL COLETIVO NO VALOR DE R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), QUE DEVERÁ SER REVERTIDA AO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR; IMPÕE-SE CUSTAS ÀS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), ARBITRADO PARA FINS DE CONDENAÇÃO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; CIENTE O AUTOR; NOTIFIQUEM-SE AS REQUERIDAS; COM O OBJETIVO DE COLABORAR COM O TRABALHO DAS PARTES E EVITAR O AFLUXO DE PESSOAL NO ATENDIMENTO DA SECRETARIA, REMETAM-SE CÓPIAS DO PRESENTE ARQUIVO PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO DAS PARTES E PROCURADORES, ACASO DISPONÍVEIS NOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Agosto de 2004. Eu, _____, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 232/2004

Processo : 277-2002-1-08 - 00
Exequente: ALFREDO OLIVEIRA DE MACEDO SOBRINHO
Executado: NEWS MASTER INFORMATICA
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A)
TITULAR da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) NEWS MASTER INFORMATICA
EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Tomar conhecimento de que foi designado o dia 11.09.2004 (sábado), às 09 horas, para realização do Leilão Público, podendo a empresa manifestar seu interesse em remir a dívida existente nos autos.
E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Agosto de 2004. Eu, _____, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 233/2004

Processo : 1575-2000-1-08 - 00
Exequente: PAULO FERREIRA SANTANA
Executado: KIM ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A)
TITULAR da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) KIM ENGENHARIA LTDA
EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Tomar conhecimento de que foi designado o dia 11.09.2004 (sábado), às 09 horas, para realização do Leilão Público, podendo a empresa manifestar seu interesse em remir a dívida existente nos autos.
E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Agosto de 2004. Eu, _____, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 234/2004

Processo : 20-2004-1-08 - 00
Exequente: PAULO DE TARCO BEZERRA CARDOSO
Executado: ENREDE ENGENHARIA DE REDES LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A)
TITULAR da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ENREDE ENGENHARIA DE REDES LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.728,80 (Quatro mil e setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) atualizado em 02/07/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 3.346,45
FGTS R\$ 712,39
Juros de Mora R\$ 218,91
Tot dev ao Recite R\$ 4.277,75
INSS Patronal R\$ 332,84
Custas Conhecimento R\$ 85,58
Custas Execução R\$ 32,45
Total Devido R\$ 4.728,80
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Agosto de 2004. Eu, _____, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO
JUIZ(A) TITULAR
RESENHA NO 1940/2004
Processo : 209-2002-1-08 - 00
Reclamante: VALDEILDO DOS ANJOS SILVA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: ABEL DOS SANTOS MORAES
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que o veículo informado à Fl. 33, cuja petição foi protocolizada sob o No. 075.034/04, não pertence ao executado conforme informação do Detran de Fl. 35.
RESENHA NO 1941/2004
Processo : 658-1999-1-08 - 00
Reclamante: JOSE LOPES DE MENDONCA JUNIOR
Advogado(a): CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
Reclamado: SOLIDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a): ROSEANA DOS SANTOS RODRIGUES
Assunto : Ao reclamado: tomar conhecimento de que o requerido através do Protocolo 078598 foi deferido, porém a parcela fica sujeita à atualização e multa, de acordo com a legislação previdenciária, devendo a executada diligenciar no Posto do INSS existente no prédio deste Tribunal.
RESENHA NO 1942/2004
Processo : 1498-1996-1-08 - 00
Reclamante: EDILSON FIGUEIREDO DA SILVA
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: PANIFICADORA E SUPERMERCADO ONEIDE R GOMES
Advogado(a): JOSE MARIA DO NASCIMENTO
Assunto : As partes: tomarem conhecimento de que foi designado o dia 11.09.2004 (sábado) às 09 horas, para a realização do Leilão, podendo ou o reclamante adjudicar o(s) bem(ns) ou o reclamado remir a dívida existente nos autos.

RESENHA NO 1943/2004

Processo : 1158-2001-1-08 - 00

Reclamante: MARCIA CRISTINA ROSI
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado: EDULA MARILDA MONTEIRO PAMPLONA
Advogado(a): JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA
Assunto : À EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve comparecer à Secretária para assinar o Auto de Adjudicação referente ao bem já recebido. AO EXECUTADO: Ficar ciente de que deve comprovar em 48 (quarenta e oito) horas o recolhimento da contribuição previdenciária de 20% sobre o valor do acordo realizado por mera liberalidade, totalizando R\$120,00.
RESENHA NO 1944/2004
Processo : 848-2004-1-08 - 00
Reclamante: LUIZ GONZAGA FERREIRA BARATA
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado: FROTA OCEANICA E AMAZONICA S A
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto : Contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 1950/2004
Processo : 1553-2001-1-08 - 00
Reclamante: MARIA DE LOURDES SOUZA DE LIMA
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado: ADEMP - ADMINISTRADORA DE EMP DE PESCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve indicar bens à penhora, no prazo de 15 dias, sob pena de suspensão da execução pelo período de 03 meses.

RESENHA NO 1951/2004

Processo : 573-2004-1-08 - 00

Reclamante: JORGE VIEIRA LOBO
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: SLAVERY LTDA EMPREITEIRA E LOCADORA DE MAO DE OBRA LTDA
Advogado(a): RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA
Assunto : Reclamada Construtora Habitare/Adv; Dr. BRUNO GARCIA DE CASTROAs partes para ficarem cientes da sentença de embargos de declaração cuja conclusão é: Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração apresentados por Construtora Habitare Ltda, em relação à sentença de Fls. 58/62, proferida no Processo em que litiga com Jorge Vieira Lobo, reclamante, e Slavery Ltda, litisconsorte, para sanando a omissão, esclarecer que as reclamadas foram condenadas solidariamente em relação às contribuições previdenciárias a cargo do empregador, incidentes sobre o crédito deferido ao reclamante, com base no art.

30, Inc. VI, da Lei 8212/91, nos termos da fundamentação.

RESENHA NO 1952/2004

Processo : 1001-2003-1-08 - 00

Reclamante: WENDEL DO NASCIMENTO CARVALHO
Advogado(a): MARCIA NORAT GUILHON
Reclamado: IMPORTADORA OPLIMA LTDA
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto : AO RECLAMADO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 1953/2004

Processo : 983-2004-1-08 - 00

Reclamante: RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(a): ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Reclamado: S/C CLINICA BARROS LTDA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$-370,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-18.500,00.

RESENHA NO 1954/2004

Processo : 752-2004-1-08 - 00

Reclamante: ANALIA DE SENA
Advogado(a): RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA
Reclamado: RIOMAR CONSERVAS LTDA
Advogado(a): EVERALDO JORGE MARTINS EGUCHI
Assunto : À reclamada para ficar ciente do despacho de Fl. 36, cujo teor é o seguinte: Nego seguimento ao recurso ordinário da reclamada, por intempestividade, uma vez que seu prazo se expirou no dia 29.06.2004 e seu apelo só foi protocolizado no dia 16.07.2004.

RESENHA NO 1955/2004

Processo : 1445-2002-1-08 - 00

Reclamante: ALBERTO LOPES DE JESUS
Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA
Reclamado: EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: Ficar ciente dos termos do ofício do DETRAN, no qual informa que não há a necessidade da expedição de novo CRV (DUT), basta que o adjudicante compareça ao DETRAN, portando o auto de adjudicação, o documento original de identidade e CPF, comprovante de residência, realizar a vistoria do veículo e pagar as seguintes taxas: Taxa de emissão do documento R\$-89,93, Seguro obrigatório R\$-51,62, IPVA R\$-198,57 e Taxa de vistoria R\$-14,97.

RESENHA NO 1956/2004

Processo : 133-2004-1-08 - 00

Reclamante: DENYS HEWERTON PENEDO BESSA
Advogado(a): HERALDO BESSA
Reclamado: CONSTRUTORA HABITARE LTDA
Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Assunto : As partes para ficarem cientes de que este Juízo conheceu dos embargos de declaração, para, sanando a omissão liquidar a sentença condenando a reclamada, ora embargante, a pagar ao reclamante, ora embargado, a quantia de R\$3.574,77, conforme cálculos em anexo, que passam a integrar a sentença, restando ratificados os valores da condenação e das custas para R\$3.574,77 e R\$71,50, respectivamente, nos termos da fundamentação.

RESENHA NO 1957/2004

Processo : 1226-2003-1-08 - 00

Reclamante: ANDRE LUIS VIEIRA PINTO
Advogado(a): LAIR DA PAIXAO ROCHA
Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Advogado(a): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS
Assunto : ÀS PARTES: APRESENTAR CONTRACHEQUES OU FICHAS FINANCEIRAS DO RECLAMANTE DOS PERIODOS DE 07/2000 A 03/2001 E DE 01/2002 A 10/2002, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.

RESENHA NO 1958/2004

Processo : 267-2004-1-08 - 00

Reclamante: CENOCREC SC LTDA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: NINA MARIA TOFOLO
Advogado(a): LIA DANIELLA LAURIA
Assunto : À consignante- reclamada para ficar ciente do seguinte despacho: - Os documentos mencionados na petição de Fl. 135 fora apresentado com o RO da reclamante, razão pela qual, após a subida dos autos, deve a requerente pelicionar ao Relator. II- Quanto às cópias, o reclamado pode providenciar a qualquer tempo, as suas expensas.